



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.742

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
19 de julho de 2002



03 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (LXXIX)

Foi julgada prescrita pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, através do Decreto nº 230, de 24 de março de 1931, a concessão gratuita de 45.738 hectares de terras devolutas, no município de Juruti, deferida à Empresa Industrial e Agrícola Ltda.

A prescrição foi em decorrência da falta de renovação do prazo de opção em tempo hábil e infrações das cláusulas contratuais, revertendo aquelas terras ao patrimônio do Estado, sem prejuízo da verificação, em tempo oportuno, da destruição das matas de pau rosa da região onde provisoriamente operou a mencionada firma.

Essa empresa era de propriedade dos senhores Miguel Pernambuco Filho, Antonio Manoel de Barros Lima, José Antonio Gonçalves e Antonio Joaquim da Silva Rosado. E, tinha como especial finalidade, explorar existência de madeira e produtos agrícolas naquele município.



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Governo concede tratamento tributário especial ao setor joalheiro

O Governo do Estado institui, através do Decreto nº 5.375/02, tratamento tributário aplicável ao segmento industrial joalheiro, relativo ao ICMS.

De acordo com o decreto, as saídas internas de materiais ge-

mológicos naturais, sintéticos e artificiais, metais nobres (ouro, prata e platina), materiais utilizados como ligas e demais insumos destinados à indústria joalheira e ao artesanato mineral terão pagamento de ICMS diferido.

Artefatos de joalheria e de suas partes, de metais preciosos, folheados ou chapeados, além de peças confeccionadas em gemas e outros, estão isentas do pagamento do imposto.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Polícia Militar divulga resultado de reavaliação psicológica

A Polícia Militar do Estado comunica o resultado da reavaliação psicológica do concurso público para admissão ao curso de formação de oficiais PM 2002. Foram aprovados cinco candidatos na

reavaliação. A PM também faz a convocação de seis candidatos para comparecerem no quartel do comando geral para realização da 2ª etapa do concurso público.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Corretor de imóvel

O Ministério Público assina convênio com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis-CRECI. A intenção é coibir o exercício ilegal da profissão de corretores de imóveis, além de lançamentos de loteamentos e incorporações imobiliárias, vendas e administração de imóveis em desacordo com as exigências contidas nas legislações específicas.

(Caderno - Pág. 16)

Formação profissional

A Secretaria Executiva de Educação assina convênio com o Serviço de Aprendizagem Rural do Estado do Pará (Senar). O objetivo é realizar cooperação técnica-pedagógica para implantação e implementação das ações de formação profissional rural e promoção social no Pará. O convênio tem vigência até julho do próximo ano.

(Caderno 2 - Pág. 2)

TCM reajusta vencimentos

Através da resolução nº 6.739/02, o Tribunal de Contas dos Municípios concede reajuste de 7% aos conselheiros, auditores e demais servidores do TCM sobre a remuneração atual.

(Caderno 2 - Pág. 8)





ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7688 - PAX: 266-3082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVARNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 10,00
Exemplar avulso:		R\$ 1,00
Exemplar atrasado:		R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinhas 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decreto	Cad. 1 - Pág. 3
Resolução	Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DO GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
Edital	Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 6
Avisos	Cad. 1 - Pág. 6
Edital	Cad. 1 - Pág. 6

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
-----------	-----------------

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
-----------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Convênios	Cad. 1 - Pág. 7
Notificações	Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 7
Resolução	Cad. 2 - Pág. 7
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 8
-----------------	-----------------

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resoluções de Licitação	Cad. 2 - Pág. 8
-------------------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 8
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Aviso de Licitação	Cad. 1 - Pág. 9
--------------------	-----------------

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Cancelamento	Cad. 1 - Pág. 9
--------------	-----------------

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
-----------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Urutas	Cad. 1 - Pág. 9
Ordens de Serviço	Cad. 1 - Pág. 9
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
-----------	------------------

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Ratificação	Cad. 1 - Pág. 10

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 10

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
-----------	------------------

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Convênio	Cad. 1 - Pág. 10
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comunicação	Cad. 1 - Pág. 10
Convocação	Cad. 1 - Pág. 10
Aviso de Licitação	Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
-----------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dispensa de Licitação	Cad. 1 - Pág. 11
Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 11
Contratos	Cad. 1 - Pág. 11
Impenhos	Cad. 1 - Pág. 11
Homologações	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
-----------	------------------

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
-----------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Errata	Cad. 2 - Pág. 3
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
Erratas	Cad. 2 - Pág. 1
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 2
Contratos	Cad. 2 - Pág. 2
Termo de Cessão	Cad. 2 - Pág. 2

Homologação	Cad. 2 - Pág. 2
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 2
Comunicação	Cad. 2 - Pág. 2
Convênios	Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Resolução	Cad. 2 - Pág. 3
Resolução	Cad. 2 - Pág. 3
Termo de Inelegibilidade	Cad. 2 - Pág. 3

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
Edital	Cad. 2 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OPIL LOYOLA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 4
Inelegibilidade de Licitação	Cad. 2 - Pág. 4

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Contratos	Cad. 2 - Pág. 7
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 7

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Edital	Cad. 2 - Pág. 7
Impenhos	Cad. 2 - Pág. 7

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Convênio	Cad. 2 - Pág. 6
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Aviso de Edital	Cad. 2 - Pág. 4
-----------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Avisos de Licitação	Cad. 2 - Pág. 6
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 6
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Convênios	Cad. 2 - Pág. 7
-----------	-----------------

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Tomada de Preços	Cad. 2 - Pág. 8
------------------	-----------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 11
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 11
Casos	Cad. 2 - Pág. 12
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
Demonstrativo de Remuneração de Pessoal	Cad. 2 - Pág. 14

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Resoluções	Cad. 2 - Pág. 6
Demonstrativo de Remuneração de Pessoal	Cad. 2 - Pág. 7

PARTICULARES

Agropecuária Nova Mundo	Cad. 2 - Pág. 8
Agropecuária Mirandópolis	Cad. 2 - Pág. 8
Magazine Liftal	Cad. 2 - Pág. 8
Super Posto Transbrasil	Cad. 2 - Pág. 11

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Barão	Cad. 2 - Pág. 8
Prefeitura Municipal de Corionópolis	Cad. 2 - Pág. 8
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu	Cad. 2 - Pág. 11
Prefeitura Municipal de Terra Santa	Cad. 2 - Pág. 11

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ato de Auditoria de Distribuição Automática	Cad. 1 - Pág. 4
---	-----------------

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expediente	Cad. 1 - Pág. 6
------------	-----------------

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 70/02	Cad. 1 - Pág. 4
------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Especial nº 148, 149 e 150/02	Cad. 1 - Pág. 1
---------------------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 162/02	Cad. 1 - Pág. 3
-------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Boletim nº 67/02	Cad. 1 - Pág. 3
Boletim Casuístico	Cad. 1 - Pág. 4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Avisos	Cad. 1 - Pág. 13
--------	------------------

Edital	Cad. 1 - Pág. 13
--------	------------------

Convênio	Cad. 1 - Pág. 16
----------	------------------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
-----------	------------------

Porta de Julgamento	Cad. 1 - Pág. 16
---------------------	------------------

Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 16
----------	------------------

Resoluções	Cad. 1 - Pág. 16
------------	------------------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTR de Abazereba	Cad. 1 - Pág. 6
------------------	-----------------

VTR de Lacerdópolis	Cad. 1 - Pág. 6
---------------------	-----------------

VTR de Santa Isabel	Cad. 1 - Pág. 6
---------------------	-----------------

7ª VTR de Belém	Cad. 1 - Pág. 13
-----------------	------------------

6ª VTR de Belém	Cad. 1 - Pág. 12
-----------------	------------------

1ª VTR de Belém	Cad. 1 - Pág. 10
-----------------	------------------

Relatório nº 42/02 - 2ª Turma	Cad. 1 - Pág. 7
-------------------------------	-----------------

Sessão Especializada	Cad. 1 - Pág. 10
----------------------	------------------

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 5.377, DE 11 DE JULHO DE 2002.

Institui tratamento tributário às operações com material descartado que pode ser recuperado como matéria-prima para reutilização na fabricação de um novo produto, sujeitas ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando que é atribuição do Poder Executivo estimular o desenvolvimento do Estado através do fomento às atividades relacionadas à reciclagem de material, viabilizando o crescimento da produção e a preservação do meio ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas sucessivas saídas internas de material reciclável, tais como sucatas de metais, papel usado, aparas de papel, garrafas vazias, cacos de vidro e fragmentos, resíduos ou resíduos de plásticos, de borracha, de tecidos e de outras mercadorias, com destino a estabelecimentos que promovam sua reutilização ou a fabricação de um novo produto.

Art. 2º Ocorrem com isenção do ICMS as seguintes operações realizadas pelos estabelecimentos a que se refere o artigo anterior:

I - as subseqüentes saídas internas dos produtos fabricados com material reciclável;

II - as aquisições interestaduais de máquinas e equipamentos destinados ao seu processo produtivo, relativamente ao diferencial de alíquota;

III - as aquisições internas de máquinas e equipamentos destinados ao processo produtivo.

Art. 3º Nas saídas interestaduais com os produtos fabricados pelos estabelecimentos a que se refere o art. 1º, fica estabelecido crédito presumido do ICMS de forma que a carga tributária resulte no percentual de 3% (três por cento), vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos.

Parágrafo único. A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos do quadro Crédito do Imposto.

Art. 4º A sistemática de tributação prevista neste Decreto será utilizada opcionalmente pelo contribuinte.

Art. 5º O contribuinte optante do benefício fiscal previsto neste Decreto deverá, previamente, obter a licença de instalação e subseqüente licença de operação fornecida pela Secretaria Executiva de Estado de Ciência e Tecnologia de Meio Ambiente - SECTAM.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de julho de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 5.376, DE 11 DE JULHO DE 2002.

Altera a redação do § 3º do art. 10 do Decreto nº 5.204, de 18 de março de 2002, que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição, cobrança e emissão de Certidão de Dívida Ativa de créditos de natureza tributária e não-tributária na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do art. 10 do Decreto nº 5.204, de 18 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O não-pagamento de 3 (três) parcelas mensais e consecutivas ou o não-pagamento da última parcela determina a perda da moratória."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de julho de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 5.375, DE 11 DE JULHO DE 2002.

Institui tratamento tributário aplicável ao segmento industrial joalheiro, relativo ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando que é atribuição do Poder Executivo estimular o desenvolvimento do Estado através do fomento à atividade industrial,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas dos materiais abaixo discriminados, destinados à indústria joalheira e ao artesanato mineral, que promovam o processo produtivo e artesanal neste Estado:

I - materiais gemológicos naturais, sintéticos e artificiais e produtos gemológicos cultivados;

II - metais nobres, a exemplo de ouro, prata e platina;

III - materiais utilizados como ligas;

IV - demais insumos produzidos neste Estado.

Art. 2º Ocorrem com isenção do ICMS as saídas internas dos seguintes produtos

resultantes da indústria joalheira e do artesanato mineral produzidos neste Estado, classificados nas posições 7113, 7114, 7116 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - NBM/SH:

I - artefatos de joalheira e suas partes, de metais preciosos, de metais folheados ou chapcados de metais preciosos e gemas lapidadas;

II - artefatos de ourivesaria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapcados de metais preciosos;

III - peças confeccionadas em gemas, com materiais cultivados, sintéticos e reconstituídos, bem como peças confeccionadas em rochas ornamentais.

§ 1º A isenção do ICMS aplica-se também:

I - às saídas internas de outros artefatos da indústria joalheira e do artesanato mineral, não classificados como produtos supérfluos pela legislação estadual;

II - à importação de quaisquer insumos, sem similar nacional, destinados à indústria joalheira e ao artesanato mineral;

III - à importação de máquinas e equipamentos, sem similar nacional, empregados no controle de qualidade e no processo produtivo de jóias e no artesanato mineral;

IV - às aquisições interestaduais de máquinas e equipamentos empregados no controle de qualidade e no processo produtivo de jóias e no artesanato mineral, relativamente ao diferencial de alíquota.

§ 2º O benefício fiscal referido no inciso IV do parágrafo anterior aplica-se às seguintes máquinas e equipamentos:

I - bancadas para lapidação, corte, polimento e rola-rola;

II - mullas, forno para fundição de metais e modelagem;

III - paquímetros, lupas e microscópios gemológicos;

IV - refratômetros;

V - polariscópios, espectroscópios ópticos, microscópios, escalas de cor, pinças diversas, pontas de dureza;

VI - bancadas para cravação e gravação, laminadores, cortenedeiras, serras, discos, balanças, tornos e marteiros.

Art. 3º Nas saídas interestaduais das mercadorias referidas no artigo anterior, produzidas neste Estado, fica estabelecido crédito presumido do ICMS de forma que a carga tributária resulte no percentual de 5% (cinco por cento), vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos.

Parágrafo único. A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos do quadro Crédito do Imposto.

Art. 4º A inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS poderá ser solicitada pela Cooperativa ou Associação dos industriais ou artesãos situados neste Estado, ficando dispensada a inscrição destes.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no caput, a Cooperativa ou Associação fica sujeita ao cumprimento das obrigações principal e acessórias previstas na legislação, relativas às operações realizadas pelos seus cooperados ou associados.

Art. 5º A sistemática de tributação prevista neste Decreto será utilizada opcionalmente pelo contribuinte.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de julho de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 5.374, DE 11 DE JULHO DE 2002.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto nos Decretos Concessivos nº 2.649, de 17 de fevereiro de 1998, e 3.513, de 18 de junho de 1999;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.316, de 14 de junho de 2002, que homologa a Resolução nº 13, de 28 de maio de 2002, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as entradas de máquinas e equipamentos importados do exterior, sem similar nacional produzido no País, para integrar o ativo permanente da empresa ESPLANADA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., inscrição estadual nº 15.144.865-5.

§ 1º A isenção de que trata o caput deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - relação das máquinas e equipamentos constantes do anexo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará;

II - laudo que comprove a ausência de similar nacional, na hipótese de importação, do bem, fornecido por entidade representativa do setor de abrangência nacional ou por órgão federal especializado.

§ 2º O benefício fiscal relativo à importação não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos, mesmo que constem na relação aprovada.

Art. 2º A empresa beneficiária deverá cumprir o disposto no art. 15 da Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, e no art. 24 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996.

Art. 3º A ESPLANADA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme o disposto no Decreto nº 4.348, de 3 de novembro de 2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 23 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de julho de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 5.316, DE 14 DE JUNHO DE 2002.

Homologa a Resolução nº 13, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa ESPLANADA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., conforme o Processo SEPLAN nº 183.511/2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 13, de 28 de maio de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa ESPLANADA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., nos termos do Parecer da Câmara Técnica constante do Processo SEPLAN nº 183.511/2000.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de junho de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES

PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 2002

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa ESPLANADA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., conforme Processo SEPLAN nº 183.511/2000.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 183.511/2000, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 183.511/2000, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovejar a concessão de benefício fiscal à empresa ESPLANADA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 28 de maio de dois mil e dois.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO Nº 5.373, DE 11 DE JULHO DE 2002.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.315, de 14 de junho de 2002, que homologa a Resolução nº 12, de 28 de maio de 2002, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido em saídas internas e interestaduais dos produtos constantes do Programa de Produção anexo único, fabricados neste Estado, pela empresa FLUIDOS DA AMAZÔNIA LTDA., inscrição estadual nº 15.189.614-3.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido de que trata o caput, somente serão considerados os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo ser adotada apuração em separado.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido conforme o Decreto nº 5.373, de 11 de julho de 2002.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º Ficam isentas do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquota, as aquisições interestaduais de bens destinados ao ativo permanente da empresa.

§ 1º A isenção de que trata o caput será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com a relação das máquinas e equipamentos constantes do anexo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquota não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos, mesmo que constem na relação aprovada.

Art. 5º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de

desempenhamento;

I - do programa de investimentos;

II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projeto - GAAP e dos respectivos prazos;

III - do disposto no art. 15 da Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, e no art. 24 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996.

Art. 6º A Fluidos da Amazônia Ltda. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme o disposto no Decreto nº 4.348, de 3 de novembro de 2000.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de julho de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5.373, DE 11/7/2002

PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL E VENDAS

ITEM DISCRIMINAÇÃO

- 1 Linha Urbana 60ml (Presatto, Uri, Danny, Astarte, Lillith, Batist, Hades, Juno e Aibatoz)
- 2 Linha Regional 60ml (Água Fresca, Lavanda e Patchuli)
- 3 Linha Regional 120ml (Água Fresca, Lavanda e Patchuli)
- 4 Linha Regional 250ml (Água de Chama e Alcazema)
- 5 Linha Regional 60ml (Sândalo)
- 6 Linha Regional 120ml (Sândalo)
- 7 Linha Fluidos da Amazônia 240ml (Itobi, Cendy, Anicé e Ajubá)
- 8 Óleos Regionais 120ml (Castanha-do-Pará, Copaíba e Andiroba)
- 9 Água Forte 250ml
- 10 Linha Fluidos da Amazônia 240ml (Itobi, Cendy, Anicé e Ajubá)
- 11 Óleos Regionais 120ml (Castanha-do-Pará, Copaíba e Andiroba)
- 12 Água Forte 250ml
- 13 Chama Masculino 120ml
- 14 After Shave 120ml
- 15 Sachê - Carapo de Açaí - 60g
- 16 Sachê - Raiz de Patchuli e Cedro - 4 und.
- 17 Sachê - Raspas e Raízes moídas - 6 und.
- 18 Shampoos 300ml (Açaí, Cupuacu, Castanha, Andiroba e Copaíba)
- 19 Shampoos 300ml (Açaí, Cupuacu, Castanha, Andiroba e Copaíba)
- 20 Condicionadores 300ml (Açaí, Cupuacu, Castanha, Andiroba e Copaíba)

DECRETOS Nº 5.315, DE 14 DE JUNHO DE 2002.

Homologa a Resolução nº 12, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa FLUIDOS DA AMAZÔNIA LTDA., conforme o Processo SEPLAN nº 168.628/2000. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996; Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 12, de 28 de maio de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa FLUIDOS DA AMAZÔNIA LTDA., nos termos do Parecer da Câmara Técnica constante do Processo SEPLAN nº 168.628/2000.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de junho de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES

PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2002

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa FLUIDOS DA AMAZÔNIA LTDA., conforme Processo SEPLAN nº 168.628/2000.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 168.628/2000, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 168.628/2000, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa FLUIDOS DA AMAZÔNIA LTDA., nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 28 de maio de dois mil e dois.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos

às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO Nº 5.372, DE 11 DE JULHO DE 2002.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.313, de 12 de junho de 2002, que homologa a Resolução nº 11, de 28 de maio de 2002, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido de 77,47% (setenta e sete inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), calculado sobre o imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas vendas internas e interestaduais dos produtos constantes do Programa de Produção anexo único, fabricados neste Estado pela empresa GUIMARÃES NASSER ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrição estadual nº 15.178.181-8.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido de que trata o caput, somente serão considerados os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo ser adotada apuração em separado.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido conforme o Decreto nº 5.372, de 11 de julho de 2002.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS:

I - as aquisições interestaduais de bens destinados ao ativo permanente da empresa, relativamente à aplicação do diferencial de alíquotas;

II - as entradas de máquinas e equipamentos importados do exterior, sem similar nacional produzido no País, para integrar seu ativo permanente.

§ 1º A isenção de que trata o caput deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - relação das máquinas e equipamentos constantes do anexo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará;

II - laudo que comprove a ausência de similar nacional, na hipótese de importação do bem, fornecido por entidade representativa do setor de abrangência nacional ou por órgão federal especializado.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos, mesmo que constem na relação aprovada.

Art. 5º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - do programa de investimentos;

II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projeto - GAAP e dos respectivos prazos;

III - do disposto no art. 15 da Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, e no art. 24 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996.

Art. 6º A GUIMARÃES NASSER ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme o disposto no Decreto nº 4.348, de 3 de novembro de 2000.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de julho de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5.372, DE 11 DE JULHO DE 2002.

PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL E VENDAS

ITEM DISCRIMINAÇÃO

1 EPS/Laminados

2 EPS/Moldados

3 Frigoríficos

4 Frigoríficos

5 Câmara Frigorífica

DECRETO Nº 5.313, DE 12 DE JUNHO DE 2002.

Homologa a Resolução nº 11, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa GUIMARÃES NASSER ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO LTDA., conforme o Processo SEPLAN nº 104.305/2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 11, de 28 de maio de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa GUIMARÃES NASSER ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO LTDA., nos termos do Parecer da Câmara Técnica constante do Processo SEPLAN nº 104.305/2000.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo

para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de junho de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES

PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 28 DE MAIO DE 2002

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa GUIMARÃES NASSER ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO LTDA., conforme Processo SEPLAN nº 104.305/2000.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 104.305/2000, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 104.305/2000, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa GUIMARÃES NASSER ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO LTDA., nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 28 de maio de dois mil e dois.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO Nº 5.371, DE 11 DE JULHO DE 2002.

Altera dispositivos do Decreto nº 4.632, de 17 de maio de 2001, que concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.312, de 12 de junho de 2002, que homologa a Resolução nº 10, de 28 de maio de 2002, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 1º e seu parágrafo único do Decreto nº 4.632, de 17 de maio de 2001, que concede tratamento tributário às operações que especifica, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido crédito presumido nas operações internas e interestaduais dos produtos constantes do Programa de Produção anexo único, fabricados neste Estado pela empresa FABRICA CORDEIRO LTDA. - ME, inscrição estadual nº 15.187.375-5, calculado sobre o imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido, nos percentuais abaixo indicados:

I - ...

II - ...

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido de que trata o caput, somente serão considerados os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo ser adotada apuração em separado."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 10 de junho de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de julho de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5.371, DE 11/7/2002

PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL E VENDAS

ITEM DISCRIMINAÇÃO

1 Água Sanitária - 1.000 ml/unid.

2 Desinfetante Pinho - 500 ml/unid.

3 Desinfetante Pinho - 500 ml/unid.

4 Desinfetante Creol - 500 ml/unid.

5 Limpador Acido - 1.000 ml/unid.

6 Soda Cáustica - 450 g/unid.

7 Saponáceo em Pó - 500 g/unid.

8 Inseticida - 500 ml/unid.

9 Desinfetante Eucalipto, pastilhas sanitárias, amaciantes de roupa, desinfetantes multiuso e limpador desengrassante - 900 ml/unid.

10 Têxteis de corte - kg

11 Pá de lixo - kg

12 Cesta para prendedor - kg

13 Prendedor de roupa - kg

14 Outros artefatos de plástico (kit lava-louça, saboneteira, vassoura, rodo, copo, prato e outros - kg

DECRETO Nº 5.312, DE 12 DE JUNHO DE 2002.

Homologa a Resolução nº 10, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa FÁBRICA CORDEIRO LTDA. - ME, conforme o Processo SEPLAN nº 73.504/2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996; Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 10, de 28 de maio de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa FÁBRICA CORDEIRO LTDA. - ME, nos termos do Parecer da Câmara Técnica constante do Processo SEPLAN nº 73.504/2000.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de junho de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

**COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES
PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2002**

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa FÁBRICA CORDEIRO LTDA. - ME, conforme Processo SEPLAN nº 73.504/2000.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4º, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 73.504/2000, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 73.504/2000, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa FÁBRICA CORDEIRO LTDA. - ME, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 28 de maio de dois mil e dois.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO Nº 18 DE JULHO DE 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 052/2001, de 22 de maio de 2001, do Delegado-Geral da Polícia Civil, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 25 subsequente, constante dos autos do Processo nº 2002/149937;

Considerando o Parecer nº 249/2002 da Consultoria-Geral do Estado, datado de 4 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Demite, com base nos arts. 76, inciso III, e 81, inciso II, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO, matrícula nº 5689252-020, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de julho de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**

CHEFE: WEYNER NASCIMENTO PINTO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 00633/2002-CCG, DE 18 DE JULHO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1145/02-GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear ROSICLEIA DA SILVA SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JULHO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 00634/2002-CCG, DE 18 DE JULHO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1146/02-GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear NELMA MARIA CARVALHO CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JULHO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 00635/2002-CCG, DE 18 DE JULHO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0581/2002 - SEPLAN,

RESOLVE:

autorizar FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Executivo de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a viajar a Salvador-BA, no dia 1º de julho do corrente, a fim de participar da Reunião de Avaliação das Ações de Planejamento Estratégico na Gestão Governamental.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JULHO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 00636/2002-CCG, DE 18 DE JULHO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0591/2002 - SEPLAN,

RESOLVE:

autorizar FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Executivo de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a viajar a Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, no período de 16 a 18 de julho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Órgão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JULHO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 00638/2002-CCG, DE 18 DE JULHO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1092/2002-GABS/SESPA,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ANA LÚCIA CORREA ALMEIDA do cargo em comissão de Diretor de Centro Regional, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JULHO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 00639/2002-CCG, DE 18 DE JULHO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1092/2002-GABS/SESPA,

RESOLVE:

nomear DANIEL HENRIQUE RUELA DOSSANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro Regional, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JULHO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 00640/2002-CCG, DE 18 DE JULHO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1092/2002-GABS/SESPA,

RESOLVE:

nomear ANA LÚCIA CORREA ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JULHO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 00641/2002-CCG, DE 18 DE JULHO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 578/2002 - Gab.SUSIPE,

RESOLVE:

exonerar ANA ARLES GUERRA PEIXOTO FERREIRA do cargo em comissão de Diretor do Centro de Recuperação Regional de Altamira, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Superintendência do Sistema Penal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JULHO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 00642/2002-CCG, DE 18 DE JULHO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 578/2002 - Gab.SUSIPE,

RESOLVE:

nomear RAIMUNDO JORGE TAVARES AMPUERO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Recuperação Regional de Altamira, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Superintendência do Sistema Penal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JULHO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 00624/2002-CCG, DE 18 DE JULHO DE 2002.

Nome : Antônio Bentes de Figueiredo Neto

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 2 ½ (duas e meia)

Origem : Belém

Destino : Novo Repartimento

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 15 a 17/07/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 00625/2002-CCG, DE 18 DE JULHO DE 2002.

Nome : Antônio Ferreira da Silva

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : ½ (meia)

Origem : Belém

Destino : Castanhal

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 16/07/2002

Nome : Marcos Jardim Martins

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : ½ (meia)

Origem : Belém

Destino : Castanhal

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 16/07/2002

Nome : Rosa Fátima Borges Corrêa

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : ½ (meia)

Origem : Belém

Destino : Castanhal

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 16/07/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 00626/2002-CCG, DE 18 DE JULHO DE 2002.

Nome : Sidney Jorge Franco Santos

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : ½ (meia)

Origem : Belém

Destino : Acará

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 16/07/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 00627/2002-CCG, DE 18 DE JULHO DE 2002.

Nome : Alípio dos Anjos Oliveira

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : ½ (meia)

Origem : Belém

Destino : Acará e Castanhal

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 16/07/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 00628/2002-CCG, DE 18 DE JULHO DE 2002.

Nome : Nelson dos Anjos Oliveira

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém

Destino : Capanema e Bragança

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 16 a 19/07/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 00629/2002-CCG, DE 18 DE JULHO DE 2002.

Nome : João Elias da Silva

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 06 (seis)

Origem : Belém

Destino : Marabá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 16 a 22/07/2002

Nome : José Jardim Martins

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 06 (seis)

Origem : Belém

Destino : Marabá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 16 a 22/07/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 00630/2002-CCG, DE 18 DE JULHO DE 2002.

Nome : Dilmá Lopes da Silva

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 3 1/2 (três e meia)
 Origem : Belém
 Destino : Abaetetuba
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 18 a 21/07/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício
PORTARIA Nº 00631/2002-CCG, DE 18 DE JULHO DE 2002.

Nome : Maria Tavares da Trindade
 Cargo : Assessor Especial
 Nº de Diárias : 2 1/2 (duas e meia)
 Origem : Belém
 Destino : Barcarena e Moju
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 20 a 22/07/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício
PORTARIA Nº 00632/2002-CCG, DE 18 DE JULHO DE 2002.

Nome : Francisco Carlos Cardoso Sodré
 Cargo : Assessor Especial
 Nº de Diárias : 04 (quatro)
 Origem : Belém
 Destino : Acará, Moju, Abaetetuba e Paragominas
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 18 a 22/07/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício
RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 00637/2002-CCG DE 18/07/2002

Nome do Servidor : Ary Guido Felizali

Cargo : Assessor DAS-3

Matrícula : 8093806-037

Valor : R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais)

Elementos de Despesa : 33.90.30 - R\$ 100,00

33.90.33 - R\$ 23,00

Período de Aplicação : 60 (sessenta) dias

Prestação de Contas : 15 (quinze) dias após o término de aplicação

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
 RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 251/02PGE, DE 16 DE JULHO DE 2002.

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Vigia-PA e Colares-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Raimundo Adilson R. Soares	Motorista	02-07-02	1/2

PORTARIA Nº 252/02PGE, DE 16 DE JULHO DE 2002.

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Tailândia-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
João dos Santos Guimarães	Motorista	06-07-02	1/2

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Marcos A. Houat Ebra	Agente de Portaria	08-07-02	1/2

PORTARIA Nº 253/02PGE, DE 16 DE JULHO DE 2002.

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Ananindeua-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Marcos Múndio Monteiro	Motorista	12-07-02	1/2

PORTARIA Nº 254/02PGE, DE 16 DE JULHO DE 2002.

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Marapanim-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Marcos Múndio Monteiro	Motorista	04-07-02	1/2

PORTARIA Nº 257/02PGE, DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Moju-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Raimundo Adilson R. Soares	Motorista	15-07-02	1/2

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Marcos A. Houat Ebra	Agente de Portaria	18-07-02	1/2

PORTARIA Nº 258/02PGE, DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Garrafão do Norte-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
João dos Santos Guimarães	Motorista	17-07-02	1/2
Marcos A. Houat Ebra	Agente de Portaria	17-07-02	1/2

PORTARIA Nº 259/02PGE, DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Castanhal-PA e Capanema-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Angelo Demétrio de A. Camargo	Procurador do Estado	18-07-02	1/2

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
João dos Santos Guimarães	Motorista	18-07-02	1/2

PORTARIA Nº 260/02PGE, DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Castanhal-PA e Capanema-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Angelo Demétrio de A. Camargo	Procurador do Estado	28-06-02	COMPLEMENTAÇÃO

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
João dos Santos Guimarães	Motorista	28-06-02	COMPLEMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 255/02PGE, DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora Christianne Penedo Danin, ocupante do cargo de Procurador do Estado, relativas ao exercício de 2001 no período de 25-07-02 a 23-08-02.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 256/02PGE, DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora Christiane Ferreira Penna.

LOTAÇÃO: Procuradoria Geral do Estado.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.062.01.16.2419-339039 - VALOR R\$1.000,00

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO CÍVEL-ANA CASTELO

Escritor: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho

EDITAL DE CITAÇÃO DE ADELCEIDIO FERREIRA DA SILVA; ADIEL DOURADO RODRIGUES; FRANCISCO ALVES DOMINGOS CONCEIÇÃO,

com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

A doutora DAHIL PARAENSE DE SOUZA, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível, Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Comarca de Belém, Estado do Pará, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que pelo presente com o prazo de 20 (vinte) dias CITA: ADELCEIDIO FERREIRA DA SILVA, vulgo "Chapolim", brasileiro, solteiro; ADIEL DOURADO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Pinheiros/MA; FRANCINETO ALVES, brasileiro, solteiro, frade e DOMINGOS CONCEIÇÃO,

brasileiro, solteiro, professor que se encontram em lugar incerto e não sabido, para comparecer a ação ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS,

no valor de R\$45.649,20 com base nos artigos 282 e seguintes do CPC, e, o art. 5º, X, da Constituição Federal de 1988 e 159 do Código Civil que lhes move o ESTADO DO PARÁ, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, cujo prazo correrá em Cartório e fluirá a partir do término do prazo de edital sob pena de revelia, advertida de que não contestada ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pelos réus, os fatos alegados pelo autor na inicial a seguir transcrita: PETIÇÃO INICIAL (Resumo): Estado do Pará- Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP/PA, pessoa jurídica de Direito público interno, por seu procurador subscrito. 1 - REVEE RETROSPECTIVA DOS FATOS. No dia 17 de abril de 2000, conforme foi amplamente divulgado na imprensa local e nacional, pessoas ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MST, invadiram o prédio da Secretaria Executiva Pública do Estado do Pará - SEGUP/PA, sito nesta cidade, à Rua Arádisse Manoel Tendoro, nº 305 - bairro Batista Campos, onde foi promovida a depredação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado, bem como de bens móveis particulares, que se encontravam sob a guarda do Estado, especificamente automóveis pertencentes aos servidores da própria SEGUP/PA. Tal ato ilícito resultou em prejuízo aos cofres públicos do Estado do Pará, uma vez que o ente público teve que recuperar o prédio anteriormente mencionado, bem como ressarcir os prejuízos causados aos seus funcionários (danos causados nos veículos particulares relacionados no pên da SEGUP/PA, o que resultou em uma despesa total de R\$4.649,20 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). III - DO PEDIDO. Isto posto, requer a V.Exa., que: 1- Ordene a citação dos R.R., que tem endereço certo, desconhecido, que se proceda a citação por edital (art. 221, III, CPC), para que compareçam a presente ação, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. 2- Prosiga nos ulteriores de direito, para que ao final, julgue totalmente procedente o pedido, condenando os R.R. ao pagamento de indenização por danos materiais, no valor de R\$45.649,20 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), acrescido de juros e correção monetária. 3- Condene os R.R., ao pagamento de custas e provas admitidas em direito, em especial as seguintes: 1) depoimento pessoal dos R.R.; 2) juntada de novos documentos; 3) inquirição de testemunhas, cujo rol será apresentado oportunamente e 4) perícia técnica, caso esse MM. Juízo ainda entenda necessária para comprovação dos danos e avaliação dos prejuízos causados ao Estado do Pará. Dá-se a causa o valor de R\$45.649,20 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) para efeitos meramente fiscais. Nestes termos, pode Defetimento. Belém, 11 de maio de 2001. Dr. Celso Pires Castelo Branco, Procurador do Estado. DESPACHO: Cite-se na forma requerida no item "I", da petição inicial, pelo que determino o prazo de 20 (vinte) dias da citação realizado através de edital observadas as demais formalidades do art. 232 do CPC. Int. Belém, 16.05.2001. Dra. Dahil Paraense de Souza, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível. E, para que não aleguem ignorância, de futuro, expedir este e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2002. Eu, Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escritor do Cartório do 15º Ofício-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, Subcrevo.

DRA. DAHIL PARAENSE DE SOUZA

Juíza de Direito da 15ª Vara Cível

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 AV. NAZARE, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 383/2002 DE 16/07/02

Servidor: MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Cargo: Secretária Especial de Estado de Proteção Social

Matrícula Funcional: nº 0081370-056

Diárias: 04 (quatro) nos dias 19, 20, 25, 26, 27 e 28/07/02

Destino: Marabá, Altamira e Santarém/PA

Objetivo: participar de reunião preparatória para implantação dos Portais do Projeto "Alvorada".

PORTARIA Nº 387/2002 DE 16/07/2002

Servidor: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Cargo: Assessor Superior II da SEPROD

Matrícula Funcional: nº 0026290-010

Diárias: 02 1/2 (duas e meia) no período de 19 a 21/07/02

Destino: Salvaterra/PA

Objetivo: participar de reunião com o prefeito, empresários e produtores rurais do setor de abacaxi.

PORTARIA Nº 388/2002 DE 17/07/02

Servidor: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Cargo: Secretário Especial de Estado de Gestão

Matrícula Funcional: nº 2021668-112

Diárias: 02 (duas) no período de 18 a 19/07/02

Destino: Brasília/DF

Objetivo: participar de reunião no Banco Interamericano de Desenvolvimento e na Companhia Vale do Rio Doce.

PORTARIA Nº 389/2002 DE 18/07/02

Servidor: VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS

Cargo: Assessor Especial da Casa Civil

Matrícula Funcional: nº 5723647-020

Diárias: 1/2 (meia) no dia 19/07/02

Destino: Marabá/PA

Objetivo: participar de reunião preparatória para implantação dos Portais do Projeto "Alvorada".

PORTARIA Nº 390/2002 DE 17/07/02

Servidor: HAIFA FRANÇA GABRIEL

Cargo: Assessor Superior II da SEEPS

Matrícula Funcional: nº 5756790-021

Diárias: 02 1/2 (duas e meia) no período de 18 a 20/07/02

Destino: Brasília/DF

Objetivo: participar de Programas Sociais ligados à causa da desnutrição e de encontros com Diretores do JINDS.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 76.106/2002

CONCORRÊNCIA Nº 004/2002 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Infra-estrutura de Comunicação de dados para interligar a PRODEPA aos pontos de presença na região metropolitana de Belém.

Empresa Vencedora:

TELEMAR NORTE LESTE S/A

Itens: 01, 02, 03 e 04.

A Comissão.

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 25.995/2002

CONCORRÊNCIA Nº 003/2002 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Infra-estrutura de Comunicação de dados para interligar a PRODEPA aos pontos de presença no interior do Estado.

Empresas Vencedoras:

TELEMAR NORTE LESTE S/A

Itens: 02, 03, 04, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

Itens: 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 17

A Comissão.

ERRATA

PROCESSO Nº 168.725/2002

CONCORRÊNCIA Nº 005/2002 - TÉCNICA E PREÇO

DATA DA ABERTURA: 09/09/2002, às 10 horas.

Obj: Complementar a publicação de 18/07/2002

A Comissão

INTERNET: www.ioena.com.hr

comparecimento no prazo estabelecido ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
Nº. PROC.: 0327301/2503-1
RAZÃO SOCIAL: ESTILO IND. DE MÓVEIS LTDA
INSC. ESTADUAL: 15.203.069-7
Marabá (PA), 11 de julho de 2002.
JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3º R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3º R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3º R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3º R.F., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
Nº. PROC.: 0327301/2526-0
RAZÃO SOCIAL: ARENILDE COELHO DA SILVA
INSC. ESTADUAL: 15.159.012-5
Marabá (PA), 11 de julho de 2002.
JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3º R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3º R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3º R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3º R.F., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
Nº. PROC.: 0327301/2529-5
RAZÃO SOCIAL: J.B. VIEIRA
INSC. ESTADUAL: 15.093.971-0
Marabá (PA), 11 de julho de 2002.
JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3º R.F.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 3369, DE 17.07.2002 - PROCESSO N.º 133930/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: ODIMAR FERREIRA ROCHA
Marca Tipo Chassi
IMP/FIAT SIENA ELX Pas/Automóvel 8AP17202416021352
PORTARIA N.º 3370, DE 17.07.2002 - PROCESSO N.º 115245/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: FRANCISCO XAVIER GOMES TERCEIRO
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140212095729
PORTARIA N.º 3371, DE 17.07.2002 - PROCESSO N.º 182885/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: CARLOS ALBERTO AGUIAR DIAS
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWZ22327VP028049
PORTARIA N.º 3372, DE 17.07.2002 - PROCESSO N.º 182867/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: ANTONIO ALMEIDA CORDEIRO
Marca Tipo Chassi
GM/KADET IPANEMA Pas/Automóvel 9BGKT35GPPC333757
PORTARIA N.º 3373, DE 17.07.2002 - PROCESSO N.º 182754/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: JOÃO RIBEIRO FILHO
Marca Tipo Chassi
VW/PARATICLE 1.8 Pas/Automóvel 9BWZ22302SP058809
PORTARIA N.º 3374, DE 17.07.2002 - PROCESSO N.º 182772/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: JOSE ONOPRE COELHO DE SOUZA
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automóvel 9BWCA05X31P077007
PORTARIA N.º 3375, DE 17.07.2002 - PROCESSO N.º 182816/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: PAULO SÉRGIO DE MELO MORAES
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO 1.5 Pas/Automóvel 9BD146000M371670
PORTARIA N.º 3376, DE 17.07.2002 - PROCESSO N.º 182816/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: EMANUEL NAZARENO MARTINS BRITO
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1 Pas/Automóvel 9BWZ22377T121468
PORTARIA N.º 3377, DE 17.07.2002 - PROCESSO N.º 172293/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 150, VI, "b" da Constituição Federal de 1988
Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Marca Tipo Chassi
GM/ASTRA GLS Pas/Automóvel 9BDTB69B0XB332367
PORTARIA N.º 3378, DE 17.07.2002 - PROCESSO N.º 154759/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VI, "b" da Constituição Federal de 1988
Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Marca Tipo Chassi
1/VW POLO CLASSIC 1.8 Pas/Automóvel 8AWZ229EZ1A615807
PORTARIA N.º 3379, DE 17.07.2002 - PROCESSO N.º 184157/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: LUIZ DE GONZAGA BRITO COSTA
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND ELX Pas/Automóvel 9BD17302414018300
PORTARIA N.º 3380, DE 17.07.2002 - PROCESSO N.º 184163/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Desconsiderar débitos do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Conforme parecer do processo
Interessado: COMERCIAL PLANADE LTDA ME
Marca Tipo Chassi
FIAT/TEMPRA OURO 16V Pas/Automóvel 9BD159000R9064804
PORTARIA N.º 3381, DE 17.07.2002 - PROCESSO N.º 184153/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo p/ os anos de 2000 a 2001
Base Legal: Art. 3º, IX, da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6278/99
Interessado: JAIME MENESCAL DE SOUSA
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZ2230ZSP104617

GESTÃO**IMPrensa Oficial DO ESTADO**

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
TRAV. DO CHACO, 2271 - FONE (91) 246-7888

PORTARIA N.º 082 DE 17 DE JULHO DE 2002

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
Conforme Laudo Médico 5176/02,
RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para o servidor JOSÉ TRINDADE, matrícula nº 3150712-016, ocupante da função de Laboratorista de Fotomecânica, 32 (trinta e dois) dias de Licença Saúde, no período de 03.07.2002 a 03.08.2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

PRODUÇÃO**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - FONE (91) 229-1648

PORTARIA N.º 1500/2002 - DE, 11 DE JULHO DE 2002

SERVIDOR: ELIZETE AMADOR ALVES
CARGO: DIRETORA-DA - MATRÍCULA: 5091667-049
LOCAL: IGARAPÉ-ACU - PERÍODO: 12 A 13.07.2002
Nº DE DIÁRIAS: 02
VALOR: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)
SERVIDOR: MARIA AMÉLIA MARCHETTI BORGES
CARGO: ASSESSORA - MATRÍCULA: 3165981-037
Nº DE DIÁRIAS: 02
VALOR: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)
SERVIDOR: WANDA MARIA DE CARVALHO BESSA
CARGO: ADMINISTRADORA - MATRÍCULA: 5632579-011
Nº DE DIÁRIAS: 02
VALOR: R\$ 60,00 (SESENTA REAIS)
SERVIDOR: DEIZE CRISTINA VIDAL DE SA
CARGO: TELEFONISTA - MATRÍCULA: 5633117-011
Nº DE DIÁRIAS: 02
VALOR: R\$ 60,00 (SESENTA REAIS)
OBJETIVO: PARA ENTREGA DE TÍTULOS DEFINITIVOS
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE
PORTARIA N.º 1501/2002 - DE, 11 DE JULHO DE 2002
SERVIDOR: JOSÉ DO SOCORRO MORAIS DA CRUZ
CARGO: OF. ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA: 5632633-018
LOCAL: IGARAPÉ-ACU - PERÍODO: 12 A 13.07.2002
Nº DE DIÁRIAS: 02
VALOR: R\$ 60,00 (SESENTA REAIS)
SERVIDOR: REGINALDO JOFRE GUIMARÃES NUNES

CARGO: MOTORISTA - MATRÍCULA: 3221695-015
Nº DE DIÁRIAS: 02
VALOR: R\$ 60,00 (SESENTA REAIS)
SERVIDOR: FÁBIO ROLAND OLIVEIRA ALVES
CARGO: COLABORADOR - CIC: 61864632-04
Nº DE DIÁRIAS: 02
VALOR: R\$ 60,00 (SESENTA REAIS)
OBJETIVO: ENTREGA DE TÍTULOS DE TERRAS
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE
PORTARIA N.º 1502/2002 - DE, 11 DE JULHO DE 2002

SERVIDOR: ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
CARGO: PRESIDENTE - MATRÍCULA: 5857595-016
LOCAL: IGARAPÉ-ACU - PERÍODO: 13.07.2002
Nº DE DIÁRIAS: 01
VALOR: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
SERVIDOR: LUIZ CLAUDIO DA COSTA ALVES
CARGO: COLABORADOR - CIC: 306904632-00
Nº DE DIÁRIAS: 01
VALOR: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)
OBJETIVO: PARA ENTREGA DE TÍTULOS DEFINITIVOS
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE
PORTARIA N.º 1503/2002 - DE, 11 DE JULHO DE 2002

SERVIDOR: ADINELSON DENIUR SOUZA
CARGO: AGRIMENSOR - MATRÍCULA: 3166872-010
LOCAL: PARAUAPEBAS - PERÍODO: 26.06 A 25.07.2002
Nº DE DIÁRIAS: 30
VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
SERVIDOR: JOSÉ CLEISON COHEN PEREIRA
CARGO: AGRIMENSOR - MATRÍCULA: 3167216-013
Nº DE DIÁRIAS: 30
VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
SERVIDOR: JAIR RODRIGUES LEITE
CARGO: TEC. AGRÍCOLA - MATRÍCULA: 3167429-012
Nº DE DIÁRIAS: 30
VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
SERVIDOR: KLEYTON RODRIGUES DE SOUZA
CARGO: COLABORADOR - CIC: 690347502-63
PERÍODO: 26.06 A 15.07.2002
Nº DE DIÁRIAS: 20
VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
OBJETIVO: PROCEDEREM LEVANTAMENTO DE ÁREAS PARA FINS DE ASSENTAMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA COLÔNIA PAULO FONTELES, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE PARAUAPEBAS E MARABÁ.
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE
PORTARIA N.º 1504/2002 - DE, 11 DE JULHO DE 2002

SERVIDOR: ALFREDO CIRILO SANTOS DE OLIVEIRA
CARGO: COLABORADOR - CIC: 729945842-04
LOCAL: PARAUAPEBAS - PERÍODO: 26.06 A 15.07.2002
Nº DE DIÁRIAS: 20
VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
SERVIDOR: JAISON OLIVEIRA RODRIGUES
CARGO: COLABORADOR - CIC: 576932932-72
Nº DE DIÁRIAS: 20
VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
SERVIDOR: ALLAN BARROSO PINHEIRO
CARGO: COLABORADOR - CIC: 691946532-91
Nº DE DIÁRIAS: 20
VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
OBJETIVO: DAREM APOIO PARA PROCEDEREM LEVANTAMENTO DE ÁREAS PARA FINS DE ASSENTAMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA COLÔNIA PAULO FONTELES, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE PARAUAPEBAS E MARABÁ.
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE
PORTARIA N.º 1505/2002 - DE, 11 DE JULHO DE 2002

SERVIDOR: RUI JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA
CARGO: AGRIMENSOR - MATRÍCULA: 3168140-018
LOCAL: PARAUAPEBAS - PERÍODO: 26.05 A 25.07.2002
Nº DE DIÁRIAS: 30
VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
SERVIDOR: RAIMUNDO HUGO DE MORAES FILHO
CARGO: AGRIMENSOR - MATRÍCULA: 3167054-013
Nº DE DIÁRIAS: 30
VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
SERVIDOR: EVANDRO RAIOL LOPES
CARGO: OF. ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA: 3166422-017
Nº DE DIÁRIAS: 30
VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
SERVIDOR: ANTONIO DE ARAUJO OLIVEIRA
CARGO: MOTORISTA - MATRÍCULA: 3169944-015
Nº DE DIÁRIAS: 30
VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETIVO: PROCEDEREM LEVANTAMENTO DE ÁREAS PARA FINS DE ASSENTAMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA GLEBA AMPULHETA, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE PARAUAPEBAS, MARABÁ E ITUPURANGA.
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE
PORTARIA N.º 1506/2002 - DE, 11 DE JULHO DE 2002
SERVIDOR: LEVY DA SILVA E SOUZA
CARGO: COLABORADOR - CIC: 617728282-20
LOCAL: PARAUAPEBAS - PERÍODO: 26.06 A 15.07.2002
Nº DE DIÁRIAS: 20

VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
SERVIDOR: ELVIS NAZARENO DA SILVA MIRANDA
CARGO: COLABORADOR - C/C. 696712142-15
Nº DE DIÁRIAS: 20
VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
SERVIDOR: ADRIANO SOUZA DE FREITAS
CARGO: COLABORADOR - C/C. 648833312-07
Nº DE DIÁRIAS: 20
VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
OBJETIVO: DAREM APOIO PARA PROCEDEREM LEVANTAMENTO DE ÁREAS PARA FINS DE ASSENTAMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA GLEBA AMPULHETA, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE PARAUPEBAS, MARABÁ E ITUPIRANGA.
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1507/2002 DE, 11 DE JULHO DE 2002

SERVIDOR: SILDAR LEBREDO DA SILVA
CARGO: AGRIMENSOR - MATRÍCULA: 3168697-026
LOCAL: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PERÍODO: 03.07 A 01.08.2002
Nº DE DIÁRIAS: 30

VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
SERVIDOR: JOSÉ GUILHERME DE ALCANTARA NUNES
CARGO: COLABORADOR - C/C. 056727912-04
Nº DE DIÁRIAS: 30

VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
SERVIDOR: ANDERSON CARLOS TAVARES DE SOUZA
CARGO: COLABORADOR - C/C. 674915292-91
PERÍODO: 03 A 21.07.2002 Nº DE DIÁRIAS: 20

VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
OBJETIVO: CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS, VISTORIA, DEMARCAÇÃO, CÁLCULOS TOPOGRÁFICOS, CONFECCÃO DE PLANTAS, COLETA DE ASSINATURAS NOS AUTOS DEMARCATÓRIOS E IMPLANTAÇÃO DE MARCOS, NA COLÔNIA SÃO JOSÉ DOS TRÊS MORROS.
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1510/2002 DE, 11 DE JULHO DE 2002

SERVIDOR: ETEMILDO FIGUEIREDO CUNHA
CARGO: TÊC. AGRÍCOLA - MATRÍCULA: 3168034-015
LOCAL: SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PERÍODO: 03.07 A 01.08.2002
Nº DE DIÁRIAS: 30

VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
SERVIDOR: JOSÉ SUDÁRIO DA SILVA
CARGO: COLABORADOR - C/C. 100169903-49
Nº DE DIÁRIAS: 30

VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
SERVIDOR: MÁGDA LÚCIA SOUTO ARAÚJO
CARGO: DACTILOGRÁFO - MATRÍCULA: 3167690-012
PERÍODO: 03 A 21.07.2002 Nº DE DIÁRIAS: 20

VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
SERVIDOR: PEDRO SOUZA LIMA
CARGO: COLABORADOR - C/C. 039755332-34
PERÍODO: 03 A 21.07.2002 Nº DE DIÁRIAS: 20

VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
OBJETIVO: CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS, VISTORIA, DEMARCAÇÃO, CÁLCULOS TOPOGRÁFICOS, CONFECCÃO DE PLANTAS, COLETA DE ASSINATURAS NOS AUTOS DEMARCATÓRIOS E IMPLANTAÇÃO DE MARCOS, NA COLÔNIA NOVA ESPERANÇA.
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1511/2002 DE, 11 DE JULHO DE 2002

SERVIDOR: SAMUEL SILVA ALMEIDA
CARGO: ENG. FLORESTAL - MATRÍCULA: 3168948-010
LOCAL: MARABÁ - PERÍODO: 26.06 A 24.07.2002
Nº DE DIÁRIAS: 30

VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
SERVIDOR: AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO
CARGO: AGRIMENSOR - MATRÍCULA: 3167151-017
Nº DE DIÁRIAS: 30

VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
SERVIDOR: JURGNEVES NEVES DA SILVA
CARGO: COLABORADOR - C/C. 129665502-44
Nº DE DIÁRIAS: 30

VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETIVO: PROCEDEREM LEVANTAMENTO DE ÁREAS PARA FINS DE ASSENTAMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA GLEBA AMPULHETA (RIO PRETO) ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1512/2002 DE, 11 DE JULHO DE 2002

SERVIDOR: VANDERLEY PEREIRA RODRIGUES
CARGO: COLABORADOR - C/C. 698207322-04
LOCAL: MARABÁ - PERÍODO: 26.06 A 04.07.2002
Nº DE DIÁRIAS: 20

VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
SERVIDOR: JOSÉ VALDIR COSTA MIRANDA
CARGO: MOTORISTA - MATRÍCULA: 3167321-019
PERÍODO: 26.06 A 04.07.2002 Nº DE DIÁRIAS: 30

VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETIVO: PROCEDEREM LEVANTAMENTO DE ÁREAS PARA FINS DE ASSENTAMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA GLEBA AMPULHETA (RIO PRETO) ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1513/2002 DE, 11 DE JULHO DE 2002

SERVIDOR: LUIZ PAULO FRANCO FLOCK DOS SANTOS
CARGO: TOPOGRÁFO - MATRÍCULA: 3167631-011
LOCAL: IGARAPÉ-AÇU - PERÍODO: 03 A 12.07.2002
NOVA TIMBOTEUA - PERÍODO: 13 A 20.07.2002
Nº DE DIÁRIAS: 18

VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
SERVIDOR: RAIMUNDO JORGE PONTES DE SOUZA
CARGO: AGRIMENSOR - MATRÍCULA: 3167127-011
Nº DE DIÁRIAS: 18

VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
SERVIDOR: CLÓVIS IVAN BASTOS BRAGA
CARGO: AGRIMENSOR - MATRÍCULA: 3166759-013
Nº DE DIÁRIAS: 18

VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
SERVIDOR: ANTÔNIO CARLOS FAUSTO DA SILVA
CARGO: TÊC. AGRÍCOLA - MATRÍCULA: 3166341-017
Nº DE DIÁRIAS: 18

VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
OBJETIVO: FORMALIZAR PROCESSOS, REALIZAR VISTORIA, DEMARCAÇÃO, CÁLCULOS TOPOGRÁFICOS, CONFECCÃO DE PLANTAS E COLETA DE ASSINATURAS NOS AUTOS DEMARCATÓRIOS.
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1514/2002 DE, 11 DE JULHO DE 2002

SERVIDOR: MÁRCIA NASCIMENTO
CARGO: COLABORADORA - C/C. 621948602-15
LOCAL: IGARAPÉ-AÇU - PERÍODO: 03 A 12.07.2002
NOVA TIMBOTEUA - PERÍODO: 13 A 20.07.2002
Nº DE DIÁRIAS: 18

VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
SERVIDOR: FERNANDO JOSÉ ALVES PALHETA
CARGO: OR. MÁQ. COPIADORA - MATRÍCULA: 3168379-013
Nº DE DIÁRIAS: 18

VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
SERVIDOR: RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA
CARGO: MOTORISTA - MATRÍCULA: 3168255-016
Nº DE DIÁRIAS: 18

VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
OBJETIVO: FORMALIZAR PROCESSOS, REALIZAR VISTORIA, DEMARCAÇÃO, CÁLCULOS TOPOGRÁFICOS, CONFECCÃO DE PLANTAS E COLETA DE ASSINATURAS NOS AUTOS DEMARCATÓRIOS.
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1515/2002 DE, 11 DE JULHO DE 2002

SERVIDOR: HUGUARY ARAÚJO DIAS
VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-1463 (RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO DE ÁREAS OCUPADAS POR COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS RAÍZES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
SERVIDOR: JORGE DA SILVA SANTOS
VALOR: R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-1463 (RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO DE ÁREAS OCUPADAS POR COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS RAÍZES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 02 (DOIS) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.720,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310060-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 16/07/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - PRESIDENTE

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

DIRETOR-SUPERINTENDENTE: OTÁVIO AUGUSTO CHAVES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - FONE (91) 241-6561

AVISO DE LEILÃO DE VEÍCULO

D-20 CUSTOM L 90/91

CNPJ Nº 05.416.639/0001-29

A Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/PA, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Leilão nº 001/2002, através do Presidente da Comissão, para a venda do veículo caminhonete marca GM Chevrolet, modelo D-20 CUSTOM L, ano 1990, placa JTI 9160, no dia 08 de Agosto de 2002, às 11:00 h, no escritório da CDI em Marabá, sito à Folha 30, Quadra Especial (em frente à SETRANS e atrás do Hotel Itacolumas), Nova Marabá, CEP: 68.500-000, Município de Marabá, Fone: (94) 322-2081.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima mencionado no horário de 8:00 h às 14:00 h, de Segunda à Sexta, e no prazo do presente Edital.

ADRIANA PEREIRA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: PAULO AMAZONAS PEDROSO
TRAV. DO CHACO, 2232 - FONE (98) 226-8904

ERRATA

Errata ao Extrato de Convênio nº 237/2002

Publicado no DOE nº 29.726 de 26/06/02.

ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

LEIA-SE: Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ORDEN DE SERVIÇO Nº 118 DE 10 DE JULHO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memº nº 137/2002-DIT

RESOLVE:

Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO e o Médico Veterinário, KLEBER MENDES DOS SANTOS para acompanhar o objeto dos termos dos Convênios nºs 122/2002 e 123/2002-SAGRI e as Prefeituras Municipais de Rurópolis e Novo Progresso e a conjugação de esforços dos participantes, para apoiar a atividade agrícola no município de Rurópolis e apoiar o desenvolvimento agrícola no município de Novo Progresso.

Belém, 10 de julho de 2002

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 10-7-2002

ORDEN DE SERVIÇO Nº 119 DE 10 DE JULHO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memº nº 107/2002-1" N.R./Castanhal

RESOLVE:

Transferir o servidor, FÁBIO JOSÉ GONÇALVES, ocupante do cargo de Eng. Agr., matrícula nº 0023272-010, da Unidade de Apoio Agropecuária Tipo II - Muc do Rio, para 1º Núcleo Regional de Castanhal, a contar de 23 de junho de 2002.

Belém, 10 de julho de 2002

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 10-7-2002

PORTARIA Nº 048 DE 16 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 044 de 20 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial nº 29.723 de 21-6-2002, que Constituiu Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores, GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA matrícula nº 0013811-013 ocupante do cargo de Consultor Jurídico, CÉLIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA matrícula nº 0010189-014 ocupante do cargo de Agente de Administrativo e ELINA ROSA DE ASSIS RODRIGUES matrícula nº 0022071-017 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotados neste órgão, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar as denúncias de irregularidades referente a fraude de combustíveis conforme denúncia formalizada, pela Diretora do Departamento de Administração e Serviços-DAS/SAGRI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 16-7-2002

PORTARIA Nº 049 DE 16 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Protocolo nº 2002/0000155936 de 19-6-2002 considerando o disposto no Art. 179 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda memº 15/2002-DG.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores, CÉLIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA matrícula nº 0010189-014 ocupante do cargo de Agente de Administrativo, GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA matrícula nº 0013811-013 ocupante do cargo de Consultor Jurídico e ELINA ROSA DE ASSIS RODRIGUES matrícula nº 0022071-017 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotados neste órgão, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar as denúncias de irregularidades referente a fraude de combustíveis conforme denúncia formalizada, pela Diretora do Departamento de Administração e Serviços-DAS/SAGRI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 16-7-2002

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - FONE (91) 223-2130

CANCELAMENTO DE PORTARIA

Cancelar a Portaria nº 107/2002-DRH, a qual concedia a Diretora de Economia e Fomento CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA, 2 ½ (duas e meia) diárias de viagem, para o município de Soure-PA, no período de 19 a 21/07/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 18 de julho de 2002.

ADENAUER GÓES

Presidente

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. QOBSM ORLANDO ANTONIO SARMAHNO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236 - E (91) 2441053

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 457, DE 17 DE JULHO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Diretor da POLIBOM do CBMPA, a contar de 01 de julho de 2002, o CAP QOSBM WILSON TADEU MORAES DAHANS JORGE, MF 5619670-016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 456, DE 17 DE JULHO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretor da POLIBOM do CBMPA, a contar de 01 de julho de 2002, o TEN CEL QOSBM PAULO CEZAR PINTO DA SILVA TORRES, MF 0082/094-024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 428, DE 16 DE JULHO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e

Considerando o que preceitua o Art. 88, § 1º, inciso III, letra "L" da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar os militares: SD BM RAIMUNDO M. OLIVEIRA FERREIRA - SEGUP (Ouvidoria), SD BM FRANCINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO - SEGUP (Ouvidoria), SD BM WALLACE JOÃO BATALHA DE ARAÚJO - SEGUP (DVG), por se encontrarem a mais de 01 (um) ano a disposição de outros órgãos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 427, DE 16 DE JULHO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 306, de 23 de maio de 2002 - GAB. CMD*, referente a agregação dos militares: 2º SGT BM JORGE LUIS DE SOUZA DORGES - SEGUP (Projeto Mel), CB BM AMARO VILHENA DE ARAÚJO - SEGUP (Projeto Mel), SD BM ROBERTO MORAES REGO GONÇALVES - SEGUP (Projeto Mel), SD BM ROBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA - SEGUP (Projeto Mel), SD BM RAIMUNDO M. OLIVEIRA FERREIRA - SEGUP (Ouvidoria), SD BM FRANCINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO - SEGUP (Ouvidoria), SD BM WALLACE JOÃO BATALHA DE ARAÚJO - SEGUP (DVG).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 455, DE 17 DE JULHO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA, a contar de 01 de julho de 2002, o MAJ QOBSM GONÇALVES GOMES GONÇALVES, MF 3357856-014, acumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 454, DE 17 DE JULHO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA, a contar de 01 de julho de 2002, o TEN CEL QOBSM WILSON LUIZ DA ROCHA BENEDEK FILHO, MF 3367940-013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 440, DE 16 DE JULHO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e

Considerando o que dispõe o Art. 24 da Lei nº 5.731, de 15 DEZ/1992 (Lei de Organização Básica do CBMPA);

Considerando o que dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 4.559, de 27 MAR 2001 (Estabelece as condições de valores e indenização de Representação);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Membro da Comissão de Justiça do CBMPA, o 1º TEN QOBSM FREDERICO AUGUSTO CORRÊA PAMPLONA, MF 5267528-013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 439, DE 16 DE JULHO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e

Considerando o que dispõe o Art. 24 da Lei nº 5.731, de 15 DEZ/1992 (Lei de Organização Básica do CBMPA);

Considerando o que dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 4.559, de 27 MAR 2001 (Estabelece as condições de valores e indenização de Representação);

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Membro da Comissão de Justiça do CBMPA, o CAP QOBSM FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ MOREIRA, MF 5185815-011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 452 DE 17 DE JULHO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria Executiva da Fazenda;

RESOLVE:

I - Conceder Suplimento de Fundos à Servidora LAIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, MF 0025291-014 e CPF: 036.254.782-34, ocupante do cargo de Técnica da CEDEC.

II - O valor do Suplimento de Fundos correspondente a R\$ 600,00 (Seiscentos reais) conterá a conta do Estado com a seguinte Classificação:

312460/339030 - R\$ 600,00 (Seiscentos reais) Material de Consumo.

III - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - Cel QOBSM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVESDIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES
RUA BARÃO DE MAHORÉ, S/Nº

DIÁRIA

EXTRATO DA PORT. 96/2002/COF/CPC DE 10/07/2002

ROSIRENE CAMPOS CARVALHO-CIC.614.903.772-04-MAT.5.852.102-018

CARGO: Perita Criminal

MUNICÍPIO: Belém-PA

DIÁRIA: 04 (Quatro), Período: 04/13/07/2002

OBJETIVO: Acompanhar a condução de armamento via Polícia Militar para realização de Perícia.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPESTRE MANOEL TEODORO, 305 - E (91) 242-4795

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2002-SEGUP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2002-SEGUP

Base Legal - Inciso XVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05054952/0001-01 e Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA, CNPJ nº 05059613/0001-18

Objeto: Serviços de Comunicação de Dados (Links dedicados de 64 Kbps), através do sistema de recepção, via satélite DATA SAT B1 interligados e compartilhados

entre os pontos de acessos da Polícia Militar Rodoviária na PA-150 - Municípios de MOJUBÁ, TAILÂNDIA, MARABÁ, GOIANÉSIA e REDENÇÃO e o PRODEPA.

Valor Global: R\$ 27.595,60 (Vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352 - Implantação de Unidades Integradas de Segurança - Elemento nº 349032 - Fonte de Recursos 021.

Vigência do Contrato: 10 (dez) dias

Data de início e final: 17 a 27.07.2002.

Data da assinatura: 17.07.2002

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Secretaria Executiva de Segurança Pública

Edilson do Nascimento Santos

Processamento de Dados do Estado do Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 AO

CONTRATO ORIGINAL Nº 013/2002-SEGUP

Objeto: Aquisição de maquinário e equipamentos especiais para manutenção de veículos.

Valor estimado global do contrato original: R\$ 61.410,00 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

Modalidade de Licitação: Convite nº 002/2002-SEGUP

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a

Suspensar Comércio e Serviços Gerais, CNPJ nº 00.918.306/0001-10.

Objeto e Justificativo do Aditamento: Necessidade de Acrescentar na cláusula III do referido contrato o objeto 01 (uma) rampa de alinhamento e geometria de veículo e reajustando o valor com fundamento no art. 65, parágrafo 1 da Lei nº 8.666/93 e

na cláusula V do contrato original que tem o valor global de R\$ 61.410,00 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais), e o valor do aditamento ao contrato original

no valor de R\$ 14.975,00 (Quatorze Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais), perfazendo o total de R\$ 76.385,00 (Setenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Data da assinatura: 15.07.2002.

Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará

Ellen Margareth da Rocha Souza

Secretaria Executiva de Segurança Pública

CONTRATANTE

Marcelo Santos Couto

Suspensar Comércio e Serviços Gerais

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO 052/2002-SEGUP

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 002/2002-SEGUP, com base na Lei nº 8.666/93.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a

empresa FORJAS TAURUSS/A, CNPJ nº 92.781.335/0001-02.

Objeto: Aquisição de 200 (duzentas) pistolas marca Taurus.

Valor Total: R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352 - Implantação de Unidades Integradas de Segurança - Elemento de Despesa: 449052.

Termo inicial e final: 10/07/2002 a 09/07/2003.

Data da assinatura: 10/07/2002.

Foro: Belém-Pará.

Belém, 10/07/2002

Ellen Margareth da Rocha Souza

Secretaria Executiva de Segurança Pública

CONTRATANTE

Carlos Jorge Coutinho

FORJAS TAURUSS/A

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO 043/2002-SEGUP

Modalidade Tomada de Preço nº 006/2002-SEGUP, com base na Lei nº 8.666/93.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a

E. A. CARVALHO - ME, CNPJ nº 83.650.960/0001-24.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Valor Total: R\$ 68,70 (Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos Centavos).

Dotação Orçamentária: 06.363.0092.2312 (Manutenção do IESP), 06.183.0060.2484 (Gerenciamento do Centro de Int. e Cpe.) e 06.122.0125.2902 (Manutenção de Serviço Administrativo).

Termo inicial e final: 17/07/2002 a 16/07/2003.

Data da assinatura: 17/07/2002

Foro: Belém-Pará.

Belém, 17/07/2002

Ellen Margareth da Rocha Souza

Secretaria Executiva de Segurança Pública

CONTRATANTE

Nelson Fábio da Silva Melo

E. A. CARVALHO - ME

CONTRATADA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2002, com base na Lei 8.666/93.

Nota de Empenho: 2002NE01144

Data da Emissão: 10/07/2002

Objeto: 100 rádios transceptores de VHF/FM 45W 8 canais.

Valor: R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais).

Dotação Orçamentária: 06.181.0060.13520000

Elemento de Despesa: 449052

Empresa: MOTOROLA INC.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2002, com base na Lei 8.666/93.
Nota de Empenho: 2002NE01145
Data da Emissão: 10/07/2002
Objeto: 59 rádios transceptores de VHF/FM 45W 8 canais.
Valor: R\$ 76.110,00 (Setenta e Seis Mil, Cento e Dez Reais).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060.13520000
Elemento de Despesa: 449052
Empresa: MOTOROLA INC.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2002, com base na Lei 8.666/93.
Nota de Empenho: 2002NE01146
Data da Emissão: 10/07/2002
Objeto: um rádio transceptor de VHF/FM 45W 8 canais.
Valor: R\$ 29.006,38 (Vinte e Nove Mil, Sesenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060.13520000
Elemento de Despesa: 449034
Empresa: MOTOROLA INC.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2002-SEGUP, pelo critério de empreitada por preço global, de acordo com as atas de análise de Propostas Financeiras apresentadas, a firma abaixo discriminada:

- CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Belém-PA, 17 de julho de 2002.
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Diretora de Administração

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade CONVITE Nº 009/2002-SEGUP, cujo o objeto é a aquisição de um Veículo Automotor, pelo critério "menor preço", de acordo com as atas de análise de Propostas Financeiras apresentadas, a firma abaixo nominada:

- IVECO FIAT BRASIL LTDA
Belém-PA, 18 de julho de 2002.
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Diretora de Administração

PORTARIA Nº 334/2002-DA/SEGUP DE 16 DE JULHO DE 2002

Prorrogando por 32 (trinta e dois) dias, a Licença Saúde da servidora MARIA SOCORRO ARAÚJO MIRANDA, Agente Administrativo, no período de 10.07 a 10.08.2002.

PORTARIA Nº 335/2002-DA/SEGUP DE 16 DE JULHO DE 2002

I - Cancelando as férias da servidora MARLENE MARIA GONÇALVES FRANKLIN, Auxiliar Técnico, no período de 12.07 a 10.08.2002, concedida pela Portaria nº 279/2002-DA.

II - Prorrogando por 32 (trinta e dois) dias, a Licença Saúde da servidora MARLENE MARIA GONÇALVES FRANKLIN, Auxiliar Técnico, no período de 12.07 a 10.08.2002.

PORTARIA Nº 336/2002-DA/SEGUP DE 16 DE JULHO DE 2002

Concedendo ao servidor IVO JORGE DE FARIAS LOPES, Auxiliar Técnico, Auxílio Doença, referente ao período de 03.10.2001 a 31.03.2002.

PORTARIA Nº 346/2002-DA/SEGUP DE 17 DE JULHO DE 2002

Prorrogando por 07 (sete) dias a Licença Saúde da servidora RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, no período de 29.06 a 05.07.2002.

PORTARIA Nº 347/2002-DA/SEGUP DE 16 DE JULHO DE 2002

Concedendo ao servidor JOSÉ RIBAMAR FERREIRA SANROS, Escrivão do Interior, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio correspondente aos trênis de 90/93, 93/96 e 96/99, a ser usufruída no período de 01.08.2002 a 27.01.2003.

PORTARIA Nº 348/2002-DA/SEGUP DE 16 DE JULHO DE 2002

Concedendo ao servidor RAIMUNDO OLAVO CARNEIRO MOURA, Escrivão do Interior, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 60 (sessenta) dias no trênis de 83/86 e 30 (trinta) dias no trênis 86/89, a ser usufruída no período de 01.08 a 29.10.2002.

PORTARIA Nº 340/2002-DA - DE 17 DE JULHO DE 2002

Nome: JOSÉ OPÔNICO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo: Consultor Jurídico
Nº de Diárias: 03 ½ (Três e Meia) - Valor R\$ 210,00
Origem: Belém-Pará

Destino: IPIXUNA, Paragominas, Dom Elizeu e Rondon do Pará - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 19 a 22.07.2002.

PORTARIA Nº 341/2002-DA - DE 17 DE JULHO DE 2002

Nome: ONÉIA DOURADO GOUVÊA
Cargo: Assessora Jurídica
Nº de Diárias: 03 ½ (Três e Meia) - Valor R\$ 175,00
Origem: Belém-Pará

Destino: IPIXUNA, Paragominas, Dom Elizeu e Rondon do Pará - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 19 a 22.07.2002.

PORTARIA Nº 342/2002-DA - DE 17 DE JULHO DE 2002

Nome: RAIMUNDO NONATO CASTELO JÚNIOR
Cargo: Auxiliar de Engenharia
Nº de Diárias: 03 ½ (Três e Meia) - Valor R\$ 175,00
Origem: Belém-Pará

Destino: IPIXUNA, Paragominas, Dom Elizeu e Rondon do Pará - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 19 a 22.07.2002.

PORTARIA Nº 343/2002-DA - DE 17 DE JULHO DE 2002

Nome: ANTONIO CARLOS NEVES COSENZA
Cargo: SGT/UM
Nº de Diárias: 03 ½ (Três e Meia) - Valor R\$ 175,00
Origem: Belém-Pará

Destino: IPIXUNA, Paragominas, Dom Elizeu e Rondon do Pará - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 19 a 22.07.2002.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 344/02-DA - DE 17 DE JULHO DE 2002

Nome: MARIA DE NAZARÉ BENÍCIO GOMES
Cargo: Aux. Técnico
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Elemento de Despesa: 349034

PORTARIA Nº 345/02-DA - DE 17 DE JULHO DE 2002

Nome: CLEIDE TORRES DA CUNHA PACHECO
Cargo: Aux. Técnico
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Real)
Elemento de Despesa: 349030

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - F (91) 241-0582

PORTARIA Nº 203, DE 18 DE JULHO DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCILENE OLIVEIRA NASCIMENTO, Datilógrafa, Mat. 5227801 - 011, lotada no PROCON/SEJU, em substituição à servidora ROSE MARY DE FÁTIMA MELO DE MORAES, Agente Administrativo, Mat. 0043206 - 011, na Comissão de Sindicância Administrativa que apura o desaparecimento de Equipamentos pertencentes a este órgão, da Sede do Projeto Cidadania, em virtude da mesma encontra-se em gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 18 DE JULHO DE 2002.

PORTARIA Nº 204, DE 18 DE JULHO DE 2002.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCILENE OLIVEIRA NASCIMENTO, Datilógrafa, Mat. 5227801 - 011, lotada no PROCON/SEJU, em substituição à servidora ROSE MARY DE FÁTIMA MELO DE MORAES, Agente Administrativo, Mat. 0043206 - 011, na Comissão de Sindicância Administrativa que apura a existência de irregularidade na conduta funcional do servidor Renato Augustinho Pamplona da Silva, em virtude da mesma encontra-se em gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 18 DE JULHO DE 2002.

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
AV. NAZARÉ, 871 - F (91) 223-1280

RESUMO/PORTARIA Nº 041/2002, DE 09-07-2002 - DIÁRIAS

Nome/Cargo: MARIA BEATRIZ CHAVES CABRAL / Gerente de GT; Matrícula: 5816467-012. Local: Barcarena (10/07), Igarapé Miri (16/07), Abaetetuba (17/07), Vigia (18-07) e Cametá (23/07); Motivo: realizar pesquisa de embarcações para o Salão das Águas. Nº de diárias: 2 ½ (duas e meia).

RESUMO/PORTARIA Nº 042/2002, DE 09-07-2002 - DIÁRIAS

Nome/Cargo: ABEL LOPES DE OLIVEIRA / Motorista; Matrícula: 0240010-016. Local: Barcarena (10/07), Igarapé Miri (16/07), Abaetetuba (17/07), Vigia (18-07) e Cametá (23/07); Motivo: conduzir veículo oficial com técnico do IAP. Nº de diárias: 2 ½ (duas e meia).

PORTARIA Nº 044/2002-IAP, DE 17-07-2002

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ, com base na Lei nº 6.235 de 21-07-99 e Decreto de 23-07-99 e em especial, das previstas no art. 24, da Lei nº 8.666 de 21-06-93 e alterações, e CONSIDERANDO a justificativa subscrita pela Coordenadora Geral de Administração e Finanças, de 16 de julho de 2002, RESOLVE: Dispensar licitação para contratação da empresa Centrais Elétricas do Pará S/A, referente ao fornecimento de energia elétrica para a Unidade Consumidora nº 44318, no período de 01-08-2002 a 31-07-2003, com base no inciso XXII, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21-06-93 e alterações posteriores, podendo ser prorrogado conforme entendimento entre as partes.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO / Presidente do IAP

RESUMO/PORTARIA Nº 006/2002, DE 17-07-2002 - DIÁRIAS

Nome/Cargo: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO / Presidente; Matrícula: 5003024-096; Local: São Paulo/SP-Joinville/SC; Motivo: participar do evento "Amazônia: Amazônia de 2002" e reunir com a direção da Escola Teatro Bolshoi, no Brasil; Período: 23 a 26/07/2002. Nº de diárias: 04 (quatro).

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - F (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 14038/02 DE 15/07/02

NOME: MASCIMIANO PEREIRA DE SOUSA
Nº DE DIAS: 060
MATRÍCULA: 0310242/010
CARGO/LOT: VIGIA/EE LÍCIO SOLHEIRO/B.G. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 01/08/02 a 29/09/02
TRIÊNIO: 09/05/93 a 08/05/96

PORTARIA Nº 14037/02 DE 15/07/02

NOME: MARTINHA MORAES SANTIAGO
Nº DE DIAS: 120
MATRÍCULA: 0534048/012
CARGO/LOT: PROF./EE. ATEU AZINHO/MOJU
PERÍODO: 01/08/02 a 29/09/02 - 30/09/02 a 28/11/02
TRIÊNIO: 06/03/93 a 05/03/96 - 06/03/96 a 05/03/99

PORTARIA Nº 14036/02 DE 15/07/02

NOME: MARIA DEBUSA CHAVES DOS SANTOS
Nº DE DIAS: 120
MATRÍCULA: 0656941/015
CARGO/LOT: PROFAD I/EE. MA. DA CONC. T. DE SOUZA/MOJU
PERÍODO: 01/08/02 a 29/09/02 - 30/09/02 a 28/11/02
TRIÊNIO: 23/05/95 a 22/05/98 - 23/05/98 a 22/05/01

PORTARIA Nº 14035/02 DE 15/07/02

NOME: MARIA DE NAZARÉ ALEIXO DE PAIVA
Nº DE DIAS: 120
MATRÍCULA: 0647730/011
CARGO/LOT: PROF./EE. GENERAL GURJÃO/BELEM
PERÍODO: 02/09/02 a 31/10/02 - 01/11/02 a 30/12/02
TRIÊNIO: 13/08/87 a 12/08/90 - 13/08/90 a 12/08/93

PORTARIA Nº 14034/02 DE 15/07/02

NOME: LUCINEA DA SILVA RIBEIRO
Nº DE DIAS: 120
MATRÍCULA: 0510424/017
CARGO/LOT: PROF./EE. PINHEIRO JUNIOR/TRACUATEUA
PERÍODO: 01/08/02 a 29/09/02 - 30/09/02 a 28/11/02
TRIÊNIO: 17/02/82 a 16/02/85 - 17/02/85 a 16/02/88

PORTARIA Nº 14033/02 DE 15/07/02

NOME: JUSTINA MATOS DOS SANTOS
Nº DE DIAS: 120
MATRÍCULA: 0658243/010
CARGO/LOT: PROF./EE. GUARINAM. DA SILVA/SJ. DE PIRABAS
PERÍODO: 01/08/02 a 29/09/02 - 30/09/02 a 28/11/02
TRIÊNIO: 01/08/82 a 31/07/85 - 01/08/85 a 31/07/88

PORTARIA Nº 14032/02 DE 15/07/02

NOME: ELIZABETH PACHECO DOS SANTOS
Nº DE DIAS: 120
MATRÍCULA: 0778257/011
CARGO/LOT: SERV./EE. ANTONIO O. GORDO/MOJU
PERÍODO: 01/08/02 a 29/09/02 - 30/09/02 a 28/11/02
TRIÊNIO: 17/04/91 a 16/04/94 - 17/04/94 a 16/04/97

PORTARIA Nº 14031/02 DE 15/07/02

NOME: ELZA DE OLIVEIRA MORAES
Nº DE DIAS: 060
MATRÍCULA: 0457906/014
CARGO/LOT: SERV./EE. BRASIL NOVO/BRASIL NOVO
PERÍODO: 01/10/02 a 29/11/02
TRIÊNIO: 05/05/97 a 04/05/00

PORTARIA Nº 14030/02 DE 15/07/02

NOME: AURINA BATISTA DE MOURA
Nº DE DIAS: 060
MATRÍCULA: 0199656/019
CARGO/LOT: PROFAD I/EE. SÃO PEDRO/SÃO MIG DO GUAMA
PERÍODO: 02/09/02 a 31/10/02
TRIÊNIO: 18/03/99 a 17/03/02

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 13536/02 DE 11/07/02

Nº DE DIAS: 021
NOME: RUTH ALBUQUERQUE PASCHOAL
MATRÍCULA: 0189042/012
CARGO/LOT: MEDICO/DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELEM
PERÍODO: 10/04/02 a 30/04/02

PORTARIA Nº 13537/02 DE 11/07/02

Nº DE DIAS: 062
NOME: REGINALDO RAIMUNDO ALMEIDA DA CRUZ
MATRÍCULA: 0384003/012
CARGO/LOT: PROFAD I/DIVISÃO TEC. DESPORTIVO/BELEM
PERÍODO: 24/04/02 a 23/05/02 - 24/05/02 a 24/06/02

PORTARIA Nº 13977/02 DE 12/07/02

Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA IZETE MARTINS ALVES

SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2002

MATRÍCULA: 0466050/012
CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC ROSA GATTORNO/BELEM
PERÍODO: 01/04/02 A 30/04/02

PORTARIA Nº: 14053/02 DE 15/07/02

Nº DE DIAS: 042
NOME: LAURENE SANTA DRIGIDA FAVACHO
MATRÍCULA: 0685135/010
CARGO/LOT: PROFAD.1/14º URE DE CAPANEMA
PERÍODO: 20/05/02 A 18/06/02 - 19/06/02 A 30/06/02

PORTARIA Nº: 14027/02 DE 15/07/02

Nº DE DIAS: 058
NOME: MARIA LUIZA DO AMARAL SILVA
MATRÍCULA: 0494860/014
CARGO/LOT: SERV. 9º URE DE MARACANÃ
PERÍODO: 24/05/02 A 22/06/02 - 23/06/02 A 28/07/02

PORTARIA Nº: 14028/02 DE 15/07/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: IRACEMA AMORIM DA COSTA
MATRÍCULA: 0683728/036
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.D. JOÃO VI/CAPANEMA
PERÍODO: 30/12/01 A 28/01/02 - 29/01/02 A 28/04/02

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 13732/02 DE 10/07/02

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS
MATRÍCULA: 0378569/016
CARGO/LOT: AG. ADM./DIV. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELEM
PERÍODO: 02/05/02 A 24/05/02

PORTARIA Nº: 13968/02 DE 12/07/02

NOME: AREOSNALDO NOGUEIRA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0494453/018
CARGO/LOT: PROFAD.4/SISTEMA MODULAR/ICOARACI
PERÍODO: 24/04/02 A 08/05/02

PORTARIA Nº: 13735/02 DE 10/07/02

NOME: AREOSNALDO NOGUEIRA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0494453/026
CARGO/LOT: PROFAD.4/SIST. MODULAR DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 24/04/02 A 08/05/02

PORTARIA Nº: 13969/02 DE 23/04/02

NOME: SELMA REGINA DA SILVA PEREIRA
MATRÍCULA: 0333620/021
CARGO/LOT: ADM. ESC./CONSELHO EST. DE EDUC./BELEM
PERÍODO: 23/04/02 A 24/05/02

PORTARIA Nº: 13970/02 DE 12/07/02

NOME: TEREZINHA SIRLEY RIBEIRO SOUSA
MATRÍCULA: 0304018/016
CARGO/LOT: PROFAD.4/ERC LOURENÇO FILHO/BELEM
PERÍODO: 02/05/02 A 31/05/02

PORTARIA Nº: 13791/02 DE 12/07/02

NOME: OJECI BARROS DE QUEIROZ VALENTE
MATRÍCULA: 0467456/020
CARGO/LOT: ADM. ESC./EE. MA. ANT. SERRA FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 25/04/02 A 31/05/02

PORTARIA Nº: 13972/02 DE 12/07/02

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA ROMA
MATRÍCULA: 0192597/014
CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. VISC. DE S. FRANCO/BELEM
PERÍODO: 08/05/02 A 24/05/02

PORTARIA Nº: 13973/02 DE 12/07/02

NOME: ERNA MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO
MATRÍCULA: 0184454/017
CARGO/LOT: AG.ADM./DIRETORIA DE ENSINO/BELEM
PERÍODO: 08/05/02 A 24/05/02

PORTARIA Nº: 13974/02 DE 12/07/02

NOME: RAMILDA MARTINS DA ROCHA
MATRÍCULA: 0227706/016
CARGO/LOT: SERV./EE. MATEUS DO CARMO/BELEM
PERÍODO: 06/05/02 A 06/06/02

PORTARIA Nº: 13975/02 DE 12/07/02

NOME: ABRAÃO DA CUNHA DAHIA
MATRÍCULA: 0405469/010
CARGO/LOT: AG.ADM./DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM
PERÍODO: 08/05/02 A 11/05/02

PORTARIA Nº: 13976/02 DE 12/07/02

NOME: RAIMUNDA DOS SANTOS ALVES
MATRÍCULA: 0491772/016
CARGO/LOT: AG.ADM./DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELEM
PERÍODO: 02/05/02 A 02/06/02

PORTARIA Nº: 14017/02 DE 15/07/02

NOME: ASPASIA GOMES CORDEIRO
MATRÍCULA: 0552132/011
CARGO/LOT: PROF./EE. ROMUALDO COELHO/CAMETÁ
PERÍODO: 15/04/02 A 29/04/02

PORTARIA Nº: 14016/02 DE 15/07/02

NOME: NELZA DOS SANTOS RODRIGUES
MATRÍCULA: 0410363/019
CARGO/LOT: PROFAD.3/EE. D. BOSCO/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 23/04/02 A 23/05/02

PORTARIA Nº: 14015/02 DE 15/07/02

NOME: JULIA SOUSA DA PIEDADE
MATRÍCULA: 0510530/010
CARGO/LOT: SERV./EE. BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA
PERÍODO: 24/04/02 A 03/05/02

PORTARIA Nº: 14014/02 DE 15/07/02
NOME: WILLIAMS FREITAS LOBATO
MATRÍCULA: 6300235/013
CARGO/LOT: PROF./E.MARCILIO DIAS/GURUPA
PERÍODO: 02/05/02 A 02/06/02

PORTARIA Nº: 14013/02 DE 15/07/02

NOME: MARIA LUCILENE DA COSTA
MATRÍCULA: 5716456/017
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA
PERÍODO: 04/04/02 A 03/05/02

PORTARIA Nº: 14012/02 DE 15/07/02

NOME: MARIA CECILIA POMPEU DE BARROS
MATRÍCULA: 0551570/014
CARGO/LOT: PROF./EE. CEL. RAIMUNDO LEÃO/CAMETÁ
PERÍODO: 24/04/02 A 08/05/02

PORTARIA Nº: 14011/02 DE 15/07/02

NOME: RAIMUNDA MARIA DE ARAGÃO MONTEIRO
MATRÍCULA: 0201537/017
CARGO/LOT: PROF./EE. DR. ANGELO C. CORREA/CAMETÁ
PERÍODO: 15/04/02 A 14/05/02

PORTARIA Nº: 13765/02 DE 11/07/02

NOME: NADIR DE MORAES SANTANA
MATRÍCULA: 0183130/014
CARGO/LOT: AG.ADM./DIVISÃO PREST. DE CONTAS/BELEM
PERÍODO: 23/04/02 A 30/04/02

PORTARIA Nº: 13766/02 DE 11/07/02

NOME: JOÃO RODRIGUES DOSSANTOS
MATRÍCULA: 0674222/010
CARGO/LOT: SERV./EE. PROF. M. L. DA C. REGO/DISTRICOARACI
PERÍODO: 15/04/02 A 29/05/02

PORTARIA Nº: 13767/02 DE 11/07/02

NOME: PEDRA MERCEDES MENDES
MATRÍCULA: 6013201/018
CARGO/LOT: PROF./LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELEM
PERÍODO: 30/04/02 A 30/06/02

PORTARIA Nº: 13999/02 DE 12/07/02

NOME: ANA MIRIAM TAVARES
MATRÍCULA: 0253839/015
CARGO/LOT: PROF./EE. MAG. BARATA/SSEBASTIÃO B. VISTA
PERÍODO: 07/05/02 A 21/05/02

PORTARIA Nº: 13998/02 DE 12/07/02

NOME: IDALINA FIGUEIRÓ LIMA
MATRÍCULA: 0600946/016
CARGO/LOT: PROF./EE. TEREZINHA J. F. LIMA/ABAETETUBA
PERÍODO: 07/03/02 A 04/06/02

PORTARIA Nº: 13997/02 DE 12/07/02

NOME: EDNA LUCIA VIEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0782394/017
CARGO/LOT: PROF./EE. SAJAP/CURIONÓPOLIS
PERÍODO: 12/04/02 A 10/06/02

PORTARIA Nº: 13996/02

NOME: JANDIRA DE SOUZA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0660760/016
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. LAURA RIBEIRO/ABAETETUBA
PERÍODO: 24/04/02 A 22/07/02

PORTARIA Nº: 13995/02 DE 12/07/02

NOME: JOSÉ ALVES RODRIGUES
MATRÍCULA: 0443956/014
CARGO/LOT: VIGIA/EE. M. IRANY R. DA SILVA/NOVA IPIXUNA
PERÍODO: 09/05/02 A 06/08/02

PORTARIA Nº: 13994/02

NOME: ODILAE EXPEDITO CAMPOS FREITAS
MATRÍCULA: 0253073/013
CARGO/LOT: PROF./EE. MAG. BARATA/S. SER. DA BOA VISTA
PERÍODO: 13/05/02 A 30/06/02

PORTARIA Nº: 14002/02 DE 12/07/02

NOME: ARACELI DO NASCIMENTO PENHA
MATRÍCULA: 6306292/017
CARGO/LOT: PROF./EE. SEVERINO B. SOUZA/ST. MARIA DO PARA
PERÍODO: 15/02/02 A 31/03/02

PORTARIA Nº: 14001/02 DE 12/07/02

NOME: RAIMUNDA ZÉLIA FERREIRA PAES
MATRÍCULA: 0255033/017
CARGO/LOT: SERV./EE. ANTONIO MARÇAL/INHANGAPI
PERÍODO: 26/03/02 A 15/05/02

PORTARIA Nº: 14000/02 DE 12/07/02

NOME: ANTONIA ANUNCIACÃO GOMES SANTOS
MATRÍCULA: 0599018/018
CARGO/LOT: PROF./EE. DR. VICENTE MAUÉS/ABAETETUBA
PERÍODO: 08/04/02 A 08/06/02

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 13773/02 DE 11/07/02

NOME: JOÃO OTÁVIO SALES NUNES
MATRÍCULA: 0193534/019
CARGO/LOT: AG. PORT./UNID. TEC. IOLANDA M. SILVA/BELEM
PERÍODO: 01/05/02 A 30/06/02

PORTARIA Nº: 13768/02 DE 11/07/02

NOME: MARIA PAULA MOURA LOPES
MATRÍCULA: 0470309/019
CARGO/LOT: PROF./ERC. CLUBE DE MÃES N. SRA. PROV./BELEM
PERÍODO: 16/05/02 A 30/06/02

PORTARIA Nº: 14022/02 DE 15/07/02

NOME: ROSANGELA FARIAS CORREA
MATRÍCULA: 6300801/019
CARGO/LOT: PROF./EE. GENERAL GURJÃO/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 01/04/02 A 15/04/02

PORTARIA Nº: 14021/02 DE 15/07/02

NOME: MARIA RANDI MENDES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0449775/012
CARGO/LOT: SERV./EE. PE. V. MARIA VARI/CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 01/05/02 A 01/07/02

PORTARIA Nº: 14020/02 DE 15/07/02

NOME: LUSINETE COSTA DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 5103541/033
CARGO/LOT: PROF./EE. ANDRÉ ALVES/AUGUSTO CORREA
PERÍODO: 16/04/02 A 15/05/02

PORTARIA Nº: 14019/02 DE 15/07/02

NOME: LUIZ WENCESLAU DA SILVA
MATRÍCULA: 0484296/010
CARGO/LOT: VIGIA/EE. PRINCEZA IZABEL/IGARAPE-AÇU
PERÍODO: 15/04/02 A 11/10/02

PORTARIA Nº: 13769/02 DE 11/07/02

NOME: ANA MARIA FREITAS NERI
MATRÍCULA: 0249007/016
CARGO/LOT: ADMINIST./DIV. DE INF. E DOCUMENTAÇÃO/BELEM
PERÍODO: 03/05/02 A 31/05/02

PORTARIA Nº: 13770/02 DE 11/07/02

NOME: JOSÉ MOISÉS LIMA E SILVA
MATRÍCULA: 0197386/012
CARGO/LOT: MOTORISTA/DIV. DE TRANSPORTE/BELEM
PERÍODO: 01/05/02 A 31/05/02

PORTARIA Nº: 13771/02 DE 11/07/02

NOME: SULAMITA COELHO DE FARIAS
MATRÍCULA: 0402613/011
CARGO/LOT: PROF./DIV. DE ASSIST. AO SERVIDOR/BELEM
PERÍODO: 02/05/02 A 02/09/02

PORTARIA Nº: 13772/02 DE 11/07/02

NOME: MARIA DE JESUS DUARTE DA ROSA
MATRÍCULA: 0312690/016
CARGO/LOT: AG.ADM./EE. M. ARAUJO DE FIGUEIREDO/BELEM
PERÍODO: 06/05/02 A 06/06/02

PORTARIA Nº: 14009/02 DE 12/07/02

NOME: LUIZA ALVES PAIXÃO
MATRÍCULA: 0277118/012
CARGO/LOT: PROF./EE. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ
PERÍODO: 28/10/01 A 27/12/01

PORTARIA Nº: 14008/02 DE 12/07/02

NOME: LUIZA ALVES PAIXÃO
MATRÍCULA: 0277118/012
CARGO/LOT: PROF./EE. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ
PERÍODO: 29/08/01 A 27/10/01

PORTARIA Nº: 14003/02 DE 12/07/02

NOME: ARACELI DO NASCIMENTO PENHA
MATRÍCULA: 6306292/017
CARGO/LOT: PROF./EE. SEVERINO B. SOUZA/ST. MARIA DO PARA
PERÍODO: 01/04/02 A 26/05/02

PORTARIA Nº: 14004/02 DE 12/07/02

NOME: ARACELI DO NASCIMENTO PENHA
MATRÍCULA: 6306292/017
CARGO/LOT: PROF./EE. SEVERINO B. SOUZA/ST. MARIA DO PARA
PERÍODO: 27/05/02 A 15/08/02

PORTARIA Nº: 14010/02 DE 12/07/02

NOME: RAIMUNDA ZÉLIA FERREIRA PAES
MATRÍCULA: 0255033/017
CARGO/LOT: SERV./EE. ANTONIO MARÇAL/INHANGAPI
PERÍODO: 19/02/02 A 30/04/02

PORTARIA Nº: 14007/02 DE 12/07/02

NOME: RAIMUNDA ZÉLIA FERREIRA
MATRÍCULA: 0255033/017
CARGO/LOT: SERV./EE. ANTONIO MARÇAL/INHANGAPI
PERÍODO: 18/11/01 A 18/02/02

PORTARIA Nº: 14006/02 DE 12/07/02

NOME: RAIMUNDA ZÉLIA FERREIRA PAES
MATRÍCULA: 0255033/017
CARGO/LOT: SERV./EE. ANTONIO MARÇAL/INHANGAPI
PERÍODO: 17/08/01 A 17/11/01

PORTARIA Nº: 14005/02 DE 12/07/02

NOME: RAIMUNDA ZÉLIA FERREIRA PAES
MATRÍCULA: 0255033/017
CARGO/LOT: SERV./EE. ANTONIO MARÇAL/INHANGAPI
PERÍODO: 16/05/01 A 16/08/01

LICENÇA LUTO

PORTARIA Nº: 13776/02 DE 11/07/02

NOME: CLAUDIA HELENA DE SOUZA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0317012/010
CARGO/LOT: PROF./SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 14/06/02 A 21/06/02

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 14023/02 DE 15/07/02

NOME: NILZA MARIA SANTIAGO MESQUITA
MATRÍCULA: 0683698/019
CARGO/LOT: PROF./EE. LUIZ P. MARTIRES/BRAGANÇA
PERÍODO: 01/04/02 A 29/07/02

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 397/02 DE 25.06.02

NOME: ANTONIO MARIA PAIVA FERREIRA

MATRÍCULA: 5336007/019

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE PE LUCIANO CALDERARA/VEISEU

PORTARIA Nº: 398/02 DE 25/06/02

NOME: DAVI PIRES DE SOUSA

MATRÍCULA: 5316332/010

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE PE LUCIANO CALDERARA/VEISEU

PORTARIA Nº: 400/02 DE 25/06/02

NOME: DILCE MARIA GUIMARÃES SOARES

MATRÍCULA: 5243564/014

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE PE LUCIANO CALDERARA/VEISEU

PORTARIA Nº: 421/02 DE 27/06/02

NOME: CANDIDA CLARA BRITO FERREIRA

MATRÍCULA: 0427764/016

PERÍODO: 01.08.02 A 14.09.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE ALVARO ADOLFO/VEISEU

PORTARIA Nº: 422/02 DE 27/06/02

NOME: CREUZA SIQUEIRA CALADRINI

MATRÍCULA: 0427578/010

PERÍODO: 01.08.02 A 14.09.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE ALVARO ADOLFO/VEISEU

PORTARIA Nº: 454/02 DE 28.06.02

NOME: DELMA DA SILVA PINTO

MATRÍCULA: 0426822/017

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE ALVARO ADOLFO/VEISEU

PORTARIA Nº: 547/02 DE 24/06/02

NOME: JOSÉ LINO VITORIANO

MATRÍCULA: 0267350/017

PERÍODO: 02.09.02 A 01.10.02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC MUNIC. SANTO ANTONIO/BELTERRA

PORTARIA Nº: 546/02 DE 24/06/02

NOME: MARIA SERRÃO FERREIRA

MATRÍCULA: 0268062/016

PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC MUNIC. SANTO ANTONIO/BELTERRA

PORTARIA Nº: 544/02 DE 24.06.02

NOME: ROSILDA SOUSA DE ALAIDEA

MATRÍCULA: 0765031/017

PERÍODO: 02.09.02 A 01.10.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE MUNIC. MANOEL G DE PAIVA/BELTERRA

PORTARIA Nº: 430/02 DE 28/06/02

NOME: JOÃO NEVES DA SILVA

MATRÍCULA: 0509132/010

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE ELIAS F GORAYEB/TRACUATEUA

PORTARIA Nº: 998/02 DE 25.06.02

NOME: ELZIRA DE LIMA CASTRO

MATRÍCULA: 0595268/012

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE MURININ/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 099/02 DE 07/06/02

NOME: ANGELA DO SOCORRO P MACHADO

MATRÍCULA: 5406137/010

PERÍODO: 02.09.02 A 01.10.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE PRES. TANCREDO DE A NEVES/MELGAÇO

PORTARIA Nº: 0358/02 DE 27.06.02

NOME: MARIA PENHA REGIS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0589675/013

PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02

ANO: 2001

UNIDADE: EE EDSON JESUS P SILVA/S GERALDO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 0357/02 DE 27.06.02

NOME: MARIA PENHA REGIS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0589675/013

PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02

ANO: 2000

UNIDADE: EE EDSON JESUS P SILVA/S GERALDO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 305/02 DE 10.06.02

NOME: MARCIA HELOIZA TEIXEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 5348382/012

PERÍODO: 02.09.02 A 01.10.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE MARIA CAMARA/BREVES

PORTARIA Nº: 101/02 DE 07/06/02

NOME: MARIA ESTER B DE SOUZA

MATRÍCULA: 064766/016

PERÍODO: 02.09.02 A 01.10.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE RUI BARBOSA/ANAJÁS

PORTARIA Nº: 976/02 DE 21.06.02

NOME: ANGELA NATALINA GUEDES DA SILVA

MATRÍCULA: 0388505/012

PERÍODO: 01 A 30.07.2002

ANO: 2002

UNIDADE: EE JUSCELINO K DE OLIVEIRA/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 1006/02 DE 03.07.02

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO SENA

MATRÍCULA: 0359297/011

PERÍODO: 01.09 A 30.09.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE ANTONIO LEMOS/SANTA IZABEL DO PARA

PORTARIA Nº: 548/02 DE 24.06.02

NOME: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

MATRÍCULA: 0229300/010

PERÍODO: 02.09.02 A 01.10.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE PRINCESA IZABEL/AVEIRO

PORTARIA Nº: 545/02 DE 24.06.02

NOME: ROSINALDO DA SILVA FERNANDES

MATRÍCULA: 5406552/019

PERÍODO: 02.09.02 A 01.10.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE M DA GLORIA R PAIXÃO/AVEIRO

PORTARIA Nº: 070/02 DE 18.06.02

NOME: ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 6300634/018

PERÍODO: 01 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC INST. STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº: 071/02 DE 18/06/02

NOME: ANTONIO LUIS OLIVEIRA NASCIMENTO

MATRÍCULA: 6020402/016

PERÍODO: 01 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC INST. STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº: 072/02 DE 18.06.02

NOME: ARTHUR LIMA DA SILVA

MATRÍCULA: 0571601/010

PERÍODO: 01 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC INST. STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº: 073/02 DE 18.06.02

NOME: EUNICE NEPOMUCENO DA SILVA

MATRÍCULA: 0571954/010

PERÍODO: 01 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC INST. STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº: 74/02 DE 18/06/02

NOME: FÁTIMA DIAS SILVA

MATRÍCULA: 0572250/017

PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº: 075/02 DE 18/06/02

NOME: MARIA DAS MERCEDES AMARAL NAZARÉ

MATRÍCULA: 6020496/012

PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. INATITUTO STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº: 076/02 DE 18/06/02

NOME: MARIA DE FÁTIMA SANTOS SOUZA

MATRÍCULA: 0572187/011

PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. INSTITUTO STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº: 077/02 DE 18/06/02

NOME: MARIA FLORIPES FERREIRA PINHEIRO

MATRÍCULA: 0570427/010

PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. INSTITUTO STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº: 079/02 DE 18/06/02

NOME: HELIODORO N. PEREIRA SILVA

MATRÍCULA: 5311489/016

PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. INSTITUTO STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº: 080/02 DE 18/06/02

NOME: MARIA AUXILIADORA LIMA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 6315844/011

PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. INSTITUTO STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº: 081/02 DE 18/06/02

NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA SENA

MATRÍCULA: 0571512/018

PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. INSTITUTO STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº: 082/02 DE 18/06/02

NOME: MARIO ROBERTO DIAS ASSIS

MATRÍCULA: 0571890/010

PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. INSTITUTO STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº: 13833/02 DE 11/07/02

NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA CORREA

MATRÍCULA: 0198463/018

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. FLAVIANO GOMES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13832/02 DE 11/07/02

NOME: MARIA DA GLÓRIA DE AVIZ LIMA

MATRÍCULA: 0539767/019

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. FLAVIANO GOMES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13831/02 DE 11/07/02

NOME: JOÃO EDMAR BASTOS

MATRÍCULA: 5585457/012

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. FLAVIANO GOMES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13813/02 DE 11/07/02

NOME: LUCIMAR BORGES MOREIRA

MATRÍCULA: 5593980/012

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. SOC. POBRES S. DA D. PROV./MARITUBA

PORTARIA Nº: 13814/02 DE 11/07/02

NOME: ALZIRA SOUZA DE PAULA

MATRÍCULA: 5593930/010

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. SOC. POBRES S. D. PROV./MARITUBA

PORTARIA Nº: 13797/02 DE 11/07/02

NOME: EDNA CRISTINA PINTO REZENDE

MATRÍCULA: 0490520/014

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº: 13802/02 DE 11/07/02

NOME: BEATRIZ MONTEIRO DE SOUSA

MATRÍCULA: 06442843/012

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº: 13803/02 DE 11/07/02

NOME: CATARINA SENA CORDEIRO

MATRÍCULA: 0346993/013

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº: 13804/02 DE 11/07/02

NOME: HELOISA HELENA FLORES LEÃO

MATRÍCULA: 0326089/014

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº: 13800/02 DE 11/07/02

NOME: ANGELA ROSA SOUZA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 6029930/027

PERÍODO: 03/06/02 A 02/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. CBNTRO COM. ESTRADA NOVA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13798/02 DE 11/07/02

NOME: MARIA LUIZA DO VALE ARAÚJO

MATRÍCULA: 5476704/018

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. CENTRO COM. ESTRADA NOVA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13799/02 DE 11/07/02

NOME: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 5476690/010

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. CENTRO COM. ESTRADA NOVA/ICOARACI

PORTARIA Nº 13811/02 DE 11/07/02

NOME: HERMINIA SOCORRO LIMA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 562420/013

PERÍODO: 03/07/02 A 17/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ACY B. PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº 13819/02 DE 11/07/02

NOME: EDUARDO TAVARES BOTELHO

MATRÍCULA: 0516791/021

PERÍODO: 01/08/02 A 14/09/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. EDUC. JESUS DE NAZARÉ/BELEM

PORTARIA Nº 13872/02 DE 11/07/02

NOME: BRASILEIRA DE FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA

MATRÍCULA: 5380642/011

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. EDUC. JESUS DE NAZARÉ/BELEM

PORTARIA Nº 13783/02 DE 11/07/02

NOME: ELIZABETH MARTINS MACHADO

MATRÍCULA: 0225380/020

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. EDUC. JESUS DE NAZARÉ/BELEM

PORTARIA Nº 13869/02 DE 11/07/02

NOME: CÉLIA MARIA LOBATO DA CUNHA

MATRÍCULA: 0770817/012

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. DILMA CATETE/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13838/02 DE 11/07/02

NOME: JOANA OLÍMPIA SANTOS DA COSTA GONÇALVES

MATRÍCULA: 0731536/020

PERÍODO: 01/08/02 A 14/09/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. DILMA CATETE/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13871/02 DE 11/07/02

NOME: ISABEL DEBOLINDA SILVA SEAWRIGHT

MATRÍCULA: 0465460/010

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. DILMA CATETE/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13870/02 DE 11/07/02

NOME: MARIA DO SOCORRO CORDEIRO QUEIROZ

MATRÍCULA: 0243990/010

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. DILMA CATETE/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13840/02 DE 11/07/02

NOME: CARMEM SILVA LIMA DA SILVA

MATRÍCULA: 0675423/012

PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. CENTRO COM. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13866/02 DE 11/07/02

NOME: GILDA MARIA MAIA MARTINS SAEDANHA

MATRÍCULA: 5554861/020

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. G. M. RIBEIRO/BELEM

PORTARIA Nº 13859/02 DE 11/07/02

NOME: MARIANA PINHO FERRIRA DE SOUZA

MATRÍCULA: 0777897/015

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. G. M. RIBEIRO/BELEM

PORTARIA Nº 13858/02 DE 11/07/02

NOME: DENISE DO SOCORRO MARQUES ESTEVES

MATRÍCULA: 3243257/035

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. G. MOURA RIBEIRO/BELEM

PORTARIA Nº 13857/02 DE 11/07/02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA SILVA

MATRÍCULA: 0531634/016

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. G. MOURA RIBEIRO/BELEM

PORTARIA Nº 13836/02 DE 11/07/02

NOME: ELIZABETH DA CONCEIÇÃO BORGES

MATRÍCULA: 0454338/011

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. G. MOURA RIBEIRO/BELEM

PORTARIA Nº 13809/02 DE 11/07/02

NOME: ALDA DE NAZARÉ CARMONA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0191310/017

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. ODETE MARVÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº 13856/02 DE 11/07/02

NOME: MARIA JOSÉ DRABOS SOARES MENDES

MATRÍCULA: 500720/021

PERÍODO: 17/05/02 A 30/06/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. ODETE MARVÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº 13810/02 DE 11/07/02

NOME: DORALICE GONÇALVES UCHOA

MATRÍCULA: 0489093/010

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. ODETE MARVÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº 13868/02 DE 11/07/02

NOME: NAZARÉ DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 0375969/014

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ANÍBAL DUARTE/BELEM

PORTARIA Nº 13812/02 DE 11/07/02

NOME: ESTER OLIVEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0333735/011

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELEM

PORTARIA Nº 14232/02 DE 17/07/02

NOME: LEANDRO SANTOS ALCANTARA NETO

MATRÍCULA: 5329043/015

PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. BENJAMIN CONSTANT/BELEM

PORTARIA Nº 13842/02 DE 11/07/02

NOME: JOAQUIM DE LIMA PRESTE

MATRÍCULA: 5593999/014

PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. SOC. POBRES S. DA PROV. MARITIMA

PORTARIA Nº 13845/02 DE 11/07/02

NOME: ANA MARIA COELHO NUNES

MATRÍCULA: 0401994/011

PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. D. PEDRO 1/ BELEM

PORTARIA Nº 13865/02 DE 11/07/02

NOME: ANA MARIA SILVA MATOS

MATRÍCULA: 0226327/010

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 13864/02 DE 11/07/02

NOME: AIRTON DE CASTRO OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5369533/010

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELEM

PORTARIA Nº 13846/02 DE 11/07/02

NOME: ANTONIO CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA

MATRÍCULA: 5496659/018

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELEM

PORTARIA Nº 13847/02 DE 11/07/02

NOME: JOSIAS ARAÚJO TAVARES

MATRÍCULA: 5711266/013

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELEM

PORTARIA Nº 13875/02 DE 11/07/02

NOME: MARIA DO SOCORRO BARNABÉ LIMA

MATRÍCULA: 0293989/017

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ANTONIA P. DA SILVA/ BELEM

PORTARIA Nº 13876/02 DE 11/07/02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PANTOJA

MATRÍCULA: 0057452/025

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ANTONIA P. DA SILVA/ BELEM

PORTARIA Nº 13874/02 DE 11/07/02

NOME: MARIA INES DA SILVA VASCONCELOS

MATRÍCULA: 5755824/019

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ANTONIA P. DA SILVA/ BELEM

PORTARIA Nº 13878/02 DE 11/07/02

NOME: SILVIA DO SOCORRO MONTEIRO BASTOS

MATRÍCULA: 0503070/018

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13877/02 DE 11/07/02

NOME: EDMILSON FREITAS NASCIMENTO

MATRÍCULA: 6016812/018

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. AUSTO MEIRA BELEM

PORTARIA Nº 13844/02 DE 11/07/02

NOME: COSMO DE MESQUITA FARIAS

MATRÍCULA: 5403332/011

PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. BO PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13863/02 DE 11/07/02

NOME: DORACI COSTA CAMPDELL

MATRÍCULA: 0378169/013

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELEM

PORTARIA Nº 13862/02 DE 11/07/02

NOME: LUZIA FERNANDES MOTA

MATRÍCULA: 0675547/010

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELEM

PORTARIA Nº 13861/02 DE 11/07/02

NOME: ANA MARIA PATRÍCIA DA ROCHA DE SOUSA

MATRÍCULA: 5363136/013

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. SUB. OF. EDVALDO B. JESUS/ICOARACI

PORTARIA Nº 13850/02 DE 11/07/02

NOME: ROSA CRISTINA MODESTO DO ESPÍRITO SANTO

MATRÍCULA: 5494737/017

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. BARÃO DE IGARAPÉ MIRI/BELEM

PORTARIA Nº 13829/02 DE 11/07/02

NOME: CECILIA PINHEIRO PANTOJA

MATRÍCULA: 0284919/014

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. BARÃO DE IGARAPÉ MIRI/BELEM

PORTARIA Nº 13828/02 DE 11/07/02

NOME: CLEIA DO SOCORRO MARTINS GOMES

MATRÍCULA: 5570530/018

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. BARÃO DE IGARAPÉ MIRI/BELEM

PORTARIA Nº 13827/02 DE 11/07/02

NOME: EDNA MATOS DA SILVA

MATRÍCULA: 0399850/012

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. BARÃO DE IGARAPÉ MIRI/BELEM

PORTARIA Nº 13826/02 DE 11/07/02

NOME: MARIA INEZ GIOCA

MATRÍCULA: 0730343/010

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. BARÃO DE IGARAPÉ MIRI/BELEM

PORTARIA Nº 1355/02 DE 11/07/02

NOME: ROSA DE FÁTIMA FARIAS DA FONSECA

MATRÍCULA: 0517097/013

PERÍODO: 17/06/02 A 31/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. HUMBERTO DE CAMPOS/BELEM

PORTARIA Nº 13849/02 DE 11/07/02

NOME: SIRIA DE NAZARÉ FERREIRA DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 0537675/024

PERÍODO: 01/08/02 A 14/09/02

ANO: 2002

UNIDADE: BEGELMIREZ M. E SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13848/02 DE 11/07/02

NOME: MARIA DO SOCORRO MORAES ESTÁCIO

MATRÍCULA: 5680377/012

PERÍODO: 15/07/02 A 28/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13815/02 DE 11/07/02

NOME: PAULO SERGIO DA SILVA

MATRÍCULA: 0183369/010

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

PORTARIA Nº: 13817/02 DE 11.07.02

NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA SEABRA
MATRICULA: 5215480/029
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BOM JESUS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13821/02 DE 11.07.02

NOME: MARIA DAS DORES MONTEIRO
MATRICULA: 0317950/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13824/02 DE 11.07.02

NOME: DORALICE DA SILVA MONTEIRO
MATRICULA: 0376809/031
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FÉ EM DEUS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13823/02 DE 11.07.02

NOME: NATILDE MARIA LIMA RESQUE
MATRICULA: 0461385/011
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. A. DE FIGUEIREDO/BELEM

PORTARIA Nº: 13822/02 DE 11.07.02

NOME: DOLORES RAIMUNDA CARVALHO COUTO
MATRICULA: 0377813/012
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. A. DE FIGUEIREDO/BELEM

PORTARIA Nº: 13825/02 DE 11.07.02

NOME: ARLENE MARLIM BARBOSA
MATRICULA: 6007244/036
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 13843/02 DE 11.07.02

NOME: REJANE VALENTE MELO
MATRICULA: 5087090/013
PERÍODO: 02.09.02 A 01.10.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ARIKI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13819/02 DE 11.07.02

NOME: ANA MARIA RASSY CARNEIRO
MATRICULA: 0401137/011
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/BELEM

PORTARIA Nº: 13818/02 DE 11.07.02

NOME: SILVIA PATRICIA SAUMA NUNES
MATRICULA: 575594/018
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/BELEM

PORTARIA Nº: 13820/02 DE 11.07.02

NOME: MARIA DE NAZARÉ DIAS PROGENIO
MATRICULA: 0751413/019
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/BELEM

PORTARIA Nº: 13837/02 DE 11.07.02

NOME: MARIA DE NAZARÉ JOHNSTON DE ASSIS
MATRICULA: 0398659/012
PERÍODO: 01.08.02 A 14.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/BELEM

PORTARIA Nº: 13834/02 DE 11.07.02

NOME: DENISE MELO GALVÃO
MATRICULA: 0241440/011
PERÍODO: 03.06.02 A 17.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. VIRGILIO LIBONATTI/BELEM

PORTARIA Nº: 13835/02 DE 11.07.02

NOME: MARIA MARGARETE MAIA
MATRICULA: 0732028/017
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. VIRGILIO LIBONATTI/BELEM

PORTARIA Nº: 13880/02 DE 11.07.02

NOME: CELIA MARIA FIGUEIREDO CUNHA
MATRICULA: 0757529/026
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. GENERALÍSSIMO DEODORO/BELEM

PORTARIA Nº: 13879/02 DE 11.07.02

NOME: BELIZIA DE OLIVEIRA BAHIA
MATRICULA: 5755913/010
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 13881/02 DE 11.07.02

NOME: MARIA MADALENA DO SOCORRO CERQUEIRA PASTANA
MATRICULA: 0379034/018
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 13805/02 DE 11.07.02

NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
MATRICULA: 5560853/015
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 13806/02 DE 11.07.02

NOME: TELMA SUELY LIMA DE SOUZA
MATRICULA: 5187320/013
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 13841/02 DE 11.07.02

NOME: WALNISE FEIO COSTA
MATRICULA: 0319325/021
PERÍODO: 02.09.02 A 16.10.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 13945/02 DE 12.07.02

NOME: MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA GOMES
MATRICULA: 0456446/018
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ALCANTARA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13807/02 DE 11.07.02

NOME: DENISE IRENE FONSECA MALA
MATRICULA: 5277523/010
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAIS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13991/02 DE 12.07.02

NOME: REGINA LUCIA GOMES KAHWAGE
MATRICULA: 5560055/016
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. DAVI SALOMÃO MUFFARREJ/BELEM

PORTARIA Nº: 13866/02 DE 11.07.02

NOME: ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA: 0455113/016
PERÍODO: 02.05.02 A 15.06.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ALZIRA T. DE SOUZA/BELEM

PORTARIA Nº: 13867/02 DE 11.07.02

NOME: ROSALINA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA: 0377775/028
PERÍODO: 17.06.02 A 31.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ALZIRA T. DE SOUZA/BELEM

PORTARIA Nº: 14042/02 DE 15.07.02

NOME: MARIA FRANCISCA CRUZ MOREIRA
MATRICULA: 5292018/018
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. OTAVIO MEIRA/ BENEVIDES

PORTARIA Nº: 13904/02 DE 12.07.02

NOME: MARIA DAS DORES AVELAR BARBOSA
MATRICULA: 5341345/017
PERÍODO: 01.08.01 A 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CAMUTÁ/ BENEVIDES

PORTARIA Nº: 13902/02 DE 12.07.02

NOME: JULIO DAMAS DA SILVA
MATRICULA: 5261627/014
PERÍODO: 01.08.0 A 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DR. OTAVIO MEIRA/ BENEVIDES

PORTARIA Nº: 13903/02 DE 12.07.02

NOME: ROSALINA SANTANA DA FARIAS
MATRICULA: 6310290/019
PERÍODO: 01.08.01 A 30.08.01.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MURINIM/ BENEVIDES

PORTARIA Nº: 13939/02 DE 12.07.02

NOME: VERIDIANA ALVES DE MEDEIROS
MATRICULA: 0481661/013
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BRASIL NOVO/ BRASIL NOVO

PORTARIA Nº: 13940/02 DE 12.07.02

NOME: ELZA DE OLIVEIRA MORAES
MATRICULA: 0457906/014
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BRASIL NOVO/ BRASIL NOVO

PORTARIA Nº: 13944/02 DE 12.07.02

NOME: ALMERINDA DOS SANTOS XAVIER
MATRICULA: 0480550/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BRASIL NOVO/ BRASIL NOVO

PORTARIA Nº: 13943/02 DE 12.07.02

NOME: DORALICE GOMES LEAL
MATRICULA: 0459216/011
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BRASIL NOVO/ BRASIL NOVO

PORTARIA Nº: 13942/02 DE 12.07.02

NOME: ANTONIA VENOS MORAIS
MATRICULA: 0476242/015
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BRASIL NOVO/ BRASIL NOVO

PORTARIA Nº: 13941/02 DE 12.07.02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MORAIS
MATRICULA: 0480703/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BRASIL NOVO/ BRASIL NOVO

PORTARIA Nº: 13917/02 DE 12.07.02

NOME: JOSÉ SILVIO DA CONCEIÇÃO SILVA
MATRICULA: 0405280/016
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FERNANDO FERRARI/ MARITUBA

PORTARIA Nº: 13916/02 DE 12.07.02

NOME: MILZ LENE DA CONCEIÇÃO CAMPOS
MATRICULA: 0675549/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FERNANDO FERRARI/ MARITUBA

PORTARIA Nº: 13915/02 DE 12.07.02

NOME: TANIA MARA SILVA BARBARA
MATRICULA: 0675407/019
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FERNANDO FERRARI/ MARITUBA

PORTARIA Nº: 13914/02 DE 12.07.02

NOME: WALDECY DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA: 0239097/015
PERÍODO: 01.06.02 A 30.06.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FERNANDO FERRARI/ MARITUBA

PORTARIA Nº: 13913/02 DE 12.07.02

NOME: SONIA SOCORRO MIRANDA BATISTA
MATRICULA: 5467640/028
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FERNANDO FERRARI/ MARITUBA

PORTARIA Nº: 13899/02 DE 12.07.02

NOME: NERI CHAVES TRINDADE
MATRICULA: 0758914/015
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. NS. SR. DA PAZ/ MARITUBA

PORTARIA Nº: 13900/02 DE 12.07.02

NOME: DINAIR VEIGAS SERRÃO
MATRICULA: 5450054/015
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. PE. ROMEU P. BORGES MARITUBA

PORTARIA Nº: 13920/02 DE 12.07.02

NOME: MARIA DO ESPÍRITO SANTOS MACHADO BONFIM
MATRICULA: 6003460/016
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. PE. ROMEU P. BORGES MARITUBA

PORTARIA Nº: 13919/02 DE 12.07.02

NOME: SHIRLEY MACLAINE NUNES GARCIA
MATRICULA: 5484162/013
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. PE. ROMEU P. BORGES MARITUBA

PORTARIA Nº: 13918/02 DE 12.07.02

NOME: CLAUDINEY ZENILDO PEREIRA FINA
MATRICULA: 5433703/012
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. PE. ROMEU P. BORGES MARITUBA

PORTARIA Nº: 251-B/02 DE 15.07.02

NOME: MARIA FRANCISCA CRUZ MOREIRA
MATRICULA: 5292018/018
CARGO/LOT: MERED/EE. DR. OTAVIO MEIRA/ BENEVIDES
RETENÇÃO PORT. COLN. 107/00 DE 01.06.00, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS,
NO PERÍODO DE 01.07.00 A 30.07.00, REF. AO EXERC. DE 2000 PARA 1999
CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.742

DIÁRIO OFICIAL

0993

Belém, sexta-feira,
19 de julho de 2002

Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

PORTARIA Nº: 252-B/02 DE 15.07.02

NOME: MARIA FRANCISCA CRUZ MOREIRA
MATRÍCULA: 5292018/018
CARGO/LOT.: MERED/EE. DR. OTAVIO MEIRA/ BENEVIDES
RETIF. NA PORT. COL. Nº 179/01 DE 24.08.01, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.06.01 A 30.06.01 REP. AO EXERC. DE 2001 PARA 2000.

PORTARIA Nº: 247-B/02 DE 12.07.02

NOME: MARIA DAS DORES AVELAR BARBOSA
MATRÍCULA: 5341345/017
CARGO/LOT.: SERV/EE. CAMUTÁ/ BENEVIDES
RETIF. NA PORT. COL. Nº 402/01 DE 16.05.01, DE FÉRIAS, O EXERC. DE 2001 PARA 2000, REP. AO PER. DE 01.07.01 A 30.07.01

PORTARIA Nº: 248-B/02 DE 12.07.02

NOME: MARIA DAS DORES AVELAR BARBOSA
MATRÍCULA: 5341345/017
CARGO/LOT.: SERV/EE. CAMUTÁ/ BENEVIDES
RETIF. NA PORT. COL. Nº 112/00 DE 25.05.00, DE FÉRIAS, O EXERC. DE 2000 PARA 1999, REP. AO PER. DE 01.07.00 A 30.07.00

PORTARIA Nº: 244-/02 DE 12.07.02

NOME: JULIO DAMAS DA SILVA
MATRÍCULA: 5261627/014
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. DR. OTAVIO MEIRA/ BENEVIDES
RETIF. NA PORT. COL. 112/00 DE 25.05.00, DE FÉRIAS, O EXERC. DE 2000 PARA 1999, REP. PERÍODO DE 01.07.00 A 30.07.00.

PORTARIA Nº: 143-B/02 DE 12.07.02

NOME: ROSALINA SANTANA DA FARIAS
MATRÍCULA: 6310290/019
CARGO/LOT.: MEREND/EE. MURINIM/ BENEVIDES
RETIF. NA PORT. COL. 402/01 A 16.05.01, DE FÉRIAS, O EXERC. DE 2001 PARA 2000, REP. AO PERÍODO DE 01.07.01 A 30.07.01

PORTARIA Nº: 146-B/02 DE 12.07.02

NOME: ROSALINA SANTANA DA FARIAS
MATRÍCULA: 6310290/019
CARGO/LOT.: MEREND/EE. MURINIM/ BENEVIDES
RETIF. NA PORT. COL. 112/00 DE 25.05.00, DE FÉRIAS, O EXERC. DE 2000 PARA 1999, REP. AO PERÍODO DE 01.07.00 A 30.07.00

ERRATA

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 14186/02 DE 17/07/02

NOME: ISMENIA REIS NEMER DA COSTA
ONDE SE LÊ: TIPO DE GRATIF. PG-4 (DIRETOR DE URE)
LEIA-SE: TIPO DE GRATIF. GD-5 (DIRETOR DE URE)

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 14187/02 DE 17/07/02

NOME: MARIA CLEIDE MOURA BEZERRA COELHO
ONDE SE LÊ: NÍVEL: PG-4 (DIRETOR DE URE)
LEIA-SE: NÍVEL: GD-5 (DIRETOR DE URE)
OBS: RETIFICADAS POR TEREM SAÍDO C/ INCORR. NO D.O. 29741 DE 18/07/02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ERRATAS

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO: BELÉM
CARGO: PROFESSOR
NOME: EUZEBIA DE F.S. ROSA DE SOUZA
Nº/C: 2202/02
ONDE SE LÊ: EUZEBIA DE F.S. ROSA DE SOUZA
LEIA-SE: EUSEBIA DE FÁTIMA SANTA ROSA DE SOUSA
NOME: DANIELLA NAZARÉ O. DE SOUSA
Nº/C: 2208/02
ONDE SE LÊ: DANIELLA NAZARÉ O. DE SOUSA
LEIA-SE: DANIELLA NAZARÉ OLIVEIRA DE SOUSA
NOME: CRISTIANNE LAURA C. GONÇAVES
Nº/C: 2215/02
ONDE SE LÊ: CRISTIANNE LAURA C. GONÇAVES

LEIA-SE: CRISTIANNE LAURA CAMARINHA GONÇAVES
NOME: ENEYDA CRISTINA MOURÃO CIABRA
Nº/C: 2223/02

ONDE SE LÊ: ENEYDA CRISTINA MOURÃO CIABRA

LEIA-SE: ENEYDA CRISTINA MOURÃO SEABRA RABELO

NOME: MARLÚCIA COUTINHO DA SILVA

Nº/C: 2229/02

ONDE SE LÊ: MARLÚCIA COUTINHO DA SILVA

LEIA-SE: MARLÚCIA COUTINHO DA SILVA

NOME: JANETTE DE JESSUS S. OLIVEIRA

Nº/C: 2230/02

ONDE SE LÊ: JANETTE DE JESSUS S. OLIVEIRA

LEIA-SE: JANETTE DE JESUS SOUZA OLIVEIRA

NOME: Mª RBINIZE SEMBLANO GONÇAVES

Nº/C: 2233/02

ONDE SE LÊ: Mª RBINIZE SEMBLANO GONÇAVES

LEIA-SE: MARIA RBINIZE SEMBLANO GONÇAVES

NOME: DELMA DAS DORES F. ALMEIDA

Nº/C: 2234/02

ONDE SE LÊ: DELMA DAS DORES F. ALMEIDA

LEIA-SE: DELMA DAS DORES FERREIRA ALMEIDA

NOME: PATRICIA CRISTINA M. RODRIGUES

Nº/C: 2239/02

ONDE SE LÊ: PATRICIA CRISTINA M. RODRIGUES

LEIA-SE: PATRICIA CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES

NOME: SUELENE Mª ALVES PITEL ARAUJO

Nº/C: 2243/02

ONDE SE LÊ: SUELENE Mª ALVES PITEL ARAUJO

LEIA-SE: SUELENE MARIA ALVES PIEL ARAUJO

NOME: GISELE Mª GOMES DE BRITTO

Nº/C: 2246/02

ONDE SE LÊ: GISELE Mª GOMES DE BRITTO

LEIA-SE: GISELE MARIA GOMES DE BRITTO

NOME: MARCO ANTONIO G. SARMENTO

Nº/C: 2249/02

ONDE SE LÊ: MARCO ANTONIO G. SARMENTO

LEIA-SE: MARCO ANTONIO GUIMARAES SARMENTO

NOME: ANDREA DO SOCORRO C. COSTA

Nº/C: 2250/02

ONDE SE LÊ: ANDREA DO SOCORRO C. COSTA

LEIA-SE: ANDREA DO SOCORRO CRUZ COSTA

NOME: RITA DE CÁSSIA DOS S. PEREIRA

Nº/C: 2252/02

ONDE SE LÊ: RITA DE CÁSSIA DOS S. PEREIRA

LEIA-SE: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA

NOME: RAIMUNDO VICENTE B. DA SILVA

Nº/C: 2253/02

ONDE SE LÊ: RAIMUNDO VICENTE B. DA SILVA

LEIA-SE: RAIMUNDO VICENTE DAIA DA SILVA

NOME: EDSON RICARDO A. DE SOUZA

Nº/C: 2255/02

ONDE SE LÊ: EDSON RICARDO A. DE SOUZA

LEIA-SE: EDSON RICARDO ANDRADE DE SOUZA

NOME: MARIANA GABRIELA F. OLIVEIRA

Nº/C: 2258/02

ONDE SE LÊ: MARIANA GABRIELA F. OLIVEIRA

LEIA-SE: MARIANA GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA

NOME: LUCILÉA DOS SANTOS COSTA

Nº/C: 2400/02

ONDE SE LÊ: LUCILÉA DOS SANTOS COSTA

LEIA-SE: LAUCILEA DOS SANTOS COSTA

NOME: SIMBE TAPAJOS DE SOUZA

Nº/C: 2136/02

ONDE SE LÊ: SIMBE TAPAJOS DE SOUZA

LEIA-SE: SIMEI TAPAJOS DE SOUSA

NOME: ROSANI DO SOCORRO F. LOIOLA

Nº/C: 2275/02

ONDE SE LÊ: ROSANI DO SOCORRO F. LOIOLA

LEIA-SE: ROSANE DO SOCORRO POMPEU DE LOIOLA

NOME: CARLOS WALTER C. TAVARES

Nº/C: 2277/02

ONDE SE LÊ: CARLOS WALTER C. TAVARES

LEIA-SE: CARLOS WALTER CORREA TAVARES

NOME: JOSÉ MARIA DA SILVA BARREIROS

Nº/C: 2286/02

ONDE SE LÊ: JOSÉ MARIA DA SILVA BARREIROS

LEIA-SE: JOSÉ MARIA DA SILVA BARREIROS

NOME: MISABEL OLIVALDO R. LIMA

Nº/C: 2288/02

ONDE SE LÊ: MISABEL OLIVALDO R. LIMA

LEIA-SE: MISABEL OLIVALDO RODRIGUES LIMA

NOME: LEILA DO SOCORRO R. GONÇALVES

Nº/C: 2292/02

ONDE SE LÊ: LEILA DO SOCORRO R. GONÇALVES

LEIA-SE: LEILA DO SOCORRO FERREIRA GONÇALVES

NOME: WAMARIO DO SOCORRO G. MORAES

Nº/C: 2155/02

ONDE SE LÊ: WAMARIO DO SOCORRO G. MORAES

LEIA-SE: WAMARIO DO SOCORRO GONÇALVES MORAES

NOME: MILTA MARIANA MATA MARTINS

Nº/C: 2160/02

ONDE SE LÊ: MILTA MARIANA MATA MARTINS

LEIA-SE: MILTA MARIANE DA MATA MARTINS

NOME: LUIS ADRIANO S. DO NASCIMENTO

Nº/C: 2161/02

ONDE SE LÊ: LUIS ADRIANO S. DO NASCIMENTO

LEIA-SE: LUIS ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO

NOME: EMANOEL NAZARENO R. DE SOUZA

Nº/C: 2163/02

ONDE SE LÊ: EMANOEL NAZARENO R. DE SOUZA

LEIA-SE: EMANOEL NAZARENO RAMALHO DE SOUSA

NOME: AURICELE MARGARIDA GOUVEIA FERREIRA

Nº/C: 2354/02

ONDE SE LÊ: AURICELE MARGARIDA GOUVEIA FERREIRA

LEIA-SE: AURICELE MARGARIDA GOUVEIA FERREIRA

NOME: HENRI HENDERSON P. PIPOLOS

Nº/C: 2039/02

ONDE SE LÊ: HENRI HENDERSON P. PIPOLOS

LEIA-SE: HENRY HENDERSON PINTO PIPOLOS

NOME: ANDRE LUIZ C. DOS SANTOS

Nº/C: 2044/02

ONDE SE LÊ: ANDRE LUIZ C. DOS SANTOS

LEIA-SE: ANDRE LUIZ CARVALHO DOS SANTOS

NOME: FERNANDA CAVALCANTE R. LIMA

Nº/C: 2047/02

ONDE SE LÊ: FERNANDA CAVALCANTE R. LIMA

LEIA-SE: FERNANDA CAVALCANTE ROCHA LIMA

NOME: ANDREY CERS DE LIMA SILVA

Nº/C: 2051/02

ONDE SE LÊ: ANDREY CERS DE LIMA SILVA

LEIA-SE: AUDREY CERS DE OLIVEIRA SILVA

NOME: REGIANNE CRISTINA M. LOPES

Nº/C: 2054/02

ONDE SE LÊ: REGIANNE CRISTINA M. LOPES

LEIA-SE: REGIANNE CRISTINA MARTINS LOPES

NOME: MARLUCE BORGES

Nº/C: 2060/02

ONDE SE LÊ: MARLUCE BORGES

LEIA-SE: MARLUCE BORGES DA SILVA

NOME: PASCOAL DOS SANTOS

Nº/C: 2066/02

ONDE SE LÊ: PASCOAL DOS SANTOS

LEIA-SE: PASCOAL SILVA DOS SANTOS

NOME: EDEN LIMA AS

Nº/C: 2069/02

ONDE SE LÊ: EDEN LIMA AS

LEIA-SE: EDEN LIMA SILVA

NOME: EDIVALDO BARBOSA

Nº/C: 2071/02

ONDE SE LÊ: EDIVALDO BARBOSA

LEIA-SE: EDVALDO BARBOSA NASCIMENTO

NOME: ANGELICA LUCIA F. RODRIGUES

Nº/C: 2078/02

ONDE SE LÊ: ANGELICA LUCIA F. RODRIGUES

LEIA-SE: ANGELICA FIGUEIREDO RODRIGUES

NOME: MARIA EUNICE G. FURTADO

Nº/C: 2081/02

ONDE SE LÊ: MARIA EUNICE G. FURTADO

LEIA-SE: MARIA EUNICE GONÇALVES FURTADO
NOME: FÁBIA DO SOCORRO DA C. MARTINS
Nº/C: 2083/02
ONDE SE LÊ: FÁBIA DO SOCORRO DA C. MARTINS
LEIA-SE: FÁBIA DO SOCORRO DA CRUZ MARTINS
NOME: JACIRA DAMASCENO ROMERO
Nº/C: 2089/02
ONDE SE LÊ: JACIRA DAMASCENO ROMERO
LEIA-SE: JACIRA DAMASCENO ROMERO
NOME: RICARDO H. M. DE ALBUQUERQUE
Nº/C: 2091/02
ONDE SE LÊ: RICARDO H. M. DE ALBUQUERQUE
LEIA-SE: RICARDO HAMILTON MACEDO DE ALBUQUERQUE
NOME: TÂNIA DO SOCORRO A. BRASIL
Nº/C: 2100/02
ONDE SE LÊ: TÂNIA DO SOCORRO A. BRASIL
LEIA-SE: TÂNIA DO SOCORRO ARAÚJO BRASIL
NOME: EDNA MARIA L. B. S. GUALBERTO
Nº/C: 2101/02
ONDE SE LÊ: EDNA MARIA L. B. S. GUALBERTO
LEIA-SE: EDNA MARIA LEMOS E SILVA GUALBERTO
NOME: MARIA DE JESUS A. SILVA
Nº/C: 2102/02
ONDE SE LÊ: MARIA DE JESUS A. SILVA
LEIA-SE: MARIA DE JESUS ALBUQUERQUE SILVA
NOME: ANTONIO JORGE P. GUALBERTO
Nº/C: 2103/02
ONDE SE LÊ: ANTONIO JORGE P. GUALBERTO
LEIA-SE: ANTONIO JORGE PANTOJA GUALBERTO
NOME: MARCUS PAULO R. BARROS
Nº/C: 2104/02
ONDE SE LÊ: MARCUS PAULO R. BARROS
LEIA-SE: MARCUS PAULO RODRIGUES BARROS
NOME: ELIZABETH OLIVEIRA RAPOSO
Nº/C: 2106/02
ONDE SE LÊ: ELIZABETH OLIVEIRA RAPOSO
LEIA-SE: ELIZABETH OLIVEIRA RAPOSO
NOME: JOSE ARIMATEIA G. DOS SANTOS
Nº/C: 2107/02
ONDE SE LÊ: JOSE ARIMATEIA G. DOS SANTOS
LEIA-SE: JOSE ARIMATEIA GOUVEA DOS SANTOS
NOME: MIGUEL GERALDO C. LESSA
Nº/C: 2110/02
ONDE SE LÊ: MIGUEL GERALDO C. LESSA
LEIA-SE: MIGUEL GERALDO CAVALCANTE LESSA
NOME: ADRIANA DE O. MESQUITA
Nº/C: 2112/02
ONDE SE LÊ: ADRIANA DE O. MESQUITA
LEIA-SE: ADRIANA DE OLIVEIRA MESQUITA
NOME: ANTONIO CARLOS M. PENELA
Nº/C: 2114/02
ONDE SE LÊ: ANTONIO CARLOS M. PENELA
LEIA-SE: ANTONIO CARLOS MORAES PENELA
NOME: PAULO RONALDO DOS S. BATISTA
Nº/C: 2115/02
ONDE SE LÊ: PAULO RONALDO DOS S. BATISTA
LEIA-SE: PAULO RONALDO DOS SANTOS BATISTA
NOME: MARIA AUXILIADORA B. MOURA
Nº/C: 2116/02
ONDE SE LÊ: MARIA AUXILIADORA B. MOURA
LEIA-SE: MARIA AUXILIADORA BOUTH MOURA
NOME: THAIS DE NAZARE S. MELO
Nº/C: 2120/02
ONDE SE LÊ: THAIS DE NAZARE S. MELO
LEIA-SE: THAIS DE NAZARE SILVA MELO
NOME: DAVID JONATHAS B. DE CASTRO
Nº/C: 2125/02
ONDE SE LÊ: DAVID JONATHAS B. DE CASTRO
LEIA-SE: DAVID JONATHAS BORGES DE CASTRO
NOME: JOSE ANIBAL MARTINS
Nº/C: 2301/02
ONDE SE LÊ: JOSE ANIBAL MARTINS
LEIA-SE: JOSE ANIBAL MARTINS DE OLIVEIRA
NOME: JOCYVALDO ARAÚJO DO VALE
Nº/C: 2310/02
ONDE SE LÊ: JOCYVALDO ARAÚJO DO VALE
LEIA-SE: JOCYVALDO ARAÚJO DO VALE
NOME: PATRICIA CLAUDIA DA S. FAVACHO
Nº/C: 2144/02
ONDE SE LÊ: PATRICIA CLAUDIA DA S. FAVACHO
LEIA-SE: PATRICIA CLAUDIA DA SILVA FAVACHO
NOME: ROSE KEILA P. DO NASCIMENTO
Nº/C: 2145/02
ONDE SE LÊ: ROSE KEILA P. DO NASCIMENTO
LEIA-SE: ROSE KEILA POSSIDONIO NASCIMENTO
NOME: ROSIMAR P. DO NASCIMENTO
Nº/C: 2147/02
ONDE SE LÊ: ROSIMAR P. DO NASCIMENTO
LEIA-SE: ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO
NOME: MARIA CLAUDECI A. DAMASCENO
Nº/C: 2148/02

ONDE SE LÊ: MARIA CLAUDECI A. DAMASCENO
LEIA-SE: MARIA CLAUDECI ALVES DAMASCENO
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO M. CAVALCANTE
Nº/C: 2149/02
ONDE SE LÊ: MARIA DA CONCEIÇÃO M. CAVALCANTE
LEIA-SE: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA CAVALCANTE
NOME: ROSELY P. DO NASCIMENTO ARAÚJO
Nº/C: 2151/02
ONDE SE LÊ: ROSELY P. DO NASCIMENTO ARAÚJO
LEIA-SE: ROSELY POSSIDONIO DO NASCIMENTO ARAÚJO
OBS: RETIFICADO POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29732 DE 05/07/2002.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO

Contrato original (Contrato de Prestação de Serviços) nº 061/2002-SEDUC.
Objeto do contrato original: Prestação de Serviços pela Contratada, visando a realização de dois cursos de 30 horas de Metodologias de Ensino voltado para Educação Profissional: Técnicas de Laboratório Pedagógico voltado ao Processo de Ensino e Aprendizagem na Educação Profissional, com 120 horas e Especialização em Planejamento, Gestão e Avaliação da Educação Profissional com 360 horas, objetivando desenvolver Recursos Humanos para atuação docente, com vista ao exercício nas ETPs do Sistema Educacional de Educação Profissional.
Valor global do Contrato original: R\$ 297.640,00.
Dispensa de Licitação nº 065/2001-PROEP.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP/CNPJ/MF05572870/0001-59.
Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original tem por objetivo a Prestação de Serviços pela Contratada, visando a realização de dois cursos de 30 horas de Metodologias de Ensino voltado para Educação Profissional: Técnicas de Laboratório Pedagógico voltado ao Processo de Ensino e Aprendizagem na Educação Profissional, com 120 horas e Especialização em Planejamento, Gestão e Avaliação da Educação Profissional com 360 horas, objetivando desenvolver Recursos Humanos para atuação docente, com vista ao exercício nas ETPs do Sistema Educacional de Educação Profissional, visando prorrogar sua vigência a partir de 12.06 até 30.10.2002, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 12.06 até 30.10.2002.
Data da assinatura: 11.06.2002.
Da Ratificação: Firam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2002-SEDUC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2002-CPL/SEDUC

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Elizabeth da Costa Seixas Gonçalves CIC/MF 207128802-59.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 64263/2002, a segunda Contratante na qualidade de Locadora, dá em Locação à primeira Contratante, na qualidade de Locatária, o imóvel situado na Rua Acre, nº 26, Tucuruí/Pa, para funcionamento do Instituto Educacional Alcei Iria.
Vigência: 25.06.2002 até 24.06.2003.
Valor: R\$ 5.000,00.
Dotação orçamentária: O.E/2002.(001).Produto:0701.Ação: 7193.Cod:16.101.12.362.0105.2467.3390.36.
Fóto: Belém - Pa.
Data da assinatura: 25.06.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 227/2002

Com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de Bagre/CNPJ/MF04876568/0001-15.
Objeto: O objeto do presente termo é a Cessão de Uso dos materiais de cantina, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender 20 escolas localizadas no referido município.
Vigência: 18.07.2002 até 17.07.2003.
Fóto: Belém/Pa.
Data da assinatura: 18.07.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 012/2002-CPL/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): APOLO COMI LTDA. ITEM: 46,48, 52, 63, 75, 76 e 77 e 131.
FIRMA(VENCEDORA): E. A. CARVALHO ITEM: 02,41 e 42.
FIRMA(VENCEDORA): HEINRIKUS COMI LTDA.
ITEM: 08, 10, 23, 43, 44, 45, 47, 51, 71, 90, 91, 109, 125, 126, 127, 136, 143, 149, 150 e 151.
FIRMA(VENCEDORA): GRAFICA LBONORA
ITEM: 07, 20, 22, 28, 56, 84, 85, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 133, 134, 138, 142, 144, e 160.
FIRMA(VENCEDORA): BOM BONS LTDA. ITEM: 12, 13, 14, 26, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 64, 67, 69, 70, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 101, 111, 112, 115, 116, 135, 137, 139, 140, 141, 146, 147, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 162.
FIRMA(VENCEDORA): RIPEL LTDA. ITEM: 01, 03, 04, 05, 09, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 33, 34, 35, 38, 40, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 72, 73, 74, 78, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 110, 121, 122, 123, 124, 130, 132, 165, 166, 167, 168, 169, 170 e 171.

FIRMA(VENCEDORA): S5 PAPELARIA. ITEM: 04, 15, 27, 53, 55, 65, 68, 129, 161 e 164.
PRESIDENTE: ANA CRISTINA GOUTINHO MACHADO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17.07.2002
Belém, 17 de julho de 2002.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2002

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa que a abertura da CONCORRÊNCIA Nº 003/2002-CPL/SEDUC, que estava suspensa, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 29.726 de 26.06.2002, será dia 20.08.2002 às 09:30 horas. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL/SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
Belém, 19 de julho de 2002.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa MASTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA., negando provimento ao mesmo.
Belém, 18 de julho de 2002.
A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002
FIRMA(VENCEDORA): BOULHOSA & ALVES LTDA.
ITEM: ÚNICO
PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2002
Belém, 18 de julho de 2002.

COMUNICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2002

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2002-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa SERRA TRANSPORTES LTDA., negando provimento ao mesmo.
Belém, 18 de julho de 2002.
A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2002
FIRMA(VENCEDORA): MASTER COM. E SERV. LTDA.
ITEM: ÚNICO
PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2002
Belém, 18 de julho de 2002.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2002
FIRMA(VENCEDORA): COMPUTER STORE COM. LTDA. ITEM: 01, 02 e 03.
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Belém, 18 de julho de 2002.

REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Educação, Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA, no âmbito de suas atribuições legais revoga o REVOGAR os itens 49, 50, 54, 63, 128, 145, 148 e 163 do CONVITE Nº 012/2002-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 88.061/2002, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.
Belém, 17 de julho de 2002.
Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica nº 098/2002-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF 05.054.937/0001-63/Serviço de Aprendizagem Rural do Estado do Pará - SENAR. CNPJ/MF: 83.366.310/0001-51.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 2001/332835, o presente Convênio tem como objetivo a cedência de 05 (cinco) servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria, visando a Cooperação Técnica/Pedagógica, necessária à implantação e implementação das ações de Formação Profissional Rural e Promoção Social no Estado do Pará.
Vigência: 15-07-2002 até 14-07-2003.
Data da Assinatura: 15-07-2002.
Fóto: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Prof.ª Luiz Sérgio Guimarães Canceia/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasso de Recursos Financeiros) nº 029/2002-SEDUC.
Objeto do Convênio original: construção de 01 unidade escolar.
Valor global do Convênio original: R\$ 300.000,00.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Anapí, CNPJ/MF: 01.613.194/0001-63.
Objeto e justificativa do Aditamento: Os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de alterar a Cláusula Primeira do Convênio original, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 17-07 até 02-11-2002.
Data da Assinatura do T.A.: 17-07-2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Canceia/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N.º 032/2002-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.863/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Igarapé Miri. CNPJ/MF.05.191.333/0001-69.

Objeto: O presente Convênio tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino Médio (SOME), nas localidades Vila Malauatã, Santa Maria do Icaru, Sapiró, Dona União e Vila Menino Deus no referido município.

Vigência: 17-07-2002 até 28-02-2003.

Data da Assinatura: 17-07-2002.

Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Canceia/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

Ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros N.º 167/2002, celebrado entre Seduc e a Sociedade Beneficente e Cooperativista "Cristo Redentor", Publicado no D.O.E. n.º 29.732 do dia 05-07-2002.

Onde se lê: Dotação Orçamentária: O/E(001).Produto: 0726.Códigos: 16.101.12.361.0106.1272.Natureza de Despesa: 3350.41.

Leia-se: Da Vigência:

Dotação Orçamentária: O/E(001).Produto: 0726.Códigos: 16.101.12.361.0106.1272.Natureza de Despesa: 4450.51.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 024/2001-CEL/SEDUC.

Carta Convite n.º 009/2001-CEL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ FIRMA PLP LTDA. com CNPJ/MF.N.º 02.098.148/0001-36.

Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE RECUPERAÇÃO DA E.B.E.F. JOÃO BATISTA M. CARVALHO EM IGARAPÉ AÇU-PA, visando o acréscimo de serviços das instalações elétricas. O acréscimo de serviços no objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.

Vigência: 17.05.2002 até 14.08.2002.

Valor global: R\$ - 22.653,93 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123610106, Projeto/Atividade: 1272, Produto: 0734, Natureza da Despesa: 3390391, fonte: 004.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 17.05.2002.

Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

REVOGAÇÃO

Revogar o Convênio n.º 033/2002-SEEL, de 03.06.2002, Publicado no DOE n.º 29.719 de 17.06.2002.

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 058/2002, Publicado no DOE N.º 29.650, de 07.03.2002 firmado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL e do outro lado o Anderson João da Silva Dias.

As partes, CONTRATANTE e a CONTRATADA, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato acima mencionados, a partir de 01.07.2002.

PORTARIA N.º 303/2002-SEEL, DE 16.07.02.

CONCEDER DIÁRIAS: 02 (duas) a servidora Lucilene Bastos Farinha Silva; Mat.: 3190420-016; C/C.: 081.219.402-06; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Goiânia, Período: 18 a 19.07.2002; Objetivo: Participar da abertura dos Jogos da Juventude.

PORTARIA N.º 304/2002-SEEL, DE 18.07.02.

CONCEDER DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) a servidora Nazareé Rodrigues Trajano; Mat.: 5805619-018; C/C.: 036.360.972-53; Cargo: Assessora; Destino: Jacunda, Ourilândia do Norte, Palestina do Pará, Marabá, São Geraldo do Araguaia, São Domingos do Araguaia e Dom Eliseu; Período: 23 a 26.07.2002; Objetivo: Inspeccionar construção de quadra esportiva nos referidos municípios.

PORTARIA N.º 305/2002-SEEL, DE 18.07.02.

CONCEDER DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) a servidora Margarida Maria Ribeiro Tavares; Mat.: 0002780-017; C/C.: 081.396.442-34; Cargo: Técnica; Destino: Jacunda, Ourilândia do Norte, Palestina do Pará, Marabá, São Geraldo do Araguaia, São Domingos do Araguaia e Dom Eliseu; Período: 23 a 26.07.2002; Objetivo: Inspeccionar construção de quadra esportiva nos referidos municípios.

PORTARIA N.º 306/2002-SEEL, DE 18.07.02.

CONCEDER DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) ao Servidor Evandro da Luz Ribeiro; Mat.: 5309212-012, C/C.: 352.813.162-49; Cargo: Motorista; Destino: Jacunda, Ourilândia do Norte, Palestina do Pará, Marabá, São Geraldo do Araguaia, São Domingos do Araguaia e Dom Eliseu; Período: 23 a 26.07.2002; Objetivo: Conduzir os Técnicos para Inspeccionar construção de quadra esportiva nos referidos municípios.

TERMO ADITIVO N.º 001/2002

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 143/2002, publicado no DOE n.º

29.721, de 19.06.02, firmado entre a SEEL e a Markise Construções e Pavimentação Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n.º 001/2002, tem por finalidade alterar o valor do Contrato Originário que passa a Ter a seguinte redação: Partida- Caixa Econômica Federal, R\$ 14.562,21 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) UG: 27.812.0180.5450, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 443051: Contra Partida - SEEL, R\$ 1.618,02 (um mil, seiscentos e dezoito reais e dois centavos), UG: 08101 27.811.0099.1454, Fonte: 021, Elemento de Despesa: 449051

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficou assim alterada a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.

Belém, 18 de julho de 2002.

ASSINATURAS:

LUCILENE BASTOS FARINHA SIL

Secretária Adjunta da SEEL

DIOCELIO DE JESUS CARDOSO DA CUNHA

Gerente da Markise Construções e Pavimentação Ltda.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER-SEEL, por sua Secretária Adjunta, Lucilene Bastos Farinha Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo na disposição contida no Caput do Art. 25, da Lei N.º 8.666/93, com os fundamentos constantes do Parecer do Assessor Jurídico, exarado nos autos dos Processos de N.ºs. 1057-A/ Hotel Sagres; 1057-B/Equatorial Hotel; 1057-C/Hotel Vila Rica e 1057-I/Hotel Regente, cujo teor foi aprovado pela Secretária Adjunta, tendo por objeto a contratação de serviços de alimentação e hospedagem dos atletas e demais componentes das Delegações que participam do evento (VII JOGOS SUL-AMERICANOS), no período de 01 a 11.08.2002, conforme discriminado nas respectivas propostas que fazem parte integrante dos autos, tudo nos termos do que consta dos referidos processos.

Belém, 16 de julho de 2002

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Secretária Adjunta da SEEL

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 161/2002 DE 11.07.2002

Nome/Matrícula: Armando da Silva Lima- 3181189-022

Miguel Alves de Souza-5776724-015

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Garrafão do Norte

Período: 16 a 17.07.2002

Objetivo: fazer manutenção no transmissor.

PORTARIA N.º 163/2002 DE 17.07.2002

Nome/Matrícula: João Batista Flexa de Melo- 3179974-018

Assunto: concessão de diárias

Localidade: São Miguel do Guamá

Período: 17 a 18.07.2002

Objetivo: fazer manutenção no transmissor

PORTARIA N.º 164/2002 DE 17.07.2002

Nome/Matrícula: João Batista Flexa de Melo- 317997-018

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Baixo

Período: 10 a 11.07.2002

Objetivo: fazer manutenção no transmissor

PORTARIA N.º 165/2002 DE 17.07.2002

Nome/Matrícula: Antonio Sérgio do Carmo Codoib-5057140-016

Sérgio Fernando Costa Souza- 5413613-016

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Igarapé Açu

Período: 15.07.2002

Objetivo: fazer supervisão no transmissor

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 160/2002 DE 09.07.2002

Nome/Matrícula: Charlieton Rodrigues Garcia- 7002882-018

Prog.Trab. 2412201232902

Nat. Desp. 339033- R\$ 180,00 (Cem Reais)

Fonte: 001

PORTARIA N.º 162/2002 DE 11.07.2002

Nome/Matrícula: Veldemir Chaves de Sousa- 7003447-011

Prog.Trab. 2412201232902

Nat. Desp. 339030 - R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Fonte: 001

PORTARIA N.º 166/2002 DE 17.07.2002

Nome/Matrícula: Antonio Jorge da Silva Cardoso- 7003951-011

Prog.Trab. 2412201232901

Nat. Desp. 339030 - R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

Fonte: 001

José Nélito Silva Palheta

Presidente

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL, BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

FÉRIAS

PORTARIA N.º 148 DE 09 DE JULHO DE 2002

Servidor(a): Paulo Roberto Araújo da Costa

PA. 01.03.00 a 28.02.01 Férias 29.11.01 a 28.12.01

PORTARIA N.º 150 DE 12 DE JULHO DE 2002

Servidor(a): Rose Mary da Silva Pinheiro

PA. 01.04.01 a 31.03.02 Férias 01.03.02 a 30.03.02

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 152 DE 12 DE JULHO DE 2002

Laudo Médico n.º 5076/02

Dias: 31 (trinta e um)

Servidor(a): Maria de Jesus Brito Guimarães

Matrícula n.º 5085055-015

Período: 01.07.02 a 31.07.02

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 154 DE 12 DE JULHO DE 2002

Dias: 30 (trinta)

Servidor(a): Maria da Conceição Luz Dias

Matrícula n.º 0031828-019

Término: 01.12.92 a 01.12.95

Período: 24.06.02 a 23.07.02

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 149 DE 10 DE JULHO DE 2002

Servidor(a): Gilberto Augusto Monteiro Chaves

Matrícula n.º 2061759-066

Cargo: Diretor do Teatro da Paz

Cidade: São Paulo/SP

Diárias: 05 (cinco)

Período: 18 a 22.07.02

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 151 DE 12 DE JULHO DE 2002

Laudo Médico n.º 4885/02

Dias: 89 (oitenta e nove)

Servidor(a): Terezinha de Jesus Ferreira dos Santos

Matrícula n.º 0715581-018

Período: 05.07.02 a 01.10.02

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 153 DE 12 DE JULHO DE 2002

Dias: 30 (trinta)

Servidor(a): Aluisio Ponsera de Castro

Matrícula n.º 0715913-010

Término: 15.01.90 a 14.01.93

Período: 05.07.02 a 03.08.02

ERRATA

Publicada no diário oficial do Estado no dia 05 de julho de 2002

Extrato de Convênio n.º 018/02

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredino Neves e a Escola de Samba Mocidade

União do Bengui

Onde se lê: Dotação Orçamentária: 400091.46202.1339200952335001000000.445052.

Leia-se: Dotação Orçamentária: 400091.46202.1339200952335001000000.335041.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º Termo Aditivo 052/02

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 026/98

Objeto do Contrato Originário: Manutenção preventiva e corretiva nos

equipamentos de ar condicionado central pertencentes ao Parque da Residência.

Valor do contrato originário: R\$ 3.500,00

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa CVM - Ar Condicionado e

Comércio Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O objeto do presente instrumento é a inclusão de dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: 400091.15101.13391009623490000.001000000.339039, relativo ao exercício de 2002, sob o número de empenho 2002NE00529.

Data da assinatura: 17 de julho de 2002

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º Termo Aditivo 053/02

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 10/98

Objeto do Contrato Originário: É a prestação de serviços de coleta, transporte e

entrega de correspondências.

Valor do contrato originário: R\$ 10.500,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O objeto do presente instrumento é a inclusão de dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: 400091.15101.13391009623490000.001000000.339039, relativo ao exercício de 2002, sob o número de empenho 2002NE00530.

Data da assinatura: 17 de julho de 2002

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo 054/02

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 003/01

Objeto do Contrato Originário: É a prestação de serviços de Locação de Sistema de Segurança eletrônica, com manutenção e monitoramento na sala Magalhães Barata, localizada no MEP.

Valor do contrato originário: R\$ 100,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretária Executiva da Cultura e a empresa Blitz Casa Forte Segurança Eletrônica Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O objeto do presente instrumento é a inclusão de dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: 400091.15101.13391009623490000.00100000.339039, relativo ao exercício de 2002, sob o número de empenho 2002NE0564.

Data da assinatura: 17 de julho de 2002

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA Nº 0563/02, DE 15/07/2002

NOME DO SERVIDOR: ELEMSON MARÇAL ELMESCANY
MATRÍCULA: 5794757-014

CARGO: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO A-1

LOTAÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO-CENT
CONCEDER, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02(dois) ano(s), no período de 01/08/2002 a 01/08/2004, de acordo com Artigo 93, da Lei 5.810, de 24/01/1994.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0565/02, DE 15/07/2002

NOME DO SERVIDOR: CARINA GUILHON SEQUEIRA

MATRÍCULA: 5146470-046

CARGO: PROF. AUXILIAR III-40H

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE SAÚDE INTEGRADA
CONCEDER, 92(nove e dois) dias de Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01/07/2002 a 30/09/2002, de acordo com o Artigo 83, da Lei 5.810, de 24/01/1994.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0567/02, DE 15/07/2002

NOME DO SERVIDOR: IACI PROENÇA PALMEIRA

MATRÍCULA: 0066630-033

CARGO: PROF. AUXILIAR III-40H

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA

CONCEDER, 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24/06/2002 a 23/07/2002, de acordo com o Artigo 83, da Lei 5.810, de 24/01/1994.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0301/02, DE 19/04/2002

PORTARIA Nº 0568/02, DE 15/07/2002

NOME DO SERVIDOR: INÁCIO DE LOYOLA PINHEIRO NETO

MATRÍCULA: 5815894-017

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO A-1

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS IV
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0301/02, de 19/04/2002, que concedeu o Tempo de Serviço de 1.135(HUM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO) dias ou seja 03(TRÊS) ano(s) 01(HUM) mês e 10(DEZ) dia(s), referente ao(s) período(s) de 22/11/1995 a 18/03/1997, 19/03/1997 a 01/04/1998 e 04/05/1999 a 31/01/2000, prestados a Líder Supermercados e Magazine Ltda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e R. Pio & Cia Ltda, respectivamente.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 0569/02, DE 15/07/2002

NOME DO SERVIDOR: INÁCIO DE LOYOLA PINHEIRO NETO

MATRÍCULA: 5815894-017

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO A-1

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS IV
CONCEDER, para efeito do disposto no Artigo 70, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994 o Tempo de Serviço de 2.596(DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS) dias ou seja 07(SETE) ano(s), 01(UM) mês e 11(ONZE) dia(s), referente ao(s) período(s) de 04/02/1991 a 04/02/1995, 22/11/1995 a 18/03/1997, 19/03/1997 a 01/04/1998 e 04/05/1999 a 31/01/2000, prestados ao Ministério do Exército, Líder Supermercados e Magazine Ltda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e R. Pio & Cia Ltda, respectivamente, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério do Exército e pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

REMOÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0570/02, DE 16/07/2002

NOME DO SERVIDOR: SÔNIA DO SOCORRO AMORIM COSTA

MATRÍCULA: 5056489-019

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B-IV

LOTAÇÃO: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

REMOVER, o servidor para o(a) COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I-CCSE, a partir de 04/07/2002, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 0571/02, DE 16/07/2002

NOME DO SERVIDOR: JOANA HELENA PEREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0675652-023

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B-IV

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS III-CCIS
REMOVER, o(a) servidor(a) para o(a) PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO-PLANETÁRIO DO PARÁ, a partir de 04/07/2002, até ulterior deliberação.

EDITAL Nº 020/2002

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Processo Seletivo / 2002 e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula nos dias 22/07 e 23/07, de 08 às 12 e de 14 às 18:00 horas o candidato de acordo com o quadro abaixo:

CAMPUS IX - Rua José Párfim, 1.655 - Altamira

CIÊNCIAS NATURAIS - 2º SEMESTRE

Nº de Inscrição	Nome	RG	Pontuação	Class
-----------------	------	----	-----------	-------

18912-0 Riquel Fernandes do Nascimento 1230991 62,5 0023

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO

Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE EDITAIS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS A SEGUIR DISCRIMINADOS:

CONVITE Nº 013/2002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA(REFORMA DO ALMOXARIFADO)
DATA DE ABERTURA: 30-07-2002

HORÁRIO: 9H

CONVITE Nº 015/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS
DATA DE ABERTURA: 31/07/2002

HORÁRIO: 9H

CONVITE Nº 016/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS
DATA DE ABERTURA: 01/08/2002

HORÁRIO: 9H

LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL
OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 8H ÀS 12H NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

BELEM, 18 DE JULHO DE 2002
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOUTELO CORDEIRO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 433/02-GAB/DG/EPOL, DE 16.07.02

DESIGNA, o servidor LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES, Diretor de Ensino e Pesquisa, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, para responder pela Diretoria Geral, sem prejuízo de sua função, durante as férias regulamentares da servidora MARIA DAS GRAÇAS SOUTELO CORDEIRO, Diretora Geral, no período de 17.07 a 04.08.2002

Belem, 18 de julho de 2002
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo
Vistos:

MARIA DAS GRAÇAS SOUTELO CORDEIRO

Diretora Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 027/2000.

Objeto do Contrato Originário: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O GRUPO GERADOR DE 60KVA.

Valor do Contrato Originário: R\$ 3.000,00

Origem: Dispensa de Licitação.

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/ME nº 01.251.077/0001/05 e TUPI GERADORES LTDA - ME, CNPJ/ME nº 03.956.903/0001-39.

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para o grupo gerador de 60 KVA.

Vigência do Aditamento: 01/08/2002 a 31/07/2003.

Valor para o Exercício 2002: R\$ 1.500,00

Dotação Orçamentária: 003.1012201252933.339039

Data da Assinatura: 17/07/2002

Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro

Belem, 17 de julho de 2002

Maria das Graças Soutelo Cordeiro

Diretora Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 026/2000-EPOL

Objeto do Contrato Originário: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.

Valor do Contrato Originário: R\$ 26.400,00

Origem: Inexigibilidade de Licitação

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/ME nº 01.251.077/0001/05 e RODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ/ME nº 01.156.934/00023.

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das impressoras a laser instaladas no setor de ressonância magnética e hemodinâmica.

Vigência do Aditamento: 01/08/2002 a 31/07/2003.

Valor para o Exercício 2002: R\$ 13.450,00

Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339039.

Data da Assinatura: 17/07/2002.

Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro

Belem, 17 de julho de 2002

Maria das Graças Soutelo Cordeiro

Diretora Geral

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor Administrativo exarado nos Processo nº 147453/2002-EPOL, decidiu pela declaração de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de medicamentos (anastrozol Imp) através da empresa Contrício e Representações Prado Ltda, com base no Art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

Raimundo de Vasconcelos Oliveira

Diretor Administrativo

A Diretora Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo nº 147453/2002-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Belem, 18 de julho de 2002.

Maria das Graças Soutelo Cordeiro

Diretora Geral / EPOL

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 006/2002/1ªRPS/SESPA, e substituições nas Portarias Nºs 010 e 012/2002/1ªRPS/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se a disposição na sala da Comissão de Licitação da 1ª Regional de Proteção Social / SESPA, na Av. Presidente Vargas nº 513, o Edital da Tomada de Preços Nº 004/2002, conforme o especificado abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material de Laboratório e Odontológico (consumo), destinado a atender as Unidades de Saúde e de Referência Especializada da Área de Abrangência da 1ª Regional de Proteção Social.

DATA DE ABERTURA: 06 de Agosto de 2002.

HORA: 09:00h.

LOCAL: Av. Presidente Vargas Nº 513, URES Presidente Vargas-5º andar (Auditorio) Belem, 19 de Agosto de 2002.

A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 006/2002/1ªRPS/SESPA, e substituições nas Portarias Nºs 010 e 012/2002/1ªRPS/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se a disposição na sala da Comissão de Licitação da 1ª Regional de Proteção Social / SESPA, na Av. Presidente Vargas nº 513, o Edital da Tomada de Preços Nº 006/2002, conforme o especificado abaixo:

OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, Perecíveis, Não Perecíveis e Cestas Básicas, destinados a atender as Unidades de Saúde de Mosqueiro, Ciaspa e Abitgo João Paulo II, para consumo de 06 (seis) meses.

DATA DE ABERTURA: 05 de Agosto de 2002.

HORA: 09:00h.

LOCAL: Av. Presidente Vargas Nº 513, URES Presidente Vargas-5º andar (Auditorio) Belem, 19 de Agosto de 2002.

A COMISSÃO

PORTARIA Nº 459 DE 16 DE JULHO DE 2002.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores ROSILDA DA SILVA SALDANHA, Enfermeira, mat nº 0079820-041, BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA, Administrador, mat nº 5062519-023 e MÁRIO MONTEIRO DO CARMO, Datilógrafo, mat nº 0119024-013, para sob a Presidência da primeira compor com base no Inciso III do Art 201 da Lei 5.810/94 Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, afim de apurar os fatos imputados a servidora MARIA DE FÁTIMA CASTRO LIMA, conforme enunciado no processo nº 70566/2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/ SESPA, em 16 de julho de 2002

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORTARIA Nº 292 DE 17 DE JULHO DE 2002.

NOME DO SERVIDOR: MARIA BERNARDETE VIANNA OLIVEIRA

CIC: 122.357.412-15

VÁLOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.500,00
339036 R\$ 2.500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/07/2002 A 17/08/2002
DATA DE CONCESSÃO: 19/07/2002

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 290 DE 17 DE JULHO DE 2002.
NOME DO SERVIDOR: TEREZA CONCEIÇÃO COELHO BOSSANTOS
CIC: 116.877.112-91
Nº DE DIÁRIAS: 02 E 1/2 (DUAS E MEIA)
FINALIDADE: SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
TRECHO: BELÉM/MARITUBA/BELÉM

PORTARIA Nº 291 DE 17 DE JULHO DE 2002.
NOME DO SERVIDOR: FÁTIMA DE NAZARÉ CARNEIRO OLIVEIRA
CIC: 047.381.012-34
Nº DE DIÁRIAS: 2 E 1/2 (DUAS E MEIA)
FINALIDADE: SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
TRECHO: BELÉM/MARITUBA/BELÉM

ERRATAS

PORTARIA Nº 284 DE 15 DE JUNHO DE 2002.
NOME DO SERVIDOR: EMÍLIA MATOS MONTEIRO
CIC: 109.376.842-57
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 284 DE 15 DE JUNHO DE 2002,
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.800,00
339036 R\$ 500,00

LEIA-SE: PORTARIA Nº 284 DE 15 DE JULHO DE 2002.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.780,00
339036 R\$ 520,00

PORTARIAS DE Nºs 259 A 285 DE 15 DE JUNHO DE 2002
ONDE SE LÊ: 15 DE JUNHO DE 2002.
LEIA-SE: 15 DE JULHO DE 2002.

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO**AVISO**

A Comissão permanente de Licitação do Laboratório Central do Estado, avisa aos participantes da Tomada de Preço 001/LACEN/SESPA/2002, que os itens de números: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, do anexo II - Itens e Outros, foram cancelados, por solicitação da Seção de Análises Clínicas, em virtude da mesma ter recebido equipamento para bioquímica (Sistema de Química Vítrea DT-60 II), Sistema fechado de química seca.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 001/2002/LACEN/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição, na sala da Comissão de Licitação do LACEN, o Edital da Tomada de Preço nº 002/2002, conforme especificação abaixo:

OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente (Equipamento para Laboratórios Móveis e Utensílios)
DATA DA ABERTURA: 09/08/2002
HORA: 09:00 h.

LOCAL: Av. Alcindo Carceli, 1.966 - Belém-Pa.

A Comissão

HOSPITAL DR. ABELARDO SANTOS

C.G.C. 05.054.929/0001-17

SUPRIMENTO DE FUNDOS DE MAIO/JUNHO/2002

PORTARIA Nº 05 DE 11 DE JULHO DE 2002

NOME: WALDOMIRO DE SOUZA VIRGOLINO
C.I.C.: 175.794.902/00
VALOR DO SUPRIMENTO: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 6.000,00
339036 R\$ 4.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 26.06.2002 a 26.07.2002

DATA DE CONCESSÃO: 26.06.2002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL 089/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa Isaura M. P. Santos

Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 110.411,60 (Cento e dez mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 27.525,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL 089/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa Aldice Aparelhos Auditivos Ltda

Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 27.286,60 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de

órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL 090/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa Pronto Comércio Ltda

Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 14.560,00 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 3.640,00 (Três mil, seiscentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL 091/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda

Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 12.915,00 (Doze mil, novecentos e quinze reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 3.220,00 (Três mil, duzentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL 092/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa F. Cardoso & Cia Ltda

Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 14.625,00 (Quatorze mil, quatorze e vinte cinco reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 3.640,00 (Três mil, seiscentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL 093/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa Paiva Botelho e Cia Ltda

Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL 095/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa N. Alencar Vieira - ME

Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 27.286,60 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL 096/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa J. M. da Silva Indústria e Comércio

Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de

órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do contrato original: R\$ 182.269,00 (Cento e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL 097/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa Ortopedia Parante Ltda - ME

Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 117.499,00 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 29.310,00 (Vinte e nove mil, trezentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL 098/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa CT & CS Comércio de Produtos Médicos Ltda

Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 27.286,60 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL 099/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa Centro Audiovivo Belsonic Ltda

Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 27.286,60 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL 100/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa CIRUBEL CIRURGICA Belém Comércio e Representações Ltda

Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 13.720,00 (Treze mil, setecentos e vinte reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL 103/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa M. Bernardo da Silva

Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de

órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 5.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO CONTRATO ORIGINAL 102/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa Motores Ferragens e Materiais de Construção Ltda
Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 14.065,00 (Quatorze mil e sessenta e cinco reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO CONTRATO ORIGINAL 104/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa Hort Comércio e Serviços Ltda
Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 13.240,00 (Treze mil, duzentos e quarenta reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO CONTRATO ORIGINAL 104/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa P.A.D. Gaia - ME
Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO CONTRATO ORIGINAL 105/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa Ótica Liberdade Comércio e Representações Ltda
Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO CONTRATO ORIGINAL 106/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa P.S. Portal Mentes
Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO CONTRATO ORIGINAL 107/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa P.S.C. Ximenes
Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes

atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 196.964,00 (Cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 49.170,00 (Quarenta e nove mil e cento e setenta reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO CONTRATO ORIGINAL 108/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa S.A. Holanda - ME
Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 27.286,60 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO CONTRATO ORIGINAL 109/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa S.M.S. de Oliveira
Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 14.065,00 (Quatorze mil e sessenta e cinco reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 3.465,00 (Três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO CONTRATO ORIGINAL 129/01

1º Termo Aditivo

Partes: SESP/ Empresa OMNI Medical Ltda
Objeto Original do Contrato: Fornecimento pela contratada, de órtese e prótese, conforme anexo I parte integrante deste contrato a serem concebidas a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas unidades de saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigentes.

Valor do contrato original: R\$ 15.525,00 (Quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por finalidade efetuar acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do fornecimento de órteses e próteses e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditivo: R\$ 3.820,00 (três mil e oitocentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 0070, Atividade: 2712, Elemento de Despesa: 3390-32 e Fonte 003

Ordenador: Nilo Alves de Almeida

TORNAR SEM EFEITO 01 (UMA) PUBLICAÇÃO

A publicação no DOE nº 29.727 do dia 27/06/02 do Convênio nº 102/02 da APROSACAR, CNPJ 02.858.294/0001-76

Pelo motivo de ter sido publicado em duplicidade.

RETIFICAR

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RETIFICAR NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.732 DE 05/07/2002, EM RELAÇÃO A VIGÊNCIA ONDE

LE-SE: 01/07/2002 A 27/12/2002, LEIA-SE: 04/07/2002 A 31/12/2002.

RETIFICAR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2002, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 29.732 DE 05/07/2002, EM RELAÇÃO AO NOME DA

SERVIDORA ONDE LE-SE: ERIKA SUSANY DE SOUSA QUEIROZ, LEIA-SE: ÉRIDA SUZANY DOS SANTOS QUEIROZ

RETIFICAR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2002, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 29.732 DE 05/07/2002, EM RELAÇÃO AO CARGO DO SERVIDOR

TIMOTEO LISBOA MARTINS, ONDE LE-SE: AGENTE ADMINISTRATIVO, LEIA-SE AGENTE DE PORTARIA

RETIFICAR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2002, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 29.732 DE 05/07/2002, EM RELAÇÃO AO NOME DA

SERVIDORA ONDE LE-SE: ADRIANE ALMEIDA DE LIMA, LEIA-SE: ADRIANA ALMEIDA LIMA

RETIFICAR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2002, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 29.732 DE 05/07/2002, EM RELAÇÃO AO NOME DA

SERVIDORA ONDE LE-SE: ADRIANE MATOS GAIA, LEIA-SE: ADRIANA MATOS GAIA

RETIFICAR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2002, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 29.732 DE 05/07/2002, EM RELAÇÃO AO NOME DA

SERVIDORA ONDE LE-SE: ADRIANE CORREA DE SOUZA, LEIA-SE: ADRIANA CORREA DE SOUZA

RETIFICAR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2002, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 29.732 DE 05/07/2002, EM RELAÇÃO AO NOME DA

SERVIDORA ONDE LE-SE: GABRIELA RIBEIRO BARROS DE CARVALHO, LEIA-SE: GABRIELA RIBEIRO BARROS DE FARIAS

RETIFICAR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2002, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 29.732 DE 05/07/2002, EM RELAÇÃO AO NOME DA

SERVIDORA ONDE LE-SE: ISABEL ALESSANDRA SILVA DA ROCHA, LEIA-SE: ISABEL ALESSANDRA SILVA ROCHA

RETIFICAR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 839/2002, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 29.732 DE 05/07/2002, EM RELAÇÃO AO NOME DA

SERVIDORA ONDE LE-SE: LEUZA RODRIGUES MOTA, LEIA-SE: LEUKA RODRIGUES MOTA

RETIFICAR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 420/2002, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 29.732 DE 05/07/2002, EM RELAÇÃO AO NOME DA

SERVIDORA ONDE LE-SE: IOLANDA AUGUSTA MIRANDA CALLADO, LEIA-SE: IOLVANDA AUGUSTA MIRANDA CALLADO

RETIFICAR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2002, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 29.732 DE 05/07/2002, EM RELAÇÃO AO NOME DO

CONTRATO DO SERVIDOR JOELZE NAZARE WENZELER OLIVEIRA, ONDE LE-SE: 154/2002, LEIA-SE: 164/2002

RETIFICAR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2002, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 29.732 DE 05/07/2002, EM RELAÇÃO AO NOME DA

SERVIDORA ONDE LE-SE: VERA LUCIA FONSECA DE SOUZA, LEIA-SE: VERA LUCIA FONSECA DE SOUZA SILVA

RETIFICAR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0421/2002, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 29.732 DE 05/07/2002, EM RELAÇÃO AO NOME DA

SERVIDORA ONDE LE-SE: TEREZINHA DE FATIMA ROSSY TEIXEIRA, LEIA-SE: TEREZINHA DE FATIMA RASSY TEIXEIRA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 19.07.2002

NILO ALVES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PROTEÇÃO
SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 243-0478

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

OBJETO: Cooperação técnica entre FUNCAP e Prefeitura Municipal de Breves, visando atendimento a adolescentes com Medidas Sócio-Educativas de Liberdade

Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

VIGÊNCIA: 2 anos a contar da data da assinatura.

Breves, 05 de julho de 2002

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente da FUNCAP

LUIZ FURTADO REBELO

Prefeito de Breves

PORTARIA Nº 173/2002-DAF - RETIFICADA

N O M E : Pedro Paulo Coelho de Almeida

Natanael Lima dos Santos

Carlos Waldecyr Santos de Souza

Venício Costa Palheta

DATA DA VIAGEM : 24.06.2002

M O T I V O : Audiência de adolescentes do CIAM

D E S T I N O : Mê do Rio - PA

Nº DE DIÁRIAS : 1/2

PORTARIA Nº 182/2002-DAF

N O M E : Maria Mathilde Pereira

Ernesto Francisco F. Loureiro

DATA DA VIAGEM : 03.07.2002

M O T I V O : Recambiamento de adolescente do CIAA

D E S T I N O : Castanhal - PA

Nº DE DIÁRIAS : 1/2

PORTARIA Nº 183/2002-DAF

N O M E : Mª da Graça dos Santos Lima

DATA DA VIAGEM : 05 e 08.07.2002

M O T I V O : Convivência familiar de adolescente do CIAA, dia 05.07.2002

retorno.

D E S T I N O : São Miguel do Guamá - PA

Nº DE DIÁRIAS : 1/2

PORTARIA Nº 184/2002-DAF

N O M E : Mª dos Anjos Vasconcelos Pinheiro

DATA DA VIAGEM : 05.07.2002

M O T I V O : Visita a domicílio de criança do EAP-I

D E S T I N O : São Miguel do Guamá / Itaituba - PA

Nº DE DIÁRIAS : 1/2

PORTARIA Nº 177 DE 24 DE JUNHO DE 2002

A Diretora Administrativa e Financeira, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, que seja empenhado em favor da servidora abaixo, a título de

SUPRIMENTO DE FUNDOS, para atender despesas miúdas e de pronto

pagamento.

AGENTE SUPRIDO CPF FONTE PROGRAMA ELEMENTO VALOR R\$

Regina Fátima Viegas 246.212.252/04-001 08.243.0083-2.712 35930 1.500,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO

Diretora Administrativa e Financeira

ANTÔNIO NAZARENO KZAN FRAIHA

Presidente do CONERC

* Republiado por incorreções nas publicações dos DOB: n° 29.710 de 04/06/2002 e n° 29.737 de 12/07/02.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N° 144/2002, DE 16/07/2002

Servidor: Antonin Costa Monteiro Valdez

Matrícula: 5749190-029 - CPF: 042065922-68

Dotação - Fonte - Valor:

80201.04.125.0119.2425-339030 - 061 - 900,00

80201.04.125.0119.2425-339039 - 061 - 400,00

80201.04.125.0119.2425-339033 - 061 - 200,00

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO)

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 003/2000

partes convenientes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Brasil Serviços Gerais Ltda CNPJ/MP 01.518.478/0001-70
objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de limpeza e conservação, no prédio sede da COHAB - PA

valor do contrato originário: R\$ 45.593,16 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)

data de aditivos anteriores:

1º Termo Aditivo: 20.03.2002 - Atualização de R\$ 45.593,16 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) para R\$ 51.451,68 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

2º Termo Aditivo: 21.03.2002

justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 65, I, b, da Lei Federal n° 8.666/93.

Atualização contratual

Dotação Orçamentária: 16.122.0125.2900- Fonte 001-natureza 33.90.37

data de assinatura: 09.07.2002

ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 005/98/2002

partes convenientes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x GOC Com. Rep. Serviços e Construções Ltda CNPJ/MP 03.566.331/0001-81
objeto do Contrato Originário: Execução de obras de construção de uma Praça no Residencial Marinha I.

valor do contrato originário: R\$ 15.562,25 (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Prorrogação de Prazo

termo inicial e final do Termo Aditivo: 13.07.2002 a 12.08.2002

data de assinatura: 12.07.2002

ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 37/02

FIRMA VENCEDORA: O. R. COMERCIAL LTDA - Lote 1 - Valor: R\$43.162,88

- Lote 2 - Valor: R\$ 11.670,00

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 38/02

FIRMA VENCEDORA: M & A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA VALOR: LOTE

1 - R\$ 21.329,12; LOTE 2 - R\$ 10.090,00

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 41/02

FIRMA VENCEDORA: ZUCAVEL - ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA. VALOR:

R\$ 18.900,00

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 42/02

FIRMA VENCEDORA: C. G. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. VALOR:

R\$ 146.288,25

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 15/02

FIRMA VENCEDORA: COSAN ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$257.176,80

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 16/02

FIRMA DESCLASSIFICADA: EDRA SANEAMENTO BÁSICO INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA - Lote 1

FIRMA VENCEDORA: SANPER SANEAMENTO LTDA - Valor: R\$ 108.923,56 -

Lote 1

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

Belém (PA), 18 de Julho de 2002

Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

TRAV. DO CHACO, 2155 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) T.A. - CONTRATO N° 10/01 - CP N° 05/01

PARTES: SEOP - CNPJ N° 05.054.911/0001-15 x VEJA CONSTRUÇÕES LTDA. -

CNPJ N° 15.752.322/0001-64.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 8 (OITO) ESCOLAS EM ÁREAS DE ASSENTAMENTOS RURAIS DO INCRA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, NOS ASSENTAMENTOS DE CINTURÃO VERDE I, MORAJUBA, RIO PRETO, TARTARUGA, BOM JARDIM DA VOLTINHA, CEDRINHO, GELADINHO E LAGEDO, NESTE ESTADO.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 2.146.867,53 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART. 57, § 1º, II, DA LEI 8.666/93.

TERMO INICIAL: 27.07.02

TERMO FINAL: 25.05.02

DATA: 18.07.02

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº. OLÍMPIO YUGO OHNISHI

PORTARIA

TEMPO INTEGRAL

PORTARIA N° 240 DE 16 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E;

CONSIDERANDO o Processo n° 2002/177692 SEOP, de 10/07/2002.

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora abaixo relacionada passe a cumprir a partir de 01

de AGOSTO de 2002, a jornada de trabalho em regime de tempo integral;

NOME-MATRÍCULA-CARGO

REGINA CLEIDE DE SOUZA LIMA-0006599-016-AGENTE

ADMINISTRATIVO

AUTORIZAR o pagamento da gratificação correspondente, conforme Art. 137, da Lei 5.810, regulamentada através dos Decretos n°s 2538/84 e 2608/94.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arqt. OLÍMPIO YUGO OHNISHI

Secretário Adjunto de Obras Públicas

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/02 - CPL/ALEPA

A Comissão Permanente de Licitação da ALEPA, comunica aos interessados o resultado da TP 03/02 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA VEICULAÇÃO DE MATERIA DESTE PODER:

VENCEDORA: ULTRA-VISUAL PUBLICIDADE LTDA.

Belém(PA), 19 de julho de 2002.

MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DA COSTA

PRESIDENTE DA CPL

AGROPECUÁRIA
NOVO MUNDO S/A

AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S/A CNPJ n° 05.374.053/0001-96. Exatoda AGO/E em 10.07.02 às 09:00h na sede social da empresa. Presença: rodadas dos sócios. Mesa: Walter Alves Carneiro - Presidente e José Dourado de Sousa - Secretário. Deliberações: a) Apreciação dos Relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras encerrados em 31.12.00 e 31.12.01; b) Reeleição dos membros da Diretoria para um mandato de 03 anos: Diretor Presidente - Walter Alves Carneiro; Diretor Superintendente - Sandro Carneiro Regal; c) Aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 2.180.000,00 para R\$ 2.205.000,00, mediante a emissão, colocação, subscção e integralização de 105.000 Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 105.000,00 em moeda corrente conforme Boletim de Subscrição. Alteração do art. 5º do Estatuto Social - O Capital Social é de R\$ 2.205.000,00. Arquivamento na Juizpa sob n° 2000044781 em 15.07.02.

AGROPASTORIL
MIRANDÓPOLIS S/A

AGROPASTORIL MIRANDÓPOLIS S/A CNPJ n° 04.863.478/0001-04. Exatoda AGO/E em 09.07.02 às 09:00h na sede social da empresa. Presença: rodadas dos sócios. Mesa: José Cristiano de Sousa Filho - Presidente e José Dourado de Sousa - Secretário. Deliberações: a) Apreciação dos Relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras encerrados em 31.12.99, 31.12.00 e 31.12.01; b) Reeleição dos membros da Diretoria para um mandato de 03 anos: Diretor Presidente - José Cristiano de Sousa Filho; Diretor Superintendente - Cristiano Medeiros de Souza; c) Aumento do Capital Social Subscrito de R\$ 7.184.822,00 para R\$ 8.337.397,00, mediante a colocação, subscção e integralização em moeda corrente do país de 1.152.575 Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 1.152.575,00 conforme Boletim de Subscrição; Alteração do art. 5º do Estatuto Social - O Capital Subscrito é de R\$ 8.337.397,00. Arquivamento na Juizpa sob n° 2000044776 em 15.07.02.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANNACH

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2002

CONVÊNIO: FDE 184/02- TIPO MENOR PREÇO

Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de: PATROL USADA. Regimento: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. Prazo para entrega dos envelopes: até às 08:00 horas do dia 06 de agosto de 2002. Abertura dos envelopes: 08:30 horas do mesmo dia. Informações: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. Parará, s/n., Centro, Município de Bannach - PA, ou pelo fone: 0xx94-3305-1202.

Genildo Fernandes de Oliveira

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIONÓPOLIS

EXTRATO DE EDITAL

A Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a P. M. de Curionópolis estará realizando processo licitatório, na modalidade de LEILÃO, sob a direção de Leiloeiro Oficial, objetivando a venda de bens inservíveis da Administração Municipal (veículos, máquinas e equipamentos / sucatas), no Listado do Pará. Os trabalhos se darão no dia 03/08/02, a partir das 08:30h, encerrando-se às 17:30 h, no pátio da PMC, situado à Rua Minas Gerais, n° 190, Centro, em Curionópolis. Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal, contatando a CPL, ou através do fone 94 348-1498. Curionópolis, 18 de julho de 2002. Antônia da Silva Morgado Azevedo - Comissão Permanente de Licitação - Presilite

MAGAZINE LILIANI S/A

MAGAZINE LILIANI S/A CNPJ 11.590.296/0016-40 e Insc. Estadual 15.184922-6, situada a Rua Gonçalves Ferreira n° 20 Telegraph, vem através deste comunicar o extravio do livro de REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMO DE OCORRÊNCIA, conforme boletim De ocorrência n° 2002/007759 de 18.07.2002.

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO N° 679

O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o reajuste linear concedido pelo Governo Estadual a todos os funcionários públicos do Estado do Pará;

Considerando a existência de previsão orçamentária e a disponibilidade de recursos financeiros no orçamento deste Tribunal, neste exercício;

RESOLVE:

Conceder reajuste de 7% (sete por cento) aos Conselheiros, Auditores e demais servidores do TCM sobre a remuneração anual, retroagindo na eficácia desta Resolução a partir de 1º de abril do ano em curso.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de maio de 2002.

Conselheiro RONALDO PASSARINHO

Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELLINO PINTO SOARES

Conselheiro ALCIDES ALCANTARA

Conselheiro ALOISIO CHAVES

Conselheiro ROSA HAGE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
 Diretoria de Recursos Humanos
 Demonstrativo da Remuneração de Pessoal

Maio/2002

R\$1,00

Regime	Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total
				Gratificações	Pessoais	Outras		
Nível Médio								
Regime Jurídico Único	ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO	22	27.960,40	6.784,86	16.807,05	0,00	17.279,10	68.831,41
	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	3	2.842,59	1.852,56	512,18	0,00	0,00	5.207,33
	ASSISTENTE DE INSPECTORIA	20	23.570,84	11.783,36	9.841,01	0,00	5.299,81	50.495,02
	AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	11	9.928,48	3.459,42	5.659,45	0,00	3.564,86	22.612,21
	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	27	27.128,25	14.076,69	15.344,24	0,00	4.635,05	61.184,23
Outros		21	16.411,35	9.752,46	7.703,62	0,00	0,00	33.867,43
Total		104	107.841,91	47.709,35	55.867,55	0,00	30.778,82	242.197,63
Nível Superior								
Regime Jurídico Único	ADVOGADO	1	1.188,83	951,06	2.206,49	0,00	5.215,07	9.561,45
	INSPECTOR REGIONAL	17	18.485,52	20.282,61	11.235,92	0,00	5.902,60	55.906,65
	SECRETARIO	1	3.691,66	3.691,66	2.584,16	0,00	0,00	9.967,48
	SUB-SECRETARIO	1	1.425,64	0,00	2.104,56	0,00	5.389,56	9.119,76
	TECNICO DE AREA MIO	10	12.652,59	11.416,11	7.075,09	0,00	7.355,97	38.499,76
	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	35	45.186,37	37.653,55	34.000,25	0,00	42.842,39	159.683,06
Outros		7	7.424,53	9.450,25	5.925,64	0,00	2.512,10	25.312,52
Total		72	90.055,14	83.445,24	65.132,11	0,00	69.218,19	307.850,68
Cargos Comissionados								
(Com Vínculo)	ASSESSOR ESPECIAL II	1	1.763,72	2.910,13	1.168,46	0,00	0,00	5.842,31
	ASSESSOR TECNICO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ASSISTENTE TECNICO I	2	2.297,55	1.706,28	2.059,95	0,00	2.239,46	8.303,24
	ASSISTENTE TECNICO II	1	1.274,52	662,30	756,80	0,00	1.040,32	3.733,94
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	5.655,95	2.446,59	3.173,80	0,00	3.567,54	14.843,88
	CHEFE DE DIVISAO	6	6.723,22	3.058,14	4.190,69	0,00	11.041,30	25.013,35
	DIRETOR	1	1.188,83	951,06	1.470,99	0,00	5.215,07	8.825,95
	DIRETOR ADJUNTO	3	3.537,24	3.685,36	1.550,61	0,00	8.254,23	17.027,44
	INSPECTOR CHEFE	1	1.188,83	951,06	1.470,99	0,00	5.215,07	8.825,95
Cargos Comissionados Sem Vínculo	ASSESSOR ESPECIAL I	6	19.556,52	19.556,52	9.452,32	0,00	0,00	48.565,36
	ASSESSOR ESPECIAL II	23	36.063,88	54.396,65	16.453,52	0,00	0,00	106.914,05
	ASSESSOR TECNICO	9	13.078,83	17.974,42	5.742,66	0,00	0,00	36.795,91
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	10.178,80	5.591,69	2.841,36	0,00	0,00	18.611,85
	ASSISTENTE TECNICO I	20	27.716,74	14.556,60	8.412,03	0,00	0,00	50.685,37
	ASSISTENTE TECNICO II	28	36.162,72	17.718,65	10.084,57	0,00	0,00	63.965,94
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60	43.295,84	17.429,02	9.035,22	0,00	748,83	70.508,91
	AUXILIAR DE GABINETE	8	5.573,19	3.344,59	1.393,57	0,00	0,00	10.311,35
	CHEFE DE DIVISAO	18	25.657,68	26.667,69	10.128,89	0,00	0,00	62.454,26
	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	3.259,42	3.259,42	977,83	0,00	0,00	7.496,67
	DIRETOR	3	9.126,38	9.778,26	3.846,12	0,00	0,00	22.750,76
	DIRETOR ADJUNTO	2	3.466,03	4.583,66	1.512,39	0,00	0,00	9.564,08
	INSPECTOR CHEFE	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		217	256.765,89	211.220,09	95.722,77	-	37.321,82	601.040,57
Funções Gratificadas	ENCARRREGADO DE SECAO	6	5.751,31	1.687,27	2.633,70	0,00	1.128,24	11.200,52
Total		6	5.751,31	1.687,27	2.633,70	0,00	1.128,24	11.200,52
Colegiado		12	70.500,00	15.300,00	79.642,48	0,00	0,00	165.442,48
Total		12	70.500,00	15.300,00	79.642,48	0,00	0,00	165.442,48
Pecuniárias Inativas		42	102.697,69	56.141,50	129.320,36	0,00	26.274,57	314.434,12
Total		42	102.697,69	56.141,50	129.320,36	0,00	26.274,57	314.434,12
Total Geral		443	633.611,94	415.513,45	428.318,97	0,00	164.721,64	1.642.166,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Diretoria de Recursos Humanos

Demonstrativo da Remuneração de Pessoal

Julho/2002

R\$ 1,00

Função	Cargo	Nº	Vencimento	Vantagem Pecuniária (Indicador)			Outras Vantagens	Total
				Gratificação	Diária	Receita		
Diretoria de Recursos Humanos	ASSISTENTE DE CONTAS EXTERNO	2	1.000,00	0,00	15,00	0,00	0,00	1.015,00
	ASSISTENTE DE CONTAS INTERNO	2	1.000,00	0,00	15,00	0,00	0,00	1.015,00
	ASSISTENTE DE INSPEÇÃO	2	1.000,00	0,00	15,00	0,00	0,00	1.015,00
	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1	1.000,00	0,00	15,00	0,00	0,00	1.015,00
	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2	1.000,00	0,00	15,00	0,00	0,00	1.015,00
	Outras							
Total			10.000,00	0,00	30,00	0,00	0,00	10.030,00
Diretoria de Recursos Humanos	ASSISTENTE DE CONTAS EXTERNO	1	1.000,00	0,00	15,00	0,00	0,00	1.015,00
	ASSISTENTE DE CONTAS INTERNO	1	1.000,00	0,00	15,00	0,00	0,00	1.015,00
	ASSISTENTE DE INSPEÇÃO	1	1.000,00	0,00	15,00	0,00	0,00	1.015,00
	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1	1.000,00	0,00	15,00	0,00	0,00	1.015,00
	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1	1.000,00	0,00	15,00	0,00	0,00	1.015,00
	Outras							
Total			5.000,00	0,00	15,00	0,00	0,00	5.015,00
Diretoria de Recursos Humanos	ASSISTENTE DE CONTAS EXTERNO	1	1.000,00	0,00	15,00	0,00	0,00	1.015,00
	ASSISTENTE DE CONTAS INTERNO	1	1.000,00	0,00	15,00	0,00	0,00	1.015,00
	ASSISTENTE DE INSPEÇÃO	1	1.000,00	0,00	15,00	0,00	0,00	1.015,00
	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1	1.000,00	0,00	15,00	0,00	0,00	1.015,00
	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1	1.000,00	0,00	15,00	0,00	0,00	1.015,00
	Outras							
Total			5.000,00	0,00	15,00	0,00	0,00	5.015,00
Total			20.000,00	0,00	60,00	0,00	0,00	20.060,00
Cargos Comissionados	Assessor Especial II	1	1.700,72	2.900,13	1.168,46	0,00	0,00	5.769,31
	Assessor Técnico	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Assistente Administrativo	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Assistente Técnico I	2	2.270,10	1.700,28	2.169,95	0,00	12.290,46	8.330,39
	Assistente Técnico II	1	1.220,95	662,50	756,80	0,00	1.040,32	3.750,57
	Auxiliar Administrativo	6	5.611,13	2.446,59	3.173,80	0,00	3.567,54	14.799,06
	Chefe de Divisão	6	6.582,16	3.058,14	4.190,69	0,00	11.041,30	24.872,29
	Diretor	1	1.188,83	951,06	1.470,99	0,00	5.215,07	8.625,95
	Diretor Adjunto	3	3.566,49	3.385,16	1.350,61	0,00	8.254,23	17.056,60
	Inspector Chefe	1	1.188,83	951,06	1.470,99	0,00	5.215,07	8.625,95
	Assessor Especial I	6	10.556,52	10.556,52	9.452,32	0,00	0,00	40.565,36
	Assessor Especial II	23	36.245,06	34.396,65	16.600,76	0,00	0,00	107.302,47
Cargos Comissionados Sem Vínculo	Assessor Técnico	2	13.077,95	17.974,42	5.742,66	0,00	0,00	36.795,03
	Assistente Administrativo	8	10.552,67	5.071,53	2.711,32	0,00	0,00	18.335,52
	Assistente Técnico I	20	28.142,39	14.556,60	8.600,98	0,00	0,00	51.299,97
	Assistente Técnico II	28	36.289,87	17.718,65	10.273,12	0,00	0,00	64.281,64
	Auxiliar Administrativo	60	43.292,17	17.310,32	9.011,58	0,00	748,83	70.362,90
	Auxiliar de Gabinete	8	5.754,61	3.344,59	1.393,57	0,00	0,00	10.492,77
	Chefe de Divisão	18	26.105,33	26.667,69	10.128,89	0,00	0,00	62.901,91
	Chefe de Gabinete da Presidência	1	3.259,42	3.259,42	977,83	0,00	0,00	7.496,67
	Diretor	3	9.126,38	9.778,26	3.846,12	0,00	0,00	22.750,76
	Diretor Adjunto	2	3.476,23	4.585,66	1.512,39	0,00	0,00	9.574,28
	Inspector Chefe	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			217	258.340,81	210.591,23	96.153,83	37.321,82	602.407,69
Funções Gratificadas								
ENCARREGADO DE SEÇÃO			6	5.799,58	1.587,85	2.608,85	0,00	11.034,52
Total			6	5.799,58	1.587,85	2.608,85	0,00	11.034,52
Colegiado			12	70.500,00	15.300,00	79.642,48	0,00	165.442,48
Total			12	70.500,00	15.300,00	79.642,48	0,00	165.442,48
Funcionários Inativos			42	102.697,69	56.141,50	129.320,36	0,00	314.434,12
Total			42	102.697,69	56.141,50	129.320,36	0,00	314.434,12
Total Geral			441	632.935,94	412.584,27	428.377,32	0,00	1.638.619,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO

O Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, torna público que fará realizar Leilão público para alienação de bens móveis conforme a seguir: Nr. 01/2002 - Modalidade Leilão - Data 26/07/02, Hora 13:00 Local na Sunob. Informações Av. 22 de Março Sn, nesta fone/fax 94-4351100. Este Edital retifica os anteriores publicados em 10/07/02 e 15/07/02. São Félix do Xingu - PA, 05 de julho de 2002. José Emílio Rodrigues Leite - Presidente da CPL.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 2099 DE 23 DE JUNHO DE 2002

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/02, resolve demitir o servidor EMÍLIA ROCIA DIAS, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Antônio Paulino da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - Informa aos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2002, referente a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL". A abertura ocorrerá no dia 04/08/2002. Terra Santa - PA, 18 de julho de 2002. Comissão Permanente de Licitação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - Informa aos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2002, referente a "Aquisição de um Canivete e uma Cadeira Bascante". A abertura ocorrerá no dia 04/07/2002. Terra Santa - PA, 18 de julho de 2002. Comissão Permanente de Licitação.

SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA.

SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA, CNPJ(MF) 00.465.113/0001-62, torna público que recebeu da SECTAM-Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a LO-Licença de Operação nº 526/2002, para a Venda de Combustíveis e Serviços no Estado do Pará. Tucumã - PA., 29 de Junho de 2002

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 25 de junho de 2002, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 32.703

Processo nº 2000/50631-6
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Novo Progresso (Convênio nº 017/99 - SAGR)
Responsável: Sr. Juscelino Alves Rodrigues, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, a qual deverá ser recolhida no prazo de trinta dias contados a partir da ciência desta decisão, por tê-la prestado fora do prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 32.704

Processo nº 2001/50199-2
Assunto: Prestação de Contas da Polícia Militar do Estado (Exercício Financeiro de 2000)
Responsável: Sr. Mauro Luiz Calandrin Fernandes, Comandante Geral
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 32.705

Processo nº 2001/50964-4
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia (Convênio nº 136/99 - SEPLAN e seu Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Francisco José Medeiros Barbosa, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar irregular as contas, devendo o responsável no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão recolher aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada, mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 32.706

Processo nº 2001/51130-7
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento (Convênio SEPLAN nº 021/98 e Termos Aditivos)
Responsável: Sr. Dionísio Francisco de Melo - Prefeito à época
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar irregular as presentes contas, devendo o responsável no prazo de trinta dias recolher aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão, mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 32.707

Processo nº 2000/50168-0
Assunto: Prestação de Contas da Universidade Federal do Pará (Convênio SESPAN nº 126/98 e Termos Aditivos)
Responsável: Sr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz, Reitor à época
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares com ressalva as presentes contas.

ACÓRDÃO Nº 32.708

Processo nº 2001/53114-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Alice da Silva Prieto
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 32.709

Processo nº 2002/50028-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Orlando Santos
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que antes da publicação do Ato proceda a atualização dos proventos.

ACÓRDÃO Nº 32.710

Processo nº 2002/50359-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Terezinha Alves de Jesus
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme interpretação analógica do 110, §2º, da Lei nº 5.810/94;
II - Registrar a aposentadoria de Terezinha Alves de Jesus, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 32.711

Processo nº 2002/50770-2
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Sôniado PM Mauro Fabiano Moura Alves
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 32.712

Processo nº 2002/50253-8
Assunto: Pensão
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP
Interessado: Luís Andrade Duarte e Larissa Cristina Mota Duarte.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 32.713

Processo nº 2002/50261-8
Assunto: Pensão
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP
Interessado: Meloisa Helena Campos da Silva, Bruna Rafaela Campos da Silva, Brenda Rafaela Carvalho da Silva e Marilene Carvalho da Silva.
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 32.714

Processo nº 2001/51355-0
Assunto: Cancelamento de Registro de Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: É de ser deferido o registro da Portaria nº 0543/2002 e declarada o nulo o registro da Portaria nº 0863/2001, pois a servidora já havia falecido. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 27 de junho de 2002, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 32.715

Processo nº 1999/50863-9
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marapanim (Convênio SEPLAN nº 103/98)
Responsável: Sr. Osmundo Eduardo da Silva Naiff, Prefeito à época
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Lavatura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular com ressalva a prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, a qual deverá ser recolhida no prazo de trinta dias contados a partir da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 32.716

Processo nº 1999/51374-1
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pacajá (Convênio SEPLAN nº 022/98 e seu Termo Aditivo)
Responsável: Sra. Maria Zuleide Martins dos Santos, Prefeita à época
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a importância do convênio, devidamente acompanhada dos acréscimos legais mais a multa aplicada.

ACÓRDÃO Nº 32.717

Processo nº 2000/50975-1
Assunto: Prestação de Contas do Paysandá Sport Club (Convênio nº 041/99 - SEEL)
Responsável: Sr. Joaquim Pereira Ramos, Presidente à época.
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regular a prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 32.718

Processo nº 2001/50783-1
Assunto: Prestação de Contas da Imprensa Oficial do Estado, referente ao exercício financeiro de 2000.
Responsável: Sr. José Nelson Silva Palheta - Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a prestação de contas, com as recomendações sugeridas pelo Órgão Técnico deste Tribunal, na forma do voto do Exmº Sr. Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, Relator.

ACÓRDÃO Nº 32.719

Processo nº 2000/50259-2
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Administração, exercício financeiro de 1999.
Responsável: Dr. Carlos Jerá Kayath, Secretário à época.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular.

ACÓRDÃO Nº 32.721

Processo nº 2001/51095-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins (Convênio nº 101/00 - SEPLAN)
Responsável: Sr. Lúcio Antunes da Silva, Prefeito à época.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Responsabilizar o Sr. Lúcio Antunes da Silva, ex-Prefeito, pela importância recebida, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta (30) dias da ciência desta decisão com os acréscimos legais, mais a multa aplicada.

ACÓRDÃO Nº 32.722

Processo nº 2001/51107-8
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Eldorado de Carajás (Convênio SEPLAN nº 345/00 - Denúncia)
Responsável: Sr. Jair da Campo, Prefeito à época
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Responsabilizar o Sr. Jair da Campo, Prefeito à época, pela importância correspondente ao saldo do valor repassado pela SEPLAN, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais com os acréscimos legais, mais a multa aplicada.

ACÓRDÃO Nº 32.723

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2002/50113-8
Interessado: Maria José Dias de Carvalho
Processo nº 2002/50191-0
Interessado: Maria de Lourdes Almeida Pinheiro
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 32.724

Processo nº 2002/50754-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: João Batista da Luz Raiol
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que proceda a atualização dos proventos de acordo com o Decreto nº 5.232, de 28.04.2002, na forma do voto do Exmº Sr. Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE.

ACÓRDÃO Nº 32.725

Processo nº 2001/53197-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Francisco Milton Araújo
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira Formalizadora da Decisão: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Contra os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE e FERNANDO COUTINHO JORGE, registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que atualize os proventos de acordo com a informação do órgão técnico desta Corte de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.637

Processo nº 2001/52688-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Raimundo Moreira de Souza
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.618

Considerando Laudo Médico Pericial nº 2701/02, emitido pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP;
Considerando os dispositivos legais constantes do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; do Art. 33, § 1º, inciso I da Constituição do Estado do Pará e, ainda, do Art. 110, inciso I, da Lei nº 5810/94;
Considerando manifestação da Presidência, consubstanciada na Ata nº 4.173, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

AUTORIZAR a Presidência a baixar o ato de aposentadoria proporcional por invalidez do servidor deste Tribunal **SILVIO QUIROZ MENDONÇA**, matrícula nº 0695602, ocupante do cargo efetivo de Analista Controle Externo, TCB-ATNS-603, Classe B, Nível 1.

RESOLUÇÃO Nº 16.619

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 36 da Constituição Estadual;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 07, de 25.09.1991, combinado com a Lei Complementar nº 36, de 04.12.1998;

Considerando o estabelecido no art. 73, da Lei nº 9.504, de 30.09.1997;

Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.173, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

REVOGAR a Resolução nº 15.906, de 15 de abril de 1999, tudo dentro das formalidades legais.

CITAÇÃO - 147 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **JOSÉ ALVES BATISTA**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51161-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 424/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 148 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **JOSÉ ALVES BATISTA**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52775-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SETRAN nº 009/2000, assinado em 15.06.2000.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 149 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA COSTA**, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51233-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 90/97, assinado em 17.11.97 e Termo Aditivo.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 150 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **ANTÔNIO PAULINO DA SILVA**, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50067-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, em face do Convênio SETRAN nº 049/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 151 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **REGINALDO AMOEDO DO AMARAL**, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51404-8, que trata da prestação de contas do SINDICATO RURAL DE ÓBIDOS, em face do Convênio SAGRI nº 086/2000, assinado em 19.05.2000.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 152 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **WELLINGTON LEITE DOS SANTOS**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50745-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, em face do Convênio SEPLAN nº 135/

97, assinado em 26.11.97.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 153 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **JAIR DA CAMPO**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51101-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEPLAN nº 168/2000, assinado em 31.05.2000.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 154 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **JOSÉ ALVES BATISTA**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50807-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 143/2000, assinado em 29.05.2000.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 155-A / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA**, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51170-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 267/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 155-B / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **MATILDO DIAS DA SILVA**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51170-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 267/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 156-A / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **FRANCISCO ROBERTO XAVIER DO NASCIMENTO**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51723-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, em face do Convênio SAGRI nº 033/2000, assinado em 01.03.2000.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 156-B / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **CLÁUDIO AUGUSTO MARTINS DE BARROS PEREIRA**, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51723-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, em face do Convênio SAGRI nº 033/2000, assinado em 01.03.2000.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 157 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **MIGUEL BERNARDO DA COSTA**, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50595-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, em face do Convênio SEPLAN nº 222/98, assinado em 02.07.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 158 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do

presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **LÚCIO ANTUNES DA SILVA**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52781-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, em face do Convênio SETRAN nº 039/2000, assinado em 29.06.2000.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 159 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **SEBASTIÃO PEREIRA NETO**, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51930-9, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO SAPECADO - APPAS, no município de Marabá, em face do Convênio SECTAM nº 030/2000, assinado em 19.08.2000.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 160-A / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **REGINALDO BRINDEIRO MAIA**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53537-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, em face do Convênio SETRAN nº 071/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 161 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA LOBO JÚNIOR**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51403-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, em face do Convênio SESPA nº 033/98, assinado em 01.06.98.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 162 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **LÚCIO ANTUNES DA SILVA**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50996-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, em face do Convênio SEPLAN nº 088/2000, assinado em 15.05.2000.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 163-A / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **FRANCISCO FAUSTO BRAGA**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51142-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 154/2000, assinado em 29.05.2000.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 163-B / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **FRANCISCO EDSON COELHO PROTA**, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51142-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 154/2000, assinado em 29.05.2000.

Belém, 01 de julho de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 164 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAHIF**, Ex-Prefeito Municipal de Marapanim, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51051-1, que trata da Denúncia formulada pelo atual Prefeito Sr. Raimundo Luiz de Moraes contra irregularidades encontradas nos Convênios de nºs 323/00, 065/00 e 066/00

firmados com a SEPLAN.
Belém, 01 de julho de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 165 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53268-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 123/98, assinado em 29.06.98 e Termos Aditivos.
Belém, 01 de julho de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 166 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51840-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 115/98, assinado em 18.06.98.
Belém, 01 de julho de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 167 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAFAEL DE LOUREIRO REIS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51875-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 176/98, assinado em 01.07.98 e Termos Aditivos.
Belém, 01 de julho de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 168 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52180-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em face do Convênio SEPLAN nº 159/98, assinado em 30.06.98 e Termos Aditivos.
Belém, 01 de julho de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 169 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SILVANEY FERREIRA MANGUEIRA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51693-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em face do Convênio SAGRI nº 074/2000, assinado em 01.05.2000.
Belém, 01 de julho de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 170 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAFAEL DE LOUREIRO REIS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52063-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 245/98, assinado em 02.07.98 e Termos Aditivos.
Belém, 01 de julho de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 171-A / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, Diretor Presidente no período de 01.01.91 a 01.04.91, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/54259-5, que determinou, através da Resolução nº 15.807, a realização de Auditoria Especial junto à COPAGRO e PRIMAPA.
Belém, 01 de julho de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 171-B / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do

presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ, Diretor Presidente no período de 01.04.91 a 30.08.91, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/54259-5, que determinou, através da Resolução nº 15.807, a realização de Auditoria Especial junto à COPAGRO e PRIMAPA.
Belém, 01 de julho de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 171-C / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO, Diretor Presidente no período de 30.08.01 a 14.06.93, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/54259-5, que determinou, através da Resolução nº 15.807, a realização de Auditoria Especial junto à COPAGRO e PRIMAPA.
Belém, 01 de julho de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 171-D / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ALBERTO COSTA PEREIRA, Diretor Presidente no período de 14.06.93 a 31.12.97, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/54259-5, que determinou, através da Resolução nº 15.807, a realização de Auditoria Especial junto à COPAGRO e PRIMAPA.
Belém, 01 de julho de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 172 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MATILDO DIAS DA SILVA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50789-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 022/2000, assinado em 21.03.2000.
Belém, 01 de julho de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 173 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO JOSÉ MEDEIROS BARBOSA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51603-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, em face do Convênio SAGRI nº 170/2000, assinado em 30.06.2000.
Belém, 01 de julho de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 174-A / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO, Diretor Presidente no período de 01.01.94 a 30.08.95, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/54260-9, que determinou, através da Resolução nº 15.807, a realização de Auditoria Especial junto à COPAGRO.
Belém, 01 de julho de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 174-B / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SHIRLEY DE FÁTIMA SABBÁ COELHO, Diretora Presidente no período de 31.08.95 a 31.12.97, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/54260-9, que determinou, através da Resolução nº 15.807, a realização de Auditoria Especial junto à COPAGRO.
Belém, 01 de julho de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 175 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CARLOS FIGUEIREDO BENTES, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50941-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, em face do Convênio SETRAN nº 14/99, assinado em 12.07.99.
Belém, 01 de julho de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 18.507 DE 15.07.02

Organizar a Escala de Férias dos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de julho/2002, de conformidade com o artigo 74 da Lei n.º 5.810/94-RJU: Albaniza Costa de Andrade, mat. 0100255; Alina Maria dos Reis Leão, mat. 0100059; Alda Maria Pereira Correa, mat. 0100216; Alexandre Castelo Branco de Melo, mat. 0695416; Alexandre Melo da Costa, mat. 0100442; Alfredo Cláudio Assis de Oliveira, mat. 0679658; Alélio Guilherme R. Mac-Culloch, mat. 0100377; Amarildo da Silva Guerra, mat. 0100463; Ana Cláudia M. da Anunciação, mat. 0100079; Ana Cristina Cavalcante Domingues, mat. 0663905; Ana Lea Sabba de Souza Batista, mat. 0695572; Ana Lidia Gomes Garcia, mat. 0695505; Ana Maria da Mota Garcia, mat. 0100298; Ana Maria Wanderley da Silva, mat. 0100154; Anaclaudia Carmena Rodrigues, mat. 0100525; André Lúcio Azevedo Gondim Meira, mat. 0715522; Ângela Maria C. Carmona (Ex. 2001), mat. 0100021; Antonia de Jesus Tavares Pinto, mat. 0100026; Antonio Manoel G. C. Troeira, mat. 0580023; Antonio Marcos Alencar da Silva, mat. 0100502; Antonio Roberto de S. Gomes, mat. 0124016; Arnaldo Pinto Barros, mat. 0179140; Carlos Alberto B. Lauzid Junior, mat. 0100552; Carlos Alberto Cardoso Cabral, mat. 0100391; Carlos Augusto Ferreira Maia, mat. 0179531; Carlos Edilson Melo Resaque, mat. 0100351; Carolina A. de S. da Encarnação, mat. 0100508; Celeste Libânia Vieira Sabba, mat. 0100003; Cinthia Diniz Abbaie, mat. 0121136; Cláudio Gilberto do Nascimento, mat. 0100288; Claudia Maria Lago Porto, mat. 0100327; Cláudia Nylene Calado L. de Moura, mat. 0100313; Cristiana Martins Soares, mat. 0695467; Cristina Maria Frazão de Souza, mat. 0100346; Daisy Maria Bentes Dias Carneiro, mat. 0966258; Dinne Célia Guimarães, mat. 0100212; Douglas Gabriel Domingues Junior, mat. 0100238; Ediete de Almeida Fernandes, mat. 0616230; Edilson Oliveira e Silva Junior, mat. 0100526; Edir Costa Pereira de Souza, mat. 0179361; Eliane Vieira Sabba, mat. 0100413; Eliana Barros de Castro, mat. 0695550; Eliana Ferreira da Silva Santana, mat. 0663891; Elise Vieira Sabba Rodrigues, mat. 0100470; Eltonete Martins de Souza, mat. 0179699; Flaviano Ramos Pereira Neto, mat. 0100541; Francinete Mirtes Nogueira, mat. 0100388; Francisco de Assis da Silva Pinto, mat. 0179353; Francisco Rodrigues da Silva Filho, mat. 0100383; Francisco Sena Ramos da Silva, mat. 0100075; Galba Batista de Lima Mesquita, mat. 0100211; Helena Maria Correa Ayres Santos, mat. 0637537; Hermeto Dias da Costa, mat. 0179094; Hildenor Helser de Aguiar Franco, mat. 0100315; Hildenor Helser de Aguiar Franco, mat. 0100070; Icaro Moutinho Sôy, mat. 0100081; Iracema Torres Silva, mat. 0100031; Isacy Gomes do Nascimento, mat. 0179290; Ivone Teixeira Firmim, mat. 0100176; Jairo Rodrigues Farias, mat. 0100466; Jamile Edwiges Naif Bastos, mat. 0100100; Janio Carlos Martins Cardoso, mat. 0961345; João Batista E. Bastos Filho, mat. 0100381; João Carlos Santana Marques, mat. 0179478; João Jorge Hage Neto, mat. 0100505; João Roberto Moraes da Silva, mat. 0100156; Jorge Batista Junior, mat. 0695521; Jorge Cabral de Castro, mat. 0100172; José Antonio Nogueira Coelho, mat. 0100290; José Arlindo Siqueira da Silva, mat. 0100316; José Cláudio Couto Salgado, mat. 0100297; José Eduardo Rodrigues Lobão, mat. 0179389; José Maria Marinho da Mota, mat. 0178370; José Rodolfo Leite Jucá, mat. 0695564; José Tufi Salim Junior, mat. 0100405; Justino dos Santos de Oliveira, mat. 0100422; Kleber Augusto Sabba de Souza, mat. 0100116; Laudelino Gomes de Oliveira, mat. 0178781; Leila Maria Maciel Pinheiro, mat. 0100373; Leudimar de Jesus Campos Pinheiro, mat. 0100181; Lúcia Helena Bastos Aranha, mat. 0100061; Lucilene Moutinho Barbalho, mat. 0000245; Lucival Correa de Melo Junior, mat. 0100208; Luiz Eduardo Souza Correa, mat. 0100091; Luiz Gonzaga de Moraes Neto, mat. 0695378; Luiz Roberto dos Reis Junior, mat. 0100124; Manoel José Pandolfo Ramos, mat. 0100120; Marcelo Alves da Silva, mat. 0100546; Marcelo Pábio da Silva Aranha, mat. 0100366; Márcia Bastos Naif Daibes, mat. 0695335; Márcia Figueiredo Meira, mat. 0612774; Márcia Tereza Assis da Costa, mat. 0100329; Márcio Augusto R. Santana, mat. 0100532; Maria Cleonice M. Cavalcante, mat. 0100385; Maria Cristina Andersen T. Torres, mat. 0179745; Maria Cristina Pina Galvão Maués, mat. 0695483; Maria da Conceição da S. Trindade, mat. 0179370; Maria das Graças Felix Dantas, mat. 0179108; Maria de Fátima Amora H. de Souza, mat. 0100446; Maria de Fátima Alves da Silva, mat. 0100310; Maria de Fátima Coelho, mat. 0100020; Maria de Fátima Martins Leão, mat. 0100349; Maria de Lourdes Lobão Pessoa, mat. 0616222; Maria do Socorro Lobão da Silva, mat. 0695645; Maria Lenilda Neis dos Santos, mat. 0100166; Maria Lúcia Vinagre Monteiro, mat. 0100201; Marilene Vinhas da Costa Santos, mat. 0178730; Marilina Barbalho Figueira, mat. 0100228; Maurício Veiga Chaves, mat. 0100558; Max Ney de Paixão, mat. 0100456; Mônica Bernadete Sampaio Silva, mat. 0100101; Mônica Regina Freitas da Câmara, mat. 0995606; Mylene Pinheiro Lauzid, mat. 0100544; Naif José Maués Naif Daibes, mat. 0100408; Nailor de Jesus Vieira Guimarães, mat. 0100106; Nelson Mesquita de Araújo, mat. 0100317; Newton Colares Cohen, mat. 0100119; Nilda Maria Guimarães Barros, mat. 0100187; Nilzete da Conceição G. Barros, mat. 0100188; Noeme Ferreira da Silva, mat. 0100161; Osmar Antônio Bonfim Marques, mat. 0100134; Otton Charles Canela de Moura, mat. 0100189; Paulo César de Lima Santos, mat. 0966231; Paulo César Smith, mat. 0966215; Paulo Pinto de Melo, mat. 0100146; Paulo Sérgio Batista Ramos, mat. 0100443; Raimundo Caldas Batista, mat. 0100464; Raul Renato dos Santos Marques, mat. 0100324; Reinaldo dos Santos Valino, mat. 0100437; Rita Helena Alves Pessoa, mat. 0612766; Rita Scerme Bezerra, mat. 0100476; Rita Suely Almeida de Almeida, mat. 0100052; Roxângela Gil Meneses, mat. 0100002; Rosiane do Socorro C. Cardoso, mat. 0100455; Ruth Helena M. de Souza Martins, mat. 0100084; Sandra Gomes Ferreira, mat. 0178579; Selma das Graças de F. Paixão, mat. 0179183; Sérgio Hierulano de S. Santana, mat. 0100531; Shirley Viana Marques, mat. 0100527; Sílvia Helena Pessoa Bandeira, mat. 0100457; Sônia Maria S. de Macedo Galvão, mat. 0100196; Suzana Soares Costa de Oliveira, mat. 0695513; Tadeu Wanderley da Silva, mat. 0100054; Vilma Maria Silva, mat. 0100250; Waldor Rodrigues dos Santos, mat. 0100431; Walmir Domingues Pinto, mat. 0100055; Walmir Pantoja Clemente, mat. 0100340; Wanderley Lúcia Gonzaga Borges, mat. 0100289.

PORTARIA N.º 18.508 DE 16.07.02

Fixar, o 2.º período de férias relativas ao exercício de 2002 do Auditor Edilson Oliveira e Silva, matrícula n.º 0178217, para o período de 01 a 30.08.2002.

PORTARIA N.º 18.509 DE 16.07.02

Fixar, o 2.º período de férias relativas ao exercício de 2002 do Auditor Antonio Erlindo Braga, matrícula n.º 0178209, para o período de 01 a 30.07.2002.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE: MAIO/JUNHO/2002
REF: MAIO/2002

		REF: MAIO/2002						
		VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS						
REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENC./ SALARIO	GRATIFI- CAÇÕES	PESSOAS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
NÍVEL MÉDIO								
REG. JURÍDICO ÚNICO								
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	17	12.464,36	0,00	5.005,73	0,00	558,02	18.028,11
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	16	11.307,91	9.291,79	7.485,26	0,00	0,00	28.084,96
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	25	13.669,74	1.053,70	3.479,02	523,04	1.006,57	19.732,07
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	4	2.958,91	1.183,58	1.245,25	542,77	810,41	6.740,92
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	49	69.144,76	12.300,75	28.396,16	1.727,77	1.092,96	112.662,40
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.338,87	937,21	682,82	0,00	0,00	2.958,90
	TEC. INFORMÁTICA OPERADOR	2	2.313,08	1.040,89	890,54	462,62	0,00	4.707,13
	TEC. INFORMÁTICA PROGRAMADOR	3	3.643,20	1.214,40	4.060,94	0,00	121,54	9.040,08
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	7	11.234,75	0,00	8.276,31	0,00	0,00	19.511,06
	TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	33	42.748,09	8.352,25	23.652,99	0,00	0,00	74.753,33
	TOTAL	157	170.823,67	35.374,57	83.175,02	3.256,20	3.589,50	296.218,96
ESTAT. NÃO ESTÁVEIS								
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	1	651,79	456,25	166,21	424,75	0,00	1.699,00
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	12	6.064,20	202,14	1.233,03	395,86	1.212,84	9.108,07
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1	1.156,54	1.156,54	346,96	0,00	0,00	2.660,04
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.214,40	0,00	242,88	0,00	0,00	1.457,28
	TEC. PROCESSAMENTO IMAGEM	2	2.428,80	0,00	364,32	0,00	0,00	2.793,12
	TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	12	13.294,44	607,20	2.589,12	0,00	0,00	16.490,76
	TOTAL	29	24.810,17	2.422,13	4.942,52	820,61	1.212,84	34.208,27
TEMPORÁRIOS								
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	2	1.208,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.208,88
	AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	3	1.763,67	0,00	205,76	254,75	0,00	2.224,18
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	15	9.776,85	7.522,36	4.255,04	489,15	0,00	22.034,40
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	26	13.139,10	202,14	909,62	193,72	252,68	14.697,26
	ANALISTA AUX. CONT. EXTERNO	6	4.776,64	0,00	121,44	0,00	0,00	4.898,08
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	2	2.313,08	2.313,08	115,65	0,00	15,21	4.757,02
	TEC. INFORMÁTICA-PROGRAMADOR	2	2.428,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.428,80
	TEC. PROCESSAMENTO IMAGEM	1	1.214,40	0,00	364,32	0,00	0,00	1.578,72
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	14	14.657,94	0,00	1.197,35	1.001,34	0,00	16.856,63
	TOTAL	71	51.279,36	10.037,58	7.169,18	1.929,96	267,89	70.683,97
OUTROS								
	TECNICO AUX. CONT. EXTERNO	1	1.001,34	0,00	150,20	0,00	0,00	1.151,54
	TOTAL	1	1.001,34	0,00	150,20	0,00	0,00	1.151,54
	TOTAL DO QUADRO	258	247.914,54	47.834,28	95.436,92	6.006,77	5.070,23	402.262,74
NÍVEL SUPERIOR								
REG. JURÍDICO ÚNICO								
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	78	130.729,13	128.559,98	165.033,56	8.116,01	1.496,15	433.934,83
	ASSESSOR DE GABINETE	7	12.719,00	22.894,20	37.739,26	0,00	0,00	73.352,46
	ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO	12	19.797,59	21.875,28	21.711,95	0,00	98,54	63.483,36
	ASSESSOR TEC. INFORMÁTICA	4	5.355,40	5.489,28	3.219,93	0,00	0,00	14.064,61
	TOTAL	101	168.601,12	178.818,74	227.704,70	8.116,01	1.594,69	584.835,26
EST. NÃO ESTÁVEIS								
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	6	8.033,10	6.426,48	2.530,43	0,00	0,00	16.990,01
	ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO	4	5.355,40	5.221,52	1.586,54	923,81	0,00	13.087,27
	ASSESSOR TEC. NÍVEL SUPERIOR	2	3.461,02	6.229,84	2.907,26	0,00	0,00	12.598,12
	TOTAL	12	16.849,52	17.877,84	7.024,23	923,81	0,00	42.675,40
TEMPORÁRIOS								
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	11	14.727,35	11.781,88	2.168,95	963,97	0,00	29.642,15
	ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO	3	4.016,55	3.213,24	1.325,46	1.124,63	0,00	9.679,88
	ASSESSOR TEC. NÍVEL SUPERIOR	3	5.191,53	9.344,76	1.211,35	0,00	0,00	15.747,64
	CONSULTOR JURÍDICO	1	2.637,16	4.746,89	369,20	0,00	0,00	7.753,25
	TOTAL	18	26.572,59	29.086,77	5.074,96	2.088,60	0,00	62.822,92

BIMESTRE: MAIO/JUNHO/2002
REF: MAIO/2002

REF: MAIO2012								
VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS								
REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENC./ SALÁRIO	GRATIFI- CAÇÕES	PESSOAS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
OUTROS								
	ASSESSOR	1	1.730,51	3.114,92	1.453,63	0,00	0,00	6.299,06
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	1	1.338,85	1.071,08	481,99	0,00	0,00	2.891,92
	ASSESSOR TEC./A. LEGISLATIVA	1	1.036,47	1.865,65	4.470,10	0,00	0,00	7.372,22
	TOTAL	3	4.105,83	6.051,65	6.405,72	0,00	0,00	16.563,20
TUTAL DO QUADRO								
		134	216.129,06	231.835,00	246.209,61	11.128,42	1.594,69	706.896,78
CARGOS COMISSIONADOS COM VÍNCULO								
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	1	1.932,35	4.314,70	1.874,12	0,00	0,00	8.121,17
	ASSESSOR DE GABINETE	1	1.817,00	3.270,60	5.518,57	0,00	0,00	10.606,17
	ASSESSOR TEC. DE PLENARIO	1	1.001,34	3.876,34	975,54	0,00	0,00	5.853,22
	ASSESSOR TEC. NIV. SUPERIOR	3	3.816,29	11.665,94	2.864,91	0,00	0,00	18.347,14
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	3	2.991,98	5.551,38	2.579,89	0,00	0,00	11.123,25
	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	1.214,40	5.907,24	1.068,25	0,00	0,00	8.189,89
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	4.260,86	10.265,31	5.108,35	0,00	0,00	19.634,52
	DIRETOR DE FINANÇAS	1	1.790,13	4.200,92	2.396,42	0,00	0,00	8.387,47
	SECRETARIO	1	1.405,79	5.344,09	1.687,47	0,00	0,00	8.437,35
	TOTAL	14	20.230,14	54.396,52	24.073,52	0,00	0,00	98.700,18
SEM VÍNCULO								
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	11	19.035,61	34.264,12	6.541,32	0,00	0,00	59.841,05
	ASSESSOR TEC. NIV. SUPERIOR	3	5.191,53	9.344,76	3.876,34	0,00	0,00	18.412,63
	ASSISTENTE DE AUDITOR	2	3.424,06	3.424,06	684,82	0,00	0,00	7.532,94
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	6	10.272,18	10.272,18	1.540,83	1.198,42	0,00	23.283,61
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	9	10.408,86	10.408,86	1.387,83	892,58	0,00	23.015,13
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	6	15.822,96	28.481,34	3.322,83	2.584,42	0,00	50.211,55
	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.637,16	4.746,89	369,20	0,00	0,00	7.753,25

DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	2.637,16	4.746,89	0,00	0,00	0,00	7.384,05
TOTAL	39	69.429,52	105.689,10	17.723,17	4.592,42	0,00	197.434,21
TOTAL DO QUADRO	51	89.659,66	100.085,02	41.796,69	4.592,42	0,00	236.134,39
MAGISTRATURA							
AUDITOR	2	18.810,00	0,00	7.139,48	0,00	0,00	25.949,48
CONSELHEIRO	6	59.490,00	21.780,00	27.076,50	0,00	0,00	108.256,50
TOTAL	8	78.210,00	21.780,00	34.215,98	0,00	0,00	134.205,98
TOTAL DO QUADRO	8	78.210,00	21.780,00	34.215,98	0,00	0,00	134.205,98
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	453	631.913,26	461.534,90	417.659,20	21.727,61	6.664,92	1.539.499,89

BIMESTRE: MAIO/JUNHO/2002

REF: MAIO/2002

VANTAGENS PECUNIÁRIAS
INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E
SALÁRIOS

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENC./ SALÁRIO	GRATIFI- CAÇÕES	OUTRAS PESSOAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
INATIVOS							
APOSENTADOS							
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	6	4.972,63	784,10	4.444,04	0,00	0,00	10.200,77
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	11	8.389,44	7.675,63	6.739,81	0,00	0,00	22.804,88
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	4	1.912,92	0,00	530,40	0,00	0,00	2.443,32
AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	3	2.219,37	887,76	1.353,94	0,00	0,00	4.461,07
ANALISTA AUX. CONT. EXTERNO	34	58.960,51	5.390,94	70.317,96	0,00	0,00	134.669,41
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	39	73.417,10	72.113,99	152.783,35	0,00	0,00	298.314,44
ASSESSOR DE GABINETE	2	2.846,64	5.123,96	12.646,85	0,00	0,00	20.617,45
ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO	3	5.600,58	4.480,46	10.892,72	0,00	0,00	20.973,76
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	5	7.247,60	7.247,60	5.689,65	0,00	0,00	20.184,85
AUDITOR	7	64.590,00	0,00	18.339,75	0,00	0,00	82.929,75
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	2	4.498,00	6.235,56	12.065,18	0,00	0,00	22.798,74
CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.657,16	4.746,89	3.692,02	0,00	0,00	11.106,07
CONSELHEIRO	4	39.600,00	13.890,00	18.711,00	0,00	0,00	72.191,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	10.372,83	18.671,10	21.531,89	0,00	0,00	50.575,82
SECRETARIO	2	2.807,24	7.018,10	10.667,90	2.094,66	3.226,72	25.814,62
SUB-SECRETARIO	3	4.032,27	10.080,66	13.847,55	2.842,92	3.737,68	34.541,08
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	2	2.643,32	0,00	1.053,89	0,00	0,00	3.697,21
TEC. INFORMATICA PROGRAMADOR	1	936,62	0,00	421,57	0,00	0,00	1.358,19
TECNICO AUX. CONT. EXTERNO	19	26.915,72	3.247,42	28.241,09	0,00	0,00	58.404,23
TOTAL	152	324.540,15	167.564,17	393.970,56	4.937,58	6.964,40	897.976,86
TOTAL DO QUADRO	152	324.540,15	167.564,17	393.970,56	4.937,58	6.964,40	897.976,86
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	152	324.540,15	167.564,17	393.970,56	4.937,58	6.964,40	897.976,86
TOTAL GERAL	605	956.453,41	629.099,07	810.581,92	26.665,19	14.677,26	2.437.476,85

BIMESTRE: MAIO/JUNHO/2002

REF: JUNHO/2002

VANTAGENS PECUNIÁRIAS
INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E
SALÁRIOS

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENC./ SALÁRIO	GRATIFI- CAÇÕES	OUTRAS PESSOAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
NÍVEL MÉDIO							
REG. JURÍDICO ÚNICO							
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	17	12.464,36	305,31	5.152,64	1.644,85	678,58	20.245,74
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	16	11.307,91	9.291,79	7.485,26	3.074,79	325,90	31.485,65
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	25	13.669,74	1.053,70	3.539,65	523,03	1.510,59	20.296,71
AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	4	2.958,91	1.183,58	1.245,25	0,00	845,93	6.233,67
ANALISTA AUX. CONT. EXTERNO	48	68.659,00	12.396,69	28.528,50	9.094,82	6.042,06	124.760,47
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.338,87	937,21	682,82	0,00	0,00	2.958,90
TEC. INFORMATICA OPERADOR	3	2.313,08	1.040,89	919,11	0,00	95,22	4.368,30
TEC. INFORMATICA PROGRAMADOR	3	3.643,20	1.214,40	4.060,94	1.497,76	0,00	10.416,30
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	7	11.234,75	0,00	8.357,49	2.123,71	0,00	21.715,95
TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	33	42.514,44	8.352,25	23.629,63	9.361,64	933,19	84.791,15
TOTAL	156	170.104,26	35.775,22	83.601,29	27.320,60	10.471,47	327.272,84
ESTAT. NÃO ESTÁVEIS							
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	1	651,79	456,25	166,21	0,00	0,00	1.274,25
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	12	6.064,20	202,14	1.233,03	1.227,17	718,19	9.444,73
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1	1.156,54	1.156,54	346,96	886,68	0,00	3.546,72
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.214,40	0,00	242,88	0,00	0,00	1.457,28
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	2	2.428,80	0,00	364,32	465,52	30,46	3.289,10
TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	12	13.294,44	1.004,40	2.648,70	2.666,00	0,00	19.613,54
TOTAL	29	24.810,17	2.819,33	5.102,10	5.245,37	748,65	38.625,62
TEMPORÁRIOS							
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	2	1.208,88	0,00	30,22	0,00	0,00	1.239,10
AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	3	1.763,67	0,00	205,76	0,00	0,00	1.969,43
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	15	9.776,85	7.978,61	4.255,04	3.067,61	0,00	25.078,11
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	26	13.139,10	202,14	1.121,88	168,45	1.298,05	15.929,62
ANALISTA AUX. CONT. EXTERNO	6	6.072,00	0,00	121,44	0,00	0,00	6.193,44
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	2	2.313,08	2.313,08	578,27	0,00	0,00	5.204,43
TEC. INFORMATICA PROGRAMADOR	2	2.428,80	0,00	0,00	414,80	0,00	2.843,60
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	1	1.214,40	0,00	364,32	526,24	0,00	2.104,96
TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	14	14.657,94	0,00	1.447,70	1.516,93	0,00	17.622,57
TOTAL	71	52.574,72	10.493,83	8.124,63	5.684,03	1.298,05	78.175,26
OUTROS							
TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	1	1.001,34	0,00	150,20	383,85	0,00	1.535,39
TOTAL	1	1.001,34	0,00	150,20	383,85	0,00	1.535,39
TOTAL DO QUADRO	257	248.490,49	49.088,38	96.878,22	38.633,85	12.518,17	445.609,11
NÍVEL SUPERIOR							
REG. JURÍDICO ÚNICO							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	78	130.729,13	128.559,98	165.037,57	56.838,66	406,10	481.571,44
ASSESSOR DE GABINETE	7	12.719,00	22.894,20	38.120,22	12.899,77	0,00	86.633,19
ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO	12	19.797,59	21.875,28	21.687,32	14.789,62	0,00	78.149,81
ASSESSOR TEC. INFORMATICA	4	5.355,40	5.489,28	3.219,93	1.178,19	0,00	15.242,70
TOTAL	101	168.601,12	178.818,74	228.065,04	85.706,24	406,10	661.597,24

ESTAT. NÃO ESTÁVEIS	6	8.033,10	6.426,48	2.530,43	2.851,76	60,44	19.902,21
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	4	5.355,40	5.221,52	1.586,54	2.206,88	0,00	14.370,34
ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	2	3.461,02	6.229,84	2.970,25	4.220,37	209,97	17.091,45
ASSESSOR TEC. NÍVEL SUPERIOR	12	16.849,52	17.877,84	7.087,22	9.279,01	270,41	51.364,00
TOTAL							
TEMPORÁRIOS							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	11	14.727,35	11.781,88	3.132,93	4.297,72	0,00	33.939,88
ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	3	4.016,55	3.213,24	1.325,46	0,00	0,00	8.555,25
ASSESSOR TEC. NÍVEL SUPERIOR	3	5.191,53	9.344,76	1.211,35	1.776,66	0,00	17.524,30
CONSULTOR JURÍDICO	1	2.637,16	4.746,89	369,20	2.584,42	0,00	10.337,67
TOTAL	18	26.572,59	29.086,77	6.038,94	8.658,80	0,00	70.357,10

BIMESTRE MAIO/JUNHO/2002
REF.: JUNHO/2002

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENCIM./SALÁRIO	GRATIFI-CAÇÕES	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
	OUTROS	1	1.730,51	3.314,92	1.453,63	2.099,69	0,00	8.598,75
	ASSESSOR	1	1.338,85	1.071,08	481,99	963,97	0,00	3.855,89
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	1	1.036,47	1.865,65	4.470,10	2.457,41	0,00	9.829,63
	ASSESSOR TEC./A. LEGISLATIVA	3	4.105,83	6.051,65	6.405,72	5.521,07	0,00	22.084,27
	TOTAL							
	TOTAL DO QUADRO	134	216.129,06	231.835,00	247.596,92	109.165,12	676,51	805.402,61
	CARGOS COMISSIONADOS							
	COM VÍNCULO							
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	1	2.067,61	4.422,91	1.947,16	0,00	0,00	8.437,68
	ASSESSOR DE GABINETE	1	1.817,00	3.270,60	5.518,57	0,00	0,00	10.606,17
	ASSESSOR TEC. DE PLENÁRIO	1	1.001,34	3.876,34	975,54	1.951,07	0,00	7.804,29
	ASSESSOR TEC. NÍV. SUPERIOR	3	3.816,20	11.665,94	2.864,91	1.985,19	0,00	20.332,33
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	3	2.991,98	5.551,38	2.579,89	2.272,56	0,00	13.395,81
	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	1.214,40	5.907,24	1.068,25	2.729,96	0,00	10.919,85
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	4.260,86	10.265,31	5.108,35	6.544,84	0,00	26.179,36
	DIRETOR DE FINANÇAS	1	1.790,13	4.290,92	2.396,42	0,00	0,00	8.387,47
	SECRETÁRIO	1	1.405,79	5.544,09	1.687,47	2.812,45	0,00	11.249,80
	TOTAL	14	20.365,40	54.504,73	24.146,56	18.296,07	0,00	117.312,76
	SEM VÍNCULO							
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	11	19.035,61	34.264,12	6.541,32	5.410,73	0,00	65.251,78
	ASSESSOR TEC. NÍV. SUPERIOR	3	5.191,53	9.344,76	3.876,34	4.360,89	0,00	22.773,52
	ASSISTENTE DE AUDITOR	2	3.424,06	3.424,06	684,82	0,00	0,00	7.532,94
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	6	10.272,18	10.272,18	1.540,83	1.198,42	0,00	23.283,61
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	9	10.408,86	10.408,86	1.387,83	2.428,74	0,00	24.634,29
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	6	15.822,96	28.481,34	3.322,83	2.707,49	161,02	50.495,64
	CHEFE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1	2.637,16	4.746,89	369,20	0,00	0,00	7.753,25
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	2.637,16	4.746,89	0,00	0,00	0,00	7.384,05
	TOTAL	39	69.429,52	105.689,10	17.723,17	16.106,27	161,02	209.109,08
	TOTAL DO QUADRO	53	89.794,92	160.193,83	41.869,73	34.402,34	161,02	326.421,84
	MAQUISTRA							
	AUDITOR	2	18.810,00	0,00	7.139,48	8.649,83	0,00	34.599,31
	CONSELHEIRO	6	59.400,00	21.780,00	27.076,50	30.294,00	0,00	138.550,50
	TOTAL	8	78.210,00	21.780,00	34.215,98	38.943,83	0,00	173.149,81
	TOTAL DO QUADRO	8	78.210,00	21.780,00	34.215,98	38.943,83	0,00	173.149,81
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	452	632.624,47	462.897,21	420.560,85	221.145,14	13.355,70	1.750.583,37

BIMESTRE MAIO/JUNHO/2002
REF.: JUNHO/2002

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENCIM./SALÁRIO	GRATIFI-CAÇÕES	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
	INATIVOS							
	APOSENTADOS	6	4.972,63	784,10	4.444,04	0,00	0,00	10.200,77
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	10	7.705,07	7.230,79	6.570,43	0,00	0,00	21.506,29
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	4	1.912,92	0,00	530,40	0,00	0,00	2.443,32
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	2	1.354,68	541,88	748,65	0,00	0,00	2.645,21
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	34	58.960,53	5.390,94	70.317,96	0,00	0,00	134.669,41
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	19	73.417,10	72.113,99	152.282,68	0,00	0,00	297.813,77
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	2	2.846,64	5.123,96	12.646,85	0,00	0,00	20.617,45
	ASSESSOR DE GABINETE	3	5.600,58	4.480,46	10.892,72	0,00	0,00	20.973,76
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	5	7.247,60	7.247,60	5.689,65	0,00	0,00	20.184,85
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	7	64.530,00	0,00	18.339,75	0,00	0,00	82.869,75
	AUDITOR	2	4.498,00	6.235,56	12.065,18	0,00	0,00	22.798,74
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	2.637,16	4.746,89	3.692,02	0,00	0,00	11.076,07
	CHEFE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	4	39.600,00	13.860,00	18.711,00	0,00	0,00	72.171,00
	CONSELHEIRO	4	10.372,83	18.671,10	21.531,89	0,00	0,00	50.575,82
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	2.807,24	7.018,10	10.667,90	2.094,66	0,00	22.587,90
	SECRETÁRIO	3	4.032,27	10.080,66	13.847,55	2.842,92	0,00	30.803,40
	SUB-SECRETÁRIO	2	2.643,32	0,00	1.053,89	0,00	0,00	3.697,21
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	936,82	0,00	421,57	0,00	0,00	1.358,39
	TEC. INFORMÁTICA-PROGRAMADOR	19	26.915,72	3.247,42	28.241,09	0,00	0,00	58.404,23
	TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	150	322.991,09	166.773,45	392.695,22	4.937,58	0,00	887.898,01
	TOTAL							
	TOTAL DO QUADRO	150	322.991,09	166.773,45	392.695,22	4.937,58	0,00	887.898,01
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	150	322.991,09	166.773,45	392.695,22	4.937,58	0,00	887.898,01
	TOTAL GERAL	602	955.615,56	629.670,66	812.185,33	227.454,13	13.355,70	2.638.481,38



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.742

DIÁRIO OFICIAL

1009

Belém, sexta-feira,
19 de julho de 2002

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª. VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substit.: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA

BOLETIM ESPECIAL Nº 150/02

AUTOS COM DESPACHOS

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

96.0003182-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SYLVIA MARIA FERNANDEZ COIMBRA E OUTROS
ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
DESP. : 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifestem-se a autora Maria José de Paula Progenio e a UFPA sobre eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. L.
1997.39.00.004562-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : CYRO NOVOA DOS SANTOS
ADVOG. : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
ADVOG. : FRANCISCA PEREIRA DE FARIAS
EXCDO : J F ROTHEA E CIA LTDA
ADVOG. : PA4433 - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
ADVOG. : PA4783 - CELIA REGINA DO VALE HABER
ADVOG. : PA8305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
DESP. : Proceda a Secretaria ao cadastramento dos novos advogados da executada, conforme instrumento de procuração de f. 124. Desentranhe-se o mandado de intimação de f. 126, entregando-o ao oficial de justiça competente para que proceda a diligência ali proferida no endereço indicado à f. 124. Após, abra-se a vista requerida (f. 123), pelo prazo de 5 (cinco) dias. L.
1998.39.00.004092-6 FGTS
AUTOR : ANTONIO CLAUDIO DA COSTA PATRAZANA E OUTROS
ADVOG. : PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Indefiro o pedido de f. 196/197, por ser inoportuno e porque sabe-se que a Caixa e os antigos bancos depositários estão fornecendo os extratos mediante simples requerimento da parte. Assim, este juízo vem entendendo, diante da inexistência de recusa dos agentes financeiros em apresentar os extratos, que os credores devem diligenciar no sentido de obtê-los junto aos bancos. Ressalte-se que os bancos só serão oficiados na hipótese de se recusarem a fornecer administrativamente os documentos e após comprovação desta recusa. Cumpra-se a parte final do despacho de f. 195. L.
1998.39.00.007844-0 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : SEMADAL SERRARIA MADEIREIRA LTDA
ADVOG. : PA7090 - SUZANNE MOURA GUALBERTO
REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESP. : Manifeste-se o réu sobre eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. L.
1999.39.00.001138-0 FGTS
AUTOR : ITALO BRASIL BRANDO E OUTRO
ADVOG. : PA7665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Defiro o pedido formulado pelo(a) autor(a)(es) à f. 103, concedendo 60 (sessenta) dias para que o(a)(s) mesmo(a)(s) promova(m) a execução do julgado instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como com as cópias necessárias para acompanhar o mandado de citação. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. L.
2000.39.00.001707-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
EMBDO : ADILSON MENDES DE FIGUEIREDO
EMBDO : CESIO FLAVIO CALDAS BRANDAO
EMBDO : JOSE BERNARDO DOS SANTOS
EMBDO : LIANA MARIA LOBATO SAMPAIO
EMBDO : MARCIA CRISTINA GOMES SILVA
EMBDO : MARIA THERESA RIBEIRO FILHO
EMBDO : MARIA HELENA AZEVEDO BRONZE
EMBDO : MARIA DE NAZARE ALVES DOS SANTOS
EMBDO : PAULO HUMBERTO MENDES DE FIGUEIREDO
EMBDO : JOSE ROBERTO DA SILVA COSTA
ADVOG. : MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG. : RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
DESP. : Converte o julgamento em diligência. Justifique a contadoria quais os documentos que dão base à exclusão de JOSE ROBERTO DA SILVA COSTA na

f. 256, considerando que a própria FUNASA o inclui em seus cálculos de f. 238.

2000.39.00.007289-6 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : AVERALDO PEREIRA LIMA

ADVOG. : PA7714 - REJANE PESSOA DE LIMA

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

DESP. : 1. Esclareça o autor, dentre as hipóteses do art. 46, do CPC, onde se enquadra, fundamentadamente, o apontado litisconsorte. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. 2. Informe a Secretaria sobre o pagamento do remanescente das custas determinado na decisão proferida na Impugnação ao valor da causa. 3. Publique-se.

2000.39.00.007974-7 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : AA SOARES MADEIRAS

ADVOG. : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO

REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

PROC. : JOAO WILKENS G. FURTADO BELÉM

DESP. : Recebo a apelação de f. 79/87, tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. Vista ao(s) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. L.

2000.39.00.008709-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZONIA LTDA

ADVOG. : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : SANDRO ALEX DE SOUZA SIMOES

DESP. : 1. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios. 3. Feito isso, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. L.

2000.39.00.011838-9 FGTS

AUTOR : MARIA DA CONCEICAO LISBOA GAIA

ADVOG. : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Torno sem efeito o item 1 do despacho de f. 98. Arquivem-se, diante do não interesse da credora em executar a sentença. L.

2001.39.00.007165-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : TAKUJI HONDA E OUTROS

ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARÁ - CEFET/PA

ADVOG. : PA2676 - IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ

DESP. : Atenda-se ao requerimento do Ministério Público Federal, encaminhando as cópias requeridas à f. 156. Como foi informado pelo CEFET à f. 147 que não houve pagamento do abono pecuniário aos impreterantes, cite-se o CEFET, via União, para fins do art. 730 do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação para que o Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET/PA figure como executado, e não seu Diretor Geral. L.

2001.39.00.007575-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MANOEL NEVES DE ARAUJO FILHO

ADVOG. : PA9674 - MARCIO SILVA MAUES DE FARIA

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROCUR. : NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO

DESP. : 1. Defiro as provas requeridas pelas partes. 2. Intime-se a ré, via AGU, para apresentar cópia, na íntegra, do Processo Administrativo Disciplinar nº 25200.000615/92-10 e do histórico funcional do autor referente a suas avaliações médicas e concessões de licenças para tratamento de saúde. Prazo: 15 dias. 3. Designo o dia 10/09/02, às 15:00h, para a realização da audiência de instrução e julgamento, em que serão interrogados o autor e o representante legal da ré e ouvidas as testemunhas. 4. Deposite cada parte, em cartório, o competente rol em até 20 dias antes da audiência, a fim de viabilizar as intimações. 5. Intimem-se as partes para comparecimento e, vindo os réus em tempo hábil, também, as testemunhas. 6. Vista ao autor sobre os documentos de f. 120/123. L.

2002.39.00.001332-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOSAFÁ SALES E OUTROS

ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROC. : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER

DESP. : Defiro o pedido de f. 202. Oficie-se à União, solicitando que apresente, em dez dias, os valores devidos aos autores Tomé Carvalho dos Santos e Elenório Oliveira Mendes em decorrência dos acordos homologados por este juízo (f. 197). Cite-se, conforme determinado no despacho de f. 197, parte final. L.

2002.39.00.004987-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FERNANDO DOS SANTOS BOAES

ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. : Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária. L.

2002.39.00.005247-7 JURISDICCÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : ASTOR GARCIA SOBRINHO

ADVOG. : PA6213 - ELIODORO BERNARDO FRETES

DESP. : Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária. L.

2002.39.00.005274-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ADESON LEANDRO RAMOS E OUTROS

ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. : Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária. L.

2002.39.00.005420-0 FGTS

AUTOR : EDWAL DA SILVA TRINDADE

ADVOG. : PA7083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP. : Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária. L.

AUTOS COM DECISÕES

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

2001.39.00.009656-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROC. : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA

EXCDO : CARMEN EUNICE J P PAMPLONA

EXCDO : OROVIDA GABBAY SERRUYA

EXCDO : MIGUEL AYAN GAIA

EXCDO : WALDINE VIANA DA SILVA

EXCDO : MARIA ANGELICA DA CUNHA MORGADO

EXCDO : ANGELA MAROJA SILVEIRA

EXCDO : EDMILSON DOS SANTOS MORAES

ADVOG. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

DEC. : 1. Em face do pagamento do débito, declaro extinta a presente execução proposta pela UFPA com relação aos executados Carmen Eunice J. P. Pamplona, Orovinda Gabbay Serruya, Miguel Ayan Gaia, Maria Angélica da Cunha Morgado, Angela Maroja Silveira e Edmilson dos Santos Moraes, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. A demanda prosseguirá somente em relação à executada Waldine Viana da Silva. Retifique-se o termo de autuação. 3. Determino a conversão dos valores depositados em renda da UFPA na Conta Única do Tesouro Nacional, n. 170.500-8, código de identificação n. 15.306.315.230.038-5, agência 3602-1, do Banco do Brasil S.A., conforme requerido à f. 137. 4. Sobre a certidão de f. 147/v., diga a executante, em cinco dias, requerendo o que entender de direito. L.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª. VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br

Juiz Substit.: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA

BOLETIM ESPECIAL Nº 149/02

AUTOS COM SENTENÇAS

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

93.0001346-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOANA DARCI BARROS

ADVOG. : PA12043 - LUCIO VESPASIANO DO AMARAL

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

ADVOG. : MELINA RUSSELLAKIS CARNEIRO

SENT. : O requerido pela Caixa à f. 124 já foi atendido a quando do levantamento do crédito dos exequentes, ficando retido o valor correspondente à verba honorária (R\$ 100,00). Como se verifica da certidão de f. 122/v, já foi, inclusive, expedido alvará em favor da Caixa para levantamento do saldo remanescente e do valor dos honorários, que foi entregue à executada para os devidos fins (conforme cópia constante em livro próprio da secretaria). Assim, declaro extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.

1997.39.00.010816-5 ACAO POPULAR

REQTE : PAULO ROBERTO ALVES E OUTRO

ADVOG. : RJ66862 - WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO

REQDO : UNIAO FEDERAL

PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES

ADVOG. : ELIZABETH MARCHI

ADVOG. : JORGE FERNANDO SCHEITLINI

SENT. : (...) Declaro extinto o processo sem exame do mérito (...) P.R.I.

1999.39.00.003765-9 FGTS

AUTOR : CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA7909 - ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT. : Recebo as manifestações dos autores e da ré (f. 136 e 138) como renúncias ao exercício da pretensão executória, declarando extinta a execução, em relação às partes, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I.

1999.39.00.005967-6 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PAR78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARAIS BATISTA TORRES DE CASTRO

ADVOG. : CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO

REQDO : MARIA ISABEL SOARES DE BARROS

ADVOG.: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
SENT.: 1 Homólogo, para que surta seus efeitos decorrentes, a desistência formulada à f. 47 e, em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do CPC 267, VIII.
2 Condeno a CEF nas custas processuais e na verba honorária de 10% sobre o valor da causa.
3 Faculto à requerente o desentranhamento dos documentos que instruíram a vestibular, salvo instrumento de mandato, desde que substitua os mesmos por cópias nos autos.
4 Solicite-se a devolução da Carta Precatória expedida à Comarca de Castanhal, independentemente de cumprimento. P.R.I.
2000.39.00.007595-2 AÇÃO DE POSSESSORIA
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO C. ARRASIS B. TORRES DE CASTRO
ADVOG.: CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
REQDO.: IZAAC MAIA PADUANO
REQDO.: SANDRO LUCIO FERREIRA MELO
SENT.: 1 Homólogo, para que surta seus efeitos decorrentes, a desistência formulada à f. 52 e, em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do CPC 267, VIII.
2 Condeno a CEF nas custas processuais e na verba honorária de 10% sobre o valor da causa.
3 Faculto à requerente o desentranhamento dos documentos que instruíram a vestibular, salvo instrumento de mandato, desde que substitua os mesmos por cópias nos autos. P.R.I.
1999.39.00.008909-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: MANOEL DA SILVA PEREIRA E OUTROS
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
ADVOG.: ANTONINO MAIA DA SILVA
REU.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC.: ARMANDO DUARTE MESQUITA
SENT.: (...) Homólogo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a ré e os autores MANOEL DA SILVA PEREIRA, MANOEL LOBATO DOS SANTOS, MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO BRITO e MANOEL GONÇALVES DE ABREU. Declaro extinto o processo (CPC 269, III). (...) Julgo procedente o pedido para condenar a ré a computar o tempo de serviço público federal prestado anteriormente à Lei n. 8.112/90 pelos autores MANOEL MENEZES DE ARAÚJO, MANOEL PEREIRA DA SILVA, MARIA ALICE BASTOS COSTA, MARIA LÚCIA BARATA, MÁRIO NAZARÉ MARTINS RODRIGUES e MARIVALDO DE OLIVEIRA CARVALHO. (...) P.R.I.
2000.39.00.000473-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOG.: CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
REQDO.: CELINA RENDEIRO DE SA MAUES
REQDO.: GLENN VÂNIA SANTOS DE ANDRADE
ADVOG.: JOSE MARIA COSTA
SENT.: 1 Homólogo, para que surta seus efeitos decorrentes, a desistência formulada à f. 77 e, em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do CPC 267, VIII.
2 Condeno a CEF nas custas processuais e na verba honorária de 10% sobre o valor da causa.
3 Faculto à requerente o desentranhamento dos documentos que instruíram a vestibular, salvo instrumento de mandato, desde que substitua os mesmos por cópia nos autos. P.R.I.
2000.39.00.000475-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
ADVOG.: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
ADVOG.: PA3672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO
ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO.: ALETA MARCIA DAGLI
SENT.: 1 Homólogo, para que surta seus efeitos decorrentes, a desistência formulada à f. 48 e, em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do CPC 267, VIII.
2 Condeno a CEF nas custas processuais e na verba honorária de 10% sobre o valor da causa.
3 Faculto à requerente o desentranhamento dos documentos que instruíram a vestibular, salvo instrumento de mandato, desde que substitua os mesmos por cópia nos autos. P.R.I.
2000.39.00.002353-5 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO C. ARRASIS B. TORRES DE CASTRO
ADVOG.: CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
REQDO.: MILTON VIANA SOBRINHO
SENT.: 1 Homólogo, para que surta seus efeitos decorrentes, a desistência formulada à f. 41 e, em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do CPC 267, VIII.
2 Condeno a CEF nas custas processuais e na verba honorária de 10% sobre o valor da causa.
3 Faculto à requerente o desentranhamento dos documentos que instruíram a vestibular, salvo instrumento de mandato, desde que substitua os mesmos por cópia nos autos. P.R.I.
2000.39.00.007435-4 FGTS
AUTOR.: FRANCISCO VICENTE DE LUCENA
ADVOG.: PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADVOG.: NILMA QUITES REIS
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT.: Recebo a manifestação do autor à f. 111 como renúncia ao exercício da pretensão executória, declarando extinta a execução para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Publique-se os itens 1 e 3 do despacho de f. 110. P.R.I.
DESP.: 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. (...) 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
2000.39.00.010435-7 FGTS
AUTOR.: NELSON RIBEIRO DA MOTA
ADVOG.: PA7601 - MIGUEL BAIA BRITO
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT.: Recebo a manifestação do autor à f. 158 como renúncia ao exercício da pretensão executória, declarando extinta a execução para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. De-se baixa e arquivem-se. P.R.I.
2000.39.00.011660-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: MOGNOLUMBER INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
ADVOG.: PA6751 - MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
EXCDO.: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

PROC.: JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS
SENT.: 1. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários e reembolso de custas. Após, arquivem-se com baixa na distribuição.
2000.39.00.013259-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: ANNIE MARIA VIANNA MORAIS
EXCDO.: MARIA LUCINETE MAIA DOS ANJOS
ADVOG.: INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
ADVOG.: CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS
SENT.: Recebo a manifestação da exequente à f. 161 como renúncia ao exercício da pretensão executória, declarando extinta a execução para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I.
2001.39.00.006107-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A. AMASA
ADVOG.: PA9611 - NILTON MARANHÃO DOS SANTOS
IMPDO.: REPRESENTANTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA/PARA
IMPDO.: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
PROC.: JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS
SENT.: (...) Julgo improcedentes os pedidos. (...) P.R.I.
2001.39.00.008063-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO.: JOSE JUREMA DE OLIVEIRA FILHO
SENT.: 1 Homólogo, para que surta seus efeitos decorrentes, a desistência formulada à f. 20 e, em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do CPC 267, VIII.
2 Condeno a CEF nas custas processuais e na verba honorária de 10% sobre o valor da causa.
3 Faculto à requerente o desentranhamento dos documentos que instruíram a vestibular, salvo instrumento de mandato, desde que substitua os mesmos por cópia nos autos. P.R.I.
2000.39.00.008679-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO.: ORESTINA KAUATI
ADVOG.: PA8537 - JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
SENT.: Em face da petição de f. 113, declaro extinta a presente execução proposta pela Caixa Econômica Federal contra Orestina Kauati, nos termos do artigo 794, II, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos com anterior baixa na distribuição. P.R.I.
2001.39.00.0089254-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
ADVOG.: PA195 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REQDO.: PAULO SERGIO LOPES DE OLIVEIRA
REQDO.: MARLYSE MELO DE OLIVEIRA
SENT.: 1 Homólogo, para que surta seus efeitos decorrentes, a desistência formulada à f. 20 e, em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do CPC 267, VIII.
2 Condeno a CEF nas custas processuais e na verba honorária de 10% sobre o valor da causa.
3 Faculto à requerente o desentranhamento dos documentos que instruíram a vestibular, salvo instrumento de mandato, desde que substitua os mesmos por cópia nos autos. P.R.I.
2001.39.00.01155-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: MIRANTE EXPORTACAO E COMERCIO LTDA
ADVOG.: PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
IMPDO.: REPRESENTANTE DO IBAMA NO PARA
IMPDO.: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
PROC.: WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
SENT.: (...) Rejeito os embargos declaratórios. (...) P.R.I.
2002.39.00.002822-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: LOURIVAL PINHEIRO
ADVOG.: PA4113 - FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
IMPDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
IMPDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENT.: Como não houve cumprimento do despacho inicial por parte do impetrante, indefiro a petição inicial, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 267, I, c/c art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Sem honorários. Custas pelo impetrante. P.R.I.
2002.39.00.004081-1 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE.: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SÃO FRANCISCO DO PARA
ADVOG.: PA8933 - KELLY CRISTINA MODA MAIA
REQDO.: UNIAO FEDERAL
SENT.: (...) Indefiro a inicial (CPC 295/V), declarando extinto o processo sem exame do mérito (CPC 267/II). (...) P.R.I.
2002.39.00.005028-0 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE.: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SÃO FRANCISCO DO PARA
ADVOG.: PA8933 - KELLY CRISTINA MODA MAIA
REQDO.: UNIAO FEDERAL
SENT.: (...) Indefiro a inicial (CPC 295/I e parágrafo único/III), declarando extinto o processo sem exame do mérito (CPC 267/II). (...) P.R.I.
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 12. VARA
Juiz Titular: GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substituta: FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: LAURITTA DE ABREU SARAIVA
BOLETIM ESPECIAL Nº 148/02
AUTOS COM VISTAS
NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
O Exmo. Sr. Juiz exarou:
2001.39.00.007591-6 SISTEMA HIPOTECARIO (SH)
AUTOR.: JOSE ROBERTO DOS SANTOS LEANDRO
ADVOG.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: FÁTIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
REU.: SÓCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A

ADVOG.: PA9232 - ARLEN MOREIRA
ATOORD.: "Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 (dez) dias".
2001.39.00.008999-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: ADALBERTO JOSE PATELLO DE MORAES E OUTROS
ADVOG.: PA1199 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA
REU.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOG.: BA16987 - ROBERTO PARANHOS NASOIMENTO
ATOORD.: "Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 (dez) dias".
2001.39.00.010279-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: ASSOCIACAO DOS PROFESSORES APOSENTADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - ASPA/UFP
ADVOG.: PA534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
ADVOG.: PA9327 - CRISTIANA DE SOUZA NORONHA
REU.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOG.: PA2428 - ANNIE VIANNA ALVARES
ATOORD.: "Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 (dez) dias".
2001.39.00.011061-1 TRIBUTARIA
AUTOR.: RAIMUNDO AMILCAR FONSECA DE OLIVEIRA
ADVOG.: PA10258 - LIEGE COGO DE SOUZA
REU.: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC.: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
ATOORD.: "Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 (dez) dias".
AUTOS COM DESPACHOS
96.0005716-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: TERTULIANO SOARES TORRES E OUTROS
ADVOG.: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU.: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
DESP.: 1. Diante dos documentos fornecidos pelo SIAPE (f. 321 e 353), esclareça a União Federal se os autores Tertuliano Soares Torres e Josefa Rosa da Silva Monteiro firmaram acordo, caso positivo, deve ir juntar os respectivos termos em 15 dias. 2. Manifestem-se os autores Laurindo Paixão de Loureiro, Ana Maria Santos Rodrigues, Ilmar Milhomem Fernandes, Raimundo Nonato de Souza Mendes e Vitor Souza Bentes sobre os termos de transação de f. 329, 360/361, 384, 417 e 439, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos os termos ali inseridos, para fins de homologação. 3. Apresentadas as fichas financeiras (f. 269/464), de-se vista aos demais autores para os fins do art. 604 do CPC, apresentando o pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação, em 30 (trinta) dias. I.
2000.39.00.012970-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: SINTSEP - SIND. DOSTRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROC.: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
DESP.: Vista ao autor sobre a petição e documentos de f. 266/338 pelo prazo de 10 dias. Após, venham os autos conclusos, com urgência. I.
2001.39.00.003864-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: RUY FERNANDES RODRIGUES E OUTROS
ADVOG.: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
ADVOG.: FREDERICO COELHO DE SOUZA
ADVOG.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: RUI LOBATO BATHIA
DESP.: 1. Expeça-se requisição de pequeno valor com relação ao crédito de Aquino de Jesus Melo Leite, de Carmem Lúcia Brito de Souza, do reembolso de custas e da contribuição previdenciária devida pela UFP. 2. Abra-se vista à UFP, pelo prazo de 10 dias, para que diga se tem interesse na execução dos honorários advocatícios que lhe são devidos, em face do acórdão de f. 136/145, apresentando o cálculo de liquidação, se for o caso.
DESP.: 1. Expeça-se alvará para levantamento do crédito de Aquino de Jesus Melo Leite, Carmem Lúcia Brito de Souza e do reembolso de custas (f. 407). Para tanto, deve ser consultado o saldo disponível junto ao Banco do Brasil, com posterior remessa dos autos ao contador para apuração da contribuição previdenciária devida pelos servidores e cálculo do valor proporcional de cada uma das parcelas. Esta última providência somente será necessária se o saldo existente for superior ao valor total indicado na f. 407. 2. Comunique-se aos exequentes por carta. 3. Converta-se em renda da União as parcelas da contribuição ao plano de seguridade social relativas à UFP e aos servidores.
2002.39.00.003708-7 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE.: FAZENDA NACIONAL
PROC.: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
REQDO.: RAIMUNDO AMILCAR FONSECA DE OLIVEIRA
ADVOG.: PA10258 - LIEGE COGO DE SOUZA
DESP.: Vista ao requerido pelo prazo de 5 (cinco) dias.
AUTOS COM DECISÕES
NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
2002.39.00.000423-6 IMOVEIS
AUTOR.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROC.: SILVANA REGIA MOURA RAMOS
REU.: MOURA & LOPES
REU.: JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA COELHO DE SOUZA
REU.: FRANCISCO GOMES SAO MATEUS
REU.: MOACIR DUARTE PEREIRA
REU.: AURELIANO TAVARES DO NASCIMENTO
REU.: ALCIDES DA ROCHA MENDES
REU.: JOSE FERREIRA DAMASCENO
REU.: GERALDO BERARDO
REU.: JONAS AKILA MORIOKA
REU.: MARCOS TADEU BRAGATTO
DEC.: 1. Inicialmente cumpre complementar a decisão de f. 113/125 para afastar da lide, nos mesmos termos ali consignados, o demandado MOURA & LOPES. 2. Partindo da premissa de que o processo é instrumento, inexistindo óbice legal à adoção de medidas cautelares incidentais, desde que para a salvaguarda da pretensão deduzida do risco da ineficácia, sobretudo quando é autorizada medida ainda mais extrema: a antecipação da tutela. Isso, embora ainda não esteja operando eficácia, já é disciplinada em lei (CPC 273, § 7º, com redação da Lei 10.244/2001). Entretanto, no caso vertente a providência requerida não pode ser autorizada, tal como formulada, porque, indeferida a tutela antecipatória, o bloqueio de matrículas e registros dos imóveis descritos na inicial alcançaria o mesmo resultado prático do pedido denegado. 3. Entretanto, a fim de evitar futuros contratempos, determino

ção somente a averbação da presente ação no registro dos imóveis vinculados, para prevenir que futuras alienações possam vir a ser objeto de evicção. 4. Ante o exposto: (a) Oficie-se aos Juízes de Direito das Comarcas de Brevi e Pontal para a averbação da presente ação na matrícula dos imóveis vindicados. (b) Aguarde-se a resposta do réu. (c) Publique-se. Dê-se ciência ao MPF. 2002.39.00.0040157 ORDINAÇÃO/OUTRAS
AUTOR : CELINA VEIGA DE MELO
ADVOG. : PA1609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DEC. : (...) Indefiro o pedido de antecipação da tutela. (...). 2002.39.00.005149-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MANOEL MENDES CARDOSO
ADVOG. : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
REU : UNIAO - MINISTERIO DA AERONAUTICA
DEC. : (...) Indefiro o pleito antecipatório. (...).

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 162/2002

AUTOS COM DESPACHO

96.0005911-0 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER E OUTROS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : BANCO BRADESCO S/A
ADVOG. : JOSÉ MAURÍCIO MENASSEH NAHON
REQDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Requeira a União Federal a execução do julgado, com relação aos seus honorários advocatícios, nos termos do v. acórdão de fls. 188, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo para tal apresentar memória discriminada dos cálculos, bem como fotocópias de todas as peças destes autos que lhe forem necessárias para instruir os autos de execução diversa por título judicial. Após, o decurso do prazo acima assinado, remetam-se estes autos à Justiça Estadual competente, nos termos do v. acórdão de fls. 188. Intimem-se, sendo que a AGU, pessoalmente. 1997.39.00.009362-0 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOG. : PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
REQDO : DELIO DALLA BERNARDINA
ADVOG. : DF41/A - GILDO CORRÊA FERRAZ
DESPACHO: Convento o julgamento em diligência. 1. Intime-se o INCRA para, no prazo de dez dias, explicar a divergência de indicação da área do imóvel expropriado, pois enquanto o decreto expropriatório (fl. 14) e a inicial aludem à 4.281,3100ha, a vistoria administrativa considerou em seus cálculos uma área de 4.250,2390ha, que, aliás, foi seguida pelo perito oficial e demais assistentes técnicos que atuaram no feito. 2. Cumprida esta determinação, intime-se o vistor oficial para, em dez dias, manifestar-se sobre as críticas dirigidas a seu laudo, notadamente, no que tange à alegação (INCRA) de que o mapa norteador de suas conclusões (fls. 137) diz respeito à propriedade vizinha à descrita na inicial, daí a indicação de extensa área de pastagem. 3. Cumpridos os itens "1" e "2", vista ao MPF. 4. Por fim, dada sua intempestividade e em obediência ao rito expropriatório que não se coaduna com sucessivas manifestações das partes no feito, sob pena de emperrar a marcha processual, determino à Secretaria que desentranhe a manifestação de 240/242 e peça que a acompanha, devolvendo-as, posteriormente, a seu subscritor. 2002.39.00.002674-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO MARCOS FREIRE GOMES
ADVOG. : PA3485 - EURIC DE ALMEIDA
CAVALCANTE JUNIOR
REU : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - COREN/PA
ADVOG. : PA6588 - CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre os documentos juntados às fls. 175/309, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. 2002.39.00.003197-7 NOTIFICAÇÕES
NOTFTE : TANIA MARIA ARAUJO RELVIAS
ADVOG. : PA10448 - BARBARA MONIQUE V DE A BARBOSA
ADVOG. : PA28168 - EVALDO PINTO
NOTFDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de notificação, entretanto nos termos em que regido pelo Código de Processo Civil. 2. Assim, notifique-se o requerido dos termos da presente notificação. 3. Decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da intimação, sejam os autos entregues ao notificante, independentemente de traslado, consoante estabelecido no art. 872 do Código de Processo Civil. 4. Intime-se. 94.0004186-1 SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)
AUTOR : ERCIRIA BRABO DA SILVA
ADVOG. : PA9763 - DAGOBERTO FERREIRA DOSSANTOS NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA784 - FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1) Melhor observando o feito, entendo que, de fato, inexiste interesse da União a ser defendido na presente demanda, cabendo-lhe apenas poder regulamentar nas questões pertinentes ao sistema financeiro da habitação. A ilegitimidade "ad causam" passiva da União nas demandas ativas à discussão de cláusulas dos contratos de financiamento vinculados ao SFH já foi exaustivamente debatida nos Tribunais Regionais Federais e no Superior Tribunal de Justiça, conquanto não seja pacífica, filio-me ao entendimento no sentido de que a União não detém legitimidade para figurar no pólo passivo de causas dessa natureza. Assim sendo, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam" levantada pela União e determino sua exclusão da relação processual, que prosseguirá tão somente quanto às partes remanescentes. 2) Retifique-se a autuação. 3) Cumpra-se o despacho de fl. 19. 4) Publique-se. Intime-se a União Pessoalmente.

AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.004720-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FERNANDO AUGUSTO LOBATO VALENTE E OUTROS
ADVOG. : PA7093 - LETICIA MARTINS BITAR DE MORAES
REU : UNIAO FEDERAL
DECISÃO: (...) Pelas razões expostas, defiro o pedido dos Autores para que o Tribunal Regional Eleitoral utilize o divisor de 200 (duzentas) horas para cálculo de valor de hora extraordinária. Intime-se e cite-se a União. Intime-se o Tribunal Regional Eleitoral para que cumpra a decisão (via fax). Cálculos aos autores. 2002.39.00.005227-1 EXCECOES (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO)

REQTE : BERNADETE FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA7303 - FRANCISCO SAVIO FMILEO
REQDO : ELIETE DA COSTA SILVEIRA
DECISÃO: (...) Diante do exposto, nego acolhida a exceção de incompetência apresentada por entender que os autos do Mandado de Segurança devem permanecer na Justiça Federal. Trasladar cópia desta decisão para os autos da ação do Mandado de Segurança em apenso (Proc. nº 2002.39.00.004066-4). Intimar as partes e dispensar estes autos da ação principal e dar-lhes seguimento. Transitada em julgado esta decisão, arquivar com baixa.

AUTOS COM SENTENÇA

93.0000445-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : WILSON FERREIRA ABDON E OUTROS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REU : SOCILAR
ADVOG. : PA3560 - NELSON SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Desse modo, homologo, para que produza seus devidos e legais efeitos de direito, o pedido de desistência da Consignação de Pagamento formulado pelo Requerente Wellington Carvalho e, por conseguinte, extingo o presente processo em relação a este, sem exame de seu mérito, o que faço com espeque no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Proceda o requerente o levantamento dos valores consignados. Custas judiciais recolhidas à fl. 60v. Condeno o autor Wellington Carvalho ao pagamento de honorários advocatícios a CEF e a UNIAO FEDERAL, que fixo em R\$100,00 (duzentos reais), pro rata, nos termos do §4º do art. 20 do CPC. Transitada em julgado esta sentença, proceda a Secretaria a exclusão do autor Wellington Carvalho do pólo ativo da presente ação. Após, prossiga-se no feito com os autores remanescentes. P.R.I. 2001.39.00.002855-9 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.527 - CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
REQDO : MARIA CARMELITA PINHEIRO
SENTENÇA: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 23 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Cancele-se a audiência designada para o dia 05 de agosto de 2002, às 17:00 horas, excluindo-se da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar. 2001.39.00.002898-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.527 - CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
REQDO : HEUMAR SUELY PAMPLONA RANIERI BASTOS
REQDO : OSMAR RANIERI BASTOS
SENTENÇA: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 32 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar. 2001.39.00.003296-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.527 - CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
REQDO : VALDECI GUEDES RODRIGUES
REQDO : CLAUDETE COSTA RODRIGUES
REQDO : ELISANGELA CORDEIRO FERREIRA
SENTENÇA: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 37 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Condeno a CEF a pagar honorários advocatícios no valor de R\$ 100,00 (cem) reais em favor do curador especial nomeado. Cancele-se a audiência designada para o dia 07 de agosto de 2002, às 17:30 horas, excluindo-se da pauta. Indefiro o pedido formulado na petição de fl. 46, para inserir na autuação da presente ação o nome da subscritora dessa petição, uma vez que não ficou comprovado que a Dr. Sarah Tavares Carvalho tem poderes para representar a CEF. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar. 2001.39.00.003306-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.527 - CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
REQDO : WILTON MARTINS ALMEIDA
SENTENÇA: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 28 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Cancele-se a audiência designada para o dia 23 de agosto de 2002, às 14:00 horas, excluindo-se da pauta. Indefiro o pedido formulado na petição de fl. 32, para inserir na autuação da presente ação o nome da subscritora dessa petição, uma vez que não ficou comprovado que a Dr. Sarah Tavares Carvalho tem poderes para representar a CEF. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar. 2001.39.00.003344-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.527 - CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
REQDO : JOSE AUGUSTO NOBIL BASTOS
REQDO : ISABELLA ENTONO BASTOS
SENTENÇA: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 34 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Cancele-se a audiência designada para o dia 21 de agosto de 2002, às 15:30 horas, excluindo-se da pauta. Indefiro o pedido formulado na petição de fl. 38, para inserir na autuação da presente ação o nome da subscritora dessa petição, uma vez que não ficou comprovado que a Dr. Sarah Tavares Carvalho tem poderes para representar a CEF. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar. 2001.39.00.003360-2 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.527 - CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
REQDO : JORGE SERRA DE ALMEIDA
REQDO : JOANA RITA AVELAR DE ALMEIDA
SENTENÇA: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 23 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Cancele-se a audiência designada para o dia 07 de agosto de 2002, às 15:00 horas, excluindo-se da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar. 2001.39.00.003367-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.527 - CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
REQDO : GERALDO DO NASCIMENTO
REQDO : MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO
REQDO : ADOLPHO JOÃO DOS SANTOS MELLO
ADVOG. : PA7998 - ALEXANDRE SIQUEIRA DO NASCIMENTO
SENTENÇA: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a

desistência formulada à fl. 86 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Condeno a CEF a pagar honorários advocatícios no valor de R\$ 100,00 (cem) reais em favor do patrono do réu Adolpho João dos Santos Mello. Cancele-se a audiência designada para o dia 05 de agosto de 2002, às 15:00 horas, excluindo-se da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar. 2001.39.00.008911-1 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.527 - CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
REQDO : ROSE MARY GESTA REIS
SENTENÇA: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 22 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Cancele-se a audiência designada para o dia 16 de agosto de 2002, às 12:00 horas, excluindo-se da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.008986-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.527 - CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
REQDO : TAKAHIRO TAKAHASHI
REQDO : MARILETE TAGHI LEITE TAKAHASHI
REQDO : ROBERTO NOGUEIRA SANTOS
SENTENÇA: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 32 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Cancele-se a audiência designada para o dia 07 de agosto de 2002, às 16:00 horas, excluindo-se da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.009370-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.527 - CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
REQDO : HERALDO ASCENCAO LOPES NUNES FILHO
SENTENÇA: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 19 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Cancele-se a audiência designada para o dia 16 de agosto de 2002, às 16:30 horas, excluindo-se da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.009377-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.527 - CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
REQDO : PEDRO LUIZ PEREIRA
REQDO : ANDREA DO SOCORRO MACOLA PEREIRA
SENTENÇA: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 20 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Cancele-se a audiência designada para o dia 23 de agosto de 2002, às 15:30 horas, excluindo-se da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.009502-9 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.527 - CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
REQDO : MANOEL ANTONIO RODRIGUES ALVES NETO
SENTENÇA: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 28 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Cancele-se a audiência designada para o dia 21 de agosto de 2002, às 15:00 horas, excluindo-se da pauta. Indefiro o pedido formulado na petição de fl. 32, para inserir na autuação da presente ação o nome da subscritora dessa petição, uma vez que não ficou comprovado que a Dr. Sarah Tavares Carvalho tem poderes para representar a CEF. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar.

JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES - Juíza Federal
ANTENOR DOS REIS MONTE - Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 67/2002

EXPEDIENTE DE 03/07/2002

DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 93.4546-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Cláudia Santianni Barreiro
Executado : Pólo Engenharia e Comércio Ltda
Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 129/135, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. A Secretaria para que sejam feitas as devidas anotações. Após, suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do art. 1.052, do CPC.
Nº : 93.2059-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Cláudia Santianni Barreiro
Executado : Círculo Construção Ltda
Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 109/115, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. A Secretaria para que sejam feitas as devidas anotações. Certifique a Secretaria se, decorrido o prazo do Edital de fls. 118/120, houve interposição de Embargos à execução. Oficie-se ao Juiz de Direito da 1ª Vara, da Comarca de Castanhal/PA, solicitando informações sobre o cumprimento da Carta Precatória nº 190/2001, protocolada naquele Juízo sob o nº 20001601793-3.
Nº : 93.2059-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Cláudia Santianni Barreiro
Executado : Círculo Construção Ltda
Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 89/95, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. A Secretaria para que sejam feitas as devidas anotações. Após, suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do art. 1.052, do CPC.
Nº : 94.1500-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Orlando Wallace da Silva e Mota
Executado : Raimundo Martins dos Santos
Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da

petição de fls. 63/69, bem como substabelecimento carreado aos autos às fls. 71/77, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. A Secretaria para que sejam feitas as devidas anotações. Após, suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do art. 1.052, do CPC.

Nº : 94.6282-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Orlando Wallace da Silva e Mota
Executado : José Alberto Angelim Saldanha

Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 60/66, bem como substabelecimento carreado aos autos às fls. 68/74, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. A Secretaria para que sejam feitas as devidas anotações. Após, suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do art. 1.052, do CPC.

Nº : 94.0439-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Sarah Carvalho
Executado : Wagner Santino Lima

Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 103/109, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. A Secretaria para que sejam feitas as devidas anotações. Oficie-se ao Juízo de Direito da 2ª Vara, da Comarca de Castanhal/PA, solicitando informações sobre o cumprimento da Carta Precatória nº 241/2001, de 21.10.2001.

Nº : 94.4456-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Sarah Carvalho
Executado : Jorge Ferreira de Melo

Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 64/70, bem como o substabelecimento carreado aos autos às fls. 72/78, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. A Secretaria para que sejam feitas as devidas anotações. Oficie-se ao Juízo de Direito da 1ª Vara, da Comarca de Castanhal/PA, solicitando informações sobre o cumprimento da Carta Precatória enviada àquele Juízo através do ofício nº 718, de 24.06.96.

Nº : 93.004547-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Cláudia Sant'anni Barreiro
Executado : Pólo Engenharia e Comércio Ltda

Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 170/176, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. A Secretaria para que sejam feitas as devidas anotações. Após, suspenda-se o curso da presente execução, até o julgamento dos Embargos interpostos, nos termos do art. 791, I, do CPC.

Nº : 94.0265-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Cláudia Sant'anni Barreiro
Executado : CCA Construções Civis da Amazônia Ltda

Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 178/184, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. A Secretaria para que sejam feitas as devidas anotações. Após, cumpra-se com urgência o despacho de fls. 177.

Nos processos abaixo foi prolatado o seguinte despacho: "Desarquivem-se os presentes autos, conforme pedido da exequente"

Nº : 00.0036003-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : José Soares Pinto

Nº : 96.4219-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : Cerimonial Casa Bianca e Comércio de Alimentos Ltda

Nº : 98.3425-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : Espólio de Raimundo do Vale Parias

Nº : 98.6644-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : Mariland Amanajás Duarte da Silva

Nº : 97.4827-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : Paulo Cezar de Souza Ferreira

Nº : 97.1509-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : Lindem Pereira de Araújo

Nos Processos abaixo foi prolatado o seguinte despacho: Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 7, bem como substabelecimento carreado aos autos às fls. 7, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. A Secretaria para que sejam feitas as devidas anotações. Oficie-se ao Juízo de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará/PA, solicitando informações sobre o cumprimento da Carta Precatória.

Nº : 94.1264-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renata Magalhães
Executado : Maria Venina Borges Silva e outro

Nº : 93.4464-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renata Magalhães
Executado : Ana Cláudia Alves da Silva

Nº : 93.2149-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renata Magalhães
Executado : Maria Lima Soares de Souza

Nº : 93.2037-4
Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Renata Magalhães
Executado : Sérgio David Nunes de Amorim
Nº : 98.11974-5
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau

Executado : Jorge Guilherme de Araújo Pimentel
Despacho : Diante da certidão de fls. 45, do Sr. Oficial de Justiça, que noticiou a inexistência de bens passíveis de penhora do executado, requiera a exequente, o que entender de direito, dentro do prazo legal.

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 94.3626-4
Embargante : Pólo Engenharia e Comércio Ltda e outros
Advogado : Gilberto Pimentel Guimarães

Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Despacho : Em virtude da informação supra, intime-se a exequente-embargada para que regularize a sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias. Após, solicite-se à CEMAN a devolução, com cumprimento, dos mandados de intimação certificados à fl. 251-v.

Nº : 2000.0136-8
Embargante : Pólo Engenharia e Comércio Ltda e outros
Advogado : Gilberto Pimentel Guimarães

Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Despacho : Em virtude da informação supra, intime-se a exequente-embargada para que regularize a sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias. Após, cumpra-se com urgência, o despacho de fls. 668.

Classe 11500 - Embargos de Terceiros
Nº : 2001.7688-0
Embargante : Teresinha de Jesus Araújo Botelho

Advogado : Maria da Consolação M.R. de Albuquerque
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Cláudia Barreiro

Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 60/66, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo passivo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. A Secretaria para que sejam feitas as devidas anotações. Apresentem as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que, ainda, pretendem produzir, indicando, desde já, as suas finalidades.

PELA SECRETARIA
Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exequentes, no prazo de 5 (cinco) dias.

Classe 4200 - Execução Diversa
Nº : 91.3199-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa

Executado : Elisa Hachem Marques
Nº : 2002.4456-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonauto

Executado : Bethânia Fernandes Soares de Souza
Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação da embargada, no prazo de 5 (cinco) dias.

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 00.0036006-0
Embargante : Primo Schiavinato

Advogado : Kelma Reuter Coutinho
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto

REPUBLICAÇÃO
Nº : 94.2921-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Sarah Tavares Carvalho

Executado : Raimundo Miranda e outro
Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 104/110, bem como substabelecimento carreado aos autos às fls. 112/118, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. A Secretaria para que sejam feitas as devidas anotações.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JUNHO DE 2002

CLASSE SENTENÇA SENTENÇA TOTAL
TIPO 1 TIPO 2

3100 03 05 08
3200 02 02 04
3300 01 00 01

4100 01 01 02
4200 01 01 02
10100 10 15 25

11100 01 03 04
11500 01 03 04
TOTAL 18 26 44

ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara
CLÁUDIA MARIA NEVES GUIMARÃES
Juiz Federal da 6ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL DE 2002

CLASSE SENTENÇA SENTENÇA TOTAL
TIPO 1 TIPO 2

3100 02 15 17
3200 02 02 04
3300 03 12 15

4100 01 01 02
4200 01 01 02
10100 10 15 25

11100 01 03 04
11500 01 03 04
TOTAL 05 30 35

ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara
CLÁUDIA MARIA NEVES GUIMARÃES
Juiz Federal da 6ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MAIO DE 2002

CLASSE	SENTENÇA TIPO 1	SENTENÇA TIPO 2	TOTAL
3100	03	01	04
3200	01	01	02
3300	04	01	05
4100	01	01	02
4200	01	01	02
10100	12	13	25
11100	01	03	04
11500	01	03	04
TOTAL	15	24	39

ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara
CLÁUDIA MARIA NEVES GUIMARÃES
Juiz Federal da 6ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal
ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 070
EXPEDIENTES DO DIA 28/05/2002
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO
Nos 04 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Isto posto, com base no art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Sem custas e honorários. P.R.I."

PROC.: 2000.39.02.000646-9
Jfe.: MARIA DE JESUS SOUSA
Procur.: Antonio Zubi

Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: 2001.39.02.000192-6
Jfe.: OLGA CARDOSO VIEIRA

Procur.: Antonio Zubi
Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: 2001.39.02.000224-0

Jfe.: CECILIA FERREIRA MIRANDA
Procur.: Antonio Zubi
Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: 2001.39.02.000242-8
Jfe.: BAZILIO DE OLIVEIRA MARTINS
Procur.: Antonio Zubi

Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
CLASSE: 05.209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTRAS
PROC.: 2001.39.02.000782-0

Reque.: MIRASSELVA RODRIGUES DE SOUSA
Advog.: Alcione Cristina C. Sousa
Reqdo.: DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARÁ

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com base no art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Sem custas e honorários. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 31/05/2002
AUTOS COM SENTENÇA
CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO

PROC.: 2000.39.02.000646-9
Jfe.: MARIA DE JESUS SOUSA
Procur.: Antonio Zubi

Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: "(...) Isto posto, com base no art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Sem custas e honorários. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 03/06/2002
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 17/07/2002
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUIDOS
II - ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2002.39.00.005527-7 PROT: 12/07/2002
CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: TRANSPORTES NS DO CARMO LTDA
VARA: 17

PROCESSO: 2002.39.00.005528-0 PROT: 12/07/2002
CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: REPLACOM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
VARA: 16

PROCESSO: 2002.39.00.005529-4 PROT: 12/07/2002
CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: SUPERMERCADO DUQUE LTDA
VARA: 17

PROCESSO: 2002.39.00.005531-8 PROT: 12/07/2002
CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : AM TRINDADE ME
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.005532-1 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : RUBENS GOSSON LANCHONETE TIP TOP
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.005533-5 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : RESTAURANTE E CHOPARIA BAVARIA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.005534-9 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : SEL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.005535-2 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : SEL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.005536-6 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : CENTRAL DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.005537-0 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.005538-3 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : SEL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.005539-7 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : DISTRATIVES DISTRIBUIDORA DE AVES E SUINOS
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.005540-7 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : ART DECOR ARTEZANATO E DECORACOES LTDA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.005541-0 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : RAIMUNDO NONATO DIAS SERVICOS ESCOLA DA DOCA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.005542-4 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : WALTER TEIXEIRA MAUES
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.005543-8 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : PAO COM ARTE LTDA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.005544-1 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : LEONEL CORDEIRO COIMBRA SERRA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.005545-5 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : GESSOLANDIA ENG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.005546-9 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : UA CENTRO LTDA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.005547-2 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : FRANCISCO DEL TETO MENDES SILVA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.005548-6 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : PEDRO MAURICIO SEINER
VARA : 6

PROCESSO : 2002.39.00.005549-0 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : ABC AGROPECUARIA BRASIL NORTE SA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.005550-0 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : M V A FONSECA COMERCIO E NAVEGACAO ME
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.005551-3 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : JURACINERI DE CASTRO FILHO
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.005552-7 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : VITORIA REGIA AGROPECUARIA SA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.005553-0 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : VITORIA REGIA AGROPECUARIA SA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.005554-4 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : JOSE VASCONCELOS DOSSANTOS
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.005555-8 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : ESTRELA MAIOR COMERCIO DE ARTIGOS DOMESTICOS LTDA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.005556-1 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : M B MARKETING CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.005557-5 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : LAS BATISTA REPRESENTACOES LTDA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.005558-9 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : LOBO & CIA LTDA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.005559-2 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR C SALGADO LTDA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.005560-2 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : DIPROFAG DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AGUILERA LTDA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.005561-4 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : IRMAOS MONTEIRO & CIA LTDA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.005562-0 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : LIMA CONFECÇÕES LTDA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.005563-3 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.005564-7 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : GRAFICENTRO GRAFICA E EDITORA LTDA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.005565-0 PROT: 12/07/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : ROBERTO MACEDO CLINICA RADIOLOGICA MAYMONE
VARA : 7

PROCESSO : 2002.39.00.005574-0 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : VALDECIR MANOEL AFFONSO PALHARES
ADVOGADO : PA8764 - LUIS CARLOS DOSSANTOS
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.005575-3 PROT: 15/07/2002
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA8948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR E OUTRO
REU : TRANSPORTES AEREOS DA BACIA AMAZONICA LTDA - TABA
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.005576-7 PROT: 15/07/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDINALDO DA SILVA TIMENTEL
ADVOGADO : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.005577-0 PROT: 15/07/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO CARLOS DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.005578-4 PROT: 15/07/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROBERTO FERREIRA LIMA E OUTRO
ADVOGADO : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.005580-8 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MUNICIPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : PA9206 - MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.005582-0 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 01600 - FGTS
AUTOR : JOSE RAUL DE SOUZA NOVA BRITTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1 JEF CIVIL
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2002.39.00.005580-8 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 2002.39.00.003981-7 CLASSE: 4100
EXQTE : ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.005587-1 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 94.0000519-9 CLASSE: 1701
EXQTE : AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
PROCURAD.: JORGE SAUL JUNIOR
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.005588-5 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.005664-1 CLASSE: 1100
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO : ESTACON ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : PA1074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.005589-9 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0001018-6 CLASSE: 1200
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA2489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO : AQUILES LINDOSO DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : PA5892 - MARIA LUIZA DA SILVA AVILA
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.005510-9 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0007775-2 CLASSE: 1100
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.005511-2 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 2001.39.00.007970-0 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA9441 - DANIELA SOUSA FILHO MOURA
EXCDO : SINTUFA SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.005513-0 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.009997-8 CLASSE: 1300
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.005514-3 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.012686-6 CLASSE: 1300
EXQTE : JOAO DE OLIVEIRA PALHETA
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCURAD.: ADÃO PAES DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO: 2002.39.00.005515-7 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.008273-3 CLASSE: 1600
EXQTE : AFONSO EDSON DUARTE DAMASCENO E OUTROS
ADVOGADO: PA3296 - MARIA JOSE DE O CHAGAS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1
PROCESSO: 2002.39.00.005516-0 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.005939-9 CLASSE: 1300
EXQTE : AFONSO ALVES CRUZ E OUTROS
ADVOGADO: PA5306 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA : 1
PROCESSO: 2002.39.00.005517-4 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.009355-8 CLASSE: 9200
EXQTE : ARGEMIRO PAMPLONA REBELO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1
PROCESSO: 2002.39.00.005518-8 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.003146-5 CLASSE: 1300
EXQTE : WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA5149 - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO E OUTRO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCURAD.: JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
VARA : 1
PROCESSO: 2002.39.00.005519-1 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.000318-7 CLASSE: 1900
EXQTE : JOSE MARIA DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO: PA6749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1
PROCESSO: 2002.39.00.005520-1 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0004033-8 CLASSE: 1300
EXQTE : NAZARE SERRAT SANTOS DINIZ E OUTROS
PROCURAD.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1
PROCESSO: 2002.39.00.005521-5 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0005012-9 CLASSE: 1300
EXQTE : DOLORES GARCIA GOMES E OUTROS
ADVOGADO: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1
PROCESSO: 2002.39.00.005522-9 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 91.0000092-2 CLASSE: 1900
EXQTE : LEILA SOLANGE NEVES DE CAMPOS
ADVOGADO: PA7464 - GILKA LIMA SEKIOKA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1
PROCESSO: 2002.39.00.005524-6 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 15800 - LIBERDADE PROVISORIA
PRINCIPAL: 2002.39.00.005469-3 CLASSE: 15205
REQTE : MAVROMATIS SOTIRIOS
ADVOGADO: PA7320 - HUMBERTO F BOULHOSA
VARA : 13
PROCESSO: 2002.39.00.005525-0 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
PRINCIPAL: 2001.39.00.006731-3 CLASSE: 9200
REQTE : G C COMUNICACAO S/C LTDA
ADVOGADO: PA9175 - HELIANA MARIA GUIMARAES ROCHA
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 1
PROCESSO: 2002.39.00.005568-1 PROT: 16/07/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.000318-0 CLASSE: 4100
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCURAD.: FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA
EMBD : MARIA DE NAZARE DOS SANTOS E OUTROS
PROCURAD.: LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
VARA : 1
PROCESSO: 2002.39.00.005569-5 PROT: 16/07/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.002501-7 CLASSE: 4100
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD : NERILDA NERY DOS SANTOS
ADVOGADO: PA4974 - DINO RAUL CAVET E OUTRO
VARA : 12
PROCESSO: 2002.39.00.005570-5 PROT: 16/07/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.002128-0 CLASSE: 4100
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD : ADEMAR CRAVEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
VARA : 12
PROCESSO: 2002.39.00.005571-9 PROT: 16/07/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.000606-5 CLASSE: 4100
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD : JOAO JOSE FROES RODRIGUES E OUTROS
PROCURAD.: JAILTON VASCONCELOS MANITO
VARA : 12
PROCESSO: 2002.39.00.005572-2 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.000615-0 CLASSE: 3100
EMBT : EMPRESAS ALIMENTOS SA
ADVOGADO: PA7820 - MONICA DOS SANTOS STORINO E OUTRO

EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.005573-6 PROT: 11/07/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1999.39.00.006229-8 CLASSE: 3100
EMBT : JOAQUIM NICOLAU VIANA DA COSTA
ADVOGADO: PA5356 - PAULO HENRIQUE RAMOS MOURA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.005579-8 PROT: 17/07/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 2000.39.00.000015-0 CLASSE: 9200
EXQTE : BERTILLON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO: PA8763 - SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA : 1
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS : 00046
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00025
REDISTRIBUIDOS : 00003
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00071
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00048
BELEM, 17/07/2002

LIGIA DE JESUS HENSCHEL PINTO
SECRETARIA DA AUDIENCIA
GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONCALVES
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. substituto: HERCULANO MARTINS NACIF
Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Pone/Fax: (091) 324-2486/324-2496
E-mail: olivara.mba@pa.trf1.gov.br
Home page: www.trf1.gov.br

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MAIO DE 2002
EXECUCOES DIVERSAS
NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO:
EXECUCAO DIVERSA POR TITULO ESTRA

1996.0001460-4
JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE COPREIOS E
TELEGRAFOS
ADVOG. : PA5.886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO : STAFF SOLUCOES LTDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Ante o teor da certidão de fl. 37, torna sem efeito o 3º parágrafo do despacho de fl. 36, para determinar a intimação da exequente, por publicação, devendo a mesma manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, indicando especificamente o nome, CPF e CI do representante da EBCT, nesta cidade, para receber o saldo remanescente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91 3751-1148

E-mail:

sec.abaetetuba@trf8.gov.br

JUIZ SUBSTITUTO

MAURO VOLPINI FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS
Nº 101-27/2002

PROCESSO Nº: 101-1128/2002-3
Reclamante: MARIA SANTANA CORREA MAUÉS
Reclamado: IBEL S/A - CONSERVAS ALIMENTÍCIAS
DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 30/07/2002 ÀS 12:20 HORAS
O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO, SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA IBEL S/A - CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, RECLAMADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADA A RECLAMADA IBEL S/A - CONSERVAS ALIMENTÍCIAS A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL. NESTA AUDIÊNCIA V. SA. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS
O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sª. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFESSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA - PA, 68.440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (18.07.2002).
DESPACHOS
PROCESSO Nº 101-1100/1997-5
Rte: CARLOS CARDOSO PAES

Adv.: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
Rdo.: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Adv.: PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR
DESPACHO: AS PARTES PARA COMPARECEREM A ESTE JUÍZO PARA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 06.08.2002 ÀS 09:40 HORAS.

VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0049/02

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 15.08.02, às 11h15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljarl@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-1017/01, em que são partes: DIBERTO FERREIRA GAMA, exequente(s) e ARLINDO CHAVES DIAS, executado(s):

* 01 (Uma) caixa d'água para 1.000 litros, marca FORTLENE-ABNT-13210, cor azul, com tampa branca, em fibra, avaliada em R\$230,00 (duzentos e vinte reais) Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 30% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR- Nº 15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 17 de julho de 2002. Eu..... RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu..... FELIPE AÉDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o. *****

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 DIAS Nº 31/2002

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

Faz saber que pelo presente Edital, passado nos autos do Processo VT-SIP-00147/2002-3, em que são partes: NIVALDO TEIXEIRA DE MIRANDA, reclamante e JÂNIO DE SOUSA PEREIRA, reclamado, fica o reclamado acima, atualmente em lugar incerto e não sabido, notificado para CONTRAMINUTAR o RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo reclamante, querendo, no prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dois. Eu, (Antonio Alfonso de A. Nery- Supervisor Processos em Substituição) lavrei o presente, e Eu, (Fernando Antonio P. das Neves- Diretor de Secretaria em Substituição), o conferi e subscrevi.

ANGELA MARIA MAUÉS

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 DIAS Nº 38/2002

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

Faz saber que pelo presente Edital, passado nos autos do Processo VT-SIP-00458/2002-9, em que são partes: EDGARDO HENRIQUE TRINDADE CRUZ DOS SANTOS, reclamante e ESTRUTURAL - IND. E COM. DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA E OUTROS, litisconsorte CCB CONSTRUTORA LTDA, fica a litisconsorte CCB CONSTRUTORA LTDA acima mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, notificado para tomar ciência da parte conclusiva da SENTENÇA DE FLS. 21/30, nos autos do processo supramencionado, cuja conclusão é a seguinte: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO QUE NOS AUTOS CONSTA DECIDO JULGAR A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM PARTE PROCEDENTE PARA CONDENAR A LITISCONSORTE CCB CONSTRUÇÕES LTDA E RECLAMADA ESTRUTURAL-IND. E COM. DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, SOLIDARIAMENTE E A LITISCONSORTE TELEMAR-TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. SUBSIDIARIAMENTE A PAGAR AO RECLAMANTE EDGARDO HENRIQUE TRINDADE CRUZ DOS SANTOS

HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES R\$ 137,33
AVISO PRÉVIO R\$ 499,94
13º SALÁRIO R\$ 153,31
FÉRIAS + 1/3 R\$ 203,72
MÚLTA RESCISÓRIA R\$ 459,94
FGTS + REFLEXOS + MÚLTA 40% R\$ 215,68
JUROS DE MORA R\$ 23,00
TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE R\$ 1.652,92
CUSTAS R\$ 33,06
TOTAL DEVIDO PELO LITISCONSORTE R\$ 1.685,98
APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVERÁ A LITISCONSORTE CCB CONSTRUÇÕES LTDA REGISTRAR A RELAÇÃO DE EMPREGO NA CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO-SE AS COMUNICAÇÕES DE PRAZE À DRT E INSS. DETERMINA-SE A RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE R\$ 19,63, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA PELO RECLAMANTE, SENDO O RECLAMANTE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA. DETERMINA-SE AINDA O PAGAMENTO POR PARTE DA LITISCONSORTE DO VALOR DE R\$39,03 A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA QUE LHE CABE SOBRE OS CRÉDITOS DO RECLAMANTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.035/00. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO REMETA-SE CÓPIA DA DECISÃO AO INSS PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A REGULARIDADE DOS CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO. IMPROCEDENTES DEMAIS PARCELAS. O DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO EM ANEXO FAZ PARTE DA PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS E LITISCONSORTE EM R\$33,92, PRO RATA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$1.652,92. NOTIFICAR OS REUS,

SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO F - PÁGINA 7

CIENTE O RECLAMANTE NADA MAIS

Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel do Pará, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois e dois: Eu, (Antônio Afonso de A. Nery, Supervisor de Processos Substituto) lavrei o presente, e Eu, (Fernando Antônio P. das Neves, Diretor de Secretaria Substituto), o conferi e subcrevi.

ANGELA MARIA MAUES

Juiz do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE SANTA ISABEL DO PARÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 DIAS Nº 37/2002
A Doutora ANGELA MARIA MAUES, Juiz do Trabalho no exercício da Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Santa Isabel do Pará. Faz saber que pelo presente Edital, passado nos autos do Processo VT-SIP-00147/2002-X, em que são partes: EDINALDO DOS SANTOS, reclamante e ELI CASTRO DE OLIVEIRA, reclamado; fica o reclamado acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, notificado para tomar ciência da parte conclusiva da SENTENÇA DE FLS. 94/95, nos autos do processo supramencionado, cuja conclusão é a seguinte: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR ESTRUTURAL IND. COM DE ESTRUTURA METÁLICA LTDA EM FACE DE AILTON JOSÉ TRINDADE PANTOJA, E REJEITA-LOS, POR INEXISTÊNCIA DE OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES DO ART. 53 DO CPC. CONDENO O EMBARGANTE A PAGAR O EMBARGO MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM VIRTUDE DA OPOSIÇÃO DE FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS".
Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel do Pará, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois e dois: Eu, (Antônio Afonso de A. Nery, Supervisor de Processos Substituto) lavrei o presente, e Eu, (Fernando Antônio P. das Neves, Diretor de Secretaria Substituto), o conferi e subcrevi.

ANGELA MARIA MAUES

Juiz do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE SANTA ISABEL DO PARÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 DIAS Nº 38/2002
A Doutora ANGELA MARIA MAUES, Juiz do Trabalho no exercício da Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Santa Isabel do Pará. Faz saber que pelo presente Edital, passado nos autos do Processo VT-SIP-00148/2002-X, em que são partes: ADERCI FÁBIO SILVA SAMPAIO, reclamante e ESTRUCTURAL IND. COM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA E OUTROS, reclamados; fica o reclamante acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, notificado para tomar ciência da parte conclusiva da SENTENÇA DE FLS. 94/95, nos autos do processo supramencionado, cuja conclusão é a seguinte: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR ESTRUCTURAL IND. COM DE ESTRUTURA METÁLICA LTDA EM FACE DE AILTON JOSÉ TRINDADE PANTOJA, E REJEITA-LOS, POR INEXISTÊNCIA DE OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES DO ART. 53 DO CPC. CONDENO O EMBARGANTE A PAGAR O EMBARGO MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM VIRTUDE DA OPOSIÇÃO DE FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS".
Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel do Pará, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois e dois: Eu, (Antônio Afonso de A. Nery, Supervisor de Processos Substituto) lavrei o presente, e Eu, (Fernando Antônio P. das Neves, Diretor de Secretaria Substituto), o conferi e subcrevi.

ANGELA MARIA MAUES

Juiz do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE SANTA ISABEL DO PARÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 DIAS Nº 39/2002
A Doutora ANGELA MARIA MAUES, Juiz do Trabalho no exercício da Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Santa Isabel do Pará. Faz saber que pelo presente Edital, passado nos autos do Processo VT-SIP-00149/2002-X, em que são partes: ADERCI FÁBIO SILVA SAMPAIO, reclamante e ESTRUCTURAL IND. COM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA E OUTROS, reclamados; fica o reclamante acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, notificado para tomar ciência da parte conclusiva da SENTENÇA DE FLS. 94/95, nos autos do processo supramencionado, cuja conclusão é a seguinte: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR ESTRUCTURAL IND. COM DE ESTRUTURA METÁLICA LTDA EM FACE DE AILTON JOSÉ TRINDADE PANTOJA, E REJEITA-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONDENANDO-SE, AINDA, O EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO EM FAVOR DO EMBARGADO. NO IMPORTE R\$113,91. POR SEREM MANIFESTADAMENTE PROTETÓRIOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS".
Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel do Pará, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois e dois: Eu, (Antônio Afonso de A. Nery, Supervisor de Processos Substituto) lavrei o presente, e Eu, (Fernando Antônio P. das Neves, Diretor de Secretaria Substituto), o conferi e subcrevi.

ANGELA MARIA MAUES

Juiz do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE SANTA ISABEL DO PARÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 DIAS Nº 34/2002
A Doutora ANGELA MARIA MAUES, Juiz do Trabalho no exercício da Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Santa Isabel do Pará. Faz saber que pelo presente Edital, passado nos autos do Processo VT-SIP-00152/2002-X, em que são partes: EDINALDO DOS SANTOS, reclamante e ELI CASTRO DE OLIVEIRA, reclamado; fica o reclamado acima mencionado, conforme o R. Despacho de folhas 19, nos autos do processo supramencionado, cuja conclusão é a seguir transcrita: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO QUE NOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR A PRESENTE RECLAMATÓRIA AJUIZADA PELO RECLAMANTE EDINALDO DOS SANTOS EM FACE A RECLAMADA ELI CASTRO DE OLIVEIRA PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE:
DIFERENÇA SALARIAL R\$ 215,61
AVISO PRÉVIO R\$ 180,21
13º SALÁRIO R\$ 90,31
JÉRIAS+1/3 R\$ 100,00
JÉRIAS DE MORA R\$ 11,77
TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE R\$ 598,64
CUSTAS R\$ 11,77
TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO R\$ 600,41
APOS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISÃO A RECLAMADA DEVERÁ ANOTAR A RELAÇÃO DE EMPREGO NA CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE, DETERMINA-SE A RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE R\$ 23,40 DEVIDO PELO RECLAMANTE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, SENDO O RECLAMANTE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA, DETERMINA-SE AINDA O PAGAMENTO POR PARTE DO

RECLAMADO DO VALOR DE R\$ 1.770,00 A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA QUE LHE CABE SOBRE OS CRÉDITOS DO RECLAMANTE NOS TERMOS DA LEI Nº 10.033/00 APOS O TRANSITO EM JULGADO REMETA-SE Cópia DA DECISÃO AO INSS PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A REGULARIDADE DOS CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO. IMPROCEDENTES DE MAIS PARCELAS. O DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO ANEXO INTEGRAM A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. IMPROCEDENTES DAS PARCELAS TENDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO DE R\$ 113,91 A VALOR DE R\$ 11,77. NOTIFICAR O RECLAMADO REVERENDADO. NOTIFICAR O RECLAMANTE NADA MAIS".
Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel do Pará, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois e dois: Eu, (Antônio Afonso de A. Nery, Supervisor de Processos Substituto) lavrei o presente, e Eu, (Fernando Antônio P. das Neves, Diretor de Secretaria Substituto), o conferi e subcrevi.

ANGELA MARIA MAUES

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE SANTA ISABEL DO PARÁ
PROCESSO Nº 115.00147/2002
RECLAMANTE: ADERCI FÁBIO SILVA SAMPAIO
ADVOGADO: DRA. ENILDA DE FREITAS F. RODRIGUES
RECLAMADO: ESTRUCTURAL IND. E COM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
LITISCONSORTE: CCB CONSTRUÇÃO LTDA
LITISCONSORTE: TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
CONTEÚDO: A LITISCONSORTE TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO O TEOR DA PARTE CONCLUSIVA É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR ESTRUCTURAL IND. COM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EM FACE DE AILTON JOSÉ TRINDADE PANTOJA, E REJEITA-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONDENANDO-SE, AINDA, O EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO EM FAVOR DO EMBARGADO. NO IMPORTE R\$113,91. POR SEREM MANIFESTADAMENTE PROTETÓRIOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS".
PROCESSO: 115.00147/2002

RECLAMANTE: JOSÉ PAULO FURTADO PEREIRA
ADVOGADO: DRA. ENILDA DE FREITAS F. RODRIGUES
RECLAMADO: ESTRUCTURAL IND. E COM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
LITISCONSORTE: CCB CONSTRUÇÃO LTDA
LITISCONSORTE: TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
CONTEÚDO: A LITISCONSORTE TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO O TEOR DA PARTE CONCLUSIVA É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR ESTRUCTURAL IND. COM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EM FACE DE AILTON JOSÉ TRINDADE PANTOJA, E REJEITA-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONDENANDO-SE, AINDA, O EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO EM FAVOR DO EMBARGADO. NO IMPORTE R\$113,91. POR SEREM MANIFESTADAMENTE PROTETÓRIOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS".
PROCESSO: 115.00147/2002

RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS CARDOSO MACEDO
ADVOGADO: DR. JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
RECLAMADO: ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A
ADVOGADO: DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS
CONTEÚDO: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUAS RAZÕES DE CONTRARIEDADE AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA.
PROCESSO: 115.00147/2002
RECLAMANTE: ANTONIO FRANCISCO LOPES
ADVOGADO: DR. JOSÉ SOARES GERALDO
RECLAMADO: CERRO CERÂMICA RIO CARAPARU IND. E COM LTDA
ADVOGADO: DR. JOSÉ LUIZ FLEXA ALVES
CONTEÚDO: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO O TEOR DA PARTE CONCLUSIVA É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CERRO CERÂMICA RIO CARAPARU EM FACE DE ANTONIO FRANCISCO LOPES E ACOLHE-LOS AFASTANDO A OBSCURIDADE APONTADA NO TOCANTE AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE FÉRIAS EM DOBRO RELATIVAS AO PERÍODO 96/97. NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS".
PROCESSO: 115.00148/2002

RECLAMANTE: AILTON JOSÉ TRINDADE PANTOJA
ADVOGADO: DRA. ENILDA DE FREITAS F. RODRIGUES
RECLAMADO: ESTRUCTURAL IND. E COM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
LITISCONSORTE: CCB CONSTRUÇÃO LTDA
LITISCONSORTE: TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
CONTEÚDO: A LITISCONSORTE TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO O TEOR DA PARTE CONCLUSIVA É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ESTRUCTURAL IND. COM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EM FACE DE AILTON JOSÉ TRINDADE PANTOJA E REJEITA-LOS, POR INEXISTÊNCIA DE OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES DO ART. 53 DO CPC. CONDENO O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM VIRTUDE DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS PROTETÓRIOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS".
PROCESSO: 115.001431/2001-9

RECLAMANTE: ANTONIO DO SOCORRO FERREIRA MENEZES

ADVOGADO: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE PAULO MATHAYDE
RECLAMADO: MANOEL VAZ DE AMORIM MIRANDA
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO JORGES SANTOS DE MATOS
CONTEÚDO: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO O TEOR DA PARTE CONCLUSIVA É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MANOEL VAZ DE AMORIM MIRANDA EM FACE DE ANTONIO DO SOCORRO FERREIRA MENEZES E REJEITA-LOS, POR INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO A SER SANADA. CONDENO O EMBARGANTE A PAGAR O EMBARGO MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM VIRTUDE DA OPOSIÇÃO DE FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS".
PROCESSO: 115.00147/2002

RECLAMANTE: EDINA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: DRA. ENILDA DE FREITAS F. RODRIGUES
RECLAMADO: ESTRUCTURAL IND. E COM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

LITISCONSORTE: CCB CONSTRUÇÃO LTDA
LITISCONSORTE: TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
CONTEÚDO: A RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO O TEOR DA PARTE CONCLUSIVA É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR ESTRUCTURAL IND. COM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EM FACE DE AILTON JOSÉ TRINDADE PANTOJA, E REJEITA-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONDENANDO-SE, AINDA, O EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO EM FAVOR DO EMBARGADO. NO IMPORTE R\$113,91. POR SEREM MANIFESTADAMENTE PROTETÓRIOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS".
PROCESSO: 115.00147/2002

RECLAMANTE: JOSÉ PAULO FURTADO PEREIRA
ADVOGADO: DRA. ENILDA DE FREITAS F. RODRIGUES
RECLAMADO: ESTRUCTURAL IND. E COM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
LITISCONSORTE: CCB CONSTRUÇÃO LTDA
LITISCONSORTE: TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
CONTEÚDO: A LITISCONSORTE TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO O TEOR DA PARTE CONCLUSIVA É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR ESTRUCTURAL IND. COM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EM FACE DE AILTON JOSÉ TRINDADE PANTOJA, E REJEITA-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONDENANDO-SE, AINDA, O EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO EM FAVOR DO EMBARGADO. NO IMPORTE R\$113,91. POR SEREM MANIFESTADAMENTE PROTETÓRIOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS".
PROCESSO: 115.00147/2002

RECLAMANTE: JOSÉ PAULO FURTADO PEREIRA
ADVOGADO: DRA. ENILDA DE FREITAS F. RODRIGUES
RECLAMADO: ESTRUCTURAL IND. E COM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
LITISCONSORTE: CCB CONSTRUÇÃO LTDA
LITISCONSORTE: TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
CONTEÚDO: A LITISCONSORTE TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO O TEOR DA PARTE CONCLUSIVA É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR ESTRUCTURAL IND. COM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EM FACE DE AILTON JOSÉ TRINDADE PANTOJA, E REJEITA-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONDENANDO-SE, AINDA, O EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO EM FAVOR DO EMBARGADO. NO IMPORTE R\$113,91. POR SEREM MANIFESTADAMENTE PROTETÓRIOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS".
PROCESSO: 115.00147/2002

RECLAMANTE: EDINA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: DR. JOSÉ SOARES GERALDO
RECLAMADO: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: DRA. MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAR
CONTEÚDO: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO O TEOR DA PARTE CONCLUSIVA É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR EDINA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA EM FACE A RECLAMADA SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PARA ACOLHE-LOS, PARA dando-lhe efeito modificativo, retificar a parte conclusiva da r. Decisão de fls. 39/43 para excluir da parte conclusiva da decisão a incidência sobre o 13º salário, férias + 1/3 e aviso prévio do intervalo para repouso, passando a condenação a ser o pagamento de UMA HORA A cada dia de segunda a sexta, acrescido do percentual de 50% sobre o valor da hora normal e sua repercussão no FGTS + 40%; notificar as partes. NADA MAIS".
PROCESSO: 115.00147/2002

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 042/2002 - 2ª TURMA

JULGADOS EM 17/07/2002
EXTRA-PAUTA DA SESSÃO DO DIA 17/07/2002 (09:00 h)
PROCESSOS DA SESSÃO DE 03/07/02, PARA DESEMPATE (02):
ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª TURMA 02265/2002, RECORRENTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RECORRIDOS: BRUNO BRUNO TRANSPORTES LTDA. JOSÉ MARIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: 1 - MULTA DO ART. 477 DA CLT. Em sendo mantida a responsabilidade subsidiária da recorrente, deverá ela, nesta condição, arcar com a multa do art. 477, da CLT imposta à verdadeira empregadora do reclamante. 2 - MULTA DO ART. 467 DA CLT APLICÁVEL A TODAS AS PARCELAS RESCISÓRIAS. A redução dada ao art. 467 da CLT pela Lei nº 10.272/01, que anteriormente limitava a aplicação da dobra apenas e tão somente ao salário retido incontestado não pago em audiência, veio, sem dúvida, ampliar seu raio de ação, entendendo a incidência a todo o conjunto das verbas rescisórias não quitadas, mantendo, naturalmente, aquilo que já vinha contemplando, ou seja, inclusive o salário devido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE JULGAMENTO EXTRA PETITA A FALTA DE AMPARO LEGAL, E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S. JUÍZES RELATOR E VICENTE JOSÉ MALHEIROS

DA FONSECA, E PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMº. JUIZ VICE-PRESIDENTE DESTA E. REGIONAL, DR. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DO SEGURO-DESEMPREGO A UM SALÁRIO MÍNIMO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/RO 02624/2002. RECORRENTE: EDITORA GLOBO S/A. Dr.ª. Enika Moreira Bechara e outros. **RECORRIDOS:** MARCELO AGUIAR CARDOSO, Dr. Francisco Soares Napoleão e outros. **QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROLATORA:** Juíza Elizabeth Newman. **EMENTA:** CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. NÃO CABIMENTO. A editora que publica livros e revistas e contrata empresas para fazer a distribuição dessas publicações não é responsável solidária ou subsidiária pelas obrigações contradas pelas distribuidoras perante terceiros, por falta de previsão legal. Exclusão da lide que se impõe. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, DEIXAR DE APECIAR A QUESTÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA COMO PRELIMINAR, POR SE CONFUNDIR COM O MÉRITO E DETERMINAR A CORREÇÃO DA CONCLUSÃO DA R. SENTENÇA RECORRIDA, A TEOR DO ART. 833, DA CLT, PARA QUE CONSTE AS FLS. 89 QUE A CONDENACÃO DA EDITORA GLOBO S/A ALI IMPOSTA, FOI DE FORMA SUBSIDIÁRIA, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR E, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE, DOUTOR GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA LIDE A EDITORA GLOBO S/A, COMO PARTE ILEGÍTIMA, E EM CONSEQUÊNCIA, EXCLUIR A CONDENACÃO SUBSIDIÁRIA A ELA IMPOSTA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, SEM DIVERGÊNCIA, EXCLUIR DA CONDENACÃO A MULTA DE 1% DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 538, DO CPC, A UNANIMIDADE, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, SALVO QUANTO A CONDENACÃO EM CUSTAS, QUE FICAM A CARGO EXCLUSIVO DA RECLAMADA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

PROCESSO RETIRADO DA Pauta de 03/07/02, A PEDIDO DA NOBRE JUÍZA RELATORA:

ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/RO 02136/2002. AGRAVANTE: SERMOL - SERRARIA MODELO LTDA. Dr. Maurício Pereira dos Santos e outros. **AGRAVADO:** ANTONIO MARIA TARGINO DOS SANTOS, Dr. Manoel Mendes Neto, **RELATORA:** Juíza Elizabeth Newman. **EMENTA:** ARREMATACÃO POSTERIOR A PRAÇA. PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. O art. 888, caput, da CLT, prevê que a expropriação judicial do bem penhorado, ainda que móvel, seja precedida da necessária publicidade, a fim de assegurar a lisura do procedimento, de modo que o edital de praça e leilão deve ser afixado na sede do juízo e anunciado no órgão em que é publicado o expediente forense. Também o § 3º, do art. 587, do CPC, determina que o devedor seja intimado por mandado, carta ou outro meio, do dia e hora da realização da praça, a fim de garantir o direito de defesa e o contraditório, de modo que, alienado o bem fora da praça, da expropriação deve ser notificado o devedor. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO DE FLS. 136/150, 170/176 E 187/192; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO DESPACHO DE FLS. 162, POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO, SUSCITADA NO AGRAVO DE FLS. 170/176, À GUISA DE AMPARO NA LEI, NO MÉRITO, AINDA A UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A TODOS OS APELOS, DETERMINANDO A JUNTADA AOS AUTOS DO AUTO DE ARREMATACÃO EM APENSO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário
ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/RO 01226/2002. EMBARGANTE: VERA CRUZ EXPORTADORA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Bruno Garcia de Castro e outros. **EMBARGADO:** MANOEL NAZARE DE OLIVEIRA MORAES. Dr. Nelson Ricardo de Souza e outros. **RELATOR:** Juiz Elízio Benites. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. Embargos de declaração que não rejeitados, porque não existe no acórdão embargo a omissão alegada. E ainda porque a decisão embargada adotou tese explícita sobre a matéria impugnada no recurso ordinário e agora renovada nestes embargos. **DECISÃO:** ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAS OS REJEITAR, PORQUE NÃO EXISTE A OMISSÃO ALEGADA NO ACÓRDÃO EMBARGADO E AINDA PORQUE A DECISÃO EMBARGADA ADOTOU Tese EXPLÍCITA SOBRE A MATÉRIA IMPUGNADA NO RECURSO ORDINÁRIO E AGORA RENOVADA NESTES EMBARGOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/RO 01266/2002. EMBARGANTE:** RAIMUNDA SANTANA TAVARES. Dr. Célio Simões de Souza e outro. **EMBARGADO:** FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - FECOMÉRCIO. Dr. Manoel Marques da Silva Neto e outros. **RELATOR:** Juiz Elízio Benites. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEITADOS. SENÃO HÁ NA DECISÃO EMBARGADA AS OMISSÕES ALEGADAS. Se não existe na decisão embargo as omissões alegadas, os embargos declaratórios devem ser rejeitados. **DECISÃO:** ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS E OS REJEITAR POR INEXISTIR NA DECISÃO EMBARGADA A OMISSÃO APONTADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/RO 01824/2002. EMBARGANTE: MARTINS PEREIRA DE SOUZA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. **EMBARGADO:** PINHEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr.ª. Cydia Emy Pereira Ribeiro. **RELATOR:** Juiz Herbert Matos. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEITADOS. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO. Inexistência a alegada contradição, os embargos de declaração devem ser rejeitados, ainda mais, quando evidenciada a intenção única de rediscutir o entendimento adotado no julgado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITA-LOS, POR NÃO

Haver qualquer contradição a sanar no V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/RO 01884/2002. EMBARGANTE: PONTE IRMÃO & CIA. LTDA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. **EMBARGADO:** ANTONIO EDILSON ALMEIDA DE BARROS. Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro. **RELATOR:** Juiz Herbert Matos. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO A SER SANADA. Configurado que, no tocante ao pedido de horas extras feito pelo autor em suas razões recursais, o Réu, em contra-razões, suscitou a aplicabilidade do Enunciado 340 do Col. TST, verificado estar incontestado tratar-se de comissionista puro, é imprescindível que tal questionamento seja enfrentado, ainda que via embargos de declaração. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS NO SENTIDO DE IMPRIMIR EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO E ESCLARECER QUE, NA CONDENACÃO DE HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS, É DEVIDO, TÃO SOMENTE, O ADICIONAL RESPECTIVO, NA APLICAÇÃO DO QUE DISPÕE O ENUNCIADO Nº 340 DO COL. TST, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/RO 02202/2002. EMBARGANTE: RAMUNDO BARROS PIEDADE. Dr.ª. Alice do Amaral de Lima e outra. **EMBARGADA:** CONCEIÇÃO DE MARIA SALES DA SILVA. Dr. José Maria Tuma Haber e outros. **RELATOR:** Juiz Herbert Matos. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO INEXISTENTE. Se a matéria objeto do recurso foi inteiramente apreciada, e, devidamente fundamentada, a decisão, inexistente a alegada omissão e os embargos de declaração devem ser rejeitados, sob pena de ofensa ao art. 535 do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITA-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEVE SER FEITA UMA RETIFICAÇÃO NA PÁGINA 2, PARA CONSTAR, "CONHEÇO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS PARA SUA ADMISSIBILIDADE".

ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/RO 02222/2002. EMBARGANTE: JARINA SIMONE CORREA RODRIGUES. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença. **EMBARGADO:** BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. **RELATORA:** Juíza Elizabeth Newman. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC, não se configurando contradição, o pedido de nova apreciação de todo o contexto probatório. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITA-LOS, POR NÃO EXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

RITO SUMARÍSSIMO
PROCESSO TRT/8º/2ª/T/RO 1887/2002. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr.ª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. **RECORRIDOS:** JOSÉ MARIO COSTA, Dr.ª. Maria Odete Lopes de Lima e outros. P. S. A. DE ARAÚJO - ME. Dr. Gilberto Alves de Araújo e outros. **CRUZ & OLIVEIRA LTDA. (LUIZ JORGE DE N. BARATA).** **RELATORA:** Juíza Elizabeth Newman. **DECISÃO:** A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE A RECORRENTE APLICAM-SE AS REGRAS SOBRE RESPONSABILIDADE CIVIL, INCLUSIVE TRABALHISTA, DECORRENTES DO DISPOSTO NO ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL, ADMITINDO-SE A RESPONSABILIDADE INDIRETA DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO POR FATO DE OUTREM E, A RESPONSABILIDADE DIRETA, APLICANDO-SE, INCLUSIVE, A CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO, COMO NA HIPÓTESE SUB JUDICE, NÃO SE TRATANDO, PORTANTO, COMO QUER FAZER CRER A RECORRENTE, DE INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 5º, II, DA CF/88, VISTO QUE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA CONSGRA ESSE PRINCÍPIO E, ADEMAIS, A JURISPRUDÊNCIA É IMPORTANTE FONTE DE DIREITO, TRATANDO-SE DA APLICAÇÃO DA TEORIA DO RISCO, SEGUNDO A QUAL SE A EMPRESA CONTRATADA PELA LITISCONSORTE COMETEU UMA FALTA EM PREJUÍZO AO SUBEMPREGADO ARTIFICE, NO DESEMPENHO DAS TAREFAS CONTRATADAS PELA LITISCONSORTE, CABE A CONTRATANTE SUPORTAR A RESPONSABILIDADE, POIS A LITISCONSORTE RECORRENTE NÃO FISCALIZOU A EMPRESA CONTRATADA, NÃO FISCALIZOU SE ELA REPASSOU CORRETAMENTE AS VERBAS DESTINADAS AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, SENDO FLAGRANTE, PORTANTO, SUA CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO QUE PROMANA DESSA AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, O QUE GERA A RESPONSABILIDADE PERANTE O TERCEIRO DEBOA-FÉ POR FORÇA DO ART. 1518 E SEGUINTE, DO CÓDIGO CIVIL, DE APLICABILIDADE SUBSIDIÁRIA NO PROCESSO TRABALHISTA, PELO QUE FICA OBRIGADA A RECORRENTE A REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA A TERCEIROS, NO CASO, O OPERÁRIO CONTRATADO, DECIDIU, A EGRÉGIO TURMA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE CONDENOU TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A (ATUAL TELEMAR NORTE LESTE S/A), A RESPONDER PELA CONDENACÃO DE FORMA SUBSIDIÁRIA A RECLAMADA P.S.A. DE ARAÚJO - ME, FACE A CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO DA LITISCONSORTE, ORA RECORRIDA E, DIANTE DO PREJUÍZO CAUSADO AO RECLAMANTE, NA MEDIDA EM QUE A PRESTADORA DE SERVIÇOS NÃO QUITOU SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM ELE, AO FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL E ITEM IV DO ENUNCIADO Nº 331 DO C. TST, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO TRT/8º/2ª/T/RO 2924/2002. RECORRENTE: SOMENSI COMERCIAL LTDA. Dr. Marcelo Araújo Santos e outros. **RECORRIDO:** MANOEL PAIXÃO PEREIRA. Dr.ª. Simone do Socorro Pessoa Vilas Boas e outros. **RELATOR:** Juiz Herbert Matos. **DECISÃO:** A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R.

SENTENÇA RECORRIDA, DEDUZIR O VALOR DE R\$ 56,18 LEVANTADO A TÍTULO DE FGTS, REDUZINDO O VALOR DA CONDENACÃO DE R\$ 894,81 PARA R\$ 838,63, BEM COMO DA MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ (1%) E DA INDENIZAÇÃO/PREJUÍZOS (20%) PARA R\$ 4,38 E R\$ 167,72, RESPECTIVAMENTE, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO COM BASE NOS FUNDAMENTOS ADOTADOS PELO EXMº JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, RECEBIDA COMO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO. A PRELIMINAR EM APELO TERIA GRANDE CHANCE DE SER ACOLHIDA, SE, DE FATO, A TESTEMUNHA DO RECLAMANTE HOUVESSE MANTIDO SUA DECLARAÇÃO INICIAL DE QUE TINHA INTERESSE EM VER O DEMANDANTE VENCEDOR E A EMPRESA RECORRENTE PERDEDORA NA PRESENTE LIDE. OCORRE QUE, COMO RESSALTOU O MM. JUÍZO DE ORIGEM, ELA ESCLARECEU: 'QUE APENAS DESEJAVAM QUE POSSA ESCLARECIDA A VERDADE PORQUE TRABALHOU PARA A EMPRESA E QUE NÃO TINHA NENHUM INTERESSE EM FAVORECER O RECLAMANTE, QUE NÃO ERA AMIGO ÍNTIMO DELE E NEM TINHA PARENTESCO COM ELE'. ORA, TENDO EM VISTA ESSAS PONDERAÇÕES EXPLICAÇÕES DADAS PELA TESTEMUNHA, ENTENDO QUE AGIU COM ACERTO O MM. JUÍZO A QUE NÃO INDEFERIR A CONTRADIÇÃO E DEFERIR O COMPROMISSO A TESTEMUNHA QUESTIONADA. ASSIM, NÃO HÁ COMO NEGAR VALIDADE A ESTE DEPOIMENTO PRESTADO EM JUÍZO SOB COMPROMISSO, ATÉ PORQUE, A RECORRENTE NÃO APRESENTOU NENHUMA OUTRA PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO. JÁ COM REFERÊNCIA A TESTEMUNHA DA RECLAMADA, O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU FEZ CONSTAR DO TERMO DE AUDIÊNCIA APENAS O SEGUINTE: 'A TESTEMUNHA DECLARA QUE DESEJA QUE O PROCESSO SEJA DECIDIDO A FAVOR DA EMPRESA CONTRA O RECLAMANTE, QUE DE QUALQUER FORMA, QUALQUER QUE SEJA A RAZÃO, DESEJA QUE O PROCESSO SEJA DECIDIDO A FAVOR DA EMPRESA, PORQUE PARA ELA PRESTOU SERVIÇO COMO ENCARREGADO DE OBRA' (FL. 21). DIANTE DE TAL DECLARAÇÃO, A INSTÂNCIA DE ORIGEM NÃO DEFERIU COMPROMISSO A TESTEMUNHA E NEM PODERIA SER DE OUTRA FORMA, UMA VEZ QUE A PESSOA ARROLADA PARA AQUELE MISTER REALMENTE NÃO POSSUÍA ISENÇÃO DE ANIMO PARA DEPOR, DAI A RAZÃO DE TER SIDO OUVIDA APENAS COMO INFORMANTE. REJEITO A PRELIMINAR, QUANTO AO MÉRITO, INSURGIU-SE A EMPRESA RECORRENTE COM A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE CONSIDEROU NULO O TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE FL. 16, JULGANDO PROCEDENTES OS PEDIDOS DE VERBAS RESCISÓRIAS E, AINDA, A DECLAROU LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE MULTA, MAIS A INDENIZAÇÃO PELOS SUPPOSTOS PREJUÍZOS SOFRIDOS PELO RECORRIDO. NULIDADE DO TRCT; NA INICIAL, DECLAROU O RECLAMANTE QUE, EMBORA TENHA ASSINADO O TRCT, INDUZIDO PELA RECLAMADA COM A PROMESSA DE PAGAMENTO IMEDIATO, ISSO NÃO OCORREU. A RECLAMADA CONTESTOU A AFIRMAÇÃO, ADUZINDO QUE PAGOU TODOS OS DIREITOS DEVIDOS AO RECLAMANTE ATRAVÉS DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DIANTE DA ALEGAÇÃO DE ASSINATURA DO TRCT E NÃO RECEBIMENTO DOS DIREITOS ALI REGISTRADOS, ERA DO RECLAMANTE O ÔNUS DE PROVAR TAL CIRCUNSTÂNCIA, E ENTENDO QUE DESSE ÔNUS ELE SE DESINSCUMBIU SATISFATORIAMENTE. INICIALMENTE, FOI EVIDENCIADA A ATUAÇÃO VACILANTE E CONTRADITÓRIA DO PREPOSTO NO DESENVOLVER DE SEU DEPOIMENTO, O QUAL FOI SINTETIZADO PELA R. SENTENÇA RECORRIDA NOS SEGUINTE TERMOS: 'INICIALMENTE, O PREPOSTO DECLAROU QUE, PESSOALMENTE, 'FEZ A RESCISÃO CONTRATUAL DO RECLAMANTE NO TRCT'. MAS, EM SEGUIDA, JÁ EM CONTRADIÇÃO, DIZ QUE 'ACREDITA QUE FOI A CONTADORA QUEM PREENCHEU O TRCT AO RECLAMANTE'. NA SEQUÊNCIA, DECLARA QUE 'PAGOU PESSOALMENTE AO RECLAMANTE O VALOR DO TRCT', POREM, MAIS UMA VEZ CONTRADITÓRIO, DISSE EM SEGUIDA QUE 'FOI A PRÓPRIA CONTADORA QUEM PAGOU AO RECLAMANTE O VALOR DO TRCT'. CADA VEZ MAIS CONTRADITÓRIO, DISSE OUTRA VEZ QUE PESSOALMENTE 'PAGOU O DINHEIRO AO RECLAMANTE'. COMO SE VÊ, NÃO FICOU A CERTeza ONDE FOI ASSINADO OU PRODUZIDO O DOCUMENTO DE RESCISÃO. EM SENDO ASSIM, A DECLARAÇÃO FEITA PELO PREPOSTO, BASTANTE ESTRANHA E VAGA, SO VEIO BENEFICIAR A PRETENSÃO DO RECLAMANTE. POR OUTRO LADO, A TESTEMUNHA QUE ARROLOU, SENHOR IRRAIN PESTANA FILHO, FOI FIRME E VALIOSA AO DECLARAR QUE, TANTO ELE COMO O RECLAMANTE ASSINARAM O TRCT E NADA FOI PAGO, PERCEBE-SE, PORTANTO, DAS DECLARAÇÕES ACIMA, QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM A SAÍDA DO RECLAMANTE FORAM BASTANTE SIMILARES ÀS DA TESTEMUNHA, UMA VEZ QUE AMBOS ASSINARAM TRCT NO AFA DE PODER RECEBER SEUS DIREITOS, O QUE NÃO OCORREU. POR TAIS FUNDAMENTOS, ENTENDO PELA CONFIRMAÇÃO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUANTO A NULIDADE DO TRCT E CONSEQUENTE PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ TAMBÉM FOI CONSERVADA, UMA VEZ QUE, SEGUNDO O MM. JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, AS PROVAS DOS AUTOS REVELAM QUE HOUVE FRAUDE QUANTO A RESCISÃO NO TRCT, POR ATO UNILATERAL DA RECLAMADA. DAI A RAZÃO DE TELA DECLARADO LITIGANTE DE MÁ-FÉ COM O CONSEQUENTE PAGAMENTO DE MULTA MAIS A INDENIZAÇÃO PELOS PREJUÍZOS SOFRIDOS PELO RECORRIDO. A RECORRENTE DISCORDA, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE A MULTA E A INDENIZAÇÃO NÃO FORAM PEDIDAS PELO AUTOR EM SUA INICIAL, O QUE IMPLICARIA EM RECONHECER QUE HOUVE DECISÃO ULTRA PETITA, COM VIOLAÇÃO AO ART. 462 DA LEI ADJETIVA CIVIL, SEM RAZÃO A RECORRENTE. COMO É CÉDICO, A SANÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, EM NOSSO SISTEMA, EQUIVALE A UMA PENALIDADE E DECORRE DE ATOS DE NATUREZA PROCESSUAL, POR ISSO, O MAGISTRADO PODE IMPO-LA EX OFFICIO, SEM HAVER NECESSIDADE DE REQUERIMENTO DA PARTE, POR SE TRATAR DE TRANSGRESSÃO A UMA NORMA LEGAL. RESTA SABER SE A CONDUTA DA RECORRENTE CARACTERIZARIA A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. CREIO QUE SIM, POIS É DEVER DAS PARTES AGIR COM LEALDADE E BOA-FÉ, TENDO A OBRIGAÇÃO DE NÃO LEVANTAR Tese MANIFESTAMENTE INCONSISTENTE. NO PRESENTE CASO, IMPORTA ENFATIZAR QUE A RECORRENTE DIZ QUE PAGOU TODOS OS DIREITOS TRABALHISTAS REGISTRADOS NO TRCT,

QUANDO, A PARTIR DO INTERROGATÓRIO DO PREPOSTO, NOTAR-SE A VACILAÇÃO QUANTO À EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. ISTO TAMBÉM É DESMENTIDO PELO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA DO RECLAMANTE AO DECLARAR QUE ISSO NÃO OCORREU, O QUE LEVOU O JUÍZO A CONCLUIR QUE TENHA O RECLAMANTE SIDO INDUZIDO A ASSINAR AQUELE DOCUMENTO, A SEMELHANÇA DO QUE FIZERA COM A TESTEMUNHA MENCIONADA. MANTENHO, MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, TENDO EM VISTA A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO TRCT, DEVE SER MANTIDO O DEFERIMENTO DESSA MULTA. E, FINALMENTE, QUANTO A OFGTS + 40%, FOI AUTORIZADA A COMPENSAÇÃO DO VALOR DE R\$ 56,18, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, UMA VEZ QUE RECONHECIDO EM JUÍZO O LEVANTAMENTO DAQUELE VALOR, RAZÃO PELA QUAL FOI REDUZIDA A CONDENAÇÃO PARA R\$ 438,63, BEM COMO A MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ (1%) E A INDENIZAÇÃO/PREJUÍZOS (20%) PARA R\$ 8,38 E R\$ 167,72, RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 2958/2002. RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE-NORDESTE S/A. Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES, Dr. Ruth Helena Oliveira e Oliveira e outros. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E ACRESCENTANDO MAIS O SEGUINTE: A RECORRENTE, DATA VENHA, ESTÁ DESATUALIZADA, UMA VEZ QUE PELA RESOLUÇÃO Nº 96, DE 11.09.00, O ITEM IV, DO ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 331, DO C. TST, FOI ALTERADO, PASSANDO A CONSTAR QUE "O INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS POR PARTE DO EMPREGADOR, IMPLICA NA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS QUANTO ÀQUELAS OBRIGAÇÕES, INCLUSIVE QUANTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS, DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, DESDE QUE HAJAM PARTICIPADO DA RELAÇÃO PROCESSUAL E CONSTEM TAMBÉM DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL". QUANTO AO ALEGADO JULGAMENTO EXTRA PETITA, DEVE-SE ESCLARECER À RECORRENTE QUE A RECLAMAÇÃO FOI PROPOSTA, TAMBÉM, CONTRA ELA, PELO QUE NÃO HOUE JULGAMENTO FORA DO PEDIDO, AO CONTRÁRIO, COMO A CONDENAÇÃO FOI APENAS SUBSIDIÁRIA, A PRETENSÃO NEM FOI ATENDIDA EM TODA SUA EXTENSÃO. NO QUE DIZ RESPEITO A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, A HIPÓTESE NÃO É DE LIDE SIMULADA, TANTO NÃO É QUE HOUE A CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA, PELOS FUNDAMENTOS QUE CONSTAM DA SENTENÇA E PELO QUE FOI AGORA ACRESCENTADO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 2962/2002. RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR BARBOSA, Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDO: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr. Jais Vieira Soares e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 2996/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: ALESSANDRA CORREA LEÃO, Dr. Alcides da Silveira Santos Cananho Sobrinho e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 3000/2002. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Israel Barbosa e outros. RECORRIDOS: NILCE DA ROCHA RODRIGUES, Dr. José Cláudio Ferreira dos Santos. BR - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE FORAM OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, EIS QUE A HIPÓTESE DOS AUTOS É EXATAMENTE A DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, PREVISTA NO ITEM IV, DO ENUNCIADO DA SÚMULA 331, DO C. TST, ACRESCENTANDO QUE, AO CONTRÁRIO DO QUE AFIRMOU A RECORRENTE, A INTERPRETAÇÃO CONTIDA NO REFERIDO ENUNCIADO ESTÁ EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM O ART. 71, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 1.666/93, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM VIOLAÇÃO DO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL E, CONSEQUENTEMENTE, EM AFRONTA AO INCISO I, DO ART. 22, DA CP/83.

PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 3005/2002. RECORRENTE: PATRÍCIA SIMÕES DESOUSA, Dr. Arthur V. S. de Andrade. RECORRIDO: HAVANY MARTINS DOS SANTOS, Dr. João Ademilson Frutuoso Duarte. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, DECLARAR NULOS TODOS OS ATOS PRATICADOS NESTES AUTOS, EXCLUSIVE A INICIAL, DETERMINANDO O RETORNO DO PROCESSO À VARA DE ORIGEM E DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA INAUGURAL COM NOTIFICAÇÃO DA RECLAMADA EM SEU PRECISO ENDEREÇO, PARA QUE LHE SEJA PERMITIDO DEFENDER-SE NOS TERMOS DA LEI, PROSEGUINDO-SE O FEITO NOS SEUS ULTERIORES DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS ADOTADOS PELO EXMº JUÍZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "A RECORRENTE DEMONSTRA COM EXUBERANTE PROVA DOCUMENTAL QUE AS NOTIFICAÇÕES QUE LHE FORAM ENVIADAS CONFORME OS AR. S. ÀS FLS. 7 E 13, O FORAM PARA ENDEREÇO NÃO ATUALIZADO, FICANDO EVIDENCIADO, PELO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAIS ÀS FLS. 19/20 E PELO DOCUMENTO À FL. 21, UM DOMICÍLIO DIVERSO DAQUELE APONTADO PELA RECLAMANTE NA INICIAL. O REFERIDO CONTRATO DE LOCAÇÃO DIZ RESPEITO A UM IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA TRAV. SÃO PEDRO, 545-A, BAIRRO DO BENGUI, NESTA CIDADE, COM VALIDADE DE UM ANO A CONTAR DE 01.12.2001 COM TÉRMINO PREVISTO PARA 01.12.2002, ONDE CONSTA COMO LOCATÁRIO O SR. NEUBERT JACK MAGAVE DA SILVA, MARIDO DA RECLAMADA, SEGUNDO A CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO À FL. 23, E AS NOTIFICAÇÕES FORAM ENVIADAS E RECEBIDAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL RIO VOLGA EM 06.03.2002, À FL. 7, E EM 04.04.2002, À FL. 13, PORTANTO, DENTRO DO PERÍODO DA VIGÊNCIA DESSE CONTRATO, É PERFEITAMENTE ACEITÁVEL NO PROCESSO TRABALHISTA QUE A INTIMAÇÃO DA RECLAMADA NÃO SEJA PESSOAL, PARA A AUDIÊNCIA INAUGURAL, PORÉM, A NOTIFICAÇÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE DIRIGIDA AO ENDEREÇO CORRETO DA MESMA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO, PARA QUE A PARTE TENHA A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR SUA DEFESA, CONFORME DISPOSIÇÃO INSERTA NO ART. 5º, LV, DA CF/88: "ACUSADOS E ACUSADOS EM GERAL SÃO ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, COM OS MEIOS E RECURSOS A ELA INERENTES...". ASSIM, CONSIDERO QUE A PROVA TRAZIDA PELA RECORRENTE É DE CONSISTÊNCIA INEQUÍVOCA E ME CONVENCE A ACOLHER A PRELIMINAR. PELO QUE, DOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA, COM BASE NO ART. 247 DO CPC, DECLARAR NULOS TODOS OS ATOS PRATICADOS NESTES AUTOS, EXCLUSIVE A INICIAL, A FIM DE QUE SEJA DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA INAUGURAL, COM NOTIFICAÇÃO DA RECLAMADA EM SEU PRECISO ENDEREÇO, PARA QUE LHE SEJA PERMITIDO DEFENDER-SE NOS TERMOS DA LEI, PROSEGUINDO-SE O FEITO EM SEUS ULTERIORES DE DIREITO. CUSTAS, AO FINAL".

PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 3087/2002. RECORRENTE: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Márcia Norat Guilhon e outros. RECORRIDO: MARIA DE LOURDES DE SOUSA, Dr. Franklin Carvalho Macedo e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE FORAM OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCENTANDO, AINDA, COMO FUNDAMENTO DESTA DECISÃO, O DEPOIMENTO DO PREPOSTO DA EMPRESA RECORRENTE, O QUAL DECLAROU "QUE A RECLAMANTE COMPARECEU À EMPRESA NO DIA PARA O QUAL FOI CONVOCADA; QUE A RECLAMANTE FICOU AGUARDANDO DO LADO DE FORA DA EMPRESA, POIS NÃO HAVIA ESPAÇO DENTRO DO ESCRITÓRIO; QUE SEGUNDO SABE O DEPOENTE A RECLAMANTE FOI ATENDIDA PELO SETOR DE PESSOAL, MAS O DEPOENTE NÃO SABE O HORÁRIO; QUE NESTE DIA NÃO FOI DESIGNADO NENHUM TRABALHADOR PARA A RECLAMANTE REALIZAR; QUE NÃO TEM CONHECIMENTO SE FOI INFORMADO À RECLAMANTE QUAL O POSTO DE SERVIÇO A MESMA DEVERIA TRABALHAR DAQUELA DATA EM DIANTE" (FL. 40). ESSE DEPOIMENTO COMPROVA QUE NÃO HOUE O ALEGADO ABANDONO DE EMPREGO, O QUE HOUE FOI QUE A RECORRENTE NÃO LOTOU A RECORRIDA EM OUTRO POSTO DE SERVIÇO, EMBORA A RECORRIDA TENHA ESTADO NA EMPRESA PARA SABER DISSO, COMO DISSE O REPRESENTANTE DA RECORRENTE EM AUDIÊNCIA. A RECORRENTE PERDEU A CONCORRÊNCIA, ENTROU OUTRA EMPRESA EM SEU LUGAR, MAS A RECLAMANTE PERMANECER, SAIU UM EMPREGADOR E ENTROU OUTRO. DIANTE DE TAL SITUAÇÃO, TALVEZ PUDESSE SE COGITAR DE UMA SUGESTÃO DE EMPREGADORES, SÓ QUE NÃO HOUE ESSA ALEGAÇÃO POR PARTE DA RECORRENTE.

RITO ORDINÁRIO
ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 1193/2002. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Milane Rodrigues Mendonça e outros. RECORRIDO: ESTELIO SOUZA SIQUEIRA, Dr. Ronaldo Bentes Batista e outro. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: PROVA DOCUMENTAL. REGISTRO DE FREQUÊNCIA. VALIDADE. PRESUNÇÃO JURIS TANTUM. A presunção de veracidade dos registros constantes nos controles de frequência, quaisquer que sejam estes, pode ser elidida por prova em contrário, eis que se trata de registro formal que não corresponde àquilo que ocorre no terreno dos fatos. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 2142/2002. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Milane Rodrigues Mendonça e outros. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR ALVES NASCIMENTO, Dr. Raimundo Nazato Ferreira Lima. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: PROVA DOCUMENTAL. REGISTRO DE FREQUÊNCIA. VALIDADE. PRESUNÇÃO JURIS TANTUM. A presunção de veracidade dos registros constantes nos controles de frequência, quaisquer que sejam estes, pode ser elidida por prova em contrário, eis que se trata de registro formal que não corresponde àquilo que ocorre no terreno dos fatos. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU. ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 1543/2002. RECORRENTE: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA. Dr. Augusto Bruno de Moraes Favechio e outros. RECORRIDO: VOLNEI DE JESUS OLIVEIRA, Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: EMPREGADO ELETTO PARA CARGO DE ADMINISTRAÇÃO SINDICAL. LICENÇA REMUNERADA. FÉRIAS. O art. 543, da CLT, que trata da situação do empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional, diz em seu § 2º, que "considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausenta do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo". E o art. 133, II, também da CLT, prevê que "não terá direito a férias o empregado que no curso do período aquisitivo permanecer em gozo de licença, com percepção de salário, por mais de 30

(trinta) dias". O reclamante, por ter estado à disposição de seu sindicato de classe, como dirigente sindical, esteve, nesse período, de licença com percepção de salário, por mais de 30 (trinta) dias, logo, nos termos das normas citadas e transcritas, ele não tem direito a férias referentes aos períodos aquisitivos de 99/2000 e 2000/2001, pelo que o recurso é provido, excluindo-se da condenação esses períodos de férias. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, PROCLAMAR QUE A INICIATIVA DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE EMPREGO FOI DO RECLAMANTE, VOLNEI DE JESUS OLIVEIRA, EXCLUINDO DA CONDENAÇÃO, EM RAZÃO DESSE FATO, O OFGTS COM O ACRÉSCIMO DE 40% (QUARENTA POR CENTO); EXCLUIR AINDA DA CONDENAÇÃO AS FÉRIAS EM DOBRO DE 97/98, 98/99 E 99/2000, AS FÉRIAS SIMPLES DE 2000/2001 E A DENOMINADA "MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ACRÉSCIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO)", FICANDO MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO MESMO VALOR FIXADO NO PRIMEIRO GRAU, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO POR EQUIDADE.

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 1618/2002. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hideraldo Marcelo de Azevedo Tavares. RECORRIDO: FRANCISCO FERREIRA CHAVES. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA. SERVIDOR PÚBLICO. A Justiça do Trabalho, até o momento, só tem competência para conhecer, instruir e julgar, reclamação de servidor público empregado, ela não tem competência para dirimir reclamações de servidores estatutários. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA E DO RECURSO ORDINÁRIO; ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA CONHECER, INSTRUIR E JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO, DECLARANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, IV, DO CPC, C/CO ART. 769, DA CLT. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA RECLAMAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI.

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 1755/2002. RECORRENTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dr. Adriana de Cássia Ferro Martins. RECORRIDO: DOMINGOS DE OLIVEIRA COSTA, Dr. Augusto de Jesus dos Santos Reis. E. OLIVEIRA MENDES - ME. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DOS SERVIÇOS. A hipótese dos autos, no meu entendimento, não é a de responsabilidade subsidiária e sim a de responsabilidade subsidiária, nos termos do Enunciado nº 331, IV, do C. TST, pois a recorrente terceirizou serviços especializados ligados a sua atividade meio, sendo que a empresa contratada não cumpriu integralmente com suas obrigações trabalhistas, conforme ela própria reconheceu tanto em contestação como em seu depoimento pessoal. A recorrente, na qualidade de tomadora de serviços, teria, como tem, a obrigação de exigir que sua contratada cumpria com suas obrigações, especialmente com os seus empregados, porque assim não procedendo ele incorre na culpa in eligendo, porque escolheu mal a contratada; ou então culpa in vigilando, porque não fiscalizou o cumprimento das obrigações contratuais e seus efeitos, e é isso que também justifica a sua responsabilidade subsidiária. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR QUE A RESPONSABILIDADE DA RECORRENTE PELO PAGAMENTO DAS VERBAS OBJETO DA CONDENAÇÃO É SUBSIDIÁRIA, NOS TERMOS DO ITEM IV, DO ENUNCIADO DA SÚMULA 331, DO C. TST. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 1860/2002. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E ALTAIR LINHARES SANTANA E OUTROS. Dr. Herminio Luis da Silva e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: ABONO CONCEDIDO EM NORMA COLETIVA. NATUREZA. A natureza salarial do abono, ao contrário do entendimento dos recorrentes, é indiscutível, pois o § 1º, do art. 457, da CLT dispõe que integram o salário "não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagem e abonos pagos pelo empregador". Por isso, a vantagem concedida aos empregados do BASA deve sim ser entendida aos aposentados e pensionistas. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO APENAS PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO EM RELAÇÃO À RECLAMANTE ZEARIA RICK DOS SANTOS FRANCO, FICANDO MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ARBITRADO EM R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 1885/2002. AGRAVANTE: JOSÉ DE SOUZA SANTIAGO, Dr. Pedro Raimundo Maia Milão e outros. AGRAVADA: UNIÃO - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA. DÉBITOS TRABALHISTAS DA FAZENDA PÚBLICA. Os juros de mora e a atualização monetária dos débitos trabalhistas não satisfazem nas épocas próprias, estão previstos, respectivamente, no art. 883, da CLT e no art. 39, da Lei nº 8.177/91, portanto a essa a regra que deve ser seguida, devendo a conta ser atualizada até a data do efetivo pagamento. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE OS CRÉDITOS DO AGRÉVANTE SEJAM ATUALIZADOS ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

EXISTENCIA DE PENDENCIA, CONFORME CALCULO DE FLs. 84, O PROCESSO AINDA AGUARDARA DEPOSITO DO RESTANTE DO DEBITO.

RESENHA

NO 001 1391/2002

PROCESSO NO: 001 226/1992 7

Reclamante: EDIVALDO MORAES PEREIRA

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Reclamado: IBAMA

Advogado(a): JOAO WILKENS GOUVEIA PURTADO BELEM

Assunto: AO RECLAMADO: REITERANDO TEOR DA NOTIFICACAO PUBLICADA NO DIA RIO OFICIAL DO ESTADO DO PARA DO DIA 18.03.2002, PARA QUE APRESENTE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO PELO JUIZO DE PARAMETROS PARA ELABORACAO DOS CALCULOS.

RESENHA

NO 001 1393/2002

PROCESSO NO: 001 1168/2001 6

Exequente: CLEITON SILVA PALHETA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Executado: M & D SERVICE LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DOS TERMOS DE FLs. 55 E ANEXO.

RESENHA

NO 001 1394/2002

PROCESSO NO: 001 2132/2001 1

Exequente: CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA MATOS

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Executado: DESAFIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, DE FL. 42, CUJO TEOR E O SEGUINTE: DIRIGI-ME A AV. GENTIL BITTENCOURT, No. 2184, ENCONTRANDO ALI OS SEGUINTE BENS: UM FRIGOBAR DE MESA, MARCA CONSUL COMPACTO 80, FABRICADO EM 1997, DOIS VENTILADORES DE PAREDE, MARCA ARNO, E DUAS MESAS DE ESCRITORIO, EM MADEIRA, TUDO RASTANTE USA DO, E SE LEVADOS A HASTA PUBLICA, ALCANCARIAM NO MAXIMO UM VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). PELO EXPOSTO DEIXEI DE EFETUAR A PENHORA CUJO MANDADO DEVOLVO PARA SUPERIOR APROPRIACAO. FICAR CIENTE AINDA QUE DEVE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE SUS PENSAR DA EXECUCAO PELO PERIODO DE UM ANO.

RESENHA

NO 001 1395/2002

PROCESSO NO: 001 612/2002 1

Reclamante: HERALDO MENDES DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado: PONTUAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a): GIGLIOLA COLARES CAMARGO DUARTE

Assunto: A RECLAMADA: FICAR CIENTE DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO DE 20% SOBRE O VALOR DO ACORDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA

NO 001 1396/2002

PROCESSO NO: 001 686/2002 8

Reclamante: TANIA MARA SILVEIRA BARBOSA

Advogado(a):

Reclamado: SEMPER SAUDE ASSISTENCIA MEDICA SC LTDA

Advogado(a): CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO

Assunto: A RECLAMADA: Ficar ciente de que deve depositar o saldo devedor, em 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, na importancia de R\$ 756,67, sob pena de execucao.

RESENHA

NO 001 1397/2002

PROCESSO NO: 001 91/1998 8

Reclamante: PEDRO REGINALDO PEREIRA

Advogado(a):

Reclamado: M S G ARAUJO ABREU CABES COMISSARIA AEREA DE B

Advogado(a): RAMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto: A EXECUTADA: FICAR CIENTE DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL. 186, NO VALOR DE R\$ 79,54.

RESENHA

NO 001 1398/2002

PROCESSO NO: 001 629/2002 7

Exequente: ROSIVALDO REIS CARDOSO

Advogado(a): ORLANDO DE MELO E SILVA

Executado: RHS MACEDO COMERCIO E SERVICO

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERIODO DE UM ANO.

RESENHA

NO 001 1399/2002

PROCESSO NO: 001 80/2002 5

Exequente: NILDO MAX SOARES DO NASCIMENTO

Advogado(a):

Executado: JKOM ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Assunto: A RECLAMADA: FICAR CIENTE DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA

NO 001 1400/2002

PROCESSO NO: 001 1344/2001 0

Exequente: CLEIDIANNE SILVA MONTEIRO

Advogado(a): ROSANE RAGLIOLI DAMMSKI

Executado: HELIO FERREIRA PINTO

Advogado(a): ORLANDO ANTONIO FONSECA

Assunto:

AA EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE FOI INDEFERIDO O REQUERIDO SOB PROTOCOLO 055574, UMA VEZ INCLUIDO NOS CALCULOS DE LIQUIDACAO O VALOR CORRESPONDENTE AO IGTS + 40%.

RESENHA

NO 001 1401/2002

PROCESSO NO: 001 425/2001 6

Exequente: CARLOS HUMBERTO QUARESMA PEREIRA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: OTACILIO DE MORAES PINHEIRO

Advogado(a): MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES

Assunto:

AO EXECUTADO: PARA DEPOSITAR A PRIMEIRA PARCELA, EM 48 HORAS.

RESENHA

NO 001 1403/2002

PROCESSO NO: 001 383/2001 5

Exequente: MARIA JOSE DE SARGES

Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES

Executado: IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE: PARA TOMAR CIENCIA DA PENHORA DE FLs. 95.

RESENHA

NO 001 1404/2002

PROCESSO NO: 001 1649/2001 0

Exequente: ALENA AMALIA DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: EZEQUIAS LOPES LIRA

Advogado(a): MICHEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Assunto:

AO EXECUTADO: FICAR CIENTE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE PARCELAMENTO DA DIVIDA, FICANDO ESTABELECIDO O DIA 15 DE CADA MES COMO DATA DE VENCIMENTO, DEVENDO O EXECUTADO DEPOSITAR EM 24 HORAS A PRIMEIRA PARCELA, VENCIDA EM 15.07.02.

RESENHA

NO 001 1405/2002

PROCESSO NO: 001 1761/1999 6

Exequente: MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA MELO

Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA

Executado: FRUTIERMERCIA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE: PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLs. 141 E INFORMACOES DE FLs. 143/147 PARA QUE O MESMO SE MANIFESTE, INCLUSIVE INFORMANDO O PARADEIRO DOS VEICULOS.

RESENHA

NO 001 1406/2002

PROCESSO NO: 001 690/2002 X

Exequente: MAURICIO ANDRE PRESTES DE ARAUJO

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Executado: SERVINOITE - SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DE QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO CONFORME PROPOSTO AS FLs. 53/54, COM ALGUMAS OBSERVACOES QUE DEVERAO SER OBSERVADAS NOS AUTOS.

RESENHA

NO 001 1407/2002

PROCESSO NO: 001 1072/2001 4

Exequente: JOSE NILTON GOMES SANTOS

Advogado(a):

Executado: BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Advogado(a): RAJUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE

Assunto:

AO EXECUTADO: Ficar ciente dos calculos atualizados de fls. 114/116, para, em 48 (quarenta e oito) horas, liquidar o debito no valor de R\$ 1.218,37, sob pena de prosseguimento da execucao com a praca dos bens.

RESENHA

NO 001 1408/2002

PROCESSO NO: 001 335/2001 5

Exequente: FABIO GALIZA CARNEIRO

Advogado(a):

Executado: M T P DE NAZARE

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:

A EXECUTADA: Ficar ciente de que foi indeferido o requerimento de fl. 188, uma vez que o dinheiro preferia outros bens na ordem legal do art. 655 do CPC.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RUA DOM PEDRO I, 746, BELEM
BRASIL UMACIAL BELEM PA 66050-100
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

RESENHA

NO 001 1409/2002

PROCESSO NO: 001 828/2000 X

Exequente: ALMIR ALMEIDA DE SOUZA

Executado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a)

TITULAR da 001ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"para ficar ciente de que foram convolados em penhora os depósitos de fls. 173, 176, 197 e 198 dos autos, cujos valores são, respectivamente, R\$ 3.048,15, R\$ 6.030,31, oriundos de levantamento de depósitos recorrentes, e R\$ 338,54, R\$ 449,21 transferidos do Processo 001-0213/2000-6, entre partes: Antonio Ferreira da Silva, reclamante, e Queiroz Comercio e Representacoes LTDA e Editora Globo S/A, reclamadas, tendo o prazo de 05 (cinco) dias, para opor embargos."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMACIAL BELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 15 de julho de 2002. Eu

NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 001 235/2002

PROCESSO NO: 001 121/2002 4

Exequente: ROSA MARIA COSTA SANTOS

Executado: ERIKA LUCIA MOREIRA

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a)

TITULAR da 001ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ERIKA LUCIA MOREIRA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS) atualizado em 05/03/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 520,00

Valor de Multa 1 156,00

INSS 104,00

Total devido 780,00

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 15 de julho de 2002. Eu

NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 001 236/2002

PROCESSO NO: 001 1455/2001 9

Exequente: LIANE SILVA CORREA

Executado: SILAS JAQUES DE OLIVEIRA

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a)

TITULAR da 001ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SILAS JAQUES DE OLIVEIRA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) atualizado em 17/05/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 120,00

Total devido 120,00

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 15 de julho de 2002. Eu

NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 001 237/2002

PROCESSO NO: 001 1717/2001 2

Exequente: KELLY CRISTINE DOS ANJOS REIS

Executado: BORTMAN & COMPANHIA LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a)

TITULAR da 001ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 10/07/2002, as 10:00 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMACIAL, BELEM PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
COLONIAS TRAV. PIEDADE, 619220,00

AERSON TAVARES DE ALBUQUERQUE SILVA JUNIOR
20 (VINTE) COLONIAS EURO COLLECTION, FRAGANCIA "MAS AMOR" EM EMBALAGENS DE 85 ML, COM VALOR UNITARIO DE R\$ 11,00 (ONZE) REAIS.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 15 de julho de 2002. Eu

NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 001 242/2002

PROCESSO NO: 001 276/2001 4

Exequente: JOSE ELIO LOPES PEREIRA

Executado: MAGAZINE LILIANIS A

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a)

TITULAR da 001ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que,

no dia 20/08/2002, às 09:55 h., na(o) 1ª V.T. DE BELEM, localizada(s) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(s)
VEÍCULO R SANTO ANTONIO 90 COMÉRCIO 10.000,00
ADEMIR FERREIRA BARBOSA
UM VEÍCULO TIPO CAMIONETA MARCA VOLKSWAGEN SAVEIRO CL 1.6MI, A GASOLINA, ANO DE FAB/MODELO 1998/1999, COR BRANCA, PLACA JVA-4140-PA, REGISTRADO NO DETRAN/PA, EM NOME DA EXECUTADA MAGAZINE LILIANIS/A, CGC 11590296/0015-60, SEM RESERVA DE DOMÍNIO. OBS: CHASSI 9BWZZ376WP034795. VEÍCULO EM ÓTIMAS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar do(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 16 de julho de 2002. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(s) Juiz(a):

MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 001 244/2002

PROCESSO Nº 001 1257/2001

Exequente: PEDRO PESSOA DE OLIVEIRA

Executado: MONTACASA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

O(s) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(A)

TITULAR, da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vier ou dele notícia tiverem que, no dia 20/08/2002, às 10:00 h., na(o) 1ª V.T. DE BELEM, localizada(s) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(s)
PÓLTRONA CLMAGUARI ALAMEDA 06 CASA 0840,00
EMANUEL DOS SANTOS DE JESUS
UMA PÓLTRONA PARA ESCRITÓRIO COM PÉS GIRATÓRIOS, ESTOFADA NA COR VINHO BOM ESTADO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar do(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 16 de julho de 2002. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(s) Juiz(a):

MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO

JUIZ(A) TITULAR

6ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAIS E RESENHAS

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 178/96

Reclamante: PERICLES PEREIRA DE SOUZA

Advogado(a): Márcio Mota Vasconcelos

Reclamado(a): ESPÓLIO DE JOSÉ UCHOA DE MOURA

Advogado(a): Raphael C. Lucas e Outros

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS, SOBRE OFÍCIO DE FLS. 393/394 JUNTADO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 552/99

Reclamante: JOÃO SOARES DE OLIVEIRA

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Reclamado(a): SILEA SILVA DA ROCHA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA DEVOLVER A QUANTIA CEM REAIS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1920/93

Exequente: PAULO DE TARSO DE ARAÇÃO JÚNIOR

Advogado(a): MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA

Executado(a): EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS-EMTU

Advogado(a): EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO

Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRACA QUE SE REALIZARÁ DIA 01.08.2002 ÀS DEZ HORAS, NA SECRETARIA DA VARA, AO EXECUTADO PARA, QUERENDO, REMIR A DÍVIDA NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 01/02

PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 6ª VT-BLM - 2302/01, em que é exequente MARIA CONCEIÇÃO SANTOS CORRÊA, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.833,17 < CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS >, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO: 3.500,00
PRINCIPAL CORRIGIDO 151,17
RGIS 1.750,00
MULTA 432,00
INSS 5.833,17
TOTAL DEVIDO

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 19 de julho de 2002. Eu, ... < Benedito Pio >, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ... < Helena Bernadete Costa Modá >, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR

Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/02

PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) X-3 DIVERSÕES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 6ª VT-BLM - 739/01, em que é exequente LUIZ OTÁVIO FRANCO DO VALE, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.980,00 < TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS >, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO: 1.600,00
PRINCIPAL CORRIGIDO 480,00
MULTA 1.900,00
INSS 3.980,00
TOTAL DEVIDO

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 19 de julho de 2002. Eu, ... < Benedito Pio >, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ... < Helena Bernadete Costa Modá >, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR

Juiz Substituto

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 722/02

Reclamante: JOSÉ AUGUSTO SANTANA COUTINHO

Advogado(a):

Reclamado(a): CLÍNICA ZOGBHY LTDA.

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Conteúdo: A reclamada para efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 30 dias, sob pena de execução.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1945/99

Exequente: DARCY PEREIRA SALVIANO

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA

Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Conteúdo: Ao exequente para contestar os Embargos à Execução, no prazo legal.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 719/99

Exequente: MARCELO PAULO DA CONCEIÇÃO

Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES

Executado(a): CARVALHO E BANNACH LTDA.

Advogado(a): ARMANDO GRELO CABRAL

Conteúdo: Ao exequente para indicar o atual endereço do executado, no prazo de 15 dias.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1997/01

Exequente: CLIDIA PARENTE DE ANDRADE

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado(a): J S MOVEIS S/A

Advogado(a): ANA CRISTINA SOARES

Conteúdo: Ao exequente para comparecer na Secretaria da Vara em cinco dias, a fim de que se dê por depositária do bem imóvel constante deste feito.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1540/00

Exequente: FÁBIO MONTEIRO GOMES

Advogado(a): Dr. Waldemar Nova da Costa Filho

Executado(a): CREDICARD S/ A ADMINISTRADORA CARTÕES DE CRÉDITO

Advogado(a): Dr. Vitor Swami Ribeiro Alves

Conteúdo: Ao exequente para se manifestar acerca dos Embargos à Execução, no prazo legal.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1648/92

Reclamante: MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA FONSECA E OUTROS

Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES

Reclamado(a): FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Advogado(a): PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA

Conteúdo: As partes para tomarem ciência do Despacho de fl. 142 dos autos, no prazo legal.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 101/01

Reclamante: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARÇAL

Reclamado(a): DURVALINO LOPES

Advogado(a): ANTONIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS

Conteúdo: Ao reclamante para se manifestar acerca dos Embargos de Declaração, no prazo legal.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 710/93

Reclamante: JOSÉ RIBAMAR SILVA

Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES SILVA

Reclamado(a): VASP - VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO

Advogado(a): KAREN PONTES RICHARDSON E OUTROS

Conteúdo: A reclamada para receber crédito, na Secretaria da Vara, no prazo de 15 dias.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1936/01

Reclamante: ANTONIO SÉRGIO FERNANDES AROÚCHE

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A COSANPA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLOUTH JÚNIOR

Conteúdo: A reclamada para receber Alvará Judicial, no prazo de 15 dias.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1316/01

Exequente: VÂNIA DO SOCORRO DE JESUS DA SILVA

Advogado(a):

Executado(a): AMAN ASSOCIAÇÃO MUN. ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ

Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

Conteúdo: A executada para tomar ciência que foi liberado da construção judicial os bens penhorados nestes autos. Bem ainda, receber crédito, na Secretaria da Vara, no prazo de 15 dias.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 760/02

Exequente: JOSÉ ANTONIO PINHEIRO DA SILVA

Advogado(a): AMARILDO DA SILVA LEITE

Executado(a): F E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. e CXOM

ENGENHARIA LTDA.

Advogado(a):

Conteúdo: Ao exequente para indicar o novo endereço da executada, bem como, bens desta à penhora, no prazo de 15 dias.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 232/02

Reclamante: M & S ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

(CONSIGNANTE)

Advogado(a): IVAN CALDAS MOURA FILHO

Reclamado(a): ANDERSON LIMA BELÚCIO (CONSIGNADO)

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Conteúdo: A consignante para receber crédito junto ao Banco do Brasil, no prazo de 15 dias.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 846/92

Reclamante: EDSON SANTOS COSTA E OUTROS

Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA

Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Conteúdo: Ao reclamado para informar ao Juízo a que se refere os códigos constantes das fichas financeiras do reclamante. Como sendo: 550, 072, 073, 074, 075, 077, 078, 083, 084, 086, 087, 406 e 106.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 587/02

Reclamante: LEIDIANE FERREIRA MACHADO

Advogado(a):

Reclamado(a): SUZANA TRINDADE

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Conteúdo: A reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de trinta dias, sob pena de execução.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 644/96

Exequente: MÁRIO RICARDO DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA VALENTE

Executado(a): DISTRIBUIDORA BEER LTDA.

Advogado(a): ULYSSES D' OLIVEIRA

Conteúdo: Ao exequente para receber crédito, no prazo de 15 dias, junto ao Banco do Brasil.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1991/01

Exequente: JOSÉ ELIAS GOMES DOS SANTOS

Advogado(a): Drª Tereza Vânia Bastos Monteiro

Executado(a): ADEMPS

Advogado(a):

Conteúdo: Ao exequente para tomar ciência da praca marcada para o dia 13/08/02, às 10:30 horas, na Secretaria da Vara.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1499/01

Exequente: JOEL FERREIRA

Advogado(a): Drª Oscarina de Miranda Brynn

Executado(a): RIO MATAPI NAVEGAÇÃO LTDA e RIO GUAMÁ navegação e exportação Ltda

Advogado(a):

Conteúdo: Ao exequente para tomar ciência da praca marcada para o dia 13/08/02, às 10:00 horas, na Secretaria da Vara.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1710/01

Exequente: ODANIR MARQUES DE OLIVEIRA

Advogado(a): JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR

Executado(a): ANA SUELI PINTO MONTEIRO

Advogado(a):

Conteúdo: Ao exequente para tomar ciência da praca marcada para o dia 13/08/02, às 10:15 horas, na Secretaria da Vara.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2041/01

Exequente: JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA MORAES

Advogado(a): João Augusto de Jesus Corrêa Júnior e Outros.

Executado(a): MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

Advogado(a): Ana Margarida Silva Loureiro Godinho e Outros.

Conteúdo: As partes para tomarem ciência que os bens penhorados nestes autos serão levados a leilão no dia 29/08/02, às 8:30 horas, no depósito público do E. TRT. Trav. Manoel Evaristo, 224. Comparecer no local, data e hora acima especificada, para, querendo, exercer o seu direito de remir a execução.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 198/02

Exequente: LINDALVA FAGUNDES DE ASSIS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado(a): RAQUEL PAZUELLO DALLEDONE

Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER

Conteúdo: Ao exequente para informar o atual endereço da executada em 15 dias, para prosseguimento da execução.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1886/01

Exequente: SILVIO LOPES RODRIGUES

Advogado(a): NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JÚNIOR

Executado(a): ASCSAMPAL AGROINDUSTRIAL

Advogado(a): MARCELO FAVACHO BRASIL VASCONCELOS

Conteúdo: Ao exequente para informar o atual endereço da executada em 15 dias, para prosseguimento da execução.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 319/01

Exequente: JOÃO MARCOS DA SILVA

Advogado(a): DRA. DANIELLE MARANHÃO DA SILVA

Executado(a): TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA

E FUMBEL FUNCAÇÃO CULTURAL - MUNICÍPIO DE BELEM

Advogado(a): DR. SILVIO SÉRGIO SILVA BARROSO E DR. JOSÉ RONALDO LOUREIRO DE LIMA

Conteúdo: Ao exequente para indicar bens do executado à penhora, no prazo de 15 dias, sob pena de suspensão da execução por 90 dias.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1563/91

Reclamante: CATHARINA PEREIRA DA SILVA E OUTROS

Advogado(a): RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

Reclamado(a): UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.

Advogado(a):

Conteúdo: Ao reclam

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Executado(a): TAPIRI REGIONAL/ RAIMUNDO CHAVES DE PAULA
 Advogado(a): MARCOS CÉSAR DE S. CANTUÁRIA
 Conteúdo: Ao exequente para tomar ciência da Certidão do Sr. Oficial de Justiça informando que no endereço constante do Mandado ninguém conhece a reclamada e que no local reside o Sr. Raimundo que é feirante no Ver-o-Peso e que a casa é humilde e não existe bens a ser penhorado. Deverá V. Sa. indicar bens do executado à penhora, no prazo de 15 dias.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-2401/92
 Exequente: NELSON RUBENS ROFFE BORGES
 Advogado(a): DRA. SANDRA SULEY MACHADO DA LUZ CARVALHO
 Executado(a): EXAME EDUCAÇÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA
 Advogado(a): DR. ARTUR PAULINO MELO
 Conteúdo: As partes para tomarem ciência da Sentença de embargos à Execução. CONCLUSÃO: Decide a 6ª VT conhecer dos Embargos à Execução, para rejeitá-los em sua totalidade. Tudo nos termos da fundamentação.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-2286/92
 Exequente: INEZ FARIAS DE CASTRO E OUTROS
 Advogado(a): RICARDO RABELO SORIANO DE MELLO
 Executado(a): FUNDAÇÃO LEGHIO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
 Advogado(a):
 Conteúdo: A exequente para tomar ciência que foi indeferido o pedido de execução de fls. 618/630 dos autos. Ante o exposto, prossiga a execução.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-793/02
 Reclamante: RAIMUNDO NEVES FARIAS NETO
 Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 Reclamado(a): PRISMAR ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.

Advogado(a): IZILENE LOPES FERREIRA
 Conteúdo: A reclamada para depositar o valor da multa, referente ao atraso no pagamento das parcelas do acordo. Valor devido R\$150,00, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-722/91
 Exequente: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS
 Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA
 Executado(a): ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 Advogado(a): IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
 Conteúdo: A executada para tomar ciência que foi indeferido o pedido de execução de fls. 907/919 dos autos, pois visa a desconstituição da coisa julgada, o que só é possível por ação rescisória.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-660/99
 Exequente: ODIVALDO TEIXEIRA LOPES
 Advogado(a): NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JÚNIOR
 Executado(a): JANETE M. DE SOUZA FIGUEIREDO SILVA, CENTRO EDUCACIONAL HELIO NORMAN e ESPÓLIO DE HELIO NORMAN DE AZEVEDO DA SILVA
 Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS
 Conteúdo: Ao exequente para tomar ciência do ofício recebido da 2ª Vara Cível de Belém, informando que o Juízo determinou vistas dos autos ao Min. Público. Manifestar-se no prazo legal.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-1216/93
 Exequente: JOSIAS PINHEIRO VILHENA
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Executado(a): BELCAPES REPRESENTAÇÕES IND. COM. LTDA.
 Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES
 Conteúdo: Ao exequente para tomar ciência que foi recebido da Receita Federal o ofício de fls. 330/343 dos autos, juntando declarações de renda da executada. Manifestar-se, no prazo legal.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-926/90
 Reclamante: ESPÓLIO DE IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Advogado(a): MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA
 Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ - SETRAN
 Advogado(a): CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA
 Conteúdo: As partes para tomarem ciência dos cálculos de atualização de fl. 606 dos autos. Total devido em 05/07/02, R\$89.331,52.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-607/93
 Reclamante: ESPÓLIO DE RAIMUNDO DA COSTA VENTURA
 Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 Reclamado(a): ESPÓLIO DE ANTONIO PEDRO MARTINS JÚNIOR (FAZENDA LIVRAMENTO)
 Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
 Conteúdo: Ao reclamado para se manifestar acerca do Agravo de Petição de fls. 354/356, no prazo legal.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-1669/99
 Exequente: CIVALDO JOSÉ SENA DE SOUZA
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Executado(a): A M ENGENHARIA E LIMPEZA LTDA; EURICO FONTES e CONTETO COOPERATIVA HABITACIONAL DE BELEM
 Advogado(a): JOSÉ NEWTON CAMPELLO MOUTINHO, PP da A M Engenharia e EDNA BRASIL LINS, PP da Conseto
 Conteúdo: Ao exequente para se manifestar acerca dos Embargos à Execução de fls. 98/99, no prazo legal.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA
 NO 007 699/2002
 PROCESSO NO: 007 1864/19995
 Exequente: SERGIO AUGUSTO LOUREIRO JARDIM
 Advogado(a): ANGELA DA CONCEICAO S.P. BEZERRA
 Executado(a): A SANTOS COMERCIO
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA INFORMACAO DE FISCAL DO OFICIO DO CRI DE ANANINDEUA, INFORMANDO QUE NÃO HÁ NENHUM REGISTRO DE IMÓVEL EM NOME DO EXECUTADO.
 RESENHA
 NO 007 700/2002
 PROCESSO NO: 007 261/20006
 Exequente: JOSÉ HERALDO SILVA SOUZA
 Advogado(a): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
 Executado(a): RACA TRANSPORTES

Advogado(a): ANDRE RAMY BASSALO

Assunto:
 AO PATRONO DO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO LIMINARMENTE A IMPUGNACAO AOS CALCULOS OFERECIDA, EM RAZAO DE NAO SATISFAZER OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO DISPOSITIVO 884 DA CLT.

RESENHA
 NO 007 701/2002
 PROCESSO NO: 007 2596/1991X
 Exequente: ESPOLIO DE ANTONIO ALBERTO POCO LOUREIRO
 Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
 Executado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 Advogado(a):

Assunto:
 A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA AS FLS. 275/283

RESENHA
 NO 007 702/2002
 PROCESSO NO: 007 693/20025
 Reclamante: ROSANGELA OLIVEIRA DA CONCEICAO
 Advogado(a): JOSÉ ANCHIETA SALGADO PINTO
 Reclamado(a): PROSERVI BANCO DE SERVICOS LTDA
 Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS

Assunto:
 AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 182/191

RESENHA
 NO 007 703/2002
 PROCESSO NO: 007 717/20024
 Reclamante: REGINALDO BELO SEABRA
 Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
 Reclamado(a): VITOR GERALDO F CRUZ
 Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Assunto:
 A PATRONA DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 45/47

RESENHA
 NO 007 704/2002
 PROCESSO NO: 007 1216/20012
 Exequente: DAVID JUNIOR SIMAO DE MEDEIROS
 Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
 Executado(a): MV REP. COM. E SERVICOS LTDA.

Assunto:
 A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA AS FLS. 33, BEM COMO, INDICAR NO PRAZO DE 30 DIAS, BENS A PENHORA, NA ORDEM DO ARTIGO 655.

RESENHA
 NO 007 705/2002
 PROCESSO NO: 007 1425/19985
 Exequente: RAIMUNDO ARY RODRIGUES DE SOUZA
 Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
 Executado(a): BELEM PESCA S A

Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA QUE FOI ATENDIDO PELO SOCIO DA EMPRESA QUE LHE DECLAROU QUE A EMPRESA NAO POSSUI NEHUM BARCO ALUGADO DA BELEM PESCA SA. POIS OS MESMOS FORAM ENTREGUES POR ESTA JUSTICA AOS ARREMATANTES/ ADJUDICANTES DE PROCESSOS, TENDO SALIENTADO QUE A SALA ONDE ESTA FUNCIONANDO A EMPRESA E CEDIDA PELA EXECUTADA, NAO HAVENDO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

RESENHA
 NO 007 706/2002
 PROCESSO NO: 007 1874/20017
 Exequente: PERFIL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
 Advogado(a): ALBERTINI ULTIMO DA ROCHA ATHAYDE
 Executado(a): MARIOLINO DA CONCEICAO RAMOS
 Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655, NO PRAZO DE 30 DIAS.

RESENHA
 NO 007 707/2002
 PROCESSO NO: 007 1047/19973
 Exequente: MARIA DO CARMO MARTINS DE SOUSA
 Advogado(a): EDSON WENCESLAU S. MENDES
 Executado(a): X3 DIVERSOES LTDA
 Advogado(a): KEULE CIANE BATISTA SILVA

Assunto:
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I-JULGO VALIDA E SUBSISTENTE A PENHORA; II-A PRACA

RESENHA
 NO 007 708/2002
 PROCESSO NO: 007 564/20025
 Reclamante: JOAO CARLOS PARAENSE DA CONCEICAO
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Reclamado(a): COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A
 Advogado(a): CARLOS THIADU VAZ MOREIRA

Assunto:
 A PATRONA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DE CLARACAO APRESENTADO PELA RECLAMADA, BEM COMO, AGUARDAR O JULGAMENTO DOS EMBARGOS PARA O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

RESENHA
 NO 007 709/2002
 PROCESSO NO: 007 1063/19897
 Exequente: OSCAR FERNANDO BATISTA
 Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
 Executado(a): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARA
 Advogado(a):
 Assunto:

AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS, CUJO TEOR CONCLUSIVO E O QUE SEGUE: ISTO POSTO, DECIDE O JUIZ TITULAR, EM CONHECER DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADOS PELO EXEQUENTE, PORQUE EM ORDEM, PARA NO MERITO JULGA-LA TOTALMENTE IMPROCEDENTE E DETERMINAR AO EXEQUENTE QUE RESTITUA AOS AUTOS OU COMPROVE OS RECOLHIMENTOS DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE QUE SE REFERIAM AS PARCELAS DO INSS (R\$5.160,04) E AO IMPOSTO DE RENDA (R\$29.979,06), NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS APOS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO, SOB PENA DE EXECUCAO, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. INTIMEM-SE AS PARTES. RE GISTRE-SE. CUMPRASE.

RESENHA
 NO 007 710/2002
 PROCESSO NO: 007 1643/19978
 Exequente: CLAUDIA CRISTINE LOURINHO DA COSTA
 Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
 Executado(a): DATACONTROL COMERCIO SERVICOS INFORMATICA LTDA

Assunto:
 AO EXEQUENTE, TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 255/256 DA VARA DE TRABALHO DE SAO GABRIEL INFORMANDO QUE HOUVE REVOGACAO DA FALENCIA DA EXECUTADA.

RESENHA
 NO 007 711/2002
 PROCESSO NO: 007 607/19905
 Reclamante: ANA MARIA DIGNA RODRIGUES DE SOUZA
 Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
 Reclamado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 Advogado(a):

Assunto:
 AOS RECLAMANTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS, CUJO TEOR CONCLUSIVO E O QUE SEGUE: ANTE O EXPOSTO, DECIDO CONHECER DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS OPOSTA POR UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA NA EXECUCAO MOVIDA POR ANA MARIA DIGNA DE SOUZA E OUTROS, PARA NO MERITO REJEITA-LA, ANTE A AUSENCIA DE SUSTENTACAO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, MANTENDO INALTERADOS OS CALCULOS DE FLS. 530. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. amn//

RESENHA
 NO 007 712/2002
 PROCESSO NO: 007 1565/19967
 Reclamante: STIUPA(SIND. DOS TRAB. NAS IND. URB. EST. DO PARA)
 Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
 Advogado(a): ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Assunto:
 AO EXECUTADO, PROCEDER A ELABORACAO DO CALCULO DO RECLAMANTE ALFREDO RODRIGUES SENA.

RESENHA
 NO 007 713/2002
 PROCESSO NO: 007 1661/20005
 Exequente: SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO
 Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES
 Executado(a): BRISTOL MYERS SQUIBB DO BRASIL S A
 Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Assunto:
 AS PARTES, TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FLS. 524/525, E DE QUE O JUZO ENCONTRA-SE GARANTIDO.

RESENHA
 NO 007 714/2002
 PROCESSO NO: 007 548/20027
 Reclamante: ESTADO DO PARA
 Advogado(a): IBRAIM JOSE DAS MERCES ROCHA
 Reclamado(a): SINDFIPA
 Advogado(a): LILIA RENATA ALVES DE CARVALHO

Assunto:
 AO RECLAMADO PARA CIENCIA DA SENTENCA, CUJO TEOR CONCLUSIVO E O QUE SE GUE: ANTE O EXPOSTO DECIDO EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MERITO A Acao PROPOSTA POR ESTADO DO PARA EM FACE DO SINDFIPA, COM AMPARO NO ART. 267 DO CPC, E, EM CONSEQUENCIA, REVOGO DE IMEDIATO OS EFEITOS DA LIMINAR CONCEDIDA AS FLS. 179/181, DEVENDO SER OFICIADO AO E. TRT PARA QUE O PRECATORIO REQUISITORIO CONSUBSTANCIADO NA REQUISICAO DE PAGAMENTO NR 221/97 E PR-11/97 PROSSIGA NA SUA REGULAR TRAMITACAO. REJEITO A LITIGANCIA DE MAFÉ DO DEMANDANTE SUSCITADA PELO DEMANDADO EM SUA CONTESTACAO, POR AUSENCIA DE SUS TENCACAO LEGAL. TUDO DE CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO DEMANDANTE DE R\$ 20,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 1.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. amn//

RESENHA
 NO 007 715/2002
 PROCESSO NO: 007 631/20019
 Exequente: LUIZ FERNANDO SILVA DOS REIS
 Advogado(a): ELIZABETH MENEZES NASCIMENTO
 Executado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Assunto:
 A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO DE FLS. 51/54, UMA VEZ QUE DESERTO.

RESENHA
 NO 007 716/2002
 PROCESSO NO: 007 1128/20021
 Reclamante: PEDRO ADELSON GOMES DA COSTA
 Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES
 Reclamado(a): SOCIFE COOPERATIVA DA INDUTRIA PECUARIA PARA
 Advogado(a):

Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 36 E 36 VERSO DOS AUTOS. //le//

RESENHA

NO 007 717/2002

PROCESSO NO: 007 1555/20012

Exequente: LAIDE DO SOCORRO PEREIRA

Advogado(a): EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Executado: FLAVIA ALMEIDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA INFORMAR A ESTA SECRETARIA SE RECEBEU A SEGUNDA PARCELA DO ACORDO, VENCIDA EM JUNHO, DIRETAMENTE DA EXECUTADA, ENTENDENDO-SE O SEU SILENCIO COMO QUITACAO.

RESENHA

NO 007 718/2002

PROCESSO NO: 00748/20029

Reclamante: ARTUR CARLOS MARINHO

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado: TECSA - TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA FORNECER O ATUAL ENDERECO DA RECLAMADA.

RESENHA

NO 007 719/2002

PROCESSO NO: 007 488/20018

Exequente: ROBERTO CARLOS AMARAL DE OLIVEIRA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DA EXECUTADA QUE SOLICITOU ANULACAO DA ADJUDICACAO E REFAZIMEN TO DOS CALCULO.

RESENHA

NO 007 720/2002

PROCESSO NO: 007 516/20002

Exequente: ALDEMIR TEIXEIRA RODRIGUES

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Executado: VARG SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DO DETRAN.

RESENHA

NO 007 721/2002

PROCESSO NO: 007 554/19997

Exequente: JOAO SIMOES DE CARVALHO NETO

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Executado: BANCO REAL SA

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FLS. 385/389.

RESENHA

NO 007 722/2002

PROCESSO NO: 007 763/20020

Reclamante: CATARINA MENDES ELERES

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA - BASA

Advogado(a): ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMI

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOS TOS PELO BASA.

RESENHA

NO 007 723/2002

PROCESSO NO: 007 763/20020

Reclamante: CATARINA MENDES ELERES

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto:

AO PATRONO DA CAPAF PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO EMBARGO DE DECLARACAO OPOSTO PELO BASA.

RESENHA

NO 007 724/2002

PROCESSO NO: 007 1273/19959

Exequente: EDILSON SILVA PEREIRA

Advogado(a): ANNIE MARIA VIANA

Executado: BELEM PESCA SA

Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA.

RESENHA

NO 007 725/2002

PROCESSO NO: 007 1649/20010

Exequente: JOAO MARIA LOPES DAS NEVES

Advogado(a): CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA

Executado: FUNDACAO AGRARIA TOCANTINS ARAGUAIA - FATA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO RECEBIDO DA VARA DEPRECADA, INFORMANDO BLOQUEIO DE VALORES.

RESENHA

NO 007 726/2002

PROCESSO NO: 007 1823/19995

Reclamante: ALBERTO GONDIM HERMES

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA AS FLS. 450/459.

RESENHA

NO 007 727/2002

PROCESSO NO: 007 996/1998X

Exequente: LEIDA NASCIMENTO DO CARMO

Advogado(a): MARIA RAIMUNDA PMAGNO REIS

Executado: IRLANDA MARIA RODRIGUES BRAGA

Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO EMBARGO DE EXECUCAO OPOSTO PELA EXECUTADA.

RESENHA

NO 007 728/2002

PROCESSO NO: 007 967/20025

Reclamante: MAURO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO

Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OFERTADOS PELA EXECUTADA AS FLS. 205/206.

RESENHA

NO 007 729/2002

PROCESSO NO: 007 657/20021

Reclamante: RAIMUNDO NONATO CORREA DE SOUZA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: PONTUAL ENGENHARIA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ENDERECO ATUAL DA RECLAMADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS. LV/

RESENHA

NO 007 730/2002

PROCESSO NO: 007 1433/19932

Reclamante: JOSE ROBERTO BORGES PANTOJA

Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA

Reclamado: APOLINARIO BARROS BAIA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR NOVOS BENS A PENHORA, SOB PENA DE DESCONSTITUICAO DA PENHORA EXISTENTE NOS AUTOS E SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA

NO 007 731/2002

PROCESSO NO: 007 378/20028

Reclamante: JOSE ANTONIO MACHADO COIMBRA

Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA

Reclamado: CPH EMPREENDIMENTOS COM E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Assunto:

AO EXECUTADO PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OFERTADOS PELO EXEQUENTE.

RESENHA

NO 007 732/2002

PROCESSO NO: 007 525/20026

Reclamante: WALDIR DA FONSECA

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: PONTUAL ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): GIGLIOLA NATHALIE DUARTE OLIVEIRA

Assunto:

A RECLAMADA PARA COMPROVAR NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO SOBRE O ACORDO ENTABULADO NOS PRESENTES AUTOS, SOB PENA DE EXECUCAO DO VALOR. LV/

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 007 255/2002

PROCESSO NO: 007 1391/20002

Exequente: FRANCISCO RIBEIRO DE ASSUNCAO

Executado: VARG CONSULTORIA SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a) VARG CONSULTORIA SERVICOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE A QUANTIA DEPOSITADA NO VALOR DE R\$1703,81 (MIL SETECENTOS E TRES REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) SERA CONVOLADO EM PENHORA"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEMPA, 66050100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, 12 de julho de 2002. Eu _____ MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 007 256/2002

PROCESSO NO: 007 1812/20000

Exequente: NELMA ERIKA MARTINS ALVES

Executado: CENTRO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS(a) doutor(a)

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/08/2002, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
AR CONDICIONADO AV PEDRO MIRANDA 659 350,00
ROSEMARY DE BELEM OLIVEIRA GOMESUM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELECTROLUX
MODELO 7500 F 220V SEM NO VISIVEL EM BOM ESTADO DE
CONSERVACAO AVALIADO EM

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 12 de julho de 2002. Eu _____ MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 007 258/2002

PROCESSO NO: 007 2046/20001

Exequente: EDNIR BARROS PINHO

Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA O(a) doutor(a)

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/08/2002, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVEL ROD. ARTHUR BERNARDES, S/N. 200.000,00

UM TERRENO URBANO EM DOMICILIO PLENO, SEM EDIFICACAO E SEM N. UMERO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORCAO SITO A

ROD. ARTHUR BERNARDES, DISTANDO 40 METROS DA PASSAGEM SANTA CLARA, DISTRIT. O DE ICOARACI, MUNICIPIO E COMARCA

DESTA CAPITAL, MEDINDO 40 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE COMPRIMENTO POR AMBAS AS L.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos

interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 12 de julho de 2002. Eu _____ MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 007 260/2002

PROCESSO NO: 007 1838/20017

Reclamante: FREDSON ROSA DE SOUSA

Reclamado: COOPERATIVA NACIONAL DE SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a) BANCO REAL SA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" CONTRAMINUTAR, QUERENDO O RECURSO ORDINARIO INTEPOSTO PELA RECLAMADA BANCO REAL " I " TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE MERITO, ONDE O JUIZO DESTA VARA JULGOU A

ACAO PARCIALMENTE PROCEDENTE, CONDENANDO AS RECLAMADAS A PAGAREM AO RECLAMANTE

PARCELAS DEFERIDAS, AINDA COMINANDO CUS TAS AS RECLAMADAS DE R\$ 1.000,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 50.000,00. OBS:

INTEIRO TEOR DA SENTENCA DE MERITO A DISPOSICAO NOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEMPA, 66050100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, 12 de julho de 2002. Eu _____ MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE CINCO DIAS**

NO 007/261/2002

PROCESSO NO: 007/741/20009

Exequente: FABIO ANDRE DIAS ALBUQUERQUE

Executado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

O(s) donatário(s) OCELO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) - da 007 - Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) VARG

CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, Executado, nos autos do processo

supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da

seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO

EMPENHO A VALOR DE R\$ 1.016,45 (HUM MIL, DEZESSEIS REAIS E

QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO 1, 746,

UMARIZAL, BELEM-PA, 66050100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 15 de julho de 2002. Eu

MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

OCELO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 007/263/2002

PROCESSO NO: 007/512/20017

Exequente: JOAO PEREIRA MENDES

Executado: JONASA-JOAOIM FONSECA NAVEGACAO IND COM S A

O(s) donatário(s) OCELO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) - da 007 - Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que,

no dia 28/08/2002, às 12:00h, na(s) 7a. V.T. DE BELEM, localizada(s) na

TRAV. D. PEDRO 1, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o

pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns)

penhorado(s) nos autos supracitados; bem(ns) este(s) que seguem abaixo

discriminado(s):

Tipo do Bem: Localização do Bem Valor: Fiel Depositário(a)

IMÓVEL RUA PROF NELSON RIBEIRO 1615.126.500,00

JOAOIM LUIZ DA FONSECA NETO

DOMÍNIO ÚTIL NO TERRENO DA MARINHA, BEM COMO AS

BENEFÍCIOS EXISTENTES NA RUA PROFESSOR NELSON RIBEIRO,

N. 161, COMPOSTO DE UMA ÁREA DE 13,579 METROS QUADRADOS,

MEDINDO 111,30M PELA FRENTE QUE FAZ LIMITE COM A RUA

PROFESSOR NELSON RIBEIRO (LES. TE) 112,00M PELA LATERAL NORTE

E 120,00M PELA LATERAL SUL TO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de

Praca, esta autorizada a Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante

proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-NO. 15/96. Quem

pretender arrematar do(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos

interessados, e passado do presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial

do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista,

ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso

de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 17 de julho de 2002. Eu

MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA,

DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

OCELO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
AVISO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Especial de

Licitação, comunica aos interessados a nova data de Abertura da Tomada de Preços

nº 003/2002-MP/PA, para o dia 30.07.2002 às 10h00, na Rua João Diogo nº 100,

Belém, 18 de julho de 2002

Presidente

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61,

1, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça

de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DE ITAITUBA, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de

ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze)

dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº

002/99, de 21.07.99, publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do

Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, §

3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-PA, 09 de julho de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61,

1, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça

de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DE ITAITUBA, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de

MÉRITO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze)

dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº

002/99, de 21.07.99, publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do

Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, §

3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-PA, 09 de julho de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61,

1, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça

de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DE ITAITUBA, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de

MÉRITO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze)

dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº

002/99, de 21.07.99, publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do

Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, §

3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-PA, 09 de julho de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

1, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALBUQUERQUE, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-PA, 09 de julho de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, 1, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCILIAÇÃO DO ARAGUAIÁ, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de MÉRITO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-PA, 09 de julho de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, 1, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITUBA, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-PA, 09 de julho de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, 1, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE ALEGRE, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de MÉRITO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-PA, 09 de julho de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AÇÕES CONSTITUCIONAIS E FAZENDA PÚBLICA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

Belém-PA, 09 de julho de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTARÉM, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MÉRITO, a Promotora de Justiça, abaixo relacionada:

SUELY REGINA AGUIAR CRUZ

Belém-PA, 09 de julho de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREVES, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

EDMILSON BARBOSA LERAY

ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA

FRANKLIN LOBATO PRADO

MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL

SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS

Belém-PA, 09 de julho de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO GUAMA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MÉRITO, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES

ALBERTINO SOARES MOREIRA JÚNIOR

ANA CLÁUDIA BASTOS PINHO
CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
EDMILSON BARBOSA LERAY
ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
FABIANO AMIRALDO E SILVA
FRANKLIN LOBATO PRADO
JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA
MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
MÔNICA REI MOREIRA FREIRE
PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO
SOCORRO DE MARIA P. GOMES DOS SANTOS
SUELY REGINA AGUIAR CRUZ

Belém-PA, 09 de julho de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE MARABÁ, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

EDMILSON BARBOSA LERAY

JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES

PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO

Belém-PA, 09 de julho de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURÉM, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

ALBELY MIRANDA LOBATO

ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE

ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO

ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO

BEZALIEL CASTRO ALVARENGA

CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS

DARLENE RODRIGUES MOREIRA

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ

JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS

JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS

JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO

LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA

MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES

MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU

MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT

RAIMUNDO GUILHERME CUNHA

REGINA LUIZA TAVERA DA SILVA

RODIER BARATA ATAÍDE

VALÉRIA PORPINO NUNES

VÂNIA CAMPOS DE PINHO

WILSON GAI FARIAS

Belém-PA, 09 de julho de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEIXE-BOL, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MÉRITO, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

ALBELY MIRANDA LOBATO

ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE

ALINE MOREIRA BARATA

ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO

ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ

ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO

BEZALIEL CASTRO ALVARENGA

CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS

DARLENE RODRIGUES MOREIRA

GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ

JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS

JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS

JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS

LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA

MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES

MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU

RAIMUNDO GUILHERME CUNHA

REGINA LUIZA TAVERA DA SILVA

RODIER BARATA ATAÍDE

SILVIA BRANCHES SIMÕES

SINTIA NONATA NEVES DE Q. BIBAS CARDOSO

VALÉRIA PORPINO NUNES

VÂNIA CAMPOS DE PINHO

WILSON GAI FARIAS

Belém-PA, 09 de julho de 2002.

ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO
CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES S. DOS SANTOS
DARLENE RODRIGUES MOREIRA
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA
LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA
POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA
WILSON GAIA FARIAS
Belém-Pa, 09 de julho de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA DO ARARI, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:
ALBELY DE MIRANDA LOBATO
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO
ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS
RODIER BARATA ATAÍDE
SÍNTIA NONATA NEVES DE Q. BIBAS CARDOSO
WILSON GAIA FARIAS
Belém-Pa, 09 de julho de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveu para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJÁ, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, a Promotora de Justiça, abaixo relacionada:
ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO
Belém-Pa, 09 de julho de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveu para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO REPARTIMENTO, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO a Promotora de Justiça, abaixo relacionada:
ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO
Belém-Pa, 09 de julho de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GERALDO DO NORTE, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:
ALBELY MIRANDA LOBATO
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO
ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES S. DOS SANTOS
DARLENE RODRIGUES MOREIRA
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS
JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS
JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO
MANGUEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES
MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU
MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
RALMUNDO GUILHERME CUNHA
RODIER BARATA ATAÍDE
WILSON GAIA FARIAS
Belém-Pa, 09 de julho de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveu para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GERALDO DO ARAQUAIA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO a Promotora de Justiça, abaixo relacionada:
ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO
Belém-Pa, 09 de julho de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

CONVÊNIO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 12ª RG E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ COM O INTUITO DE COIBIR O EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO DE CORRETORES DE IMÓVEIS, LANÇAMENTOS DE LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS, VENDAS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 12ª PA/AP, neste ato representado por seu Presidente, JOÃO LEMOS BARBOSA NETO, doravante denominado CRECI 12ª RG PA/AP e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, resolvem celebrar o presente Convênio, com sujeição a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, no que couber, para estabelecer sistemática de cooperação, sob as condições e termos estabelecidos nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Convênio tem por objeto estabelecer uma sistemática de cooperação operacional voltada para repressão às infrações relacionadas com o exercício ilegal da profissão de corretor de imóveis (Lei 6.530/78) e, também, aos lançamentos, vendas e administração de imóveis, loteamentos e/ou incorporações imobiliárias em desacordo com as legislações específicas, no que diz respeito aos direitos do consumidor, em seus aspectos cíveis e criminais.

§ PRIMEIRO - O CRECI 12ª PA/AP, independente de solicitação, encaminhará à Promotoria de Defesa dos Direitos do Consumidor do Estado do Pará, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do trâmite do Processo Administrativo no órgão, cópias dos Autos de Constatação e Infração lavrados pelos agentes fiscais contra os contraventores penais "não inscritos" em nenhum Conselho Regional de Corretores de Imóveis no Brasil e também contra as pessoas físicas e jurídicas inscritas ou não no CRECI 12ª RG PA/AP que anunciarem e/ou venderem loteamentos e/ou incorporações imobiliárias em desacordo com as legislações específicas.

§ SEGUNDO - O presente Convênio não envolve transferência de recursos financeiros para qualquer das partes convenientes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DA VIGÊNCIA.
Este Convênio poderá ser alterado pelos convenientes, de comum acordo, mediante termo aditivo, exceto no tocante ao seu objeto, e terá duração por tempo indeterminado, entretanto em vigor a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA
Este Convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo por ato unilateral dos convenientes, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando entendido, que os trabalhos já iniciados por ocasião da denúncia deverão ser concluídos.

§ ÚNICO - A denúncia do presente Convênio não exclui a atuação do Ministério Público, quando da ocorrência de infração ao Código do Consumidor, no exercício da profissão de corretor de imóveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.
A publicação deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pelo Ministério Público, e no informativo semanal do jornal "O Liberal" pelo CRECI 12ª RG PA/AP, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura deste instrumento.

E por estarem, justos e acordados firmam o presente acordo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.
Belém, 16 de maio de 2002.

JOÃO LEMOS BARBOSA NETO
Presidente do CRECI 12ª RG PA/AP
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça - MPE/PA
OIRAMA VALENTE S. BRABO RODRIGUES
Promotora de Justiça do Consumidor - MPE/PA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 3.916

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 7.633, de 15/04/2002, RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento COMPLEMENTAR de PASSAGENS AÉREAS, nos trechos BELÉM/RIO DE JANEIRO/BELÉM, concedidas através da Portaria nº 3.678, de 19/04/2002, referentes aos deslocamentos dos servidores MARCELO JOSÉ PEREIRA CARVALHO e CARLOS ROBERTO ROCHA DA CRUZ, no período de 24 a 26/05/2002, até o cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor total de R\$ 14,74 (catorze reais e setenta e quatro centavos), face a troca de Cia Aérea, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - PASSAGENS AÉREAS (339033).

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 11 de julho de 2002.

MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral

PORTARIA N.º 3.924

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE: REMOVER, com efeitos a partir de 10.07.2002, os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal abaixo relacionados, conforme segue:

1-PAULO CÉSAR MOY ANAÏSSÉ, da Secretaria Judiciária/Coordenadoria de Registros e Informações Processuais/Seção de Controle e Registros para a Secretaria Judiciária/Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação/Seção de Jurisprudência;

II-SOLANGE MACIEL CARVALHO, da Secretaria Judiciária/Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação para a Secretaria Judiciária;
III-AIDA SILVANA BARBOSA VARELA, da Secretaria Judiciária para a Secretaria Judiciária/Coordenadoria de Registros e Informações Processuais/Seção de Controle e Registros de Partidos.
Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de julho de 2002.

DESEMBARGADOR

JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

Presidente

PORTARIA N.º 3918

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item VI, da Portaria nº 2.616/2001 e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis 8.883 de 08/06/94, 9.032 de 28/04/95 e 9.648 de 27/05/98 e conforme o Procedimento Administrativo protocolizado sob o nº 12.196/2001.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores deste Tribunal, conforme relação nominal que se segue, para comporem Comissão Especial de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para a execução de reforma e adequação de imóvel para abrigar Zona Eleitoral e armazenar urnas eletrônicas no município de Marabá:

PATRICIA TEREZA ARAÚJO COSTA - Presidente

EDSON LAMEIRA DA COSTA - Membro

MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO - Membro

DESIGNAR como membros substitutos da Comissão, os servidores deste Regional, a seguir:

JORGE LUIZ FERREIRA VIANA (da Presidente)

KAYLA OLIVEIRA COHEN (dos membros)

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, 11 de julho de 2002.

MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA

Diretora-Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 23.07.2002, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

Proc. 0012 - PCO - Ação Penal. Origem: Belém - Pará. Autor: Ministério Público Eleitoral, por seu Procurador Regional Eleitoral, Dr. Ubiratan Cezetta. Réus: Adinei Campos Rodrigues, Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA; Osmarina Resende Rodrigues e Maria Doracy Martins da Silva Resende, Vereadoras de Santa Maria das Barreiras. Assunto: Por prática de crime previsto no artigo 299 do Código Eleitoral. Relatora: Juíza Sílvia Elena Petry.

ACÓRDÃO N.º 16.736

Processo n.º: 0709 - Rec

Autos de Recurso Eleitoral Ordinário.

Origem: Belém - Pa.

Recorrente: Contato visual publicidade ar livre Ltda. Advogado(s): Dr. Luís Galeno Araújo Brasil.

Recorrida: Coordenação de Fiscalização de Propaganda Eleitoral, por seu Presidente, Desembargador Felício de Araújo Pontes.

Assunto: Decisão que indeferiu relação de locais destinados à divulgação da Propaganda Eleitoral por meio de outdoors, encaminhada pelo recorrente, nos autos do Proc. CRE-175/2002.

Relatora: Juíza Sílvia Elena Petry.
Pedido de reforma da decisão. Comissão de Fiscalização de Propaganda Eleitoral. Relação de outdoors extemporânea. Indeferimento. Existência de prejuízo maior aos candidatos. Proveniente.

Ante a inexistência de prejuízo à capacidade de organização da Justiça Eleitoral, uma vez que a relação dos espaços publicitários foi apresentada no dia seguinte ao encerramento do prazo, deferiu-se o pedido, para que a empresa recorrente insira a sua relação dos espaços publicitários no sorteio do dia 10 de julho de 2002.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto da Relatora e na esteira do parecer Ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de julho de 2002.

@ Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva-Presidente, Juíza Sílvia Elena Petry-Relatora, Dr. José Augusto Torres Potiguar-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.945

Processo n.º: 0359 - Div

Autos de Prestação de Contas.

Origem: Belém/PA.

Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, por seu Presidente em exercício, Evandilson Freitas de Andrade.

Assunto: Prestação de Contas Anual - Exercício 2000.

Relatora: Juíza Sílvia Elena Petry.

Pedido de reconsideração de prestação de contas. Reconsideração parcial da decisão que rejeitou as contas. Encaminhamento da nova documentação à Coordenadoria de Controle Interno, objetivando o reexame da matéria.

Ante a natureza meramente administrativa do processo de prestação de contas, o Tribunal determina a reapreciação dos novos documentos juntados intempestivamente, ainda que já tenha rejeitado anteriormente as contas apresentadas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, reconsiderar parcialmente a decisão anterior para permitir o encaminhamento dos novos documentos apresentados pelo partido ao Órgão de Controle Interno para reexame da referida documentação, nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de julho de 2002.

@ Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA-Presidente, Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES-Relator, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO PEREIRA NUNES, Juíza CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.